SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 18 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3685

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N°053/2024/CISAN-CENTRAL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024.

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE RIO CRESPO /RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: – CONTRATO DE PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM CONSORCIADO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO) E O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO.

DO VALOR TOTAL: R$ 47.571,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos

DA VIGÊNCIA: vigência 12 meses, a contar a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Ariquemes, 01 de fevereiro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador:4FC7C380

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N°052/2024/CISAN-CENTRAL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE Ouro Preto/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.380.507/0001-79.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: – CONTRATO DE PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM CONSORCIADO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO) E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

DO VALOR TOTAL: 47.571,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

DA VIGÊNCIA: vigência 12 meses, a contar a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Ariquemes, 08 de março de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador:4FE11014

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N°056/2024/CISAN-CENTRAL/RO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: – CONTRATO DE PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM CONSORCIADO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO) E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

DO VALOR TOTAL: 47.571,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

DA VIGÊNCIA: vigência 12 meses, a contar a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Ariquemes, 08 de março de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador:AFACB3EE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N°040/2024/CISAN-CENTRAL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE Alto Paraiso/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: – CONTRATO DE PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM CONSORCIADO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO) E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO/RO

DO VALOR TOTAL: 47.571,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

DA VIGÊNCIA: vigência 12 meses, a contar a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Ariquemes, 08 de março de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador:F79D4320

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N°043/2024/CISAN-CENTRAL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CACAULANDIA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.058/0001-92.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: – CONTRATO DE PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM CONSORCIADO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO) E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO

DO VALOR TOTAL: 47.571,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

DA VIGÊNCIA: vigência 12 meses, a contar a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Ariquemes, 09 de fevereiro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador:C079A86F

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N°051/2024/CISAN-CENTRAL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE Monte Negro/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.985/0001-98.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: – CONTRATO DE PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM CONSORCIADO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO) E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO.

DO VALOR TOTAL: 47.571,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

DA VIGÊNCIA: vigência 12 meses, a contar a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Ariquemes, 08 de março de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador:0231CB45

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N°046/2024/CISAN-CENTRAL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE Gov Jorge Teixeira/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-42.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: – CONTRATO DE PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM CONSORCIADO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO) E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO.

DO VALOR TOTAL: 47.571,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

DA VIGÊNCIA: vigência 12 meses, a contar a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Ariquemes, 08 de março de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador:7377A3AE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N°044/2024/CISAN-CENTRAL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2024.

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAMPO NOVO/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.
DO OBJETO: – CONTRATO DE PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM CONSORCIADO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO) E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONÔNIA/RO

DO VALOR TOTAL: R$ 47.571,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 meses, a contar a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Ariquemes, 09 de fevereiro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador:5BBF7110

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 18/2024/CISAN CENTRAL/RO, DE 11 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR DO CISAN-CENTRAL/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO,IDÊNCIAS. Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica nomeado o seguinte servidor:

NOME	CPF	CARGO
MATHEUS ASSIS FOGAÇA	035.588.762-29	ASSESSOR DE INSPEÇÃO SANITARIA

Parágrafo Único: O servidor em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 11 de março de 2024.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 11 de março de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador:60E1139D

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 19/2024/CISAN CENTRAL/RO, DE 12 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR DO CISAN-CENTRAL/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica nomeado o seguinte servidor:

NOME	CPF	CARGO
DIULLI ARAUJO DA SILVA	764.215.972-20	ASSESSOR DE CPL

Parágrafo Único: O servidor em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 12 de março de 2024.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 12 de março de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador:A9F15EB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002-2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2024 3º CONVOCAÇÃO SEMAF

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2024

3º CONVOCAÇÃO SEMAF

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, tendo em vista o resultado final do teste seletivo 02/2024, no uso de suas atribuições legais**:**

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público a 3ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) no Processo Seletivo 002/2024 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais n° 885/2008, n° 1.676/2022, para os cargos abaixo relacionados.

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deverá encaminhar a documentação
listada no item 20 do Edital 002/2024, de forma digitalizada em um ÚNICO ARQUIVO em PDF para o Email: seletivo002altafloresta@gmail.com, em até 05 (cinco) dias uteis após a publicação desta convocação.

Art. 3º Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo acima
estipulado, segue o Termo de Desistência no Anexo I, que deverá ser preenchido, digitalizado e enviado para o E-mail: seletivo002altafloresta@gmail.com.

	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS
01	MARIA IZABEL FERREIRA FORTE

Alta Floresta D'Oeste, 15 de março de 2024.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Sec. Mun. Adm. e Finanças

ANEXO I
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº..... e RG Nº ...../RO, estado civil ....., residente na..... no Município de....., aprovado(a) em ..... lugar pelo

Processo Seletivo Edital nº 002/2024 publicado em 07/03/2024 no Diário Oficial dos Municípios de
Rondônia – AROM/Alta Floresta D`Oeste-RO para o cargo de .....carga horária de ..... hrs, DESISTO da minha vaga por livre e espontânea vontade.

Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D'Oeste-RO ..... de.....de 2024

_____
Assinatura

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:73EA60B9

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 36/2024

O Secretário Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	390/2024
b) Licitação Nrº :	36/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/03/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO CONSERTO DE COMPRESSORES DE AR PARA USO EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS com peças inclusas, pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, nos moldes art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

Fornecedor: PAULO NUNES VILAS BOAS
CNPJ/CPF: 37.671.816/0001-57
Valor Total Homologado - R$ 3.328,10

ALTA FLORESTA D'OESTE, 15 de março de 2024.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eleir Schindt
Código Identificador:0C1BA372

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

OBJETO: A Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação com Contratação de empresa especializada em vistoria veicular INMETRO.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação se faz necessário, uma vez que, através do disposto no artigo 16 § 2°, da Resolução nº 916/2022/CONTRAN, alerta sobre a necessidade de realizar a atualização cadastral dos veículos conforme Anexos da Resolução. Tais veículos são do transporte escolar, porém antes da solicitação/formalização da mudança de característica da carroceria junto ao DETRAN/RO, é necessário a realização da verificação seguindo as normas do INMETRO e a emissão de Certificado de Inspeção para a emissão de novos documentos. Assim sendo, informo que os veículos van placa NDK8782 e van placa NDK8762, atualmente não possuem o cadastro de carroceria para Transporte Escolar, sendo necessário realizar a Inspeção Veicular para adequação da mesma.

DO PREÇO: O valor desta dispensa de licitação é de **R$ 2.000,00** (dois mil), em favor da empresa: **INSPEPIB INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA - ABS INSPECAO VEICULAR, CNPJ: 41.538.740/0001-63.**

DA BASE LEGAL:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**-Art. 75,**caput**, inciso II-R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 15 de março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:995F10D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação com** Aquisição de (Ovos de Pascoa). Para atender as ações realizadas na data comemorativa da (Páscoa) a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como principal o públicoalvodas seguintes unidades; da Casa da Criança e do Adolescente, Instituto Educacional Polícia Mirim edo Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculose do Programa Criança Feliz.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica em face ao interesse na realização da Ação do Dia da Páscoa, para fortalecer as ações sociassistenciais, diretamente às as crianças e adolescentes atendidas na proteção social e básica, oferecendo momentos de entretenimento, oficinas e disposição de painéis temáticos, oferta de lanche, e a distribuição de ovos de páscoa. As ações sociais têm por finalidade levar as crianças e adolescentes a valorizar as diversas manifestações culturais existentes, e que deve ser resgatada através de atividades lúdicas e dinâmicas a fim de despertar o interesse dos beneficiários. Quando as crianças e adolescentes entra em contato com as ações e atividades de forma prazerosa, pode desenvolver-se melhor no processo socioeducativo, ou seja, deixa de ser um usuário passivo para se tornar um usuário participativo, crítico-reflexivo levantando hipóteses em relação ao objeto trabalhado. A Páscoa é uma data importante do ponto de vista cultural, social e espiritual. É um ótimo momento para se discutir e refletir sobre a importância da ética, o respeito às diferenças individuais e culturais. Desta forma os usuários terão oportunidade de desenvolver sua capacidade de senso crítico e de reflexão, sua empatia e respeito ao próximo, sem, no entanto, perder a fantasia e o prazer por essa comemoração.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de R$ 4.317,00 (quatro mil trezentos e dezessete reais), em favor da empresa: **FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 07.376.250/0001-70.**

DA BASE LEGAL:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**-Art. 75,**caput**, inciso II-R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 15 de março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:478D5000

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2024 CONTRATO Nº. 017/PGM/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2024
CONTRATO Nº. 017/PGM/2023, de 17 de abril de 2023.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 017/PGM/2023; **Data do Termo Aditivo**: 14/03/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: BRUNA ALVES DE SOUZA-ME, CNPJ nº 26.176.661/0001-66**; Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 12/06/2024; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 0000211.3.1/2023-SEMECT; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Bruna Alves De Souza.

Alto Alegre dos Parecis, 14 de março de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:5B57E7AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 010/PMAP/2024

CONTRATO Nº 010/PMAP/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA R & R – LTDA – CNPJ Nº 11.006.117/0001-07.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr João Pavan**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.749-X SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU, Sr. Rodrigo da Silva Queiroz**, portador da Carteira de Identidade nº 10***52 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF /MF sob o nº ***.381.***-89, e de outro lado a **Empresa R & R – LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.117/0001-07, estabelecida na Rua Espanha, nº 3095, Bairro Jardim Europa, na cidade de Ariquemes/RO, CEP 76.871-308, neste ato representada por seu **representante legal, Sr Rubens Olivio Mota Pigozzo**, portador do RG n.º 12***88/SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º 028.***.322-**, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-2809/2023/SEMSAU, da Tomada de Preço nº 021/CPL/2023 e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PORTE II (SÃO LUCAS)**, conforme Processo Administrativo 1-2809/2023/SEMSAU**.**

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1. O valor global do presente contrato é de **R$ 704.682,32 (setecentos e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).**

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1. À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.
3.2. O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente a execução do contrato e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - da obra.
3.3. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.
3.4. O pagamento não será efetuado se:
Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;
Enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;
Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;
A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;
No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
3.5. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.6. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
3.7. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.
3.8. A CONTRATADA deverá apresentar o recolhimento de todos os impostos de competência do Município, inclusive o Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, a ser recolhido na fonte pagadora, por se tratar de recurso municipal, quando o CONTRATANTE for o ente público.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O presente contrato terá vigência do prazo para a execução dos serviços de **240 (duzentos e quarenta) dias** corridos, prazo este que será contado a partir da emissão da ordem de serviço.

V – CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

5.1. A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes, conforme **Processo Administrativo** nº 1-2809/2023 e a Contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

VI – CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

6.1. Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2024, na função programática, Unidade Orçamentária: **02.09.01**, Projeto Atividade: **10.122.1002.2048.0001**, Elemento de despesa: **4.4.90.51.00**, Ficha: **185.**

VII – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PEDIDO DE EMPENHO

7.1. O valor do serviço será empenhado através do (s) Pedido (s) de Empenho nº **239/2024.**

VIII – CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações do projeto básico.

IX – CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93)

9.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)

11.1. O não cumprimento do objeto deste contrato e das demais cláusulas implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
11.2. As sanções de que trata o item 11.1 desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.
11.3. Fica fixado o percentual de 0,5% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;
11.4. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 10% do valor adjudicado.
11.5. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
11.6. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).

11.2. A Contratante se obriga a:
a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços;
b) Determinar, através da Secretaria Municipal de Saúde, as prioridades dos serviços a serem executados;
c) Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços;
d) Recusar o serviço que esteja fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no projeto básico;

12.3. A Contratada se obriga a:
a) Executar os serviços descriminados na cláusula primeira deste contrato de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro;
b) Facilitar o acesso ao local dos serviços para a realização da fiscalização pela Comissão de Recebimento de Obras da Prefeitura, ou até mesmo de membros do Tribunal de Conta do Estado, comunicar os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providências a serem tomadas;
c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;
d) Recrutar e contratar a mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc;
e) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura;
f) Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.
g) Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativos ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.
i) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços n.º 021/2023.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA (art. 56, Lei 8.666/93)

13.1. A Contratante, no ato da assinatura do contrato, exigiu da empresa contratada, garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ela adjudicado, de acordo com o art. 56 da Lei 8.666/93.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)

14.1. A Contratante poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14.2. Na ocorrência da rescisão prevista no item 14.1 desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.
14.3. Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)
15.1. Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo nº** 1-2809/2023**,** da **TOMADA DE PREÇO Nº 021/2023** e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.
XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
16.1. O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.
XVII – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.
E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 13 de março de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinatura Eletrônica)
R & R – LTDA – CNPJ Nº 11.006.117/0001-07
Empresa Contratada
RUBENS OLIVIO MOTA PIGOZZO
Representante Legal

(Assinatura Eletrônica)
RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU

TESTEMUNHA (s): (Assinatura Eletrônica)

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:140FA7FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL

ASSUNTO: Prorrogação de prazo contratual – Aditamento Contratual.
PROCESSO Nº. 029/2022/IMPRES/2023
CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATADA: IF DE MIRANDA LTDA
ASTEP. ASSESSORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA

OBJETO: Contratação de Empresa qualificada para prestar serviços técnicos de assessoria previdenciária; assessoria na concessão dos benefícios e compensação previdenciária, lançamento e acompanhamento do DIPR bimestral ao CADPREV Web, auxilio nos trâmites legais para a elaboração do Termo de parcelamentos, lançamentos no CADPREV Web e encaminhamento e análises dos atos concessórios de aposentadorias e pensão civil envio do FISCAP ao TCE/RO.

JUSTIFICATIVA

Considerando a proposta de uma prorrogação de prazo conforme disposições o art. 57, com redação pela Lei nº 9.648 de 27 de Maio de 1998, se justificava a presente solicitação em razão da regra relacionar-se com três motivos preponderantes.

O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de caráter continuados. A deflagração de novo certame produziria uma espécie de trauma na transição de um contrato para o outro além da oneração de novo contrato, nova licitação a cada período, para o mesmo objetivo que via de consequência poderá razão da influência de mercado onerar os valores atualmente pactuados. Ademais os serviços prestados de modo contínuos teriam de ser interrompidos, caso fosse vedada a contratação superior ao prazo de vigência dos créditos orçamentários. Isso importaria sério risco de continuidade da atividade de cunho administrativo.

O segundo motivo é o da possibilidade de recursos orçamentários. A Lei presume a disponibilidade de recursos para o custeio dos encargos contratuais. Contanto, porque os contratos de prestação de serviços não usam montar valores que possam afetar a disponibilidade orçamentária. A princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas na lei orçamentária posterior, certame existirá recursos para pagamentos dos serviços anteriormente contratados.
Terceiro motiva-se por não ter sido realizado as cotações devidas o exíguo período de tempo restante para o vencimento, contudo ressalva-se que o presente contrato se encontra dentro dos valores de mercado, uma vez que o presente pedido visa a prorrogação de prazo sem a atualização monetária.
Portanto houve manifestação de interesse da empresa em dar continuidade às prestações de serviços, por meio de resposta a e-mail enviado,
De tal modo a considerar que durante a vigência contratual, a empresa contratada efetuou a prestação de serviços com zelo, dedicação e pontualidade.
Desse modo, conforme cristalina demonstração acima, em razões técnicas quanto legais, prosperam a necessidade, legalidade e vantajosidade no aditamento.

Sendo assim, solicitamos a vossa senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sendo esta a justificativa a esclarecer.

Atenciosamente

ISAEL FRANCELINO
Superintendente/IMPRES

Autorização: ___/____/2024

ROSELIA NONATO DE SOUZA
Presidente Do Conselho Deliberativo

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:2DE08538

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº011 /SAAE/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO E CONTRATOS DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA, Superintendente Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 11 de 24 de janeiro de

2024, que estabelecem as normas e procedimentos de licitação e contratação pública no âmbito federal e municipal;

CONSIDERANDO o artigo 7º e 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação e equipe de apoio para que, no exercício das suas funções administrativas, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Alvorada do Oeste/RO possa dar efetividade às normas contidas na Lei n. 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimento que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:
Art. 1º Nos termos da Lei 14.133/2021, designar a servidora **SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA** para exercer a função de Agente de Contratação com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação direta realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Alvorada do Oeste/RO, por ser a mais qualificada para o encargo possuindo mais de 10 anos de experiência no âmbito de licitações e contratos desta Autarquia.
Parágrafo Único. No âmbito da modalidade de licitação denominado pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

I – EDLAINE MARCELINO DE ABREU;
II – RAONI DE SOUZA SIQUEIRA;

Art. 3º O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário;

Art. 4º O agente de contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações;

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no **Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, conforme autoriza o artigo 187 da Lei 14.133/21, até que regulamento próprio municipal venha dispor ao contrário.**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume.

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA
Superintendente Geral do SAAE

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:3A50EEF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/CPL/2024

A Câmara Municipal de Ariquemes, através do seu ordenador de despensa Vereador/Presidente Renato Garcia, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **RATIFICAÇAO** e **HOMOLOGAÇÃO** da inexigibilidade de licitação acima citado.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade Art.º 74 inciso I.
PROCESSO nº. 0117.22.01.2024
FORNECEDOR: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ:** 19.038.976/0001-81
VALOR: R$ R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais)
OBJETO: Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Publicado em mural
15/03/2024

Ariquemes, 15 de março de 2024.

RENATO GARCIA
Presidente/Vereador

Publicado por:
Ivone Pereira de Almeira
Código Identificador:330427CE

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024 NA CASA DOS CONSELHOS

Ata da reunião de posse do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, realizada em 19 de fevereiro de 2024 na Casa dos Conselhos às 10h00min horas, com pauta conforme edital **004/CASCON/2024:PAUTA 1**- Abertura; **PAUTA 2 –**Posse dos membros;**PAUTA 3 –**Eleição da mesa diretora; **PAUTA 4 -** Calendário anual de reunião ordinária; e **PAUTA 5 -** Outros assuntos propostos. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às10h24mincontando com a presença de **09instituições**representadas, sendo **08 titulares**e **02 suplentes**, conforme livro de presença compareceram: Aldair dos Santos Pereira- **SEMDES**(Titular); Sirlane da Silva Linhares Figueiredo- **SEMED**(Tilular); Vanderlene Alves de Souza- **SEMED**(Suplente); Rosinalda Maria da Silva- **SEMAIC** (Titular); Fabiane das Neves Machado**– SEMSAU** (Suplente); Elineide Ferreira Oliveira – **DESMOND TUTU** (Titular); Manoel Normando Melo de Castro **– ASSOCIAÇÃO ARIQUEMES SEM FOME** (Titular); Maria de Fátima Vitor da Silva **– MISSÂO KADOSH**(Titular); José Martins da Silva **– APRULGA** (Titular); Amauri Guedes de Freitas **– COAPRAV** (Titular); Marco Antonio Lazaretti do Prado - **SECRETÁRIO EXECUTIVO**.
Abertura -O Secretário Executivo da Casa dos Conselhos Marco Antonio, faz uma breve explanação sobre as atribuições do COMSEA e passa a palavra para a senhora Rosinalda, diretora do Banco de Alimentos de Ariquemes que explica aos conselheiros a necessidade que o município tem em ter este COMSEA ativo e participativo.
Posse dos membros– Na sequência, Marco Antonio, neste momento na função de Secretário Executivo da Casa dos Conselhos dá **posse aos novos conselheiros.** Conforme o decreto 20.650 de 30 de janeiro do corrente ano no seu artigo 1º decreta- ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança :de Alimentar e Nutricional do município de Ariquemes- COMSEA, para o pleito 2024/2026 os seguintes membros:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES
Titular: Aldair dos Santos Pereira
Suplente: Márcia do Carmo das Chagas de Castro Guimarães
II - Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU
Titular: Adriana Herrig de Castro Barreto

Suplente: Fabiane das Neves Machado
III - Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Titular: Sirlane da Silva Linhares Figueiredo
Suplente: Vanderlene Alves de Souza
IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC
Titular: Rosinalda Maria da Silva
Suplente: Tainá Ribeiro dos Santos
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
I – Paróquia Rainha dos Apóstolos
Titular: Luci Gonçalves da Silva
Suplente: Valcenir dos Santos Melo
II – Casa Noeli
Titular: Elineide Ferreira Oliveira
Suplente: Elinalda Ferreira Sousa
III – Associação Ariquemes Sem Fome
Titular: Manoel Normando Melo de Castro
Suplente: Antonio Everaldo Joca
VI – Centro de Recuperação Kadosh
Titular: Maria de Fátima Vitor da Silva
Suplente: Karine Viola Dreher
V – Associação dos Produtores Rurais e Chacareiros da Linha C-65, BR 364- APRULGA
Titular: José Martins da Silva
Suplente: Iracema Ferreira Ribeiro
VI – Movimento dos Pequenos Produtores
Titular: Leila Denise Meurer
Suplente: Joaquim Fernandes da Silva
VII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
Titular: Ilda da Conceição Salvático
Suplente: Angela Montovani
VIII – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
Titular: Luiz Roberto de Oliveira
Suplente: Julcélio Bispo dos Santos
IX – Coaprav
Titular: Amauri Guedes de Freitas
Suplente: Ocimar Julio Seti
Eleição da mesa diretora– Realizada a assinatura do termo de posse o secretário executivo informa que conselho terá que eleger um presidente e um secretário. Lembrando que segundo a Lei de criação, em seu artigo 4º § 8º, o COMSEA será presidido por um conselheiro representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do conselho. Já a função de secretário, será exercida por um representante do poder público, segundo regimento interno em seu art. 7º. Diante o exposto, Marco Antonio pergunta se há dentre os representantes da sociedade civil interessados em concorrer ao cargo de presidente. Após um breve debate ficou eleita por aclamação a seguinte composição da mesa diretora: Amauri Guedes de Freitas (Coaprav) - **PRESIDENTE**- Elineide Ferreira Oliveira (Desmond Tutu) - **VICE PRESIDENTE**e Aldair dos Santos Pereira (Semdes) - **SECRETÁRIO**. Após os agradecimentos dos membros da diretoria o Secretário Executivo passa a condução da reunião ao presidente eleito. **Calendário anual de reunião ordinária**– O presidente solicita manifestação do colegiado a respeito do calendário, após a manifestação dos conselheiros fica aprovada que as reuniões ocorrerão na segunda **quinta-feira do mês às 09:00**. O presidente solicita que a Casa dos Conselhos coloque os arquivos de toda legislação deste COMSEA e sua Política Pública no grupo do WhatsApp; a conselheira Rosinalda informa que na próxima quarta-feira será lançado o PMAAF nas dependências da APA às 08:00, que terá um valor destinado para compra de Alimentos de **R$1.200.000,00**(Um milhão e duzentos mil Reais). Às 11h07m o Presidente Amauri Guedes de Freitas agradeceu a todos e encerrou a reunião. Não havendo nada mais a registrar e eu Marco Antonio Lazaretti do Prado, Secretário Executivo, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 01.

CONSELHEIRO TITULAR

Aldair dos Santos Pereira-**SEMDES**_____
Rosinalda Maria da Silva- **SEMAIC**_____
Elineide Ferreira Oliveira- **TUTU** _____
Manoel Normando Melo de Castro**– AASF** _____
Maria de Fátima Vitor da Silva- **KADOSH** _____
Amauri Guedes de Freitas - **COAPRAV** _____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Fabiane das Neves Machado- **SEMSAU**_____
Vanderlene Alves de Souza **SEMED** _____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário Executivo

AMAURI GUEDES DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:57345628

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2370/2024 FUNCET

EXTRATO DO CONTRATO nº 88/PGM/2024
Processo Administrativo nº2370/2024

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2) CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDACNPJ: 49.975.935/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para locação de estruturas diversas, equipamentos e prestações de serviços.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR:R$59.648,00 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

GESTOR DO CONTRATO: IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR
FISCAL DO CONTRATO: MABEL DOS SANTOS DALTIBA

Ariquemes/RO, 6 de março de 2024.

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Interveniente

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:74E99616

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 184, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 184, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretario Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-6178/2024

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Lindomar de Melo Cunha e Rosinalda Maria da Silva, para exercerem as funções de Gestor e

Fiscal do Contrato n° 81/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e a EmpresaCLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de fevereiro de 2024, 133º da República.

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 14/03/2024 às 09:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2191917**e o código verificador**FE211507**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6DF94E85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 197, DE 5 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 197, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretario Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-6222/2024

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Lindomar de Melo Cunha e Rosinalda Maria da Silva, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 82/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e a EmpresaLICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de março de 2024, 133º da República.

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 12/03/2024 às 07:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2203024**e o código verificador**4A5682C9**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7DE5E203

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 201, DE 6 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 201, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-1581/2023.
ConsiderandooMemorando 72 de 28/02/2024 (ID 2191996), advindo da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública Tainá Miola Freire Mello, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 71/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e a Energia Rondônia - Distribuidora de Energia S.A.
Art. 2°Fica Revogada a Portaria de n° 119 de 1° de março de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de março de 2024, 133º da República.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RODRIGO PEREZ PEDROTI**,**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**, em 15/03/2024 às 09:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2205893**e o código verificador**836E5E20**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	DANIELA IECKER GASPAR	***.458.642-**	15/03/2024 09:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1969A1FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 203, DE 6 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 203, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-5167/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Andrey Alexandre Teixeira Bonfim e Tainá Miola Freire Mello, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 30/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e a EmpresaTrivale Administração LTDA.
Art. 2º Fica Revogada a Portariade n° 130 de 6 de março de 2023.

Art. 3°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de março de 2024, 133º da República.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RODRIGO PEREZ PEDROTI**,**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**, em 15/03/2024 às 09:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2206386**e o código verificador**DCF73716**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	DANIELA IECKER GASPAR	***.458.642-**	15/03/2024 09:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:512C6653

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 204, DE 6 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FROTAS.

PORTARIA Nº 204, DE 6 DE MARÇODE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FROTAS.

OSecretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 72 de 28/02/2024 (ID 2191996), advindo da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Frotas, conforme a seguinte composição:

CHEFE DE TRANSPORTE:
Diógenes Henrique Milan

FISCAL DE CONTRATO:
Tainá Miola Freire Mello

GESTOR DO CONTRATO:
Andrey Alexandre Teixeira Bomfim

Art. 2°Fica Revogada a Portaria de n° 739 de 11 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de março de 2024, 133º da República.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RODRIGO PEREZ PEDROTI**,**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**, em 15/03/2024 às 09:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2206538**e o código verificador**F844F529**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	DANIELA IECKER GASPAR	***.458.642-**	15/03/2024 09:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A3205C93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 205, DE 6 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS.

PORTARIA Nº 205, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS.

OSecretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ConsiderandooMemorando 72 de 28/02/2024 (ID 2191996),advindo da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Apoio para Recebimento de materiais e serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, na seguinte composição:

Anderson Pereira Resende
Márcia Cristina Barbosa de Lima
Gesiel Geisel Sodré
Joel Domiciano Andrade
Tainá Miola Freire Mello
Diógenes Henrique Milan
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 670, de 15 de setembro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de março de 2024, 133º da República.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RODRIGO PEREZ PEDROTI**,**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**, em 15/03/2024 às 09:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2206710**e o código verificador**719D990E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	DANIELA IECKER GASPAR	***.458.642-**	15/03/2024 09:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:60815842

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 206, DE 6 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 206, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-2370/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Irineu José do Nascimento Junior e Mabel Dos Santos Daltiba, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 88/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daFundação de Cultura, Esporte e Turismoe a empresa CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de março de 2024, 133º da República.

AGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismode Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS**,**PRESIDENTE DA FUNCEL**, em 13/03/2024 às 11:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2207534**e o código verificador**6C77F956**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MABEL DOS SANTOS DALTIBA	***.809.192-**	14/03/2024 10:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:72C1B07C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 211, DE 7 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 211, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Saúdede Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ConsiderandooMemorando 31 de 01/03/2024 (ID 2197725), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde**,**como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
MARIA ALDJUCE SALVIANO DE MOURA	02036464298	SEMSAU
MARIA APARECIDA JUSTINO	02590178912	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de março de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 12/03/2024 às 11:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2210667**e o código verificador**DC4ACCBF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	12/03/2024 11:40

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7E4DAD2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 210, DE 7 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAIS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 210, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAIS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal deGoverno, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo1-6028/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora públicapara exercer as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n° 91/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Governoe a Empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.

Gestora e fiscal de contrato:
Joyce Amanda da Costa Borges
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de março de 2024, 133º da República.

MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARINEIDE BORGES DOS SANTOS**,**Secretária de Governo**, em 11/03/2024 às 12:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2210641**e o código verificador**02719D27**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	14/03/2024 08:57
2	JOYCE AMANDA DA COSTA BORGES	***.437.622-**	14/03/2024 10:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0C284B05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 213 DE 11 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 213 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-6252/2024.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 92/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércioe a Empresa FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.

GESTOR DO CONTRATO: Lindomar de Melo Cunha

FISCAL DO CONTRATO: Cecilia Correa Guimarães

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de março de 2024, 133º da República.

ANTONIO MARÇOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 12/03/2024 às 07:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2215603**e o código verificador**4A644446**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CECILIA CORREA GUIMARAES	***.108.992-**	13/03/2024 08:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:96083DFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 216, DE 12 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 216, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educaçãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-6353/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Clebiane Motta Pinheiro e Jailson Ferreira, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 94/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a empresa KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de março de 2024, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 14/03/2024 às 12:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2218530**e o código verificador**9E95BF33**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JAILSON FERREIRA	***.219.622-**	15/03/2024 08:47
2	CLEBIANE MOTTA PINHEIRO	***.364.722-**	15/03/2024 09:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:99E6216D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 217, DE 12 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 217, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educaçãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-6483/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Clebiane Motta Pinheiro e Jailson Ferreira, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 95/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a empresa CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de março de 2024, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 14/03/2024 às 12:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2218774**e o código verificador**DBAD4E06**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JAILSON FERREIRA	***.219.622-**	15/03/2024 08:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9EB0F000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 225, DE 12 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 225, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-25763/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 66/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.

GESTORA DO CONTRATO:
Roseli dos Santos Legal

FISCAL DO CONTRATO:
Fábio Marques de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de março de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 12/03/2024 às 18:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2220110**e o código verificador**4F57246A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	12/03/2024 12:26
2	KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	***.391.162-**	13/03/2024 11:22

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EC7C1D88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 227, DE 13 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 227, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educaçãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-6506/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Clebiane Motta Pinheiro e Jailson Ferreira, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 96/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a empresa I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de março de 2024, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 14/03/2024 às 11:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020
. A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2222299**e o código verificador**2298D29A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JAILSON FERREIRA	***.219.622-**	15/03/2024 08:47
2	CLEBIANE MOTTA PINHEIRO	***.364.722-**	15/03/2024 11:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:53D904DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.788, DE 11 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MEIREMAX MACHADO NASCIMENTO.

DECRETO Nº 20.788,DE 11 DE MARÇODE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MEIREMAX MACHADO NASCIMENTO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooDespacho Integrado 2 de 11/03/2024 (ID 2215421), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica revertida a aposentadoria, por motivo de Invalidez proporcional da Servidora Pública, Meiremax Machado Nascimento, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 23/1/2006, Matrícula de nº 40436, Cargo/Função de Agente Comunitário de Saúde N III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/03/2024 às 11:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2217220**e o código verificador**6F041913**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	12/03/2024 11:41
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/03/2024 15:31
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/03/2024 15:50
4	THAIS LOURDES MIRANDA	***.818.692-**	13/03/2024 07:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DC7E1777

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.789, DE 11 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLEIDE NILZA MARIA COIMBRA.

DECRETO Nº 20.789,DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,CLEIDE NILZA MARIA COIMBRA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooDespacho Integrado 2 de 11/03/2024 (ID 2215961), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, por motivo de Aposentadoria voluntaria por Invalidez, Cleide Nilza Maria Coimbra, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 09/02/1998, matrícula de nº 22381, do cargo/função de Professora, 40 horas, nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica vago o cargo/função Professora, 40 horas, nível IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos a partir de 1° de março de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/03/2024 às 11:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2217261**e o código verificador**6B2BA72B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	12/03/2024 11:41
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/03/2024 15:07
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/03/2024 15:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:40612611

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.790, DE 12 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FERNANDO PAVAN DOS SANTOS.

DECRETO Nº 20.790, DE 12DE MARÇODE 2024.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FERNANDO PAVAN DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

ConsiderandooMemorando 14 de 11/03/2024 (ID 2216077), onde cita-se emOfício 083/GABPREF/2024 de 11/03/2024 (ID 2215997).

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido oServidorPúblicoMunicipal Fernando Pavan dos Santos,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no Município de Ji-Paraná.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 13/3/2024a 31/12/2024com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/03/2024 às 12:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2218713**e o código verificador**49FAA91D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	12/03/2024 12:09
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	12/03/2024 14:18
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/03/2024 15:05
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/03/2024 15:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:55EA0405

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.793, DE 13 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IVAN ADEMILSON PONTES DE SOUZA.

DECRETO Nº 20.793, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IVAN ADEMILSON PONTES DE SOUZA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 271 de 12/03/2024 (ID 2218985)), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Ivan Ademilson Pontes de Souza, docargo de Assessor Especial IV, CDS-03, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/03/2024 às 18:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2222188**e o código verificador**254070D0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/03/2024 17:56
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	14/03/2024 08:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0DC1865A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.794, DE 13 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO BATISTA DIAS VIEIRA.

DECRETO Nº 20.794, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO BATISTA DIAS VIEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 271 de 12/03/2024 (ID 2218985), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público João Batista Dias Vieira, docargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em

13/03/2024 às 18:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2222248**e o código verificador**8FED96D0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/03/2024 17:56
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	14/03/2024 08:53

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:38192AA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.796, DE 13 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOAO BATISTA DIAS VIEIRA.

DECRETO Nº 20.796, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALJOAO BATISTA DIAS VIEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 271 de 12/03/2024 (ID 2218985), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Joao Batista Dias Vieira, aocargo de Assessor Especial IV, CDS-03, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/03/2024 às 18:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2222307**e o código verificador**E7DCF7C9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/03/2024 17:56
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	14/03/2024 08:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6F6306E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.795, DE 13 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IVAN ADEMILSON PONTES DE SOUZA.

DECRETO Nº 20.795, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALIVAN ADEMILSON PONTES DE SOUZA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 271 de 12/03/2024 (ID 2218985), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Ivan Ademilson Pontes de Souza, aocargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/03/2024 às 18:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2222285**e o código verificador**03F6AE7C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/03/2024 17:56
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	14/03/2024 08:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:31461F42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.797, DE 13 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JHONATAS DA SILVA DE SOUZA.

DECRETO Nº 20.797, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALJHONATAS DA SILVA DE SOUZA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 270 de 12/03/2024 (ID 2218819), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Jhonatas da Silva de Souza, aocargo de Assessor Especial III, CDS-04, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/03/2024 às 18:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2222369**e o código verificador**BFBA8729**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/03/2024 17:56
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	14/03/2024 08:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:823FF4F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.798, DE 13 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CRISTINA COELHO DO PRADO

DECRETO Nº 20.798, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CRISTINA COELHO DO PRADO

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 273 de 12/03/2024 (ID 2220189), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Ana Cristina Coelho do Prado, aocargo de Gerente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/03/2024 às 18:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2222393**e o código verificador**79D8FCA1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/03/2024 17:56
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	14/03/2024 08:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5B203700

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.799, DE 13 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NUBIANA DOS SANTOS GOMES.

DECRETO Nº 20.799, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NUBIANA DOS SANTOS GOMES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 272 de 12/03/2024 (ID 2219405), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Nubiana dos Santos Gomes, aocargo de REsp. de Enfermagem-Gerente no Serviço de Atendimento Móvel, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/03/2024 às 18:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2222440**e o código verificador**7468DEE4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/03/2024 17:56
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	14/03/2024 08:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B81FE928

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6178/2024

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**CNPJ:41.947.390/0001-99.

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos Permanentes: Freezer e Liquidificador Industrial.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR:R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

Fiscal do Contrato: Rosinalda Maria da Silva
Gestor do Contrato: Lindomar de Melo Cunha

Ariquemes/RO, 28de fevereirode 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 14/03/2024 às 09:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:C567B4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6968/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 34.770.156/0001-73

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais de Informática - Parte I.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 23.927,40 (vinte e três mil, novecentos e vinte e sete reais, quarenta centavos)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestor do Contrato: Clebiane Motta Pinheiro
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar

Ariquemes/RO, 12 de março de 2024.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:7E4D7105

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6506/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 42.729.383/0001-83

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Arbitragem Esportiva.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 9.596,00 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestor do Contrato: Clebiane Motta Pinheiro;
Fiscal do Contrato: Jailson Ferreira.

Ariquemes/RO, 13 de março de 2024.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:F8836C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6353/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) KATIA SILVA SANTOSS SANTIAGO CNPJ: 11.606.280/0001-00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Arbitragem Esportiva.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 9.596,00 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestor do Contrato: Clebiane Motta Pinheiro
Fiscal do Contrato: Jailson Ferreira

Ariquemes/RO, 12 de março de 2024.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:27180655

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6483/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 49.975.935/0001-82

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Arbitragem Esportiva.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 15.852,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestor do Contrato: Clebiane Motta Pinheiro
Fiscal do Contrato: Jailson Ferreira

Ariquemes/RO, 12 de março de 2024.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:B3A0771F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 51/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 746/2023

PARTES:
1)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) EMPRESA DOURADO COMÉRCIO DE GLP EIRELICNPJ:34.470.419/0001-19

O objeto deste Termo é encerrar a relação contratual e seus efeitos futuros em razão do decurso do prazo na forma legal, que portanto se encerra nesta data, conferindo quitação mútua ampla, geral, irrestrita e irrevogável de todos e quaisquer créditos ou débitos entre as partes decorrentes do referido contrato.

Saldo a Executar: R$ 81.315,12 (oitenta e um mil, trezentos e quinze reais e doze centavos).

Ariquemes/RO, 14 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

Publicado por:
Marly Ribeiro Pinheiro
Código Identificador:8FB5F1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.287/2021

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMFAZ

2)SAFETY SERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDACNPJ:10.363.501/0001-96

OBJETO: Aditivo de Prazo no Contrato nº 85/2022.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ariquemes/RO, 15 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**, **Secretario Municipal de Fazenda**, em 15/03/2024 às 12:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2229847** e o código verificador **57860861**.

Publicado por:
Thiago Rodrigues Nepomuceno
Código Identificador:E815266A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 243, DE 15 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Fazenda de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo 8-20287/2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Thiago Rodrigues Nepomuceno, para exercer a função de Gestor do Contrato n° 85/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Empresa Safety Services Serviços Especializados LTDA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 233, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2024, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**, **Secretario Municipal de Fazenda**, em 15/03/2024 às 12:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2229934** e o código verificador **98201CD3**.

Publicado por:
Thiago Rodrigues Nepomuceno
Código Identificador:E49D9C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 19961/SEMSAU/2023 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa credenciada e especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e emissão de certificação de destinação final por quilograma de resíduo de: medicamentos diversos com o prazo de validade vencidos ou avariados (frascos-ampola fechado ou com sobras de medicamentos, e ampolas fechadas nas formas sólidas, semi-sólidas ou líquidas, comprimidos e cápsulas em blísteres, entre outros).Com o valor total estimado em **R$11.596,80.**A Prefeitura Municipal de Ariquemes através daPregoeiradesignadapelo Decreto nº. 19.569de 24de fevereirode 2023,torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº151/2023**do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 19/03/2024até às 08h59min do dia 03/04/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/04/2024(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet).**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 14 demarçode 2024.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:C4741532

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 25565/SEMPOG/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICANº002/2024/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM.Nº25565/SEMPOG/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO- UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da sede da biblioteca municipal no município de Ariquemes/RO.Com o valor total estimado em **R$2.905.891,22.**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através daPregoeiradesignadapelo Decreto nº. 19.569de 24de fevereirode 2023,torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº002/2024** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos,

atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 22/03/2024até às 08h59min do dia 08/04/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/04/2024(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet).**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO),14 de marçode 2024.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:01A6866F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2023/SML/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2023/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.934/2023/SEMPOG
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa qualificada para fornecimento de solução de Software capaz de oferecer portal customizado de serviços ao contribuinte na modalidade SaaS (Software como serviço) incluindo licença de uso e prestação de serviços de implantação, treinamento, manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes.Com o valor total estimado em R$ 489.317,28.
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através do **Pregoeiro**designado pelo Decreto nº. 20.233, de 03 de outubro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº169/2023**do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 19/03/2024até às 08h59min do dia 03/04/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/04/2024(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO),15 de março de 2024.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira
Código Identificador:6B618FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 20328/2023 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Sacos Plásticos Gerais e Dispensers, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. Valor estimado em R$ 349.896,39. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 014/2024do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 18/03/2024até às 09h00min do dia 01/04/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 01/04/2024(Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/comprase**www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet).**Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020u pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO),15 de março de 2024.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:BE6AF26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DO DECRETO Nº 20800/2024

ERRATA DO DECRETO Nº 20800/2024

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO,no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerandoa necessidade de correção de erro material quanto ao valor detalhado noDecreto 20800 de 13/03/2024 (ID 2222885);

Considerandoa solicitação de correção advinda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, através doMemorando 174 de 15/03/2024 (ID 2228656).

RETIFICA:

Onde se lê:

Projeto/Atividade: 2650-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAR	847	02.12.04.122.0038.2650	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.199,01

Leia-se:

Projeto/Atividade: 2650-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAR	847	02.12.04.122.0038.2650	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.199,04

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:883F5124

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 238/2024

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEIORÇAMENTÁRIA

ANUAL 2024) EM FAVOR DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362)publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 18 de 14/03/2024 (ID 2224791), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 2803-FOMENTO AO ESPORTE COMUNITÁRIO E LAZER				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	760	02.14.27.812.0028.2803	3.3.90.**30**.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
REDUÇÃO	764		3.3.90.**48**.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-50.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**50.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-50.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 15 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:87E3BC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 239/2024

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO-AMR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362)publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Ofício 10 de 13/03/2024 (ID 2222223)eOfício 11 de 14/03/2024 (ID 2226902), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 16-AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO-AMR				
Projeto/Atividade: 2950-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMR				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	774	02.16.04.125.0016.2950	3.3.90.**34**.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIROS	36.000,00
REDUÇÃO	775		3.3.90.**35**.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-36.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**36.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-36.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 15 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:6C66C5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20803/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 2.778, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, POR TRANSFERÊNCIA, NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,NO VALOR DE R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO-AMR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOo disposto no art. 43 daLei 2778 de 15/08/2023 (ID 1782461)- LDO/2024;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-4755/2024-Memorando 27 de 13/03/2024 (ID 2222270)eOfício 11 de 14/03/2024 (ID 2226902),os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por Transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor

de**R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**em favor da unidade orçamentária: Agência Municipal de Regulação-AMR, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 16-AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO-AMR				
Projeto/Atividade: 2950-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMR				
TRANSFERÊNCIA	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRESCENTAR	777	02.16.04.125.0016.2950	**3.**3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
REDUZIR	778		**4.**4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	-50.000,00
Fonte:1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL TRANSFERÊNCIA				**50.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.778, de 15 de agosto de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:C8225949

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20804/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 2.825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 4.159,09 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-7694/2024-Memorando 145 de 12/03/2024 (ID 2221169), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 4.159,09 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e nove centavos)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	871	02.08.10.122.0039.2501	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.159,09
Fonte: 2.632-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**4.159,09**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, referente ao saldo remanescente do Convênio nº 307/PGE-2021, de acordo com oAnexo Balanço Patrimonial-Quadro D de 14/03/2024 (ID 2227133), visando a devolução e conclusão da Prestação de Contas, conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**4.159,09**
Fonte de Recurso	
2.632-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.	4.159,09

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:A6DB7EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.876/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
CNPJ: 04.104.816/0001-16

2) MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 08.666.201/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Revitalização do Espaço Alternativo da Avenida Capitão Sílvio através do Convênio 026/2022..

PRAZO: 960 (novecentos e sessenta) dias.

VALOR: R$ 22.590.558,61 (vinte e dois milhões, quinhentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Gestor do Contrato: Eduardo Santos de Sousa
Fiscal da Obra: Fernando Pereira de Lima

Comissão de Fiscalização: Egídio Osvaldo Silva de Azevedo
Mailon dos Santos Cunha
Stefano Lima Pereira
Antonio Borgenes da Fonseca Neto - Engenheiro Eletricista (restrito a área de elétrica)

Suplente da Comissão de Fiscalização:
Natália Silvestre Anselmo

Ariquemes/RO, 21 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 27/02/2024 às 12:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:E776EF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 13/03/2024, Licença Ambiental de Instalação e Operação para a obra de Pavimentação em Via Urbana com Drenagem - Convênio nº 916417, com área de 17.244,54 m² e extensão de 2449,10 m, sendo nas rua Guianas - trecho entre Marginal 364 á Rua Colômbia / Setor Industrial, rua Venezuela - trecho entre av. Massangana á rua Colômbia / Setor Industrial, rua Piau - trecho entre av. Massangana á rua Jatuarana / Setor Áreas Especiais, rua Surubim - trecho entre av. Massangana á rua Jatuarana / Setor Áreas Especiais, rua Atum - trecho entre av. Massangana á rua Jatuarana / Setor Áreas Especiais, rua Jatuarana - trecho entre rua Jaraqui á av. Jaru / Setor Áreas Especiais, rua Pacu - trecho entre rua Piraíba á rua Pirarucu / Setor Áreas Especiais, rua Apucarana - trecho entre av. Artur Mangabeira á BR 421 / Setor Apoio BR 421, no Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 14/03/2024 às 13:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:C3851A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº20/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM.Nº25568/SEMED/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 20/2023/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.568/2023/SEMED
MODO DE DISPUTA:ABERTO- UASG: 450522
LICITAÇÃOABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de finalização da creche do bairro Bom Jesus no município de Ariquemes/RO.Com o valor total estimado em**R$1.298.592,31.**
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através doAgente de Contrataçãodesignado pelo Decreto nº.20.615de12dejaneirode 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de**CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o**Nº20/2023**do tipo **MENOR PREÇOGLOBAL,**na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito**das 09h00min do dia 21/03/2024até às 08h59min do dia10/04/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/04/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras**e**www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**.Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO),15 de março de 2024.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:51106D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO RETIFICADOR CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2024/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23872/2023/SEMSAU

ADENDO RETIFICADOR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°008/2024/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º23872/2023/SEMSAU
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

AAgente de Contrataçãono uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído peloDecreto nº. 20.233 de 03 de outubro de 2023, torna público que estaMODIFICANDO, através deste ADENDOo texto divulgado nos avisos divulgados nos meios oficiais da licitaçãodenominadaConcorrência PublicaNº008/2024.Nos avisos onde se lê:**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2023/SML/PMA**,leia-se:**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2024/SML/PMA**.Ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital. A retirada do edital está disponível no sitewww.gov.brewww.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo sitewww.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO),15demarçode 2024.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:04A51951

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024/SLC PROCESSO N.º 137/SEMA/2024- SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais (Elétricos, Pintura, Hidráulico, Ferramentas e Abrasivos) constantes na tabela SINAPI,** valor estimado: **R$ 938.800,00** (novecentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 02/04/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476,

setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis-RO, 15 de março de 2024.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Aparecida Belisario do Nascimento
Código Identificador:055541E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024/SLC PROCESSO N.º 2844/SEMA/2023- SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas e Limpeza de Banheiros Químicos,** valor estimado: **R$ 68.688,33** (sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 04/04/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 15 de março de 2024.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Aparecida Belisario do Nascimento
Código Identificador:5D6326C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024/SLC PROCESSO N.º 242/SEMOSP/2024- SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Tubos Circulares Simples de Concreto Armado, tipo macho e fêmea (Manilhas),** valor estimado: **R$ 682.989,73** (seiscentos e oitenta e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 28/03/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 15 de março de 2024.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Aparecida Belisario do Nascimento
Código Identificador:4844B351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/CPLMS PROCESSO Nº 452/2024/SEMAST

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da Comissão Decreto 14.457/GAB/PMB/2024, torna Público o Chamamento Público tendo como objeto Selecionar empresa do ramo da construção civil, comprovada através de capacidade técnica interessadas em apresentar projetos e construir no máximo 100 (cem) unidades habitacionais coletivas verticais de Interesse social para a Faixa I do programa, em terrenos de propriedade do Município de Buritis-RO, mas que foram doados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nos termos da legislação vigente. Os documentos serão encaminhados em formato PDF para o endereço de e-mail eletrônico: cpl@buritis.ro.gov.br. Ou protocolados no endereço Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, Buritis Rondônia, de segunda a sexta-feira, nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min horário local do dia 18 de abril de 2024, Horário que iniciara a sessão. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 999912637.

Buritis, 14 de março de 2024.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Decreto: 14.457/GAB/PMB/2024

Publicado por:
Claudia Aparecida Belisario do Nascimento
Código Identificador:639E6C6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1992/2024

"Institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Município de Buritis e dá outras providências".

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose, devendo acontecer anualmente na segunda semana de mês de maio.

Art. 2º A Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose tem como objetivos:

Promover a conscientização e orientar com regras básicas de cuidados de higiene domiciliar e pessoal para evitar a contaminação, através de profissionais qualificados;
Viabilizar a integração de órgãos e entidades, públicos e privados em ações conjuntas em benefício da comunidade;
Possibilitar através de órgãos competentes, exames clínicos a serem realizados junto à rede pública de saúde;
Disponibilizar, durante a Semana, distribuição gratuita de vermífugos, mediante requisição médica;
Elaborar e distribuir cartilhas didáticas para ficar a disposição da comunidade em geral, apontando as causas, os sintomas, os meios de prevenção à verminose e onde procurar tratamento.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:A449173C

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 004/PMB/2022

PROCESSO Nº 1-1949/2021-SEMAGRI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2021/CPLMS
O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS OURO VERDE (ASPROVERDE), doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 30.01.2015, conforme documento fls. 106, estabelecida à Linha C 36, Km 25, P.A Rio Alto, zona rural do município de Buritis/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.417.370/0001-24, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo presidente o Senhor RILDO FURTADO DE ANDRADE, brasileiro, maior, agricultor, CPF/MF sob o nº 071.621.227-79 e RG nº 1376651 SSP/RO, residente e domiciliado na Linha C36, Km 25, P.A Rio Alto, zona rural do município de Buritis/RO, conforme Ata da Assembleia Geral, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação, Que Será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 004/PMB/2022, concernente ao processo nº 1949/2021, pelo período de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 31/01/2024 a 31/01/2026, conforme Memorando n° 20/SEMAGRI/PMB/2024, fl. 209, com base na previsão legal da Cláusula Sexta do Termo de Acordo e Cooperação e art. 55 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – As condições omissas do presente **Termo de prorrogação da vigência contratual**, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de prorrogação do prazo de vigência ao TERMO ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 004/PMB/2022, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 29 de janeiro de 2024.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Ouro Verde (ASPROVERDE)
RILDO FURTADO DE ANDRADE
CNPJ nº 23.417.370/0001-24
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 004/PMB/2022

PROCESSO Nº 1-1949/2021-SEMAGRI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2021/CPLMS

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS OURO VERDE (ASPROVERDE).

OBJETO: 01 (UM) DISTRIBUIDOR ROTATIVO DE CALCÁRIO, SÉRIE 0608036, COM TOMBAMENTO MUNICIPAL 15278.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 004/PMB/2022

VIGÊNCIA: 31.01.2026

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:BCDB08C0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 1847/2023.

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.9008/2024/PMB/SLC/**, Processo Administrativo n° **1847.15.01-2023/SEMA**, **objeto:** (futura e eventual aquisição de materiais para construção), de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, **em favor das empresas**:

ROMEO COMERCIAL LTDA - CNPJ 34.674.089/0001-93 a proposta no valor de R$ 556.269,40 (quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

J. FRONT COMERCIAL LTDA– CNPJ: 43.731.740/0001-0051 a proposta no valor de R$ R$ 13.925,59 (treze mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

REDNOV FERRAMENTAS LTDA-CNPJ: 45.769.285/0001-68, a proposta no valor de R$ 102,82 (cento e dois reais e oitenta e dois centavos).

VIDOR & HEINECKE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-CNPJ: 37.201.772/0001-00 , a proposta no valor de R$ 50.947,72 (cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

A2 COMÉRCIO E VAREJO LTDA-CNPJ: 47.713.182/0001-01 a proposta no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

GR COMÉRCIO LTDA-CNPJ: 17.451.234/0001-58 a proposta no valor de R$ 8.766,00 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais).

Buritis, 14 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:8F634741

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PMB/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido a Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.598.***-91 e RG sob nº. ***.848 SSP/RO, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **LIDER CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no

CNPJ nº 03.587.444/0001-63, com sede e foro na Rua Padre Paulino, n° 149, Cep.: 69.919-830, na cidade de Rio Branco-AC, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. JOSE SOARES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº ***556 SSP/AC, inscrito no CPF nº ***.945.***-68, residente e domiciliado na Rua Padre Paulino, n°149, Conjunto Rui Lino, Cep.: 69.919-830, Rio Branco/AC, localizado no documento 94º - ID: C87.265, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO para execução dos serviços**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, condições estabelecidas no **Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023,** constante do **Processo Licitatório nº 1749/2022 - SEMA** e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto do presente termo se trata da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS** ao Contrato nº 025/PMB/2023, pelo período de **30 (trinta) dias, ou seja, 18.03.2024 a 16.04.2024**, conforme previsão legal do §1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas serão cobertas conforme recursos informados no contrato de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público. As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em igual teor e forma.

Buritis/RO, 14 de março de 2024.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

LIDER CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 03.587.444/0001-63
Representante Legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PMB/2023

PROCESSO Nº 1749.1.1/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: LIDER CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PEDIDO DE EMPENHO N° 1259/23 (113º - ID: DB5.F53)
FICHA: 641
02.03.01
4.4.90.51.99.00.00.00-- OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
04.122.1008.1217.0000- AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS

PEDIDO DE EMPENHO Nº 01261/23 (114º - ID: DB5.FA4)
FICHA: 640
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.51.99.00.00.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
04.122.1008.1217.0000 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS – FINISA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ **3.496.758,99**

PRAZO PARA ENTREGA DA OBRA: 16.04.2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14.05.2024

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:38D5D9C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 14.523 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a redução de 1/3 da carga horária da servidora ROSANE RODRIGUES PEREIRA PIPER, e adota outras providências.

Considerando a Lei Municipal 942/2015, meta 18.14 que dispõe o seguinte:

18.14) Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, com 20 (vinte) anos de efetivo exercício em docência garantindo-lhes a redução em 1/3 (um terço) da carga horária, com condições para a melhoria da saúde física e mental, sem prejuízo da remuneração.

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do **Processo Administrativo nº 800.12.08/SEMECE/2024.**

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora **ROSANE RODRIGUES PEREIRA PIPER**, matrícula 1752-1, admitido em 01.08.2001, cargo Profª. I - Nível III 40 horas, sem prejuízos na remuneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 942/2015.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 14 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:2BA5BBBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.524, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Mantém a readaptação de função da servidora VALDELICE AMANCIO RODRIGUES GONÇALVES e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Processo: 959.10.8.2018/SEMECE;

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 30 (trinta) dias **a partir de 08 de março de 2024,** conforme Laudo Médico emitido

pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **VALDELICE AMANCIO RODRIGUES GONÇALVES,** matricula 300-1 do cargo de Zeladora 40 horas para a função de **AUXILIAR DE SALA.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 14 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:58082A79

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE PARALISAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na CONCORRÊNCIA Nº 004/2023, autoriza **ORDEM DE PARALISAÇÃO** à empresa BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.800.170/0001-28, com sede na Rua Presidente Jânio Quadros, n° 0, Bairro de Flores – Manaus/Amazonas, CEP.: 69.058-168, conforme 043/PMB/2023, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pavimentação em CBUQ, com Meio Fio, Sarjeta e Sinalização Horizontal em Vias Urbanas do Município.

Buritis RO, 14 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
_____

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:1F4DEA61

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 1312/2023.

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.9005/2024/PMB/SLC/**, Processo Administrativo n° **1312.15.01.2023/SEMA**, **objeto:** (contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico), de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, **em favor da empresa**:

ELITE MONITORAMENTO 24H E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – CNPJ 21.230.062/0001-60 a proposta no valor de R$ 78.684,00 (setenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:837E5B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 003/PMB/SEMOSP/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 003/PMB/SEMOSP/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BURITIS E A ASPRO NORTE EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 695/13, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASPRO NORTE DO PA SÃO DOMINGOS**, inscrito no CNPJ: 11.331.072/0001-38, situada na Linha 07, Km 51, Lote 43, Gleba 06 PA São Domingos na Cidade de Buritis-RO, aqui representada pelo **Sr. OZEAS ALVES DE NAZARET,** inscrito no CPF sob o n°190.777.262-68 e do outro lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, Setor 06, CEP Nº 76.880.0000, com interveniência pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP** de **BURITIS/RO**, situada à Rua Theobroma nº 1000, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, neste ato representado por **Sr. PAULO CEZAR DA SILVA**, CPF: 242.004.922-53**,** doravante denominado **CONVENENTE/SEMOSP,** resolvem celebrar o presente instrumento de parceria e cooperação, denominado **TERMO DE COOPERAÇÃO** com fundamento regido pelas disposições Legais Vigentes, com o objetivo precípuo de atendimento ao primordial interesse público, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETIVO
O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem o objetivo à disponibilização de um caminhão basculante com Placa RSZ3G56, Chassi 953658262PRO28282, **c**om a finalidade especifica de auxiliar a Administração Municipal (SEMOSP) no transporte de cascalho, ajudando a melhorar a trafegabilidade através de encascalhamento de pontos críticos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
I – Constitui objeto deste presente TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA N°003/2024, o transporte de cascalho que será destinado nas demandas de serviços de manutenção com encascalhamento de estradas vicinais nos pontos críticos da Linha 07, Linha 08 e Travessão da linha 7 com a Linha 8, local em que abrange as responsabilidades da associação.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Considerando, que está Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tem por responsabilidade a manutenção de estradas vicinais entre outros e não dispõe de maquinário suficiente para executar várias frentes de serviço ao mesmo tempo, mas tem um parceiro que dispõe de um caminhão basculante zero e está disposto na parceria de cooperação, logo, em análise do custo-benefício mostra-se ser mais vantajoso para esta administração, proceder este TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA, uma vez que teremos a disposição um equipamento extra para transportar o cascalho para a frente de serviço especifica, agilizando assim o serviço que deverá ser prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEFINIÇÕES E PRAZOS:
Para efeito deste *TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA* são adotadas as seguintes definições:
A presente parceria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Termo de cooperação, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:
PARCEIRO RECEBEDOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO – Cooperara conforme abaixo descrito:
Em contrapartida esta Secretária irá cascalhar pontos críticos na Linha 06, 07, Linha 08 e travessão entre as Linhas 07 e 08.
Subsidiar o abastecimento do Caminhão Basculante durante o tempo de uso por essa administração.
Será responsável financeiramente por toda a manutenção necessária do caminhão que houver durante a execução do presente termo, nas linhas acima referenciadas.

Não será realizado outro tipo de serviço, que esteja fora do proposto neste TERMO.

PARCEIRO DOADOR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASPRO NORTE DO PA SÃO DOMINGOS – Cooperará conforme abaixo descrito:
Fornecerá um Caminhão Basculante;
Fornecerá Motorista com à custa da associação conveniada;

O parceiro doador não poderá exigir nenhuma indenização futura a respeito do uso do maquinário durante a vigência deste termo de cooperação.

CLÁUSULA QUINTA– DA REVOGAÇÃO:
Em havendo qualquer irregularidade na presente parceria ou o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao PARCEIRO RECEBEDOR o direito de exigir a nulidade/revogação do Termo de Parceria, sem requerer qualquer direito a indenização, no ato ou futura por parte do PARCEIRO DOADOR.

CLÁUSULA SEXTA– DOS MOTIVOS:
Constituem motivos para a revogação da presente parceria:
O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições prometidas e previstas neste presente termo;
O atraso injustificado ou obstrução no cumprimento/autorização das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras ocasionadas pelo PARCEIRO DOADOR;
A mudança ou alteração das finalidades do interesse público e institucionais desta parceria sem prévia e expressa concordância de ambos os PARCEIROS;
Outras razões de interesse particular, sem o precípuo da utilidade pública e sem a devida e justificada conveniência do ato;
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva ao prosseguimento da parceria;
A extinção da parceria pelo findo do prazo legal.
OBS: Os casos de revogação/nulidade acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para firmeza e por assim estarem de acordo como prova do acordado, no presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas tantas cópias quantas se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo reprográfico e elegem o Foro da Comarca de Buritis-RO, para dirimir qualquer discussão do presente instrumento, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Buritis (RO), 09 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR DA SILVA
Secretário Municipal de Obras
Dec.14.415/GAB/PMB/2024.

OZEAS ALVES DE NAZARET
CPF: 190.777.262-68
(Representante Legal)

Publicado por:
Danyelle Nunes Schineider
Código Identificador:FC7B35EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023/CMC

O Prefeito de Cabixi-RO,**Izael Dias Moreira**, no uso de suas atribuições legais, e mediante o Parecer Jurídico baseados nos valores ADJUDICADOS, pela CPL,**RESOLVEHOMOLOGAR,**nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 o resultado do Processo Licitatório 111/2023/CMC, cujo objeto éAquisição de material permanente (mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática) , Por Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades das Secretarias requisitantes da prefeitura Municipal no autos deste processo Gabinete do Prefeito, SEMESP, COMPLAN,apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ:34.565.467/0001-09 - vencedor do objeto -(cadeiras giratórias) , valor homologado **R$ 26.880,00**

CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99 -vencedor dos Objetos (Ar Condicionado 12.000 Btus), (Notebook 15.6) , valor homologado**R$ 45.148,00**

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - 36.521.392/0001-81- vencedor do objeto**(**Aparelho De Ar Condicionado Split 30.000 Btus), valor homologado**R$ 17.820,00**

INT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - 30.611.865/0001-55 -vencedor dos Objetos (Impressora Eco Tanque), (Retro Projetor E Data Show Profissional), valor homologado **-R$ 5.756,00**

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - 31.455.241/0001-59,vencedor dos Objeto**s -**(Tablet Com Capa Case Giratória Compatível + Pelicula De Vidro + Vaneta Touch), (Mesa Pé Industrial Em L + Gaveteiro Volante) (Lixeira Telada Escritório Cesta De Lixo Metal Redondo), (Suporte Projetor Universal Regula Altura Inclinação Completo) (Lixeira Quadrada Em Aço Inox C/ Aro (Sem Tampa) 50 Litros), valor homologado**R$ 14.763,50**

V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - 05.255.167/0001-17, vencedor do Objeto -(ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO GAVETEIRO PASTA SUSPENSA), valor homologado**R$ 3.000,72**

Valor dos Itens Homologado**s R$ 113.368,22 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)**

Cabixi-RO,15 de março de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:FEA1B7BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.317/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um**CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
317 - 3.3.90.36.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA 300.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00
Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de**Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
16 - 3.3.50.41.00.00 15000000 CONTRIBUIÇÕES 300.000,00

Total Redução: R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:299AAE1E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 001/PMC/2023

PROCESSO: 23469/BRANCO/2023
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAD
PERMISSIONÁRIO: LANCHONETE CAPITAL DO CÁFE LTDA
OBJETO: Permissão de Uso que tem como objeto conceder o direito real de uso no Box 01 e 02 da área destinada à exploração da Lanchonete localizado no Terminal Rodoviário de Cacoal, localizada no Município de Cacoal/RO.
Prazo de 12 meses até 31/12/2024
Valor do Aluguel Mensal de R$ 1.537,93

Cacoal/RO, 01 de janeiro de 2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3AF12AF2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 001/PMC/2024

PROCESSO: 23466/BRANCO/2023
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAD
PERMISSIONÁRIO: EXPRESSO ITAMARATI S.A
OBJETO: Permissão de Uso que tem como objeto conceder o direito real de uso no Box nº 19 localizado no Terminal Rodoviário de Cacoal, localizada no Município de Cacoal/RO.
Prazo de 12 meses, até 31/12/2024
Valor do Aluguel Mensal de R$ 366,70

Cacoal/RO, 01 de janeiro 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:031DC80F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 001/PMC/2023

PROCESSO: 6412/BRANCO/2021
PERMITENTE:MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAD
PERMISSIONÁRIO: CREMILDA MARIA FLORENCIO
OBJETO: Permissão de Uso que tem como objeto conceder o direito real de uso no Box nº 11localizado no Terminal Rodoviário de Cacoal, localizada no Município de Cacoal/RO
Prazo 12 meses, até 31/12/2023
Valor do Aluguel Mensal de R$350,30

Cacoal/RO, 01 de janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:59898F2E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 001/PMC/2023

PROCESSO: 6412/BRANCO/2021
PERMITENTE:MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAD
PERMISSIONÁRIO: EUCARTUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO
OBJETO: Permissão de Uso que tem como objeto conceder o direito real de uso no Box nº 03 e 18 localizado no Terminal Rodoviário de Cacoal, localizada no Município de Cacoal/RO.
Prazo 12 meses, até 31/12/2023
Valor do Aluguel Mensal de R$ 1.709,59

Cacoal/RO, 01 janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4CD511E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 001/PMC/2024

PROCESSO:23465//BRANCO/2023
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAD
PERMISSIONÁRIO: MAIA- EXPRESSO MAIA LTDA OBJETO: Permissão de Uso que tem como objeto conceder o direito real de uso no Box nº 04 localizado no Terminal Rodoviário de Cacoal, localizada no Município de Cacoal/RO.
Prazo de 12 meses, até 31/12/2024
Valor do Aluguel Mensal R$ 366,70

Cacoal/RO, 01 de janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B3830F6C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 001/PMC/2024

PROCESSO:22869/BRANCO/2024
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAD
PERMISSIONÁRIO: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES S/A

OBJETO: Permissão de Uso que tem como objeto conceder o direito real de uso no Box nº 15 localizado no Terminal Rodoviário de Cacoal, localizada no Município de Cacoal/RO.
Prazo de 12 meses, até 31/12/2024
Valor do Aluguel Mensal de R$ 350,30

Cacoal/RO, 01 Janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9F31D425

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 001/PMC/2024

PROCESSO: 23463/BRANCO/2023
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAD
PERMISSIONÁRIO: A REGIS EXCURSÕES E TURISMO
OBJETO: Permissão de Uso que tem como objeto conceder o direito real de uso no Box nº 05 localizado noTerminal Rodoviário de Cacoal, localizada no Município de Cacoal/RO.
Prazo 12 meses, até 31/12/2024.
Valor do Aluguel Mensal de R$774,93

Cacoal/RO, 01 de janeiro de 2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5802B15A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 001/PMC/2024

PROCESSO:21379/BRANCO/2024
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAD
PERMISSIONÁRIO: CLEITON FERREIRA SANTOS 00811379230
OBJETO: Permissão de Uso que tem como objeto conceder o direito real de uso no Box 6 da área destinada à exploração deRestaurante localizado no Terminal Rodoviário de Cacoal, localizada no Município de Cacoal/RO.
Prazo de 12 meses até 31/12/2024
Valor do Aluguel Mensal de R$ 1.537,93

Cacoal/RO, 01 de janeiro de 2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:80BBB0D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 001/PMC/2024

PROCESSO:21382/BRANCO/2024
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAD
PERMISSIONÁRIO:SOLIMÕES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS-ELIRELE
POBJETO: Permissão de Uso que tem como objeto conceder o direito real de uso no Box nº17 localizado no Terminal Rodoviário de Cacoal, localizada no Município de Cacoal/RO.
Prazo 12 meses, até 31/12/2024
Valor do Aluguel Mensal de R$ 890,10

Cacoal/RO, 01 janeiros de 2024
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4E83CF95

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 001/PMC/2024

PROCESSO: 21424/BRANCO/2024
PERMITENTE:MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAD
PERMISSIONÁRIO: TRANSBRASIL – TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA
OBJETO: Permissão de Uso que tem como objeto conceder o direito real de uso no Box nº 20 localizado no Terminal Rodoviário de Cacoal, localizada no Município de Cacoal/RO.
Prazo de 12 meses, até 31/12/2024
Valor do Aluguel Mensal de R$ 185,70

Cacoal/RO, 01 de janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:31726508

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO 01/2024, PROCESSO 21017/2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Termo de Homologação referente à Licitação 01/2024, Processo 21017/2024, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E REAGENTES LABORATORIAIS, no valor total homologado de R$ 120.201,01 (cento e vinte mil e duzentos e um reais e um centavo).

Cumpre-se,
Publique-se,

Cacoal/RO, 15 de março de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9157A75A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 21017/GLOBAL/2024

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	21017/2024
b) Licitação nº:	01/SUPEL/2024
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Adjudicação e Homologação:	15/03/2024
e) Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E REAGENTES LABORATORIAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Itens: 22, 38;
Valor da Adjudicação e Homologação: R$ 6.053,20 (seis mil e cinquenta e três reais e vinte centavos)

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 38.460.625/0001-09
Itens: 17, 18, 20, 21, 23, 37, 40;
Valor da Adjudicação e Homologação: R$ 13.103,94 (treze mil e cento e três reais e noventa e quatro centavos)

Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA.
CNPJ: 41.733.464/0001-94
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 41;
Valor da Adjudicação e Homologação: R$ 101.043,87 (cento e um mil e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)

Valor Total da Adjudicação e Homologação – R$ 120.201,01 (cento e vinte mil e duzentos e um reais e um centavo).

Cacoal/RO, 15 de março de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F3ADA2CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO 002/2024. CACOAL/RO, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 014/SEMMA/2023 – Processo de Licenciamento Ambiental para a Licença Ambiental de Operação referente ao empreendimento **GONCALVES & DURAN LTDA – ME**, devidamente cadastrada no CNPJ de nº. **63.758.965/0001-68**, localizada na no Avenida Inderval José Brasil, nº. 419 – Bairro: Novo Cacoal, a qual exercia atividade de **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**, dado que a mesma não exercerá mais tal atividade no local, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor, e o Parecer Técnico de nº. 080/CGFLAM/SEMMA/2024. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

ARTHUR BORGONHONI PACHECO.	***EDSON VANDER LENZI KAWAI***
Coordenador CGFLAM.	Sec. Municipal de Meio Ambiente
Portaria 014/SEMMA/2022.	Decreto 9.137/PMC/2023.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0635D25E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 008/AMEC/2024

O DIRETOR GERAL INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor**Bruno Henrique Klippel de Almeida**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1XXXXX4 SESDC/RO e inscrito no CPF sob nº 002.XXX.XXX-00, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em comissão de Monitor de Futebol da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao Símbolo VII Tabela I do anexo II constante na Lei nº 4.374/PMC/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 13/03/2024, revogando as disposições em contrário,**em especial a Portaria Nº 040AMEC/2022 de 04 de novembro de 2022.**

Cacoal/RO, 13 de março de 2024.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Interino/AMEC
Decreto nº 9.146/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1D42F501

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 009/AMEC/2024

O DIRETOR GERAL INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Raniely de Paula Morais, brasileira, portadora da Cédula de Identidade do RG. nº 1XXX6 SESDEC/RO e inscrita no CPF nº 071.XXX.XXX-23, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo de Monitora de Futsal da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao Símbolo VII Tabela I do anexo II constante na Lei nº 4.374/PMC/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 13/03/2024.

Cacoal/RO, 13 de março de 2024.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Interino/AMEC
Decreto nº 9.146/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E31F9427

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 001/SEMUSA/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, corrige aPortaria n. 001/SEMUSA/2024, anexo ao Processo n.º 13863/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 09 de fevereiro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
A comissão será composta:
FISCAL DA OBRA: Paulo Felipe Ruiz Mota – CREA/RO: 8297 /D
MEMBRO: Farlen Maycon Machado – Cad. 72035
FISCAL DO CONTRATO: Alexandre Alvim da Silva – Cad. 9577.

LEIA-SE:
A comissão será composta:
FISCAL DA OBRA: Thiago Albuquerque de Carvalho Camara– Matrícula: 67833.
MEMBRO: Clerio Gomes da Silva – Matrícula: 58824.
MEMBRO: Farlen Maycon Machado – Matrícula: 72035.
FISCAL DO CONTRATO: Alexandre Alvim da Silva – Matrícula: 9577.
Cacoal/RO,15de março de 2024.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C1CF5E39

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO TERMO DEHOMOLOGAÇÃO DAINEXIGIBILIDADENº8/2024–PROCESSO ELETRÔNICO21816/2024.

A SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrigeo termo de homologação daINEXIGIBILIDADE Nº 8/2024– PROCESSO ELETRÔNICO21816/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

LEIA-SE:

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/21, Art. 74 Inciso I, § 1°, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

Cacoal/RO,15de março de 2024.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:833EC701

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 58/SEMED/CACOAL/2024

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/PMC/2009.
Considerando o disposto no Art. 31, VI da Lei n. 2.543/PMC/2009;
Considerando que, os órgãos públicos devem manter Comissão de Recebimento de Serviço, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados a edilidade;
ConsiderandoContrato n.001-PMC/2023 celebrado entre o Município de Cacoal e a empresa W R TRANSPORTES EIRELI-ME, relativo a contratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender o município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente na competência do ano em exercício e projetos pedagógicos nas escolas municipais, conforme quilometragem especificada;
Considerando Decreto n. 8.073/PMC/2021, que nomeia Secretário Municipal de Educação, Gildeon Alves da Cruz, que:

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Recebimento dos serviços de Transporte Escolar**, composta dos seguintes servidores municipais e estaduais para proceder o recebimento dos serviços de transporte escolar, quais sejam:
Presidentes: Diretores e Vice-Diretores Escolares
Escolas Municipais
Regina de Brito Assis – CMEI Teca Terezinha Geneci de Oliveira
Larubia Moura da Silva – CMEI Marechal Rondon
Juliana PerinTrevizani – CMEI Balão Mágico
Rosemar Santana Goes – CMEI Expedito Alves de Macedo
Valdirene Braga e Sulimar dos Santos Pereira – EMEIEF Pedro Kemper
Itatiany Alves de Oliveira – EMEIEF Rodolfo Luchtenberg
Paulo Silva Flor e Debora Kathiana Duarte da Rosa Balzan – EMEIEF José de Almeida e Silva
Rosimeyre da Conceição Silva Souza – EMEIEF Ângela Maria da Mata
Edvonaldo Rodrigues Pereira e Hilda GimenoRedua Lima – EMEIEF Cláudio Manoel da Costa
Enoc Rodrigues – EMEIEF Monteiro Lobato
Willian Rafael da Silva França e Telma Cristina da Silva Souza – EMEF Maria Socorro Viana de Almeida
Cleudo Pinheiro da Silva – EMEIEF Dr. João de Deus Simplício
Edemir Moura Campos – EMEIEF Presidente Médici
Adenil José Bastos e AdelitaLicéiaVilczak – EMEIEF Luiz Lenzi
Humberto Rodrigues – EMEIEF Anita Garibaldi
Marcos Pacheco Andrade– EMEIEF Pedro Álvares Cabral
Luciene Felipe Lagasse – EMEIEF Cruzeiro do Norte
Maria do Carmo Lopes Milani Sousa – EMEIEF José Mauro de Vasconcelos
Rosilene Rodrigues de Lacerda – EMEIEF Santos Dumont
Adelmo José de Oliveira – EMEIEF Maria Montessori
Márcio Rodrigo Lemos de Meira– EMEIEF Nossa Senhora do Carmo
Saulo Ferreira de Souza e Cidineia Rodrigues de Matos Carvalho – EMEIEF Prof. AgustinhoGoes de Oliveira
Escolas Estaduais
KathiaMaldanerAraújo eAustia de Souza Azevedo– EEEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida
Marcia Cristiane Holz Maia e Simone Hotts Costa– EEEM Josino Brito
Nilton Cesar da Matae Flavia Aparecida dos Santos Barbosa– EEF Bernardo Guimarães
Luiz Cesar de Souza Moreira e Shirley Andrade de Sousa– EEEFM Carlos Gomes
Tem. Coronel João Carlos Matos e Claudia Margareti Pereira Barbosa Silva - Colégio Tiradentes Da Polícia Militar IX – CTPM
Roberto de Oliveira Souza e Fabiana Trevizani - E.E.E.F.M. Celso Ferreira da Cunha
Cícera Edneuza Leite Rodrigues Calliari e Cecília Helena Matos Machado Mota - E.E.E.F. Frei Caneca
Rosicler Alves Santos e Lana Maria de Carvalho Vascocelos Santos - E.E.E.F.M. Graciliano Ramos
Lurdivânia Lacerda Evangelista e Alcindo Brasil Avila - E.E.E.F.M. Honorina Lucas de Brito
Rosangela Maria Carvalho de Marco e Ivete Maria de Jesus - E.E.E.F.M. Paulo Freire
Lucilene Di Domenico Pereira e Adenilto Pereira Borges - E.E.E.F.M. Carlos Drumond de Andrade
Luiz Cesar de Souza Moreira e Shirley Andrade de Sousa - E.E.E.F.M. Carlos Gomes

Gestor do Contrato de Serviço de Mão de Obra
Servidor**Bruno Trindade Nunes**, n. de Cadastro 8945;
Técnico do Setor Administrativo da Semed
Servidor **Simária dos Santos Ribeiro Canto**, n. de Cadastro 8539.
Art. 2º Os membros nomeados terão as seguintes atribuições:
I - Certificação dos Serviços Prestados, sendo que serviços serão certificados prioritariamente pela direção das escolas, onde os alunos são atendidos, sendo que o veículo que atende a mais de uma escola, terá os serviços certificados pela direção da última escola atendida no dia.
II – Caberá ao diretor ou vice-diretor da escola anotar no campo observação, qualquer informação a respeito da quilometragem diária, caso não tenha sido executada na íntegra por qualquer motivo, para descontos no ato do pagamento
III - A responsabilidade primária do recebimento e certificação do serviço de transporte escolar, é do Diretor ou Vice-Diretor da unidade escolar atendida, cabendo a estes membros da Comissão de Recebimento dos Serviços de Transporte Escolar, a responsabilidade de prestar, justificar e esclarecer qualquer incongruência apresentada na prestação da execução do serviço de transporte escolar
Art. 3º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 4º Revoga-se a Portaria n. 236/Semed/Cacoal/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 01/02/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal, 15 de março de 2024.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C9576D05

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.692/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIALAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.317/PMC/2024.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD no exercício de 2024.
Considerando a Lei n. 5.215/PMC/2023 que altera a Lei n. 3.825/PMC/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Cooperação com o Fundo Penitenciário - FUPEN do Estado de Rondônia, com interveniência da Secretaria do Estado e Justiça - SEJUS/RO.
Considerando o Termo de Convênio nº 099/SEJUS/PGE/2023 que tem por objeto a utilização de mão de obra de reeducandos em regime semiaberto e aberto, em atividades desenvolvidas pela convenente, com a meta de ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente, conforme indicado no plano de trabalho.
Considerando que o referido Convênio se pauta também no Princípio da Economicidade, visto que a utilização desta frente de trabalho não consigna na necessidade de realização de concurso público e processo seletivo simplificado, o que gera economia significativa ao erário, isto atrelado ao fato de que o trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.
Considerando o Art. 4º da Lei n. 5.215/PMC/2023 que autoriza o Município a pagar diárias aos agentes honoríficos que atuarem na segurança e no acompanhamento dos apenados do regime fechado durante a realização dos serviços no convênio, ou instrumento congênere, sendo assim necessário a realização de ajustes ao orçamento vigente para viabilizar a execução da referida lei.
Considerando que, para cobertura da despesa elencada, necessitamos reforçar a dotação especificada, desde já esclarecemos que as metas previstas são em conformidade com as ações, não ocorrendo assim alteração de meta.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD 317 - 3.3.90.36.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 300.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64**.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD 16 - 3.3.50.41.00.00 15000000 CONTRIBUIÇÕES 300.000,00

Total Redução: R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de marçode 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:26FD7F87

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
22ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/PMC/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,conforme a publicação dos candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DOEDITAL Nº 001/PMC/2023, datada e publicado no site Oficial da Prefeitura em 26/06/2023, para contratação por tempo determinado por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na área da Educação,assim sendo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém a listagem da documentação necessária. Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 001/PMC/2023 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO- PEDAGOGO 30 H		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
111	DULSIANA MORAES DA SILVA	23,66
112	ELOISA KUNZ AGUIAR	23,34
113	IRENE GABRECHT	23,17
114	IRACI ALEXANDRINO PINATTI	23,10
115	CARMELINDA DA SILVA PIRES	22,84
116	LUCIANE FRANCISCA DA CRUZ	22,75
117	JOSIANE LOPES DA SILVA	22,75
118	MARLI HENRIQUE DE LIMA	22,52
119	SANDRA MARIA DA SILVA	22,35
120	JOELMA SESANA	22,25
CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO- PEDAGOGO 40 H		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
35	LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA	30,00
36	TATIANE QUEIROZ SOUZA SILVA	30,00

Cacoal/RO, 15 de Março de 2024.

Publique-se

Cientifique-se
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:023622E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado n. 001/PMC/2023, através da 20ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, publicado nos sites oficiais da Prefeitura de Cacoal e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM,para apresentar a documentação conforme determina o Edital 001/2023/PMC/SEMAD/RO, no prazo de 5 (cinco) dias, em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010. Todavia, a candidata solicitou a desistência da vaga conforme abaixo relacionada, a qual está automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS

ORDEM	NOME	MOTIVO
	LILIAM OLIVEIRA DE SOUZA	DESISTENCIA DA VAGA

Cacoal, 15 de Março 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:02AEFDA4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 41/GP/2024

Cacoal/RO, 15 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

I – Nomear David Jhonata Ramos da Silva inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.557.802-XX, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:73848299

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 42/GP/2024

Cacoal/RO, 15 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lota David Jhonata Ramos da Silva inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.557.802-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, no gabinete do Vereador Ezequiel Câmara, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:581E2CA3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 02/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº 118/SAAE/2023** nos termos do art. 75, inc. III da Lei n. 14.133/2021 cujo o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA É POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada, por igual período, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/21.

EMPRESAS DETENTORAS:

F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA
CNPJ: 48.687.778/0001-47
ITENS E VALOR UNITÁRIO: Item 01 R$ 22,98, Item 19 R$ 25,60, Item 24 R$ 118,00, Item 29 R$ 6,99, Item 31 R$ 6,79, Item 32 R$ 6,20, Item 33 R$ 7,99, Item 74 R$ 34,69, Item 75 R$ 62,00, Item 82 R$ 4,60.

MACROMMERCE LTDA
CNPJ: 47.977.771/0001-05
ITENS E VALOR UNITÁRIO: Item 02 R$ 6,81, Item 23 R$ 74,69, Item 25 R$ 228,57, Item 26 R$ 297,86, Item 27 R$ 545,00, Item 42 R$ 17,71, Item 51 R$ 5.000,00, Item 63 R$ 5,21, Item 64 R$ 818,00, Item 80 R$ 1.633,78

J2R AUTOMACAO LTDA
CNPJ: 30.247.600/0001-10
ITENS E VALOR UNITÁRIO: Item 03 R$ 13,78, Item 47 R$ 48,76, Item 55 R$ 1,74, Item 56 R$ 4,21, Item 57 R$ 5,95.

P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 26.915.509/0001-58
ITENS E VALOR UNITÁRIO: Item 04 R$ 825,00, Item 05 R$ 1.25,00, Item 09 R$ 15,00, Item 12 R$ 22,00, Item 13 R$ 30,00, Item 14 R$ 23,00, Item 17 R$ 22,00, Item 18 R$ 297,80, Item 21 R$ 184,00, Item 22 R$ 169,50, Item 39 R$ 7,95, Item 52 R$ 781,99, Item 61 R$ 30,00, Item 71 R$ 25,00, Item 77 R$ 260,00, Item 78 R$ 1.100,00, Item 81 R$ 80,00.

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARATELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 13.460.002/0001-05
ITENS E VALOR UNITÁRIO: Item 06 R$ 0,89, Item 07 R$ 1,21, Item 43 R$ 2,70.

TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.987.971/0001-28
ITENS E VALOR UNITÁRIO: Item 08 R$ 18,20, Item 36 R$ 4,95, Item 50 R$ 31,90, Item 53 R$ 13,06, Item 54 R$ 33,80, Item 58 R$ 8,59, Item 60 R$ 11,05, Item 66 R$ 27,80, Item 67 R$ 19,90.

G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 30.029.272/0001-85
ITENS E VALOR UNITÁRIO: Item 10 R$ 13,80, Item 11 R$ 9,90, Item 20 R$ 48,90, Item 59 R$ 5,74, Item 62 R$ 7,90.
RALTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 19.357.379/0001-10
ITENS E VALOR UNITÁRIO: Item 15 R$ 5,83, Item 16 R$ 8,30, Item 34 R$ 24,80, Item 35 R$ 15,10, Item 41 R$ 5,19, Item 45 R$ 4,50, Item 46 R$ 4,30, Item 48 R$ 7.199,90, Item 49 R$ 1,69.

MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.117.026/0001-92
ITENS E VALOR UNITÁRIO: Item 28 R$ 4,39, Item 30 R$ 4,50, Item 44 R$ 14,10, Item 65 R$ 13,70.

R C SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 31.498.558/0001-72
ITENS E VALOR UNITÁRIO: Item 37 R$ 7,00, Item 38 R$ 10,00, Item 40 R$ 10,90, Item 68 R$ 5,90, Item 73 R$ 22,10, Item 79 R$ 6,37.

TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.984.882/0001-99
ITENS E VALOR UNITÁRIO: Item 69 R$ 18,50, Item 70 R$ 27,00, Item 72 R$ 18,50.

A íntegra da Ata Nº 05/2024, poderá ser obtida no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br/app/atas) e Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 15 de março de 2024.

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:463602AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DECRETO 001/2024

DECRETO Nº 001/2024.
De 13 de março de 2023.

"DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**".**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal e, considerando o art. 4º da Resolução nº 085/2023, de 21 de março de 2023,
DECRETA:
Art. 1º -Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos Municipais, autorizado conforme art. 1º, da Resolução nº 085/2023, de 21 de março de 2023, para o ano de 2024, no valor de R$523,10 (quinhentos e vinte e três reais e dez centavos), correspondente ao índice acumulado do IPCA no ano de 2023, no montante de 4,62%.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:DFC7E28A

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 009/2024

PORTARIA Nº 009/2024.

Concede Férias a Servidora Adriana Bolgenhagen deste Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a Servidora***ADRIANA BOLGENHAGEN***, deste Poder Legislativo Municipal na função de Diretora Geral, para o gozo no período de 01/04/2024 a 20/04/2024 referente ao período aquisitivo de**03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, e pecúnia do dia 21/04/2024 a 30/04/2024**processo nº 049/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 15 de março de 2024.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:144BA950

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2024 COM BASE NO ARTIGO Nº 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

O Município de Campo Novo de Rondônia, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento de refeições leves do tipo Coffee Break correspondendo em fornecimento de itens alimentícios, envolvendo comidas e bebidas, frias e quentes**, podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis,** a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 21/03/2024 ÀS 13h30min.

O Termo de Referência e seus anexos para contratação encontram-se disponíveis no Portal De Transparência http://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=4972&parametrotela=licitacao
&anomod=2024 e site oficial da Prefeitura https://camponovo.ro.gov.br/document-category/licitacoes/, via links.

Código de Identificação dos documentos referenciados em processo (ID 314919, 315106, 315180, 315313, 315226).

Requisitos mínimos para participação (documentos de habilitação) (ID 315321)
A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Av. Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, ou pelo e-mail: compra@camponovo.ro.gov.br, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta feira.

Processo Gerenciador nº 00427/2024. Órgão Gerenciador: SEMAD.

Campo Novo de Rondônia, 15 de Março de 2024.

KAREN ALVES DOS SANTOS QUEIROZ.
Chefe Div. Compras e Cad. de Fornecedores.
Port. 625/22.

Publicado por:
Karen Alves Dos Santos Queiroz
Código Identificador:2A91262A

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA

REQUERIMENTO DE LINCENÇA AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida: Tancredo Neves – N° 2454 Setor 02. Inscrita no CNPJ n°63.762.033/0001-99, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO** referente à execução de obra de **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**.

Campo Novo de Rondônia/RO, 15 de março de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:B618A514

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º005/IPECAN/2024.

Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos proventos de Aposentadoria e pensões por morte, concedidos aos segurados e/ou dependentes do IPECAN com direito a PARIDADE.

IZOLDA MADELLA, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - IPECAN,no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo nº 70 da Lei Municipalnº 839/19, de 31 de maio de 2019.

Considerando que o Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05;

Considerando, o que dispõe a Lei Complementar Nº 107, de 12 de março de 2024, queDispõe sobre a Recomposição Remuneratória dos Servidores Públicos Municipais referente ao exercício de 2023e dá outras providências, edita o seguinte:

RESOLVE,

Art. 1º. Fica concedido aos beneficiários que recebem aposentadoria ou pensão por morte, com direito a paridade, vinculados ao IPECAN o percentual de**4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)**, sobre o valor de seus proventos, com base na variação do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, referente ao exercício de 2023, a ser implementado na folha do RPPS do mês de março de 2024.

Art. 2º. Aos beneficiários aposentados na função de Magistério ou que recebem pensão por morte, com direito a paridade, o reajuste será de**3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento)**, sobre os proventos, de acordo com o piso profissional nacional de 2024, o qual será implantado a partir de folha do mês de março de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia/RO, 15 de março de 2024.

IZOLDA MADELLA
Superintendente IPECAN

Publicado por:
Liliane Venancio da Silva
Código Identificador:2B83CB8E

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO 013/2024-SEMOSP

Contratante: Município deCampo Novo de Rondônia/RO.

Contratado: M. PEREIRA COMERCIO E SERVICOS C.N.P.J: 10.803.274/0001-72

Objeto: Contratação de Empresa para realização de instalação, limpeza e higienização, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, bem como, fornecimento de peças de reposição EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/PMCNR-CPL/2023.

Processo Administrativo: 0720/2023/SEMOSP no valor de, R$1.902,69 (um mil, novecentos e dois reais e sessenta e nove centavos), CNRO, 12 meses vigência. 13/03/2024 a 13/03/2025.

Unidade: 020707 Secretaria Municipal de Obras, Funcional: 26.122.0002.2014.0000 / Atividades da Secretaria de Obras / Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / Ficha: 351 / 002 RECURSOS LIVRES Nota de Empenho 425.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária de Obras e Serv. Públicos.
Port. 288/2021.

Publicado por:
Azemar Pereira de Oliveira
Código Identificador:0ECD5930

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
GABINETE DO PREFEITO-GP PORTARIA Nº 87 DE 14 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR ACOMISSÃODEELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRAXE DA FASE PREPARATÓRIA INICIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/21,PARAATENDERAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA MUNICIPALDE CANDEIAS DO JAMARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DOJAMARI, Estado deRondônia,Senhor Francisco Aussemirde Lima Almeida, no uso de suas atribuições legais conferidaspelo Art. 87 da lei Orgânica do Município de Candeias doJamari,

RESOLVE:

Designar, sob a presidência do primeiro, os servidoresconstantes da relação abaixo, para comporem acomissão/equipe de planejamento através de uma portaria para estudos pertinentes a elaboração dos documentos iniciais de praxe (fase preparatória), que passa a vigorar mediante a seguintecomposição:

Francisco Magalhães Pintos - Mat. 5985 - Presidente
Marisson Pires Dourado - Mat. 5994 - Secretário
Irisneide da Silva Cardoso Lima - Mat. 12224 - Membro

Os servidores ora designadosterão as seguintes competências

Aelaboração dosdocumentos de praxe dafasepreparatóriainicial do Processo Licitatório,em conformidade com a Lei nº 14.133/21tais como:
1-DOD - Documento Oficial da Demanda;
2-ETP - Estudo Técnico Preliminar;
3-Matriz de Riscos;
4-Termo de Referência, entre outros.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari, 14demarçode 2024.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:22C42DE8

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS 001/2024

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Senhor Francisco Aussemir de Lima Almeida, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 673/SEMED/2024, constante do Processo 2815/2023, torna público a ampliação do quantitativo de vagas, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEMED, regido pelo Edital n. 001/2024/SEMED, homologado na data de 01/02/2024, para o provimento temporário dos cargos de Professor, Supervisor Escolar e Orientador Escolar, para atender as Unidades Municipais de Ensino, conforme a seguir:

CARGO	SEDE	TRIUNFO	VILA NOVA SAMUEL - SEDE	TOTAL
PROFESSOR 25 HORAS	-	02	01	03
SUPERVISOR 40 HORAS	02	-	-	02
ORIENTADOR 25 HORAS	01	-	01	02
TOTAL	**03**	**02**	**02**	**07**

Candeias do Jamari, 15 de Março de 2024.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:869E5E52

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 89, DE 15 MARÇO DE 2024.

Altera a Portaria nº 50/SEMAM/2024, da Composição da Comissão Permanente de Recebimento e Avaliação de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Candeias do Jamari-RO, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover alteração na composição da comissão de recebimento e avaliação de bens e serviços, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Art. 140 da Lei 14.133/21, estabelece:

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição de membros da Comissão de Recebimento de Avaliação de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Candeias do Jamari-RO, instituída através da Portaria nº 50, de 21 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte composição:

NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
FERNANDA PAULA LOPES CARVALHO	SEMAM	PRESIDENTE
CITIANE ARCANJO DE MENDONÇA	SEMAM	SECRETÁRIO
LUCIANO SILVA LIMA	SEMAM	MEMBRO

Art. 2º A Comissão de Recebimento e Avaliação de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Candeias do Jamari-RO deverá encaminhar mensalmente seu relatório de atividades.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Candeias do Jamari - RO, em 13 de março de 2024.

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA829373

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9051 DE 15 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, ***ANDRE COSTA SANTOS***, para exercer Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03,** pertencente a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do mês de março do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:6A53B7FB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9052 DE 15 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, ***MURILO WESLEY PEREIRA DA FROTA***, para exercer Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03,** pertencente a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do mês de março do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:B279398C

GABINETE DO PREFEITO-GP
5ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL - Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206, pela Lei nº. 329, de 22 de abril de 2004, bem como o teor da Lei Municipal nº. 784/2016.

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 2.276/SEMED/2023 de 20 de dezembro de 2023, apenso ao Processo nº. **0002815.43.07-2023,**

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 680/SEMED/2024 de 15 de Março de 2024, no qual indica o quantitativo a ser convocado,

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professores e **profissionais de apoio técnico pedagógico**.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 205 e 206, § 1º e 37º, incisos II e IX da CF/88; CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim prosseguir o ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço; CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta nesta convocação,

RESOLVE:
I – PROMOVER a Quinta Convocação motivado pela necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professores e **profissionais de apoio técnico pedagógico** em virtude da necessidade da continuidade das atividades educacionais, que se destinam ao atendimento de uma demanda gerada nas escolas.
II – DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia 18 de Março de 2024, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias no local indicado:

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 1781, Bairro União.
Horário: das 8 h às 12 h.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:
•01 foto 3X4 (recente)
•Comprovante de residência atual (com CEP).
•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
•Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho;
•Carteira de Identidade (RG);
•Título de Eleitor;
•Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias)
•Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
•Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
•Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
•Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc.).
•Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMCJ (duas cópias)
•Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
•Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
•Declaração de bens moveis e imóveis.
•Declaração de parentesco
•Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
•Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia 1ºe 2º grau - resolução 156-CNJ (autenticação pelo próprio site).
•Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAGESP).
•Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
•Declaração de não-acumulação remunerada de cargos públicos ou acumulação legal.
•Carteira de identidade (RG) e CPF do cônjuge.
•Atestado de sanidade física e mental
•Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.

OBSERVAÇÕES:
** Os Contratos terão validade a partir da data da assinatura.*
* Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais.

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGO – 25 HORAS – SEDE CANDEIAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
25º	172	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	***.611.712-**	**65,0**

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II – SUPERVISOR ESCOLAR – 40 HORAS – SEDE CANDEIAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
2º	91	EMILENE SANTOS MESQUITA DA SILVA	***.021.762-**	**65,0**
3º	793	CAROLINA CARVALHO GONÇALVES	***.826.612-**	**60,0**

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGO – 25 HORAS – TRIUNFO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
6º	167	ERILENE NASCIMENTO ROZENHA TENÓRIO	***.206.102-**	**65,0**
7º	108	JULIANA ROTAVA PEIXOTO	***.856.372-**	**65,0**
8º	412	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	***.048.862-**	**65,0**

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II – ORIENTADOR ESCOLAR – 25 HORAS – DISTRITO DE NOVA SAMUEL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
1º	517	ALEXANDRE SILVA	***.051.302-**	**65,0**
2º	489	DOLORES QUEIROZ DOS SANTOS	***.639.002-**	**60,0**
3º	635	CLAYTON SOUZA	***.645.822-**	**50,0**

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 15 de Março de 2024.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:0A12C82D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº90 /SEMINF DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"ALTERA A PORTARIA Nº 220"DE 11 DE SETEMBRODE 2023, QUE TRATA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO PROVISORIO E DEFINITIVO DE OBRAS DE ENGENHARIA PROVINIENTES DE CONVENIOS ESTADUAIS E FEDERAIS E DE SERVIÇOS DE CONTRATOS PELO EXECULTIVO MUNICIPAL.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.26°, I da Lei 1.327 de 22 de março de 2022, em consonância com o Art. 92da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari- RO, e,

-Considerandoartigo 76°da Lei nº 1.539 de 16 de janeiro de 2024;

-Considerandoo DECRETO Nº 8842 DE 17 DE Janeiro de 2024;

-Considerandoo artigo 3°DECRETO Nº 8842 DE 17 DE Janeiro de 2024;

-Considerandoa necessidade de adequação de quantidade de membros para compora COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃODE RECEBIMENTO PROVISORIO E DEFINITIVO DE OBRAS DE ENGENHARIA PROVINIENTES DE CONVENIOS ESTADUAIS E FEDERAIS E DE SERVIÇOS DE CONTRATOS PELO EXECULTIVOMUNICIPAL.

RESOLVE:
Art. 1º -SubstituiaservidoraISIS FERNANDES PIANOVSKI,Mat.11.448,como Presidentepara compor a atualCOMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃODE RECEBIMENTO PROVISORIO E DEFINITIVO DE OBRAS DE ENGENHARIA PROVINIENTES DE CONVENIOS ESTADUAIS E FEDERAIS E DE SERVIÇOS DE CONTRATOS PELO EXECULTIVO MUNICIPAL, passando-se a atuar na mesma função aservidora:

HILDA BEATRIZ DOS SANTOS–Assessora Técnica Especial Da Coordenação de Captação de Recursos

Matrícula11.322–PRESIDENTE.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3° -Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ROBERTO OLIVIERA FRANCESCHETTO
Secretário Municipal deInfra. Urb. e Serviços Públicos - SEMINF

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

_____
Avenida Ulisses Guimarães – S/N – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia
CEP: 76.860-000 – CNPJ: 63.761.902/0001-60

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:CB93DEC7

GABINETE DO PREFEITO-GP
GABINETE DO PREFEITO-GP PORTARIA Nº91 DE 15 DE MARÇO DE 2024

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDO E DÁ OTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DOJAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidaspelo Art. 87 da lei Orgânica do Município de Candeias doJamari e naLEI Nº 1.543 de 26 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao servidor Marisson Pires Douradosmatrícula nº 5994, suprimento de fundo aplicável aos casos de despesas expressamente definidosnaLEI Nº 1.543 de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º -O valor do suprimento seráR$9.500,00 (novemil equinhentos reais)para Material de consumo eR$500,00 (quinhentos reais)paraserviços de terceiros - pessoa jurídica.

Art.3º -O servidor acima citado,deverá prestar contas, ao gestor da pasta, das despesasintegralmente no prazo estabelecido no inciso III do Art. 23da presente Lei.

Art.4º -os recursos serão por conta da dotação orçamentaria;

Orgão:02.00.00Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária:02.01.00Gabinete doPrefeito
Função/Sub-função: 04.122 Administração Geral
Programa:0002 Gestão do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Proj/Ativ./Oper.Especial:2002Gestão do Gabinete do Prefeito eVice-Prefeito

ClassificaçãoEconômica:3.3.90.30.00-material de consumo
Destinação Recurso:0.1.500.0000recursos não vinculados de impostos
Valor daReserva:R$9.500,00(novemil equinhentosreais)

ClassificaçãoEconômica: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Destinaçãorecurso:0.1.500.0000 recursos não vinculados de impostos
Valorda reserva:R$500,00(quinhentosreais)
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari, 15demarçode 2024.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:BC0BEC12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 0000655.18.15-2023
Processo Originário nº 0000873.22.15-2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Interino FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 647546 SSP/RO e do CPF: 590.367.452-68;
CREDOR: AMARILDO MOREIRA TAVARES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 455962 SSP/RO e do CPF nº 027.546.367-22, proprietário do imovel.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), referente a prestação de serviços de locação de imóvel onde funciona o Centro de Artes Marciais e Ginástica oriundo do Contrato nº 031/2021/PGM/PMCJ firmado nos autos administrativos nº 0000873.22.15-2021, relativo ao período de novembro e dezembro de 2022 e de novembro e dezembro de 2023.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere ao CREDOR, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, na forma do art. 59, Parágrafo Único,

da Lei 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de locação de imóvel onde funciona o Centro de Artes Marciais e Ginástica.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do serviço em questão encontra-se amparado pelo Contrato nº 031/2021/PGM/PMCJ, e seus aditivos, em favor do Sr. AMARILDO MOREIRA TAVARES, provenientes de Contrato para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel, sujeitando-se as partes às disposições da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:.
Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.10.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esp. Lazer e Turismo
Função/Sub-Função: 27.812 - Desporto Comunitário
Programa: 0119 - Gestão Administrativa da SEMCELT
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2169 - Manut Das Atividades De Esporte - SEMCELT
Classificação Econômica: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Destinação Recurso: 0.1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor da Reserva: 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais)
Ficha: 141

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Fica estabelecido que o pagamento relativo ao período de novembro e dezembro de 2022 e de novembro e dezembro de 2023, oriundo do Contrato de Locação nº 031/2021/PMCJ e seus aditivos, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao município de CANDEIAS DO JAMARI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar ao credor quanto a despesas de exercícios anteriores do referido contrato de locação de imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o FORO DA COMARCA DE PORTO VELHO. Por estarem, assim ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Candeias do Jamari - RO, 15 de março de 2024.

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Devedor
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

AMARILDO MOREIRA TAVARES
CPF: 027.546.367-22
Credor

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCELT
Interveniente
EMERSON ALEXANDRE RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCELT

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:2C6E96C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 029/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **DAIANE ALMEIDA BATISTA,** portadora do **CPF nº 024. 327.862-46** no cargo de **Departamento de Projetos e Convênios, Interina (Com Ônus) - SEMAD,** com efeito financeiro retroativo a partir do dia 01 de Março de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Março de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:11054313

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 031/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **ISABEL GOMES DE MORAES,** portadora do **CPF nº 038.179.242-08** no cargo de **Departamento de Controle Orçamentário - SEMAD,** com efeito financeiro retroativo a partir do dia 11 de Março de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Março de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:354DA747

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **EDER CARLOS GUSMÃO,** Portador do CPF nº **870.910.622-72,** no Cargo de **Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLAN,** da Prefeitura Municipal de Castanheiras, com efeito retroativo, dia 01 de março de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Castanheiras/RO, 12 de Março de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:D536FB61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0041-24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0041/24

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza, de copa e cozinha, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0012/23**,**Proc. Adm. Nº512/2023

DA DOTAÇÃO:02.07.01- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇAO- ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019.0000 MANUTENÇAO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 712 DE 11 DE MARÇO DE 2024

02.07.01- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇAO- ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019.0000 MANUTENÇAO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 713 DE 11 DE MARÇO DE 2024

VALOR: R$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais)

DO PRAZO:05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2024

Chupinguaia - RO, 14 de março de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 14/03/2024 às 11:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**503985**e o código verificador**2D25831C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	14/03/2024 11:52

Referência: Processo nº 1-512/2023.	Docto ID: 503985 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:9E99B09A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação através da Dispensa Eletrônica nº 02/2024,**REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ?04.054.617/0001-40, através da Dispensa de Licitação nº 02/2024, , tendo por objeto a Aquisição de reagentes laboratoriais utilizado apenas para o analisador hematológico XP, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . Em conformidade com as especificações detalhadas contidas no Termo de Referência 01 de 05/03/2024(ID 492400), a Justificativa da Contratação(ID 497227), NAD(ID 497219)e Parecer da Auditoria(ID 503060)Dispensa de Licitação nº2/2024(ID 503481)Termo de Adjudicação(ID 503485)com valor **R$ 12.715,58 (doze mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos),**com respaldo legal no artigo 74 inciso II da Lei 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa 02/2024.

Processo Administrativo nº. 288/2024.

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 13/03/2024 às 12:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**503576**e o código verificador**F3251F4D**.

Referência: Processo nº 2-288/2024.	Docto ID: 503576 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:B1D325EC

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, ratifico o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta **DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45, para pagamento de** Licenciamento Anual do Exercício 2024, referente aos veículos **PLACAS: NDM-8213, QTI5I52 e SLI4G66**,pertencente a frota da S**ecretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo SEMECTUR da** Prefeitura Municipal de Chupinguaia-RO.
Conforme Termo de Referência (ID 465957), Justificativa do Secretário da Pasta (ID 484645), NAD (ID 484578) e Parecer da

Controladoria (ID 500137) Inexigibilidade 36 de 13/03/2024 (ID 503520), Memorando-Circular 1 de 15/01/2020 (ID 503)Termo de Adjudicação Geral - INEXIGIBILIDADE 36 de 13/03/2024 (ID 503523)anexo aos autos, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo** SEMCTUR, com empenho no valor de **R$ 630,54 (seiscentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos),**com respaldo legal, no com respaldo legal, no Decreto Municipal nº. 2.736, de 16 de dezembro de 2024, que regulamento o Inciso I do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº036/2024.
Processo Administrativo 101/2024.

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 13/03/2024 às 12:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**503584**e o código verificador**51EAAF64**.

Referência: Processo nº 1-101/2024.	Docto ID: 503584 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:98389E59

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/21.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com o**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO,**CNPJ 15.883.796/0001-45,para pagamento dos Licenciamentos Anual dos Veículos -**PLACAS: RSV3C19 e NDK4033**conforme Termo de Referência (ID-502310), a Justificativa da Contratação (ID-502353), NAD (ID-490809) e Parecer da Auditoria (ID-503142), atendendo solicitação da Secretaria Municipal deFazenda SEMFAZ**, InexigibilidadeInexigibilidade 37 de 13/03/2024 (ID 503543)eTermo de Adjudicação Geral - INEXIGIBILIDADE 37 de 13/03/2024 (ID 503547)**com empenho no valor de**R$ 420,36 (quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos)**, com respaldo legal, no inciso I, do Art. 74, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade nº37/2024.

Processo Administrativo nº.238/2024.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal
Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/03/2024 às 11:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**503879**e o código verificador**1833BD47**.

Referência: Processo nº 1-238/2024.	Docto ID: 503879 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:1F61C6B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público a Dispensa Eletrônica Nº 02/2024, Processo Administrativo 501/2024 – SEMPLAFIN, sendo como critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: **Intenção de Dispensa de Licitação para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Herbicidas** para atender a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e demais Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Aviso de Contratação Direta. **INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** 20/03/2024 as 08h. **PRAZO FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** 25/03/2024 às 08:59. **DATA PARA LANCES:** 25/03/2024 das 09h às 15h**. PROPOSTAS APRESENTADAS:** 26/03/2024 – às 09h. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 15 de março de 2024.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:065FEAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2024
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº. 16 de 18 de janeiro de 2024, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações, torna público ao conhecimento dos interessados que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, **Sessão pública: 04/04/2024**, com início às **9 horas.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital e anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO,15 de março de 2024.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:FD0CFF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 565/2024
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público a Dispensa Eletrônica Nº 03/2024, Processo Administrativo 565/2024 – SEMPLAFIN, sendo como critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: **Aquisição de Fitas Reagentes para Teste de Glicemia, incluindo 01 (um) Aparelho Glicosímetro para cada 300 fitas adquiridas FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Colorado do Oeste**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Aviso de Contratação Direta. **INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA** 20/03/2024 as 08h00min **PRAZO FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** 25/03/2024 às 08:59. **DATA PARA LANCES:** 25/03/2024 das 09h às 15h**. PROPOSTAS APRESENTADAS:** 26/03/2024 – às 11h. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 15 de março de 2024.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:6AFEF05B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - 002/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE REVOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº002/2024.
Processo Administrativo nº 301/2024

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Coordenadoria Permanente de Licitação – CPL, resolve REVOGAR a Dispensa Eletrônica 002/2024/FMS, destinado a **"Aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de mandados judiciais, através da modalidade Pregão Eletrônico - Dispensa de Licitação, visa atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) por um período de 6 (seis) meses".** Por razões de conveniência e oportunidade (inciso II do art. 71 da Lei 14.133).

Corumbiara, 15 de março de 2024.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos
Portaria nº 109/2024

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:CDD74F5B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº003/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Processo Administrativo n° 301/2024

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Corumbiara, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, nº 2129, centro, na Cidade de Corumbiara, Estado de Rondônia.

LOCAL	**Licitanet https://www.licitanet.com.br/**

DATA DA SESSÃO	**Dia 21/03/2024**
HORÁRIO DA SESSÃO	**10h horário de Brasília/DF**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	**Das 10h às 17h**

Objeto			
Aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de mandados judiciais, através da modalidade Pregão Eletrônico - Dispensa de Licitação, visa atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) por um período de 6 (seis) meses.			
Valor Total Estimado			
R$ 43.042,56			
Dotação Orçamentária			
Unidade Orçamentária 020701 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10 303 0007 2036 0000 - Manutenção da Farmácia Básica Ficha: 232 (Recurso Próprio) Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
Registro de Preços?	**Vistoria**	**Instrumento Contratual**	**Forma de Adjudicação**
NÃO	NÃO	SIM	MENOR PREÇO POR LOTE

Preferência ME/EPP?	**Fundamento Lei 14.133/2021**	**Decreto Municipal**
( )SIM (X) NÃO	Art. 75, II	203/2023
Meios para contato: *E-mail*:cpl@corumbiara.ro.gov.br Site:www.corumbiara.ro.gov.br Telefones: (69) 3343-2192 Edital:bit.ly/editaldispensa002-2024		

Corumbiara/RO, 15 de março de 2024.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos
Portaria nº 109/2024

FERNANDO RODRIGUES RICARDO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 016/2024

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:D9A10D31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pela Câmara Municipal de Costa Marques-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.392.387/0001-20, situada na Rua Av. Chianca, nº 1385, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é:

Contratação por inexigibilidade de licitação da empresa – *ANPPME-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS,*

PRESIDENTES CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO, localizada na Rua Gregório de Matos, nº 3652 – Bairro Setor 06 – Ji-Paraná – RO, CEP 76.873-658, inscrita no CNPJ: 28.325.407/0001-08, para inscrição de (05) servidores da Câmara Municipal de Costa Marques – RO em curso/Treinamento de Capacitação com Duração de 20 horas de "Agente de Contratação e Pregoeiro – do Planejamento a execução" na faculdade São Lucas – Av: Eng. Manfredo Barata Almeida da Fonseca, 542 – Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná – RO, 76.907-524.
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Costa Marques-RO, 14 de Março de 2024.

RAULY GONÇALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:9781A6C8

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
ERRATA 01-2024 AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ERRATA 01-2024
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

OBJETO: realização de serviços de revisão periódica de 82.265 mil km do veículo Toyota Corolla Altis Prem. Hibrid, cor branca, placa RSX9E19, pertencente a frota da Câmara Municipal de Costa Marques/RO.

A Câmara Municipal de Costa Marques, torna público para conhecimento dos interessados, sobre a correção no Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios (AROM) no dia 15/03/2024 Edição 3684, código identificador: 3A5D8F4F, de Março de 2024, cujo objeto é a realização de serviços de revisão periódica de 82.265 mil km do veículo Toyota Corolla Altis Prem. Hibrid, cor branca, placa RSX9E19

Onde se Lê

VALOR: R$ 2.812,52 (Dois Mil Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Leia-se

VALOR: R$ 2.722,68 (Dois Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e oito Centavos)

Os demais dispositivos continuam inalterados.

Costa Marques-RO, 15 de Março de 2024.

RAULY GONÇALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:28F09D04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2024

PROCESSO Nº 214/2024
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 14.133/21.
Considerando o disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Considerando que a Secretaria de Ação Social e Cidadania realizou o Relatório e Proposta comercial, junto com a Comissão de Pesquisa e Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, constantes do processo administrativo n° 214/2023, onde o valor mais vantajoso para Prefeitura Municipal, conforme Informativo de escolha da secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, como valor de o valor de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),** mensal, o qual é o que melhor atende as necessidades da Casa de Acolhimento, por um período de 12 (doze) meses.
Considerando a solicitação de autorização expressa da autoridade superior da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Mem.095/SEMASC/2024, para que seja feita a devida Prestação dos Serviços, em atendimento do seu conteúdo.
Considerando que o Proprietário do Imóvel apresentou proposta comercial mais vantajosa pro município conforme o praticado no mercado e citado no relatório da Comissão de Pesquisa e Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, e que o mesmo preenche os requisitos constitucionais para contratação com administração pública, **RESOLVE:**

DISPENSAR, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, Licitação para o funcionamento da **CASA DE ACOLHIMENTO AMPARO DO VALE**, solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Mesma.

Valor: O valor total adjudicado é de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil),** conforme abaixo:

-Favorecido:
LEANDRO GONÇALVES DE LANA
CPF: 842.932.502-63
Av. Chianca, nº 2284, Bairro: Centro
CEP: 76.937-000
Costa Marques - RO
Publique-se.

Costa marques/RO, 15 de Março de 2024.

JOSÉ ARRIATES NETO
Agente de Contratação
Dec.1234/GAB/2024

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:77E206AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

Processo Administrativo nº 3-10/2024. **Contrato Administrativo nº** 14/2024, firmado **entre INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM – INPREC**, ora Contratante e a empresa **ARIQUEMENDES SERVIÇOS CONSULTORIA LTDA**, CNPJ sob o nº 40.061.316/0001-08, ora Contratada. **Objeto contratado:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA AO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO, OBJETIVANDO AUXILIAR O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CUJUBIM NO INCENTIVO A ADESÃO DAS MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, NO INTUITO DA EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO PRÓ-GESTÃO. **Prazo:** 90 (noventa) dias. **Valor:** R$ 44.900,00

(quarenta e quatro mil e novecentos reais). **Data da celebração:** 12/03/2024. AMPARO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/21 Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações e a Decreto Municipal nº 1287/2022.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM – INPREC
Contratante

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:9EE56D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/CUJUBIM-A.P.P. E.M. E. I. E. F. 23 DE MARÇO.

Portaria Nº 002/CUJUBIM
A.P.P. E.M. E. I. E. F. 23 DE MARÇO.

Cujubim-RO, 01 de janeiro de 2024.

A Presidente da A.P.P. (Associação de Pais e Professores da E.M.E.I.E.F 23 de março), no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos legais.

Resolve:

Art. 1º - Formar **de Compras e Recebimento**, nomeando os seguintes servidores em suas respectivas funções.

a) Alessandra Alves Rocha, como Presidente;
b) Degmar Ribeiro dos Reis, como 1º Membro;
c) Patrícia Regina Lima dos Santos, como 2º Membro; ·.

Art. 2º - Os membros desta comissão terão as seguintes atribuições:

Receber produtos e serviços, analisar acompanhar, classificar, conferir e certificar.
Finalizar o processo de recebimento e controle de qualidade dos produtos e serviços adquiridos e contratados e encerrar com possíveis relatórios.

Encaminhe-se para a ciência do Setor ADM/SEMECD/CUJ.

Publique-se.

Cumpra-se.

MÔNICA DE JESUS SOARES
Presidente da A.P. P E.M.E.I.E. F 23 de Março.

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:CA9941A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ERRATA- DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICA DO TRABALHO - APP - E.M.E.I. RAIO DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
CEP: 76.864-000 – CUJUBIM –RO, AV. BEIJA-FLOR Nº3088 SETOR 03, FONE: (69) 3582-2923.
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/CUJUBIM-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/CUJUBIM-RO de 10 de novembro de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA- DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICA DO TRABALHO

PROCESSO Nº **64/2024**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **04/2024**

ERRATA Nº 04

Referente á publicação de homologação do dia 23 de fevereiro de 2024 página n° 230, onde consta que foi publicado o termo de homologação e adjudicação referente ao processo 64/2024 Proagfe, onde se cita artigos da lei 8.666/93 fazendo-se necessária a correção do mesmo.

ONDE SE LÊ:

O Presidente da APP EMEI RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo n° **64/2024,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, aquisição de Prestação de serviços médico do trabalho** , em favor da proponente, **Barbará Alves de Oliveira Fraga LTDA**, CNPJ: **20.529.231/0001-02**, no valor total de **R$ 75,00(setenta e cinco reais)** , conforme julgamento realizado pelo Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUNDICAÇÃO – PROC. 64/2024 PROGFE

LEIA-SE:

O Presidente da APP EMEI RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo n° **64/2024,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, aquisição de Prestação de serviços médico do trabalho** , em favor da proponente, **Barbará Alves de Oliveira Fraga LTDA**, CNPJ: **20.529.231/0001-02**, no valor total de **R$ 75,00(setenta e cinco reais)** , conforme julgamento realizado pelo Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.
RATIFICO nos termos do artigo 54 da Lei nº14.133/2021, a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUNDICAÇÃO – PROC.64/2024 PROAGFE

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	SERV.	Contratação de serviços com profissional em medicina e segurança do trabalho visando á elaboração de laudos médicos do trabalho exigidos pela legislação trabalhista vigente :ASO- Exames Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional e Demissional).	75,00	75,00
TOTAL					**R$ 75,00**

RATIFICO nos termos do artigo 54 da Lei nº14.133/2021, a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.
Cujubim-RO, 15 de março de 2024.

CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:DFE06492

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 01/SUPEL/2024

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 01/SUPEL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09.1-2024

AUTORIZOa despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (agente de contratação), e Parecer Jurídico em anexo, da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação eletrônica a favor da Contratação da Empresa:**L SOUZA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º30.831.264/0001-58, com sede a Avenida Ipê, Nº 1361– BAIRRO santa Rita de cássia, - Gov Jorge Teixeira - Estado de Rondônia, com CEP: 76.898-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço, de lavagem e higienização automotivas, sob demanda, dos veículos pertencentes a frota própria da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 14.133/2021. LEI DE LICITAÇOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
EMPRESA: L SOUZA DA SILVA, CNPJ Nº30.831.264/0001-58, totalizando o valor de R$ 15.880,00 (Quinze Mil Oitocentos e Oitenta Reais). E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

FORO: Comarca de Jaru/RO.

governador jorge teixeira 14 de março de 2024

ANTÔNIO MARCOS DIÓGENES CAVALCANTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:8EFC024F

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1.571/2024 14 DE MARÇO DE 2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PORSUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

LEI ORDINÁRIA N° 1.571/2024
14 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na importância**R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.0021.2070 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 783
Fonte de Recurso: 2.500
Valor: R$ 80.000,00

02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0021.2077 Programa Municipal de Apoio ao Agricultor - PROMAGRI
3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
Ficha: 785
Fonte de Recurso: 2.500
Valor: R$ 20.000,00
02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde
20.608.0021.2074 Programa de Apoio a Agropecuária - PROAGRO
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 784
Fonte de Recurso: 2.500
Valor: R$ 20.000,00
Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0021.2070	3.3.90.30	02.500	R$ 80.000,00
0021.2077	3.3.90.95	02.500	R$ 20.000,00
0021.2074	3.3.90.39	02.500	R$ 20.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS APAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.602	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 120.000,00

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de Março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:02FEACA7

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1572/2024 14 DE MARÇO DE 2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PORSUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEI ORDINÁRIA N° 1572/2024
14 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro, na importância**R$ 78.681,57 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0023.2089 Vigilância em Saúde
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 786
Fonte de Recurso: 2.600
Valor: R$ 32.645,97

02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0023.2089 Vigilância em Saúde
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 787
Fonte de Recurso: 2.600
Valor: R$ 46.035,60

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.2089	3.3.90.30	02.600	R$ 32.645,97
0023.2089	3.3.90.30	02.600	R$ 46.035,60

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS APAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.600	R$ 1.594.750,25	R$ 138.421,22	R$ 1.456.329,03

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:2742E339

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1.573/2024 14 DE MARÇO DE 2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PORSUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LEI ORDINÁRIA N° 1.573/2024
14 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na importância**R$ 481.232,97 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.2036 Assegurar a Manutenção Administrativa - Creche
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 789
Fonte de Recurso: 2.569
Valor: R$ 100.000,00

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.2036 Assegurar a Manutenção Administrativa - Creche
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 790
Fonte de Recurso: 2.569
Valor: R$ 60.000,00

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.2033 Assegurar a Manutenção Administrativa Pré Escola
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 791
Fonte de Recurso: 2.569
Valor: R$ 100.000,00

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.2033 Assegurar a Manutenção Administrativa Pré Escola
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 792
Fonte de Recurso: 2.569
Valor: R$ 188.416,40

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.2036 Assegurar a Manutenção Administrativa - Creche
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 793
Fonte de Recurso: 2.501
Valor: R$ 29.793,02

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.2036 Assegurar a Manutenção Administrativa - Creche
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 794
Fonte de Recurso: 2.500
Valor: R$ 3.023,55

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007.2036	3.3.90.30	02.569	R$ 100.000,00
0007.2036	3.3.90.39	02.569	R$ 60.000,00
0007.2033	3.3.90.39	02.569	R$ 100.000,00
0007.2033	3.3.90.30	02.569	R$ 188.416,40
0007.2036	3.3.90.30	02.500	R$ 3.023,55
0007.2036	3.3.90.30	02.501	R$ 29.793,02

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS APAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.569	R$ 448.417,57	R$ 1,17	R$ 448.416,40
02.500	R$ 3.023,55	R$ 0,00	R$ 3.023,55
02.501	R$ 29.793,02	R$ 0,00	R$ 29.793,02

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:3A647A02

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1574/2024 14 DE MARÇO DE 2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PORSUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LEI ORDINÁRIA N° 1574/2024
14 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro, na importância**R$ 117.851,63 (cento e dezessete mil, oitocentos e cinquenta um reais e sessenta e três centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.1180 Escola Tempo Integral ETI Lei 14640/2023
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 795
Fonte de Recurso: 2.569
Valor: R$ 35.355,00

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.1180 Escola Tempo Integral ETI Lei 14640/2023
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 796
Fonte de Recurso: 2.569
Valor: R$ 60.000,00

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.1180 Escola Tempo Integral ETI Lei 14640/2023
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 797
Fonte de Recurso: 2.569
Valor: R$ 22.496,63

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007.1180	4.4.90.52	02.569	R$ 35.355,00
0007.1180	3.3.90.39	02.569	R$ 60.000,00
0007.1180	3.3.90.30	02.569	R$ 22.496,63

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS APAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.569	R$ 117.851,63	R$ 0,00	R$ 117.851,63

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:41F41E62

GABINETE
PORTARIA 001/CME/2024

PORTARIA 001/CME/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRAno uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal

959/2018, pela Lei Federal n.º 9.394, de 23 de dezembro de 1996; e Resolução 01 de 10 de junho de 2019;
CONSIDERANDOa Resolução 002, de 17 de junho de 2019 do CME e o decreto nº 9821/GAB/2023;
RESOLVE;
Art. 1º -Designar a Conselheira**ANA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA**para relatar/relatora do processo 582/2019 Referente ao pedido de autorização de funcionamento da***Escola de Educação Infantil Filomena Martins de Freitas;***

MAURICIO FERREIRA BRITO
Presidente do CME
Decreto nº 9821/GAB/2023;
Ata Folha Nº 36

Governador Jorge Teixeira, 14 de março de 2024;

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:74BF6940

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N°84/GP/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0082/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL N°84/GP/2024
DE 11 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0082/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 93 de 11/03/2024 (ID 178465).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.
Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar a comissão de fiscalização do contrato0082/GP/2024, pregão eletrônico n°060/SUPEL/2022,referente àaquisição de materiais gráficos,que celebram a Secretaria Municipal De Educação da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa M. G. Serviços De Adesivos e Publicidade.

Art. 2º -Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Abgair Silva Cruz, cpf. 044.***.***-51, denominado fiscal;
Jaine de Melo Morais, cpf. 061.***.***-07, denominado suplente;

Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Janiel Pinheiro Damasceno, portador do CPF Nº 010.***.***-07.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretario Municipal De Educação

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:1AA8D5DF

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°0082/2024 CONTRATO N°0082/GP/2024 PROCESSO N°156/2024

EXTRATO DE CONTRATO N°0082/2024
CONTRATO N°0082/GP/2024
PROCESSO N°156/2024

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
CNPJ:63.761.944/0001-00
CONTRATADO:MG SERVICOS DE ADESIVOS E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ:27.164.796/0001-74

OBJETO:aquisição de materiais gráficos.
VALOR:R$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conformePortaria 84.
MODALIDADE:Pregão Eletrônico Nº 060/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,15 de março de 2024.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:D6E10C73

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º04/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N. º003/2024 PROCESSO N. º144/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º04/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N. º003/2024
PROCESSO N. º144/2024

Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O secretário de Administração,juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, nos termos do Inciso VIdo Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, e Parecer Jurídico n.º 98 (ID: 177826) ,torna público para conhecimento de todos a homologação da Dispensa Eletrônica n.º 003/2024, doRelatório LICITANET (ID: 177615)e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos doEdital de Licitação (ID: 173104),Termo de Adjudicação 01 (ID: 179272), em favor das respectivas empresas:

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA; CNPJ: 04.352.905/0001-81
Valor total: R$ 25.608,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e oito reais).

Fornecedor: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA; CNPJ: 05.255.167/0001-17
Valor total: R$ 5.239,34 (cinco mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:4A98830C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10232/GAB/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBREEXONERAÇÃODA SENHORAVERÔNICA RAILANY GABRIEL DE OLIVEIRAEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10232/GAB/2024
DE 14 de março de 2024

Dispõe sobreEXONERAÇÃOda senhoraVERÔNICA RAILANY GABRIEL DE OLIVEIRAem cargo COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º -EXONERAÇÃO de função gratificadada Senhora**VERÔNICA RAILANY GABRIEL DE OLIVEIRA,**CPF N°.136.***.***-54, no Cargo de**DIRETOR DA DIVISÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE E SANEAMENTO**- CCVII, daSecretaria Municipal de Saúdedo Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**convalidando fins retroativos ao dia 13 de março de 2024.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 14 (quatorze)dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:B0E96D01

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10230/GAB/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBREEXONERAÇÃODA SENHORASILVIANA DA SILVA BRUCH OLIVEIRAEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10230/GAB/2024
DE 14 de março de 2024

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da senhora SILVIANA DA SILVA BRUCH OLIVEIRA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- EXONERAÇÃOda Senhora**SILVIANA DA SILVA BRUCH OLIVEIRA,**CPF N°. 867.***.***-53, no**CARGO DEASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CSD DE COLINA VERDE CCVI,**do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Endereço da servidora: Linha 660 KM 01, s/n°, chácara, Distrito de Colina Verde, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 14 (quatro)dias do mês de Março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:003F8948

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10229/GAB/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024 "DISPÕE SOBRENOMEAÇÃODA SENHORACAMILA MORAIS PINTO SANTOSEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10229/GAB/2024
DE 13 de março de 2024

"Dispõe sobreNOMEAÇÃOda senhoraCAMILA MORAIS PINTO SANTOSem cargo COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º - NOMEAÇÃOda Senhora**CAMILA MORAIS PINTO SANTOS,**CPF n°. 031.***.***-55, no Cargo de**Diretor da Divisão de Serviços de Saúde**- CCVII, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º -Endereço da servidora: Linha 621 KM 24, nº S/N, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA- RO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:2574D628

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10228/GAB/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBRENOMEAÇÃODA SENHORACRISTIANE SAMPAIO DE ALMEIDAEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10228/GAB/2024
DE 13 de março de 2024

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora CRISTIANE SAMPAIO DE ALMEIDA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- NOMEAÇÃOda senhora**CRISTIANE SAMPAIO DE ALMEIDA,**CPF n°. 905.***.***-04, no Cargo de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECA- CCVI**, da Secretaria Municipal deEsporte Cultura Laser e Turismodo Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Endereço do servidor: Linha 623 km 37, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:6688591E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10227/GAB/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBRENOMEAÇÃODO SENHORERITON DOS SANTOSEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10227/GAB/2024
DE 13 de março de 2024

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor ERITON DOS SANTOS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- NOMEAÇÃOdo senhor**ERITON DOS SANTOS,**CPF n°. 044.***.***-43, no Cargo de**DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE -**CCVII, SEMSAUdo Municípiode Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Endereço do servidor: Linha 621 km 37, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:BFBCC790

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10226/GAB/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBREEXONERAÇÃODA SENHORACRISTIANE SAMPAIO DE ALMEIDAEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10226/GAB/2024
DE 13 de março de 2024

Dispõe sobreEXONERAÇÃOda senhoraCRISTIANE SAMPAIO DE ALMEIDAem CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º-EXONERAÇÃOda senhora**CRISTIANE SAMPAIO DE ALMEIDA,**CPF n°. 905.***.***-04, no Cargo de**DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE -**CCVII, SEMSAUdo Municípiode Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Endereço do servidor: Linha 623 km 37, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º-Este Decreto entra em vigor nadata de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:CE0D5390

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10225/GAB/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024 "DISPÕE SOBREEXONERAÇÃODA SENHORACAMILA MORAIS PINTOSANTOSEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10225/GAB/2024
DE 13 de março de 2024

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO da senhora CAMILA MORAIS PINTO SANTOS em cargo COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º EXONERAÇÃOda Senhora**CAMILA MORAIS PINTO SANTOS,**CPF n°. 031.***.***-55, no Cargo de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECA- CCVI**, da Secretaria Municipal deEsporte Cultura Laser e Turismodo Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço da servidora: Linha 621 KM 24, nº S/N, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA- RO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:B12B6AB9

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10224/GAB/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024 "DISPÕE SOBREEXONERAÇÃODA SENHORAANDRESSA GABRIELA SANTOS DO NASCIMENTO DE SOUZAEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10224/GAB/2024
DE 13 de março de 2024

"Dispõe sobreEXONERAÇÃOda senhoraANDRESSA GABRIELA SANTOS DO NASCIMENTO DE SOUZAem cargo COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º -EXONERAÇÃO a PEDIDOda Senhora Andressa Gabriela Santos Do Nascimento DeSouza , CPF n°. 025.***.***-77, no Cargo de Diretor da Divisão de Serviços de Saúde- CCVII, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º -Endereço da servidora: Avenida Governador Jorge Teixeira S/N, Distrito de Colina Verde.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**convalidando fins retroativos ao dia 05 de março de 2024**. Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:F7774A2E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10223/GAB/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024" DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORAVERONICA RAILANY GABRIEL DE OLIVEIRA,PELO PRAZO DE 03 (ANOS) SEM ÔNUS,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10223/GAB/2024
DE 13 de março de 2024"

Dispõe sobre Afastamento de interesse particular da Servidora VERONICA RAILANY GABRIEL DE OLIVEIRA**,** pelo prazo de 03 (anos) sem ônus,e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo nº 200-1/2024.

Considerando:Requerimento 200 de 31/01/2024 (ID 168343),Ficha Individual de Servidor 01 de 07/02/2024 (ID 170410)eParecer Jurídico 83 de 22/02/2024 (ID 173760).

DECRETA

Art. 1º - Fica concedidoo afastamento,pelo período de**03 (anos), sem ônus,**da servidora**VERONICA RAILANY GABRIEL DE OLIVEIRA,**cadastro Nº 1634-2, função: Agente Administrativo, lotado naSecretaria Municipal de Saúde - SEMSAUdo Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:FED0F3CB

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10221/GAB/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORAMARILENE DORA DOS SANTOS,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10221/GAB/2024
DE 11 de março de 2024

"Dispõe sobre Licença Prêmio da ServidoraMARILENE DORA DOS SANTOS,e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 343 -1/2024.

Considerando: Requerimento Licença Prêmio de 28/02/2024 (ID 175792), Parecer Jurídico 1 de 06/03/2024 (ID 177619)eDespacho 187 de 08/03/2024 (ID 177986)no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio,**sendo 90 dias referente ao período de29/05/2016 a 28/05/2021.**

DECRETO

Art. 1º-Fica Concedido a **Licença Premio,** pelo período de 90 (noventa) dias **referente ao período de 29/05/2016 a 28/05/2021,** da Servidora **MARILENE DORA DOS SANTOS,** Cadastro Nº 1134-1, Função: Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-O Período correspondente se dá em **05de Março de 2024 até o dia 02 de Junho de 2024.**

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. **Convalidando fins retroativos ao dia 05 de Março de 2024**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:DD876EAA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10233/GAB/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024 "DISPÕE SOBREEXONERAÇÃODA SENHORALUCILENE PEREIRA CORREA BUENOEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10233/GAB/2024
DE 15 de março de 2024

"Dispõe sobreEXONERAÇÃOda senhoraLUCILENE PEREIRA CORREA BUENOem CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º-EXONERAÇÃOda senhoraLUCILENE PEREIRA CORREA BUENO,CPF N°.678.***.***-34, no Cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo- CCVIda Secretario Municipal de Educação - SEMED, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Endereço da servidora: Rua Cinco de Abril s/n, Distrito de Colina Verde do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:7B82D139

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10234/GAB/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024 "DISPÕE SOBRENOMEAÇÃODA SENHORALUCILENE PEREIRA CORREA BUENOEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10234/GAB/2024
DE 15 de março de 2024

"Dispõe sobre NOMEAÇÃOda senhora LUCILENE PEREIRA CORREA BUENOem CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- NOMEAÇÃOda senhoraLUCILENE PEREIRA CORREA BUENO,CPF N°.678.***.***-34, no Cargo de**CARGO DEASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CSD DE COLINA VERDE CCVI**da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Endereço da servidora: Rua Cinco de Abril s/n, Distrito de Colina Verde do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:06971E10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DA 31ª CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/COMAD/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM/RO

EDITAL DA 31ª CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/COMAD/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM/RO

A Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital do Teste Seletivo 001/COMAD/2022, para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS e Coordenadoria Municipal de Administração, a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro: Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Municipal,***no período Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação do presente edital***e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Público Municipal.
1.-Carteira de Identidade;
2.- CPF;
3.- Título de Eleitor;
4.- Comprovante de Quitação Eleitoral;
5.- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
6.- PIS/PASEP;
7.- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
8.- Certidão de Nascimento ou casamento;
9.- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
10.- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
11.- Declaração de bens reconhecida em cartório;
12.- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
13.- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
14.- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
15.- Certidão negativa de débitos do Estado;
16.- Certidão negativa da Fazenda estadual;
17.- Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
18.- Comprovante de conta corrente do Banco as Caixa Econômica Federal;
19.- Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);

20.- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida emcartório.
21.- 1 fotos 3x4;
22.- Atestado de sanidade física e mental.

***É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.**

LISTA DOS CONVOCADOS

CARGO:AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS/SEMOSP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 02
		CLASSIFICAÇÃO
1370	Jesselia Mercado Mendez	13ª
911	Rosiane Severo de Castro	14ª

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS ÁREA/ URBANA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 02
		CLASSIFICAÇÃO
733	Anderson de Souza Almeida	8ª
188	Fabio Junior Ramos	9º

CARGO:ASSISTENTE SOCIAL - ÁREA URBANA - SEMTAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 01
		CLASSIFICAÇÃO
210	Katiuce Barboza Ortiz	8ª

CARGO:AGENTE ADMINISTRATIVO - COMAD

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 01
		CLASSIFICAÇÃO
753,5	Suely Monteiro De Souza	12ª

GUAJARÁ-MIRIM, 14 de Março de 2024.

SANMARA LACERDA PINHO
Coordenadora Municipal De Administração
Dec. nº 15.348/2024

Publicado por:
Leiriany Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:80E9EC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 315- ELCILENE AZZI

Portaria nº 315/GAB/SEMSAU/2024Guajará Mirim, 19 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a servidora: ELCILENE AZZI, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 05 **(**Cinco**)** diárias no valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 380,00** (**Trezentos e Oitenta Reais**), na função: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até a **ZONA RURAL**, no período de **19** à **23/02/2024**, para "realiza inspeções sanitárias, nas escolas e comércios", conforme cronograma em anexo. ***RECURSO VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Ficha. .***
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 19 de Fevereiro de 2024

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°15.311/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:43EF4C1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Gabinete, em atendimento ao Art. 86 da Lei 14.133/2021. Informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que está aberto a IRP (Intenção de Registro de Preços), referente ao Processo Licitatório Nº 1200/2024, cujo objeto é "**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA COM CADASTRO RESERVA,** a serem utilizados pelas secretarias que fazem parte desta Prefeitura. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 28/03/2024, informando todos os dados pertinente ao órgão interessado, juntamente com as quantidades e pesquisas de preços atualizadas para a Comissão Permanente de Licitação (CPL), no e-mailcpl@machadinho.ro.gov.br. Informo também que a relação dos itens está disponível no portal transparência do nosso municípiohttps://transparencia.machadinho.ro.gov.br/não sendo possível o acréscimo de novos itens. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste, 15 de março de 2024

ELISANGELA A.S.DA SILVA
Gestora SRP

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:CEEFAF83

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº3889/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE VALOR** do Contrato Originário nº254de 19/10/2023**,** conforme solicitado no memorando nº 29/2024/SEMED(ID 509723),presente no Processonº3889/2022,que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BLOCOS COM SALAS DE AULA NA ESCOLA POLO M.E.I.E.F. AMIGOS DO CAMPO, CONF. MEM. Nº 404/2022/SEMED, PROJETO BÁSICO E OUTROS DOCS ANEXOS,** tendo como contratada a empresa: **T F DE SOUZA SOARES EIRELI**,CNPJ/MF sob o nº35.297.841/0001-97**,**em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Parecer Jurídico 3(ID 528962).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/03/2024 às 08:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**529680**e o código verificador**198907CD**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:897A9430

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2405/2023.

PROCESSO Nº:2405/2023.
CLASSE: Atualização de Cargo Incorporado e Retroativos.
NOME: Luciano Douglas Ribeiro Dos Santos.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº2405/2023,referente a **ATUALIZAÇÃO DE CARGO INCORPORADO E RETROATIVOS**, requerido pelo(a) servidor(a)**LUCIANO DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 420175).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/03/2024 às 08:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**528013**e o código verificador**BF9D6D72**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:CFE55058

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2703/2017

DECISÃO DO PREFEITO

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"Vistos e examinados os autos do Processo nº2703/2017, para apurar acidente com veículo oficial conduzido pelo servidor **JOÃO LEONTINO**."

1.CONSIDERANDOo Relatório da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância(ID 522151);

2.CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 820 de 04 de setembro de 2007,Art. 169, Parágrafo I, a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar poderá resultar em **Arquivamento do processo**;

3.CONSIDERANDOa Resolução Nº 171/2014/TCE-RO item 12.2 - São situações que tornam juridicamente inviável a **Sindicância Punitiva e o Processo Administrativo Disciplinar:**

a) falta de identificação do servidor investigado;
b) ausência de acusação objetiva;
c) não ser o fato infração disciplinar;
d) a prescrição evidente;
e) a morte do acusado.

4.CONSIDERANDOa Lei 9.784/1999, a extinção do processo administrativo ocorrerá:

Art. 52O Órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se torna impossível, inútil ou prejudicial por fato superveniente.

"DECIDO" pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Sindicância nº2703/2017, instaurado pela Portaria nº641 de 06 de dezembro de 2017, por motivo de prescrição evidente.

Publique-se,
Registre-se.

Machadinho D'Oeste, 13 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/03/2024 às 08:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**528380**e o código verificador**BA63B9C9**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:1E7CF799

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:753/2022

PROCESSO Nº:753/2022
CLASSE: Cancelamento e baixade IPTU.
NOME: Marilene Damasceno.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"a solicitação feita por meio doProcesso*nº*753/2022,referente à**CANCELAMENTO E BAIXA DE IPTU**incidente no imóvelde Lote 014, Quadra 172, setor 5,requerido pelasenhora**MARILENE DAMASCENO,**de acordo com o Parecer Jurídico nº0106(ID 528384).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/03/2024 às 09:58, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**528464**e o código verificador**F50C1A7D**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:7F544645

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:753/2022

PROCESSO Nº:753/2022
CLASSE: Cancelamento e baixade IPTU.
NOME: Marilene Damasceno.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio doProcesso*nº*753/2022,referente à **CANCELAMENTO E BAIXA DE IPTU** incidente no imóvel de Lote 014, Quadra 172, setor 5,requerido pela senhora **MARILENE DAMASCENO,** de acordo com o Parecer Jurídico nº0106(ID 528384).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/03/2024 às 09:58, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**528464**e o código verificador**F50C1A7D**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:185A8B28

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:958/2024

PROCESSO Nº:958/2024
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Maria Antonia Mendes Guimaraes

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº958/2024,de**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU),**lançado no ano/exercício de**2011**,requerido pela contribuinte **MARIA ANTONIA MENDES GUIMARAES,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 529183).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/03/2024 às 08:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**529499**e o código verificador**C787C372**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:5F2A84D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4448/2024

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4448 , DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2487

Abre no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar e da Outras Providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00 SEC MUN DE ADM E FAZENDA
553 04.122.0002.2011.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRAT1I0V0A.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 100.000,00
Fontes de Recurso
2 500 100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 14 de março de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:0547FB86

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:870/2024.

PROCESSO Nº:870/2024.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Suely Soares Januário Conrado.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo Nº870/2024, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL** de **SUELY SOARES JANUÁRIO CONRADO,** de acordo com o Relatório de Análise Processual(ID 528522).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/03/2024 às 08:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**529157**e o código verificador**291E0E84**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:BF21E639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°142

Contrato n° 142 de 25/05/2023
Nº do Processo: 1365/2023

Objeto: O presente Contrato de Locação tem por objeto a locação de Imóvel para instalação da Casa de Apoio no Município de Machadinho D'oeste para atender as necessidades dos pacientes, quando em tratamento e encaminhados para outros municípios, conf. Mem. nº 097/2023, termo de referência e docs anexos.

Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA
Contratado: DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ/MF doContratadoNº: 09.088.447/0001-39
Data da assinatura do aditivo: 15/03/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto de prorrogar os prazos de execução dos serviços e vigência do contrato, originalmente pactuados, sob as mesmas cláusulas e condições de serviços contínuos, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993, conforme requerimento constante no memorando nº 129/2024/SEMADFAZ (ID 522937) e Decisão de ID 528156.

CLÁUSULA SEGUNDA. De comum acordo entre as partes que o prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado, nos mesmos termos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PREÇO. Por força da prorrogação da cláusula anterior, valor decorrente dos serviços a serem prestados é de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), e correrá por conta da dotação orçamentária conforme segue na nota de empenho mencionada na Cláusula Quarta deste Termo, estando o referido acréscimo amparado pelo art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste - RO, em 15 de março de 2024.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:D1568425

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SEMED EDITAL Nº. 001/2.024

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SEMED EDITAL Nº. 001/2.024

Edital de Convocação de Processo Seletivo para Contratação

O Município de Ministro Andreazza, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.484/PMMA/2023, em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo SEMED N. 001/2.024, homologado em 08 de março de 2.024 e publicado no dia 11 de março

de 2.024, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando a contratação, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Determinado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo nº 001/2.024, conforme o anexo I deste Edital.
Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do edital, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento do prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Teste Seletivo nº 001/2022 (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza).
Os convocados que não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido na convocação, será tido como desistente podendo a Coordenação de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
A lotação dos convocados serão de acordo com a necessidades da secretaria Municipal de Educação, sempre atendendo a necessidade da Administração Pública.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 15 de março de 2.024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

PROFISSIONAL PROFESSOR DE MATEMÁTICA 40 horas semanais

LEONARDO GALINA

PROFISSIONAL PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 40 horas semanais

ZENILDA NUNES
ANA PAULA VIEIRA MENDES

PROFISSIONAL PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS EDUCAÇÃO INFANTIL 40 horas semanais

SILVIA MINIGUINI
MARIA DE LURDES DE SÁ L. SARTÓRIO
ANDREA COUTO FONSECA

PROFISSIONAL AUXILIAR DE CRECHE 40 horas semanais

WEMELY GONÇALVES DE CARVALHO
CAMILA DA COSTA SANTOS

PROFISSIONAL MEDIADOR 40 horas semanais

FRANCIELE DE ALMEIDA FRANCEZ
CLEMILDA MARIA DOS SANTOS

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do edital, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica;
i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
j) Comprovantes de matrícula em curso superior;
l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação frente e verso - página da última contratação);
m) Declaração de bens e rendas;
n). Se tiver conta corrente, apresentar número da conta;
o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
s) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
t) Certidão negativa do Tribunal de Contas.

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:79DA25B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DECRETO Nº 0180/2024

DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE ELÓI PEREIRA DE LUNA SOGRO DO VEREADOR JOZIMAR DE SOUZA NERYS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o falecimento de ELÓI PEREIRA DE LUNA, sogro do Excelentíssimo Vereador dessa Casa de Leis. Senhor JOZIMAR DE SOUZA NERYS.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade mirantense e o sentimento de solidariedade, pela perca de um ente querido.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Poder Legislativo do Município de Mirante da Serra – RO, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento de ELÓI PEREIRA DE LUNA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:74A047D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 PROCESSO Nº 018/2024
A Câmara Municipal de Monte Negro/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 006/2024, tipo menor valor total. Objeto: Realizar a contratação de empresa do ramo de alimentos para aquisição de material de consumo como gêneros alimentícios com (café, açúcar e chá), materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para oferecer no dia-dia das atividades dos servidores, vereadores e visitantes um bem-estar dentro da Câmara Municipal de Monte Negro. Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: poderlegislativomn@gmail.com, até às 23h59 do dia 21 de março de 2024. Demais informações: https://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/ – aba Licitação. As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Monte Negro/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.

Monte Negro/RO, 15 de março de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
FERNANDA PACHECO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:AC8DE1C1

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 PROCESSO Nº 042/2024
A Câmara Municipal de Monte Negro/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 007/2024, tipo menor valor total. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializados em limpeza de fossaséptica. Faz-se necessário que seja efetuada para a devida contratação, um caminhão limpa-fossa com capacidade para15 M3. Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: poderlegislativomn@gmail.com, até às 23h59 do dia 21 de março de 2024. Demais informações: https://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/ – aba Licitação. As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Monte Negro/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.

Monte Negro/RO, 15 de março de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
FERNANDA PACHECO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:D87EAECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310, 15 DE MARÇO DE 2024

Nomear servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JIVALDO PINHEIRO DA FONCECA, para ocupar o cargo de COORDENADOR OPERACIONAL ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C924C5E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311, 15 DE MARÇO DER 2024

Relotar servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;
Considerando o Processo Administrativo nº 349.09.03-2024.

RESOLVE:
Art. 1º- RELOTAR a servidora DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:594786B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312, 15 DE MARÇO DE 2024

"Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 279/SEMED/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/04/2024 a 30/04/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
138	Viviane da Silva Campos	Técnico Administrativo I	14/02/2023 a 13/02/2024

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A6106B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313, 15 DE MARÇO DE 2024

Exonerar servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1208 de 20 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1233 de 10 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: SINAIR CABRAL BRANDÃO, ocupante do cargo de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Indústria e Comercio - SEMIC, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 084/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:64A9472B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314, 15 DE MARÇO DE 2024

Nomear servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.540 de 26 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: SINAIR CABRAL BRANDÃO, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ATENDIMENTO AO MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Indústria e Comercio - SEMIC, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FC8E59F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315, 15 DE MARÇO DE 2024

Exonerar servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: DANILO DE MELO GUEDES, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE CONDUÇÃO, vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 20/03/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.402/GAB/2023.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AC55C27E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316, 15 DE MARÇO DE 2024

Nomear servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.540 de 26 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: DANILO DE MELO GUEDES, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO EM TRIBUTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, vinculado a Secretaria Municpal de Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 20/03/2024.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A8C71068

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 008/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de empresa especializada na operação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva na aparelhagem de som e eletrônicos (caixa de som, cronômetro, rack de mesa de som, caixa de som acústica, equalizador, amplificador de potência, microfones e correlatos), incluindo assistência técnica, revisão geral, limpeza e substituição de componentes nos equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal no decorrer das atividades do Poder Legislativo local.
Empresa Contratada: 24.898.145 ANTONIO MARCOS ROSA
CNPJ: 24.898.145/0001-10
Prazo: 11 (onze) meses
Valor da contratação: R$ 21.506,00(cinco mil e quatrocentos reais).

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratando-se de contratação em que o valor estimado ficou em R$ 22.368,28, o que possibilita uma contratação direta por dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Verificado que o procedimento de dispensa eletrônica (Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002) realizado observou o prescrito no art. 72 e § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Adjudico o objeto e homologo a dispensa de licitação, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como autorizo a contratação direta por dispensa de licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 15 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:2A3B0F4E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/CMNM/2024

PORTARIA Nº 013, DE 15 DE MARÇO 2024.

Dispõe quanto à substituição de membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o § 4º do art. 41 da Constituição Federal, bem como o art. 33, da Lei Municipal nº 061/1990;

CONSIDERANDO o art. 6º, o art. 24, o § 2º do art. 25, e, art.33, todos da Lei Municipal nº 1.322/2018, a qual trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Claudio Vasconcelos Vedana, Matrícula 298, para Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP, em substituição a Servidora Jaqueline Brandão Martins, para realização da avalição relativa à progressão funcional da referida servidora substituída.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 15 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:6C4744D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/SEMAP/2024

OBJETO: **Aquisição de uniformes padronizados para atender para os servidores da Administração, atuantes em unidades administrativas vinculadas a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Nova Mamoré-RO.** Cadastro de Propostas a partir do dia: **18/03/2024**. Abertura da Sessão: **22/03/2024** as 09h00min - **LOCAL:** LICITANET On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF). MENOR PREÇO POR ITEM no valor de R$ 35.283,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais)**. **conforme do Art. 75, inciso II nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** com benefício às empresas sediadas local/municipal em conformidade com Art. 48 §3 da LC 147/06 e regulamentado nos textos do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015, Decreto Municipal n° 4839-GP/2018, conforme as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO"**, forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço Por itens de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP,** quaisquer informações, a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, sito a Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, centro, dias úteis, no horário das 07:30 às 17:30 hrs, pelo endereço eletrônico https://novamamore.ro.gov.br/, e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br . Maiores informações através do fone/fax: (069) 99990-6750.

Nova Mamoré, 15 de março de 2024..

LUANA DE ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE
Agente de Contratação
Portaria. Nº47/GP/2024

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:C6C2675E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/PMNM/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/PMNM/2024.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO No 004/PMNM/2023
REGISTRO DE PREÇOS – 004/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/SEMOBI/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE: 26.782.0032-1332 – ABERT. CONSERV. MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE: 26.782.0032-1357 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE: 26.782.0032-1359 – CV NE075/2022 – RECUP. ESTRAAS VICINAIS
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 2.653.104,00** (dois milhões seiscentos e cinquenta e três mil cento e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
Publicado no Mural em: **02.02.2024**

ALANDA CASTEDO DIAS
Sub-Procuradora Municipal
12.369 OAB/RO.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:C7330E4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/PMNM/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/PMNM/2024.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO No 004/PMNM/2023
REGISTRO DE PREÇOS – 004/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/SEMOBI/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE: 26.782.0032-1332 – ABERT. CONSERV. MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE: 26.782.0032-1357 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE: 26.782.0032-1359 – CV NE075/2022 – RECUP. ESTRAAS VICINAIS
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 402.588,00** (quatrocentos e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
Publicado no Mural em: **02.02.2024**

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
12.369 OAB/RO.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:6BBA357A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 035/PMNM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227-1/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMNM/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: EMPRESA BMK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ: 04.585.689/0001-14

OBJETO: Aditivo de vigência do contrato firmado entre as partes para continuação do serviço ofertado.

Prorrogação do prazo da vigência contratual: Fica acordado entre as partes a prorrogação de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/03/2024 a 02/03/2025.

Publicado em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:BF2C6B72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 036/PMNM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227-1/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMNM/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: EMPRESA BMK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ: 04.585.689/0001-14

OBJETO: Aditivo de vigência do contrato firmado entre as partes para continuação do serviço ofertado.

Prorrogação do prazo da vigência contratual: Fica acordado entre as partes a prorrogação de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/03/2024 a 02/03/2025.

Publicado em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:19F1B2AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 015/PMNM/2024

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 015/PMNM/2024.

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 1850-1/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: EMPRESA S.A.S. TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 13.339.016/0001-60

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	**02.07.00 – *Secretaria Municipal de Educação (SEMED)***
Funcional	**12.3610017.2132 – CV Estadual Transporte Escolar**
Elemento de despesa	**33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros**

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência em 110 (cento e dez) dias letivos.

VALOR: O valor do contrato é de R$1.055.670,00 (um milhão cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta reais)

ALANDA CASTEDO DIAS
OAB/RO – 12.369

Publicado Mural em:

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:C7EDA36C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/PMNM/2024

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **208-1/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMNM/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **ROSANGELA FLORES GOMES - CNPJ: 09.446.126/0001-69**

OBJETO: O objeto do presente é a Futura Locação de Palco com Fechamento Metálico, Banda, Iluminação, Sonorização, Locação de Tendas, Banheiros Químicos Eventos de Pequeno, Médio e Grande Porte, para realização de eventos que poderão ocorrer neste Município**,** conforme especificações no Termo de Referência que faz parte do presente contrato independente de sua transcrição.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13.00 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
PROJETO ATIVIDADE: 04.1220027.2204 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE
CATEGORIA ECONÔMICA:
3.3.90.39 – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 193

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios junto a AROM – Associação Rondoniense dos Municípios.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente contrato é de **R$ 47.102,00 (quarenta e sete mil cento e dois reais)**

Publicado Mural em:

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
OAB/RO 12.369

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:1EE8F5AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/PMNM/2024

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **208-1/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMNM/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO **ADSON FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA** - CNPJ: 22.806.521/0001-73

OBJETO: O objeto do presente é a Futura Locação de Palco com Fechamento Metálico, Banda, Iluminação, Sonorização, Locação de Tendas, Banheiros Químicos Eventos de Pequeno, Médio e Grande Porte, para realização de eventos que poderão ocorrer neste Município**,** conforme especificações no Termo de Referência que faz parte do presente contrato independente de sua transcrição.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13.00 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
PROJETO ATIVIDADE: 04.1220027.2204 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE
CATEGORIA ECONÔMICA:
3.3.90.39 – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 193

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios junto a AROM – Associação Rondoniense dos Municípios.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente contrato é de **R$ 95.572,48 (noventa e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**

Publicado Mural em:

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
OAB/RO 12.369

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:FDF4D0E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.738 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 1.062 de 13 de Março de 2024, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na **SEMPLACAF**, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
ESPECIAL	02.03.04.122.0001.2096	3.3.90.39	2.500	R$ 200.000,00

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) Pelo **Superávit apurado no Balanço Contábil de 2023**, oriundos de Recursos Livres, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:82C6B2F7

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112-/2021
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Credenciamento por chamamento público para contratação de profissionais médicos.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 112-1/2021, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Licitação na modalidade Credenciamento n. 01/2021, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:
CBM Serviços Médicos Ltda, inscrito no **CNPJ Nº 43.019.545/0001-52**, no valor total deR$ 100,00 (cem reais) a hora trabalhada.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União RO, 15 de março de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:56141C23

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2024
PROCESSO Nº: 1832/2023
CELEBRAÇÃO: 15/03/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa**JVF CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**- 09.373.909/0001-60
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos**,**Agricultura e Sustentabilidaderepresentada pelo senhorManasses Calandrelli Sodré
OBJETO: Construção de Campo de Futebol Society
VALOR GLOBAL: R$728.509,00 (setecentos e vinte e oito mil e quinhentos e nove reais).
PRAZO DO CONTRATO:12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da Ordemde Serviços.
EMENDA ESPECIAL 202392240001
Nota de Empenho Ordinário Nº500/2024 de 13/03/2024.,Ficha 346

Nova União - RO, 15 de março de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:C45B44A8

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO N°. 006/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 918, de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação de voluntariado e Decreto nº 2.467, de 21 de novembro de 2022, tendo em vista a documentação constante no resultado do Processo Seletivo para voluntario edital nº 002/PMNU/2023 de 13 de Novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos municípios em 14/11/2023, TORNA PÚBLICO,a convocaçãodo Processo Seletivo para voluntário, que visa à seleção de vagas para o Programa de Voluntario para realização de atividades de auxiliar na manutenção de pátio e prédios na Escola Professor Marcos Adriano Issler, objeto do Edital Nº 002/2023, de 13 de Novembro de 2023 e alterações.

I - Fica convocado os (as) candidato (as) abaixo relacionados, no processo seletivo para voluntario, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEMECET) localizada na Rua: Duque de Caxias, 1158 Centro, município de Nova União, devendo o mesmo se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do termo de compromisso de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DE PATIO E PREDIOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Rosana Braum Medeiros

II - Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 002/2023, 13 de novembro 2023. Para assinatura do termo de compromisso: Os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:
a) RG - Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
d) Certificado de Reservista (se for homem);
e) Comprovante de Residência;
f) Uma Fotografia 3x4;
g)caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
h) Comprovante bancário de conta corrente (pessoa física);
I) Ficha Cadastral do Voluntário;
J) Conclusão ou declaração de escolaridade exigida em cada área;
K) Certidão negativa criminal;
III - O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
IV - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:6BDCC2B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2017 CELEBRADO EM 15 DE MARÇO DE 2017.

Processo Administrativo: 007/2017
Dispensa de Licitação: n° 08/CPL/2017.

DATA: 14 de março de 2024.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***LIZABETE DE OLIVEIRA FOGAÇA.***

OBJETO: PRAZO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 03/2017, celebrado em 15 de março de 2017, bem como o sexto termo aditivo dele decorrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do término do quinto termo aditivo em 15 de março de 2023, iniciando-se a prorrogação em 15/03/2024, e findando-se em 15/03/2025.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:277F772E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 27/2024

Processo Administrativo n.º 69/2024;
Edital de Dispensa de Licitação N.º 002/2024;

DATA: 13 de Março de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: CORRÊA E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92,Ie II)
1. O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa acima qualificada para Contratação de empresa especializada em engenharia para desenvolver projeto executivo para futura construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo 02, planilha orçamentária, caderno de encargos, cronograma físico-financeiro e memória de cálculo, em conformidade com as NBR (Normas Brasileiras da construção civil), conforme solicitação de nº 00005/24, conforme especificações do termo de refererência anexo do contrato, e de acordo com a proposta vinculada ao certame acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação será de acordo com o período estabelecido no termo de referência, a contar da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ou conforme necessidade do Contratante nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR (art. 92, V)
5.1. O valor total da contratação é de R$18.000,00 (dezoito mil reais).

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **CORRÊA E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Sr.** Eliézer Corrêa Silva.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:E24AB715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 21/2024

Processo Administrativo nº 514/2023 e chamamento público SRP nº 015/2023.

DATA: 29 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **KLUG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

OBJETO: Contratação da empresa acima para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atendimento de forma complementar no Hospital do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO e as Unidades Básicas de Saúde (UBS), mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral para a realização de plantões e turnos de atendimento na Unidade Hospitalar, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.574/2023 de 29 de Junho de 2023, conforme especificações constantes do Edital, termo de referência (anexo ao contrato), em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor, através do chamamento público nº 015/2023, processados nos autos do processo administrativo supramencionado, cujos valores do serviços por plantão, segue abaixo discriminado:

I – 6hs (seis) horas diurno, efetivamente realizado, será devido ao profissional o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

II – 6hs (seis) horas noturno, efetivamente realizado, será devido ao profissional o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

III – 12hs (doze) horas diurno, efetivamente realizado, será devido ao profissional o valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais);

IV – 12hs (doze) horas noturno, efetivamente realizado, será devido ao profissional o valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais);

V – 24hs (vinte e quatro) horas, efetivamente realizado, será devido ao profissional o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do presente contrato será determinado em acordo com as horas de serviço prestado conforme determinado da cláusula primeira.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***, Cleiton Adriane Cheregatto; **KLUG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -** DOUGLAS KLUG

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:5E7E9B72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 22/2024

Processo Administrativo nº 514/2023 e chamamento público SRP nº 015/2023.

DATA: 29 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***

CONTRATADA: **SABINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

OBJETO: Contratação da empresa acima para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atendimento de forma complementar no Hospital do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO e as Unidades Básicas de Saúde (UBS), mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral para a realização de plantões e turnos de atendimento na Unidade Hospitalar, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.574/2023 de 29 de Junho de 2023, conforme especificações constantes do Edital, termo de referência (anexo ao contrato), em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor, através do chamamento público nº 015/2023, processados nos autos do processo administrativo supramencionado, cujos valores do serviços por plantão, segue abaixo discriminado:

I – 6hs (seis) horas diurno, efetivamente realizado, será devido ao profissional o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

II – 6hs (seis) horas noturno, efetivamente realizado, será devido ao profissional o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

III – 12hs (doze) horas diurno, efetivamente realizado, será devido ao profissional o valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais);

IV – 12hs (doze) horas noturno, efetivamente realizado, será devido ao profissional o valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais);

V – 24hs (vinte e quatro) horas, efetivamente realizado, será devido ao profissional o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do presente contrato será determinado em acordo com as horas de serviço prestado conforme determinado da cláusula primeira.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***, Cleiton Adriane Cheregatto; **SABINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -** ARLYANE PEREIRA SABINO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:19A77B42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 727/2024.
Objeto: Contratação imediata e emergencial de uma empresa especializada em serviços de fornecimento de internet por fibra óptica, com duração prevista de 6 (seis) meses para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus setores: Conselho Tutelar, Casa de Acolhimento, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Extensão PAEFI pertencente ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS e Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
Adjudicatário: UNI TELECOM LTDA – CNPJ 49.271.108/0001-08.
Valor Total Adjudicado: R$ R$ 8.960,40 (oito mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de março de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:C3FD21F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA N.º 96/2024

Porto Velho, 06 de março de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar o servidor **LINCOLN DUARTE ALMEIDA**, cadastro n.° 12858AT, do quadro de servidores desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **– CHEFE DA DIVISÃO DE SINDICÂNCIA, LICITAÇÕES E CONTRATOS – PROGER/IPAM**, em substituição a titular **CARLA QUEIROZ CAMURÇA**, cadastro n.º 12424AT, no período de 06 à 19 de março de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54CE08B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 53/2024/CD/SPPD/PGM

PORTARIA nº 53/2024/CD/SPPD/PGM

Porto Velho, 14 de Março de 2024

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPO DE PORTO VELHO, no uso de suasatribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do processo 00600-00001849/2023-27-e,que em sua instrução processual se estendeu por período superior a regular tramitação processual.

RESOLVE

PRORROGAR por 60(sessenta) dias, a partir do dia 16 de março de 2024, o prazo para a conclusãodos trabalhos da Comissão Processante, instaurada por meio da Portaria nº 07/2024/CD/SPPD/PGM,datada de 12 de Janeiro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estadode Rondônia nº 3643, de 17 de Janeiro de 2024, relativo ao Processo Disciplinar nº00600-00001849/2023-27-e, em conformidade com o disposto no artigo 186, da Lei Complementarnº. 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D461822

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.807, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00010854/2024-10-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, **ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR**, cadastro nº 59792, objetivando realizar visitas técnicas e vistorias nos Distritos, conforme a seguir:

I – 2 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),no período de 18/03/2024 à 20/03/2024, para o seu deslocamento aos Distritos de União Bandeirantes e Rio Pardo (PVH/RO); e

II – 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),no período de 25/03/2024 à 26/03/2024, para o seu deslocamento aos Distritos de Jaci-Paraná, Nova Mutum e Abunã (PVH/RO).

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:2F02043F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 295/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ELIANE SILVA DAS CHAGAS SANTOS,** Cadastro nº 97255, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA ESCOLAR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00007234/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2833FC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 296/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARIA DULCINEIA CARDOSO PEREIRA DA SILVA,** Cadastro nº 112160, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **07/02/2024 a 05/02/2025,** conforme processo nº 00600-00016222/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4887E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 297/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ANA PAULA FREIRE DA COSTA,** Cadastro nº 240094, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** no período de **28/02/2024 a 26/02/2025**conforme processo nº 00600-00015402/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79655AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 299/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHOA,** Cadastro nº 111196, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCACAO, do Quadro de Pessoal do Município, da **Superintendência Municipal de Licitações – SML - SEMAD**, para a **Controladoria Geral do Município - CGM,** a partir de **06/03/2024,** conforme e-DOC 159F3C75,e-DOC 28A703B3, e-DOC 83A92496.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE8DB6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 300/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve;

CONSIDERANDO o Parecer nº 573/SPT/2017 – Processo nº 07.03912-00/2017, o qual orienta que caso o servidor não peça a recondução no prazo de 03 (três) anos, que é o prazo do estágio probatório do cargo ocupado em outro órgão, automaticamente, rompe-se o vínculo.

EXONERAR, a Ex-Officio, os servidores constante no Anexo Único, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, conforme e-DOC F2E76BBB.

Anexo Único

Matricula	Nome	Cargo	A partir de
238362	JOSIANE DA SILVA JORDAO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIA S	10/03/2024
95910	SANDRA NOLETO PINTO CAMPOS TRINDADE	INSPETOR ESCOLAR	14/03/2024

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DE3E117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 304/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

CONCEDER 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **JOSENILCE PEREIRA BARATA**, Cadastro nº 66672, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, conforme e-DOC 4882C14E, e-DOC 3E4F81C3.

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	28/12/2009 a 26/12/2014	01/04/2024 a 30/05/2024

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46772CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 305/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA,** Cadastro nº 1000793**,** para exercer no período de **01/04/2024 a 30/04/2024,** o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO CC-11**, da Secretaria Geral de Governo / SGG**, em substituição a titular **KATIA CILENE CARVALHO PINTO**, Cadastro nº 291162, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC DC70A9F0, e-DOC E0D14530, e-DOC CA34B374.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47D97E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 306/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **KAIO HENRIQUE NOTENIS QUEIROZ,** Cadastro nº 244690**,** para exercer no período de **01/04/2024 a 10/04/2024,** o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS CC-17 **, da**

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em substituição a titular **KUELLE SOCORRO MEDEIROS GARCIA**, Cadastro nº 174384, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC F97D0E6F, e-DOC 54827786.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EBA8330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 307/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **LINDOMJONSON DA SILVA COSTA,** Cadastro nº 1000063**,** para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO - CC 17 **, da Controladoria Geral do Município - CGM**, em substituição a titular **ISABELA PEREIRA AZEVEDO FIGUEIREDO**, Cadastro nº 242602, no período de **01/03/2024 a 15/03/2024** por motivo de **férias** e no período de **18/03/2024 a 16/05/2024** - por motivo de **Licença Prêmio** conforme e-DOC 26916AA7, e-DOC 2530DA8D,e-DOC 069C4332, e-DOC 16BA8E8D.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0125C9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 298/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor**MARIO FILHO DE OLIVEIRA CRUZ,** Cadastro nº 279043, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** para a **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** a partir de **04/03/2024,** conforme processo nº 00600-00010708/2024.

Art. 2º - LOCALIZAR o servidor na **Divisão de Cargos e Salários - DICS** - da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** a partir de **04/03/2024.**

Art. 3º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE76C52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°90/SIM/SEMAGRIC/2024

PORTARIA Nº 90 /SIM/SEMAGRIC/2024.
Porto Velho, 15 de Março de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais, dispostas na Lei Complementar nº 648 de 06 de Janeiro de 2017 e Lei Complementar n° 760, de 07 de maio de 2019 e Decreto n°8.274/I de 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1° - Publicar a Certificação do registro de N° 040 do Serviço de Inspeção Municipal – SIM com Laudo Técnico de nº 04 de 2024. em nome da empresa de razão social: MB Morais Supermercados e Comércio de Alimentos LTDA. & com nome fantasia ,Supermercado Meta 21 CNPJ:18.341.574/0001-99
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rua Mario Andreazza, nº 8072 – Bairro JKII
CEP: 76.829-374

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53E40F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 319 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Estadual- 2024, para o cofinanciamento de recursos estaduais destinados aos serviços socioassistenciais do Município de Porto Velho".*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de março de 2011, Resolução CMAS nº 013, de 20 de agosto de 2007 (regimento interno) e conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004, que "Institui a Política Nacional de Assistência Social";

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 3.842, de 27 de junho de 2016, que autoriza o repasse de recursos fundo a fundo, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia";

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual n° 145, de 27 de dezembro de 1995, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.960, de 16 de abril de 2020, que regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito da gestão estadual do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre repasses financeiros do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art. 21 da Lei Municipal nº 511, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre os serviços funerários voltados às famílias em situação de vulnerabilidade temporária e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 109, de 10 de março de 2014, que dispõe sobre a aprovação da regulamentação para concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito do município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 28 de 12 de Janeiro de 2024, da Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social-SEAS, a qual estabelece para o exercício de 2024, o cronograma para preenchimento do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro Estadual-DSFFE e envio de Resolução de Análise e Aprovação emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Estadual-2024, dos recursos estaduais destinados ao cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do município de Porto Velho.

Art. 2º A aprovação baseou-se na apresentação do planejamento pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF na forma dos anexos I e II desta Resolução.

Art. 3º As informações contidas no Anexo I e II desta Resolução foram encaminhadas este Conselho, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

MARCUCE ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 319 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO I		
Previsão Física do Plano de Ação 2024		
Nº	**Descrição**	**Quantidade**
1	Atendimento anual dos CRAS	30.000
2	Meta de atendimento do Programa Mamãe Cheguei	600
3	Meta de atendimento dos Benefícios Eventuais	9.498
TOTAL GERAL:		**40.098**
ANEXO II		
Previsão Financeira do Plano de Ação 2024		
Nº	**Natureza**	**Previsão financeira**
1	Piso Físico Básico	R$ 224.000,00
2	Programa Mamãe Cheguei	R$ 72.000,00
3	Componente Variável – Centro de Convivência	R$ 24.000,00
4	Benefícios Eventuais	R$ 240.000,00
5	Piso Fixo Proteção Social Especial CREAS	R$ 72.000,00
6	Piso Fixo Proteção Social Especial Unidade de Acolhimento Governamental	R$ 450.000,00
7	Piso Variável II	R$ 33.100,00
8	**Total do Cofinanciamento Estadual da Governo do Estado/FEAS**	**R$ 1.115.100,00**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C38CF19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 15/CME-2024

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 14/CAEF/CME-2024, de relatoria da Conselheira Juliene Rezende de Oliveira Vieira, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização Temporária de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 03 de Dezembro, localizada na BR 364, Linha 101, km 60, Distrito de União Bandeirantes, Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Autorização Temporária de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 03 de Dezembro		
Interessada: EMEIEF 03 de Dezembro		**Município:** Porto Velho/RO
Mantenedora: SEMED		
Relatora: Conselheira Juliene Rezende Oliveira Vieira		
Processo nº 00600-00049605/2023-25-e	**Parecer:** 14/CAEF/CME-2024	**Aprovado em:** 12 de março de 2024

I HISTÓRICO

Por meio do Ofício nº 175/2023/DIIEP/DPE/GAB/SEMED, enviado a este CME-PVH, no dia 05 de dezembro de 2023, a SEMED/PVH, encaminhou os documentos exigidos para compor o pedido do Ato de Autorização Temporária de Funcionamento da EMEIEF 03 DE DEZEMBRO, conforme disposto na Resolução nº 28/CME/PVH, de 20 de novembro de 2023.
Dessa maneira, após os trâmites iniciais, foi instaurado o processo nº **00600-00049605/2023-25-e**, com vistas à análise do pedido e encaminhado posteriormente à Câmara de Ensino Fundamental pela presidência do CME, no dia 16 de janeiro de 2024, cabendo a esta relatora a referida análise.
A Escola Municipal 03 de Dezembro, foi criada através do Decreto de nº 1484 de 05/11/02, tipologia "A", ofertando Educação Infantil (Pré I e Pré II) e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, atendendo o total de 966 estudantes, localizada na BR 364, Linha 101 km 60, Distrito de União Bandeirantes.

II ANÁLISE

Constam no processo os seguintes documentos consonantes com a Resolução 28/CME-2023, no artigo 4º Incisos I, II e III:
I. Ofício nº 175/2023/DIIEP/DPE/GAB/SEMED da Secretaria Municipal de Educação solicitando Autorização Temporária de Funcionamento da EMEIEF 03 de Dezembro (e-DOC D2E2F84E);
II. Cópia do Ato de Criação e Denominação, Lei Complementar Nº 1484, de 05 de novembro de 2002, "criar e denominar escolas rurais do município de Porto Velho e dá outras providências", (e-DOC E1B3DDAC).
III. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Conselho Escolar de nº 07.142.440/0001-22 (e-DOC 345C4D27).
Em análise aos documentos constantes no processo de Autorização Temporária de Funcionamento da EMEIEF 03 de Dezembro e nos termos do Laudo Técnico Nº 36/DT/CME-2024, elaborado pela

técnica Prof.ª M.ª Vanderleia Barbosa da Silva, constatou-se que estes atendem ao disposto na Resolução nº 28/CME-PVH, 20 de novembro de 2023, Artigo 4º, inciso I, II e III e demais legislações vigentes, apresentando condições favoráveis ao pedido de Autorização Temporária de Funcionamento.

III VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, esta conselheira é de PARECER FAVORÁVEL que este Conselho Municipal de Educação conceda a Autorização Temporária de Funcionamento à EMEIEF 03 de Dezembro, para a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de publicação deste Parecer.
Em tempo, ressalta-se que a Autorização Temporária de Funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Velho requer que a escola assuma o compromisso de solicitar o Ato Regulatório de Autorização de Funcionamento em conformidade com a Resolução nº 18/CME, de 24 e maio de 2023, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste Parecer.
O ato de Autorização Temporária de Funcionamento terá sua validade encerrada dentro do prazo constante no documento publicado ou será revogado antes, se for emitida a Autorização de Funcionamento.

Este é o Parecer

JULIENE REZENDE OLIVEIRA
Conselheira Relatora

IV DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CAEF

A Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental - CAEF, **APROVA** por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2024.

JOEL LOPES LACERDA	***CLAUDIO LOPES NEGREIROS***
Presidente CAEF	Presidente CME
FRANCISCO FIALIS DINIZ	
Conselheiro	

V DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental – CAEF.

Porto Velho, 12 de março de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	
Presidente	
MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL	***SONIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheira	Conselheira
MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheiro	Conselheira
JOEL LOPES LACERDA	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheira	Conselheiro
MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	***MIRIAN PEREIRA DA SILVA***
Conselheiro	Conselheira
ELIANE ORTOLAN	
Conselheira	
Assinado E Homologado Eletrônicamente	
GLÁUCIA LOPES NEGREIROS	
Secretária Municipal de Educação	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82E2B655

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 30/CME-2024

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 28/CAEI/CME-2024, de relatoria da Conselheira Mirian Pereira da Silva, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização Temporária de Funcionamento da EMEIEF Professora Maria Isaura da Costa Cruz, localizada : Rua Jardim, N.º 3418, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Autorização Temporária de Funcionamento da EMEIEF Professora Maria Isaura da Costa Cruz		
Interessada: EMEIEF Professora Maria Isaura da Costa Cruz		**Município:** Porto Velho/RO
Mantenedora: SEMED		
Relatora: Conselheira Mirian Pereira da Silva		
Processo nº 00600-00050223/2023-44-e	**Parecer:** 28/CAEI/CME-2024	**Aprovado em:** 12 de março de 2024

I HISTÓRICO
Por meio do Ofício nº 183/DIIE/DPE/GAB/SEMED (e-DOC 50223/2023-**e**), 07 de dezembro de 2023, a Gerente da Divisão de Inspeção Escolar da SEMED, Sr.ª Maria do Carmo Pimenta, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação os documentos da EMEIEF Professora Maria Isaura da Costa Cruz, para emissão do Ato Regulatório de Autorização Temporária de Funcionamento conforme disposto na Resolução nº 28/CME/PVH, de 20 de novembro de 2023.
Dessa maneira, após os procedimentos formais, foi instaurado o processo nº 00600-000450223/2023-44-**e,** com vistas à análise do pedido foi encaminhado à Presidência para distribuição na Sessão Plenária, cabendo a esta relatora a referida análise.
A Escola foi construída no ano de 1985, pela prefeitura de Porto Velho, com a finalidade de atender a comunidade do bairro Costa e Silva e adjacências, foi criada e denominada pela Lei Complementar nº 416, de 03 de junho de 1985, como "Escola Pública Municipal de 1º Grau Professora Maria Isaura da Costa Pinto", a Lei nº 883, de 19 de abril de 1990, recebe nova redação e corrige o nome para Escola Pública Municipal de 1º Grau Professora Maria Isaura da Costa Cruz, o Decreto n.º 13.458, de 03 de abril de 2014, modificou a denominação e Tipologia, passando a ser EMEIEF Professora Maria Isaura da Costa Cruz, e de Tipologia "B" para "A". Recebeu o nome em homenagem a Professora Maria Isaura da Costa Cruz, pelo trabalho dedicado a alunos do antigo curso primário, no município de Porto Velho.
Atualmente a Equipe Gestora é composta pela Diretora Joana D'arc Vieira de Carvalho, Vice-Diretora Maria Aparecida Nogueira de Souza Melo e Secretário Ezequiel Soares da Silva

II ANÁLISE
Constam no processo os seguintes documentos:
1. Ofício nº 183/DIIE/DPE/GAB/SEMED, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando Autorização Temporária de Funcionamento da EMEIEF Professora Maria Isaura da Costa Cruz;
2. Cópia do Ato de Criação: Lei Complementar n.º 416, de 03 de junho de 1985, Lei nº 883 de de 19 de abril de 1990 e Decreto n.º 13.458, de 03 de abril de 2014;
3. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Conselho Escolar de Inscrição nº 00.704.909/0001-20 – sob o nome "Conselho Escolar da EMPG Professora Maria Isaura da Costa Cruz".
Em análise aos documentos constantes no processo de Autorização Temporária de Funcionamento da EMEIEF Professora Maria Isaura da Costa Cruz, nos termos Laudo Técnico nº 006/DT/CME/2024, de 22 de janeiro de 2024, elaborado pela técnica Laura Eloisa dos Santos Rios, e visita *in loco* à escola, constatou-se que estes atendem ao disposto na Resolução nº 28/CME-PVH, 20 de novembro de 2023, artigo 4º, inciso I, II e III e demais legislações vigentes, apresentando

condições favoráveis ao pedido de Autorização Temporária de Funcionamento.

III VOTO DA RELATORA
Em síntese, esta conselheira é de PARECER FAVORÁVEL que este Conselho Municipal de Educação conceda a Autorização Temporária de Funcionamento à EMEIEF Professora Maria Isaura da Costa Cruz, para a oferta do Ensino Fundamental I, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de publicação deste Parecer.
É importante destacar que a Autorização Temporária de Funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Velho requer que a escola assuma o compromisso de solicitar o Ato Regulatório Autorização de Funcionamento em conformidade com a Resolução nº 18/CME, de 24 de maio de 2023, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste Parecer.
O ato de Autorização Temporária de Funcionamento terá sua validade encerrada dentro do prazo constante no documento publicado ou será revogado antes, se for emitida a Autorização de Funcionamento.

Este é o Parecer

MIRIAN PEREIRA DA SILVA
Conselheira Relatora

IV DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CAEI
A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil - CAEI, **APROVA** por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2024.

MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	***CLAUDIO LOPES NEGREIROS***
Presidente CAEI	Presidente CME
ELIANE ORTOLAN	
Conselheira	

V DECISÃO DO CONSELHO PLENO
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA,** por unanimidade, a decisão da Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil – CAEI.

Porto Velho, 12 de março de 2024

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	
Presidente	
MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL	***SONIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheira	Conselheira
MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheiro	Conselheira
JOEL LOPES LACERDA	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheira	Conselheiro
MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	***JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA***
Conselheiro	Conselheira
ELIANE ORTOLAN	
Conselheira	
Documento Assinado e Homologado eletronicamente	
GLÁUCIA LOPES NEGREIROS	
Secretária Municipal de Educação	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94454D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR CERTIDÃO DE ANUÊNCIA N.º 5/2024/DIGP/DGPF/SEMUR .

Processo Administrativo **00600-00010079/2024-94 - EMEF Padre José de Anchieta**

Por este instrumento, a**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,**pessoa jurídica de direito público, inscrito no**CNPJ/MF sob o n.º 05.903.125/0001-45,**situada na Avenida Sete de Setembro, n.º 237, com Av. Farquar – Bairro Centro, (Prédio do Relógio),CEP 76.801-020 – Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito**HILDON DE LIMA CHAVES**e pela Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo,**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, concedem a**ANUÊNCIA**à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Porto Velho, que integra a Administração Direta do Poder Executivo Municipal e tem por finalidades: formular, coordenar, implementar e avaliar políticas e estratégias educacionais para o Sistema Municipal de Ensino; planejar, coordenar e avaliar as atividades educacionais do Sistema Municipal de Ensino, em consonância com a política de ação da Administração Municipal e com as diretrizes emanadas do Ministério da Educação, do Conselho Municipal de Educação e em conformidade com o expresso no Plano Municipal de Educação de Porto Velho; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da Secretaria Municipal de Educação; neste ato representada por**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, para gerir recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas à**Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre José de Anchieta**, localizada na Gleba Rio Preto - Vila Rio Preto, Município de Porto Velho, cuja regularização do imóvel público se dará através do Artigo 195-A da Lei Federal nº 6.015 de 1973 e LEI nº 11.952 de 25/06/2009 pelo processo administrativo**18.02115/2021.**

DADOS DO IMÓVEL
PROPRIETÁRIO: **Município de Porto Velho**
LOCALIZAÇÃO: **Comunidade Vila Rio Preto**
MATRÍCULA: **S/Matrícula**
SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: **Bem Público de Uso Especial**
Deste modo, adverte-se que a utilização, toda e qualquer intervenção a ser empreendida no logradouro em questão é destinada exclusivamente às**reformas da unidade**, por força da **ANUÊNCIA** ora concedida.

Porto Velho, 14 de Março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2FFE4F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR CERTIDÃO DE ANUÊNCIA N.º 7/2024/DIGP/DGPF/SEMUR .

Processo Administrativo **00600-00010079/2024-94 - EMEF PADRE FRANCISCO JOSÉ PUCCI**

Por este instrumento, a**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,**pessoa jurídica de direito público, inscrito no**CNPJ/MF sob o n.º 05.903.125/0001-45,**situada na Avenida Sete de Setembro, n.º 237, com Av. Farquar – Bairro Centro, (Prédio do Relógio),CEP 76.801-020 – Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito**HILDON DE LIMA CHAVES**e pela Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo,**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, concedem a**ANUÊNCIA**à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Porto Velho, que integra a Administração Direta do Poder Executivo Municipal e tem por finalidades: formular, coordenar, implementar e avaliar políticas e estratégias educacionais para o Sistema Municipal de Ensino; planejar, coordenar e avaliar as atividades educacionais do Sistema Municipal de Ensino, em consonância com a política de ação da Administração Municipal e com as diretrizes emanadas do Ministério da Educação, do Conselho Municipal de Educação e em conformidade com o expresso no Plano Municipal de Educação de Porto Velho; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da Secretaria Municipal de Educação; neste ato representada por**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, para gerir recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas à**Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Francisco José Pucci**, Distrito de Calama,

Município de Porto Velho, cuja regularização do imóvel público se dará através do Artigo 195-B da Lei Federal nº 6.015 de 1973 e LEI nº 11.952 de 25/06/2009 pelo processo administrativo**00600-00001605/2021-82.**

DADOS DO IMÓVEL
PROPRIETÁRIO: **Município de Porto Velho**
LOCALIZAÇÃO:**Distrito de Calama**
MATRÍCULA:**S/Matrícula**
SITUAÇÃO FUNDIÁRIA:**Bem Público de Uso Especial**

Deste modo, adverte-se que a utilização, toda e qualquer intervenção a ser empreendida no logradouro em questão é destinada exclusivamente às**reformas da unidade**, por força da **ANUÊNCIA** ora concedida.

Porto Velho, 14 de Março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipalde Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7D5DDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR CERTIDÃO DE ANUÊNCIA N.º 6/2024/DIGP/DGPF/SEMUR

Processo Administrativo **00600-00010079/2024-94 - EMEF MANOEL MACIEL NUNES**

Por este instrumento, a**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,**pessoa jurídica de direito público, inscrito no**CNPJ/MF sob o n.º 05.903.125/0001-45,**situada na Avenida Sete de Setembro, n.º 237, com Av. Farquar – Bairro Centro, (Prédio do Relógio),CEP 76.801-020 – Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito**HILDON DE LIMA CHAVES**e pela Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo,**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, concedem a**ANUÊNCIA**à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Porto Velho, que integra a Administração Direta do Poder Executivo Municipal e tem por finalidades: formular, coordenar, implementar e avaliar políticas e estratégias educacionais para o Sistema Municipal de Ensino; planejar, coordenar e avaliar as atividades educacionais do Sistema Municipal de Ensino, em consonância com a política de ação da Administração Municipal e com as diretrizes emanadas do Ministério da Educação, do Conselho Municipal de Educação e em conformidade com o expresso no Plano Municipal de Educação de Porto Velho; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da Secretaria Municipal de Educação; neste ato representada por**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, para gerir recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas à**Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Maciel Nunes**, Distrito de Nazaré, Município de Porto Velho, cuja regularização do imóvel público se dará através do Artigo 195-B da Lei Federal nº 6.015 de 1973 e LEI nº 11.952 de 25/06/2009 pelo processo administrativo **00600-00001283/2021-71**.

DADOS DO IMÓVEL
PROPRIETÁRIO: **Município de Porto Velho**
LOCALIZAÇÃO: **Distrito de Nazaré**
MATRÍCULA: **S/Matrícula**
SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: **Bem Público de Uso Especial**
Deste modo, adverte-se que a utilização, toda e qualquer intervenção a ser empreendida no logradouro em questão é destinada exclusivamente às**reformas da unidade**, por força da **ANUÊNCIA** ora concedida.

Porto Velho, 14 de Março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFBC214F

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR CERTIDÃO DE ANUÊNCIA N.º 8/2024/DIGP/DGPF/SEMUR .

Processo Administrativo**00600-00010079/2024-94 - EMEF JERUSALÉM DA AMAZÔNIA**

Por este instrumento, a**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,**pessoa jurídica de direito público, inscrito no**CNPJ/MF sob o n.º 05.903.125/0001-45,**situada na Avenida Sete de Setembro, n.º 237, com Av. Farquar – Bairro Centro, (Prédio do Relógio),CEP 76.801-020 – Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito**HILDON DE LIMA CHAVES**e pela Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo,**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, concedem a**ANUÊNCIA**à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Porto Velho, que integra a Administração Direta do Poder Executivo Municipal e tem por finalidades: formular, coordenar, implementar e avaliar políticas e estratégias educacionais para o Sistema Municipal de Ensino; planejar, coordenar e avaliar as atividades educacionais do Sistema Municipal de Ensino, em consonância com a política de ação da Administração Municipal e com as diretrizes emanadas do Ministério da Educação, do Conselho Municipal de Educação e em conformidade com o expresso no Plano Municipal de Educação de Porto Velho; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da Secretaria Municipal de Educação; neste ato representada por**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, para gerir recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas à**Escola Municipal de Ensino Fundamental Jerusalém da Amazônia,**BR 364, km 13, Município de Porto Velho, cuja regularização do imóvel público se dará através do Artigo 195-B da Lei Federal nº 6.015 de 1973 e LEI nº 11.952 de 25/06/2009 pelo processo administrativo**00600-00016364/2022-57.**

DADOS DO IMÓVEL
PROPRIETÁRIO:**Município de Porto Velho**
LOCALIZAÇÃO:**BR 364, km 13**
MATRÍCULA:**S/Matrícula**
SITUAÇÃO FUNDIÁRIA:**Bem Público de Uso Especial**

Deste modo, adverte-se que a utilização, toda e qualquer intervenção a ser empreendida no logradouro em questão é destinada exclusivamente às**reformas da unidade**, por força da**ANUÊNCIA**ora concedida.

Porto Velho, 14 de Março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31227916

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA RESOLUÇÃO Nº 032/2023/CMSPV/SEMUSA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 032/2023/CMSPV/SEMUSA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova Proposta de Programa do Ministério da Saúde para aquisição de 01 (um) Unidade Odontológica Móvel – UOM para o município de Porto Velho/RO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV.
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;
Considerando que à aquisição trará qualidade e agilidade nos atendimentos odontológicos, bem como o fortalecerá as ações da Estratégia Saúde da Família;
Considerando que a Unidade Odontológica Móvel (UOM) é um consultório odontológico montado sobre um veículo automotor, que realizará atendimentos itinerante, ampliando o acesso aos serviços de saúde bucal.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a Proposta de Programa do Ministério da Saúde para aquisição de 01 (um) Unidade Odontológica Móvel – UOM, tipo Furgão adaptado para Unidade Odontológica Móvel, no valor de R$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte e cinco reais), para realização de atendimentos odontológicos itinerantes em Porto Velho/RO.

Porto Velho-RO,16 de novembro de 2023.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

MARILENE PENATI
Secretária Adj. Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37436BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 034/2023/CMSPV/SEMUSA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 034/2023/CMSPV/SEMUSA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova em Ad Referendum a Proposta de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de Medicamentos para o município de Porto Velho/RO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;
Considerando que a formulação e implementação de políticas públicas de saúde, garante o acesso dos indivíduos e grupos às ações e serviços de saúde, o que se constitui no eixo de conjunto de propostas sistematizadas em planos, programas e projetos que visam assegurar a universalização do acesso e a integralidade das ações;
Considerando que o recurso da proposta de emenda parlamentar, fortalecerá o suprimento e abastecimento contínuo das Unidades de Saúde, via Central de Abastecimento Farmacêutico do município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Aprovar em Ad Referendum a proposta de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de Medicamentos, no valor de R$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), com a finalidade de atender as demandas da assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2023.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28475C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 37/2023/CMSPV/SEMUSA, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 37/2023/CMSPV/SEMUSA, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação com ressalvas dos Relatórios Detalhados do 1º e 2º Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2023 - do Município de Porto Velho - RO, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;
Considerando a apreciação, discussão e deliberação pela plenária presente na 7ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 30 de novembro de 2023;
Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho , no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

RESOLVE:

Aprovar com ressalvas os Relatórios Detalhados do 1º e 2º Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2023 - do Município de Porto

Velho - RO, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

Porto Velho, 30 de novembro de 2023.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

DRª MARILENE PENATI
Secretária Adj. Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67BDA6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 39/2023/CMSPV/SEMUSA, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 39/2023/CMSPV/SEMUSA, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova em Ad Referendum a proposta de Emenda Parlamentar Estadual no valor de 500.000 (quinhentos mil reais), com objetivo de adquirir (02) duas Ambulâncias Tipo "B", destinadas a tender as Unidades de Saúde da Família Rural de União e Bandeirante (CNES: 3521532) e Abunã (CNES: 2806541).
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV.
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;
Considerando que o Distrito rural de União Bandeirantes está a uma distância de 160 quilômetros da capital de Porto Velho, com aproximadamente 30 mil habitantes;
Considerando que o Distrito rural de Abunã está a uma distância de 216 quilômetros da capital de Porto Velho, com aproximadamente 1.648 mil habitantes;
Considerando que a aquisição trará qualidade e agilidade nos atendimentos prestados para a referida comunidade, bem como o fortalecimento das ações na Estratégia Saúde da Família

R E S O L V E :

Aprovar em Ad Referendum a proposta de Emenda Parlamentar Estadual no valor de 500.000 (quinhentos mil reais), com objetivo de adquirir (02) duas Ambulâncias Tipo "B", destinadas a atender as Unidades de Saúde da Família Rural de União e Bandeirante (CNES: 3521532) e Abunã (CNES: 2806541.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2023.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BFB08818

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 040/2023/CMSPV/SEMUSA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 040/2023/CMSPV/SEMUSA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a proposta nº 11155.7650001/23-072, para construção de Centro Especializado em Reabilitação – CER Tipo III na modalidade Física, Intelectual e Visual, para o município de Porto Velho/RO, no valor de R$ 6.880.000,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta mil reais).

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017

RESOLVE:

Aprovar a proposta nº 11155.7650001/23-072, para construção de Centro Especializado em Reabilitação – CER Tipo III na modalidade Física, Intelectual e Visual, para o município de Porto Velho/RO, no valor de R$ 6.880.000,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta mil reais).

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99BF85F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 041/2023/CMSPV/SEMUSA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 041/2023/CMSPV/SEMUSA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova proposta nº 36000008174-2023 no valor de R$ 4.960.636,67 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), para construção de Unidade de Saúde Básica – Porte IV, a ser localizada no bairro Aeroclube no município de Porto Velho/RO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Aprovar a proposta nº 36000008174-2023 no valor de R$ R$ 4.960.636,67 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), para construção de Unidade de Saúde Básica – Porte IV, a ser localizada no bairro Aeroclube no município de Porto Velho/RO.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D2061CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 042/2023/CMSPV/SEMUSA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 042/2023/CMSPV/SEMUSA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a proposta nº 36000008200-2023 no valor de R$ 4.960.636,67 (quatro milhões novecentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), para construção de Unidade de Saúde Básica – Porte IV, a ser localizada no bairro Flodoaldo Pontes Pinto no município de Porto Velho/RO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Aprovar a proposta nº 36000008200-2023 no valor de R$ R$ 4.960.636,67 (quatro milhões novecentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), para construção de Unidade de Saúde Básica – Porte IV, a ser localizada no bairro Flodoaldo Pontes Pinto no município de Porto Velho/RO.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F787E536

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 043/2023/CMSPV/SEMUSA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 043/2023/CMSPV/SEMUSA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a proposta nº 36000008228-2023, no valor de R$ 4.960.636,67 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) para construção de Unidade de Saúde Básica – Porte IV, a ser localizada no bairro Igarapé no município de Porto Velho/RO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Aprovar a proposta nº 36000008228-2023, no valor de R$ R$ 4.960.636,67 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) para construção de Unidade de Saúde Básica – Porte IV, a ser localizada no bairro Igarapé no município de Porto Velho/RO.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FFC2883

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 044/2023/CMSPV/SEMUSA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 044/2023/CMSPV/SEMUSA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a proposta nº 36000008246-2023, no valor de R$ 4.960.636,67 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) para construção de Unidade de Saúde Básica – Porte IV, a ser localizada no bairro Nova Esperança no município de Porto Velho/RO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Aprovar a proposta nº 36000008246-2023, no valor de R$ R$ 4.960.636,67 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) para construção de Unidade de Saúde Básica – Porte IV, a ser localizada no bairro Nova Esperança no município de Porto Velho/RO.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF91930F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 048/2023/CMSPV/SEMUSA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 048/2023/CMSPV/SEMUSA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a proposta de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de uma ambulância tipo B, para atender o Pronto Atendimento José Adelino – CNES 2494078, no valor de R$ 358.901,50 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos).

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;
Considerando a necessidade de aquisição uma ambulância tipo “B”, para atender a unidade de Pronto Atendimento José Adelino, vinculada ao Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, por meio de emenda parlamentar, visando suprir a demanda de transporte de pacientes que necessitam de remoção;

RESOLVE:

Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de uma ambulância tipo B, para atender o Pronto Atendimento José Adelino – CNES 2494078, no valor de R$ 358.901,50 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 7 de dezembro de 2023.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:252A034D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 049/2023/CMSPV/SEMUSA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 049/2023/CMSPV/SEMUSA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova proposta de Emenda Parlamentar Estadual destinada para Reforma da Unidade de Saúde da Família Abunã – CNES: 2806541, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 237 Distrito de Abunã, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;
Considerando Atenção Primária, é um conjunto de ações no âmbito individual e coletivo abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde;
Considerando a necessidade de melhorar as ambiências da Unidade de Saúde da Família Abunã, com intuito de aprimorar as ações da Estratégia Saúde da Família do Sistema Único de Saúde/ SUS de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar proposta de Emenda Parlamentar Estadual destinada para Reforma da Unidade de Saúde da Família Abunã - CNES: 2806541, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 237 Distrito de Abunã, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º O recurso a ser recebido é proveniente de Emenda Parlamentar Individual no valor de R$ 315.901,50 (trezentos e quinze mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos) e R$ 184.098,50 (cento e oitenta e quatro mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos) de recurso da emenda de bancada.

Porto Velho, 7 de dezembro de 2023.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F308AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 58/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 58/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 15 de março de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

Art. 1° - INCLUIR servidor abaixo relacionado, na Portaria Nº 45/DA/GAB/SEMUSA, publicada dia 12/03/2024, DOM Edição 3681, referente a Com o objetivo de realizar Processo Administrativo Monitoramento de vacina, atualização das cadernetas de vacina da população (Rotina, Covid e Influenza). No período de **21/03/2024 à 24/03/2024**. Processo Administrativo Nº 00600-00009522/2024-84-e.

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário
Leonardo Almeida da Silva	89360	Auxiliar de Serviço de Saúde	Nova Califórnia	3,5	R$ 150,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2FD4B6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 55/DA/SEMUSA

PORTARIA Nº 55/DA/SEMUSA Porto Velho,15 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-0006526/2024-19-e.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Aléxis J.X. González, lotado(a) na DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DMAC/SEMUSA, no cargo Gerente, Cadastro nº 67357, SUPRIMENTO DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

3.3.90.30 - Material de Consumo: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Art. 2° - Parágrafo único. A portaria de concessão fixará os prazos, não podendo exceder a 90 (noventa) dias para aplicação e 20 (vinte) dias para prestação de contas, sendo estes limitados ao último dia útil do exercício em que foi concedido.

Art. 3º - A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 15, inciso XI, do Decreto nº 14.707/2017.

Art. 4º - O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, conforme preceitua os artigos 21 e 22 do Decreto nº14.707/2017.

Art. 5º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se
e cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 46819715

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD245345

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 59/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 59/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 15 de março de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, para comissão de fiscalização do Contrato Nº 01/2021/COORD.JURÍD.SAÚDE/PGM/SEMUSA Processo Administrativo Nº 00600-00003130/2023-21-e, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO INTUITO DE ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA SECRETARAI MUNICIPAL DE SAUDE - IMOBILIARIA PARAÍSO.

Matrícula	Nome	Atribuição
485517	Edimar Ferreira da Silva	Fiscal
272435	Edson Carlos Alencar	Suplente

Art. 2º. Compete ao Fiscal:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;
- Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
- Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados;
- Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
- Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

•
Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

•
Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

•
Conferir as documentações antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

•
Atestar o documento fiscal; Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

•
Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

•
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/93 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

•
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2803516C

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6B0CE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 06/ASTEC/SEMTRAN/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE
ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 06/ASTEC/SEMTRAN/2024

> "Dispõe sobre nomeação de servidores para compor a Comissão de fiscalização do subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Porto Velho, para o Exercício 2024, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 14.00304.00/2021".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES
– **SEMTRAN DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º, 7º, §§ 1º e 2º, 10 e 25 da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Considerando a necessidade de ajustar os atos administrativos à luz da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de normatizar a gestão e fiscalização do contrato de prestação do serviço público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão para fiscalizar o valor de concessão do subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros.

Art. 2º A comissão de fiscalização para Exercício 2024, ficará composta pelos seguintes servidores: **Adriana Rosa de Souza**, matrícula n.º 246240; **Creuziane Franca Laborda**, matrícula n.º 1001563; e **Junior Rosendo Chaves**, matrícula 1002006, **Elias de Oliveira Camargo,** matrícula 1006574.
Art. 3º A Comissão de Fiscalização do Valor de Concessão do Subsídio Tarifário tem como atribuições:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, inteirando-se do contrato, edital, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial quanto às cláusulas contratuais do objeto, vigência, execução e pagamento;

II.Analisar a operação do transporte coletivo apurando a quilometragem percorrida, o número de passageiros transportados e viagens realizadas;

III. Encontrar a Tarifa de Remuneração, o Índice de Passageiros por Quilômetro (IPK) e o Índice de Passageiros por Quilômetro equivalente (IPKe);

IV. Interagir com a Concessionária, na identificação e solução de problemas que afetem a apuração dos valores da operação sempre formalizando as comunicações, inclusive rejeitando e/ou notificando quando estiver em desacordo com os dados apurados pela comissão;

V. Atestar no verso da nota fiscal a data da autorização do serviço ou do objeto contratado e, em caso de desconformidade, devolver formalmente à contratada para regularização ou comunicar o não pagamento;

VI. Fiscalizar a concessionária quanto à manutenção das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação das certidões negativas de regularidade previdenciária, trabalhista e fiscal;

VII. Comunicar a concessionária, sempre por escrito, com prova de recebimento, a determinação de medidas preventivas e corretivas para regularização de qualquer medida que impeça a conclusão do pagamento;

VIII.Autorizar qualquer despesa, após deliberar com o Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, que impacte no valor da operação, desde que seja devidamente necessário e justificado;

IX.Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização dos valores repassados pelos serviços, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução, com os seguintes documentos:

a) eventuais aditivos contratuais;

b) registro de tarefas e rotinas;

c) ordens de serviços;

d) termos de recebimento dos serviços, avaliações, atestados, glosas e sanções;

f) registro formal de ocorrências e de todos os pedidos ou requerimentos;

os demais registros formais referentes à execução dos serviços.

x. Realizar constantes avaliações dos serviços contratados, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, e quando necessário, encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação contratual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 0**5/ASTEC/SEMTRAN/2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2024.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6745DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo nº 00600-00001940/2024-23-**e**, foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **HOMOLOGADA** nos termos do Decreto nº 17.353 de 09 de junho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias dos servidores ° Ronaldo Flávio Ramos ° Fernando Henrique R, Lagos de Menezes ° Ângela Balarez da Silva ° Jaizinho da Silva Bezerra ° Claudomir Ribeiro de Andrade ° Diego Pereira dos Santos ° Redvilson Duran Pedraza Junior ° Delmo Nogueira Cruz, conforme prestação de contas contida no e-doc 102AF81F-e,nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s)

Porto Velho-RO, 15 de Março de 2024.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F23650C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA SRPP 019.2023

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA

HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO LOTE 03 - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - item 06 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 10% 100 MG/ML SPRAY AEROSSOL 50 ML , ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP na qualidade de órgão gerenciador e em observância ao disposto no artigo 81 do Decreto Municipal Nº 18.892/2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências:

1 – Considerando o Parecer técnico nº 019/2024/DAF/SEMUSA (e – DOC 1E8316EC), elaborado pelos servidores do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, que em resumo aduzem: *" O Medicamento da marca **CRISTÁLIA** ofertado para a troca de marca, apresenta propriedades farmacológicas (concentração, volume, dosagem, posologia, forma farmacêutico e apresentação) COMPATÍVEL com a marca HIPOLABOR que foi homologada na ata de registro de preço/Pregão Eletrônico mencionado ao norte, não havendo desta forma maiores impedimentos/óbices técnico farmacológico para troca em questão. Desse modo, sugerimos o DEFERIMENTO PARA A TROCA DE MARCA referente ao quantitativo do medicamento LIDOCAINA 10% 100 MG/ML SPRAY AEROSSOL 50 ML, QUANT: 170 FRASCOS SOMENTE PARA A NOTA DE EMPENHO Nº 557/2024".*

2 – Considerando a pesquisa de preço realizada na Tabela CMED (e-DOC BCBDF162), referente ao item e marca.

3 – Homologo a alteração da marca do Lote 03 – PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – item 06 – LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 10% 100 MG/ML SPRAY AEROSSOL 50 ML, da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 019/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2023, processo nº 02.00394/2022, para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRASCOS E BISNAGAS II), com validade da Ata expirando em 09/08/2024, conforme solicitação da detentora:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
03/06	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 10% 100 MG/ML SPRAY AEROSSOL 50 ML	FRASCO	CRISTÁLIA	R$ 60,19
Detentora do item da ata: **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.553.940/0001- 48**.				

Porto Velho-RO, 15 de março de 2024.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB176B03

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2023/SML/PVH

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2023/SML/PVH – SRPP N° 097/2023, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 00600-0008488/2023-40-e, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, **em razão da necessidade de alteração do edital, considerando a manifestação da Secretaria Requisitante.**Informa também que, após

manifestações ultimadas as providências decorrentes, será republicado o Edital, observado o disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho, 15 de março de 2024.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0D520DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

##RETIFICAÇÃO DO EDITAL DISPENSA 005/2024 DO PROCESSO 0388/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ sob o nº 04.632.212/0001-41
##TEXT Retifica-se a fundamentação da contratação do Termo de Referência anexado ao edital.
Onde se lê: Art. 37, XXI
Leia -se: Artigo 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.
##DAT Presidente Médici/RO, 15 de março de 2024**.**
##ASS Wendel Bragança Dias
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:B5670802

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22/2024 do Processo Administrativo Nº 1-0603/SEMAD/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ: 04.632.212/0001-42.
ATA 22 Contratada: IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.192.266/0001-58
valor:R$ 17.381,00 (dezessete mil trezentos e oitenta e um reais)
ATA 22 Contratada: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 63.750.350/0001-95
valor: R$ 122.756,22 (cento e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)
ATA 22 Contratada: UAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.547.148/0001-62
valor: R$ 24.354,10 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)
ATA 22 Contratada: I. F. SOUZA - LTDA
CNPJ: 39.252.423/0001-34
valor: R$ 25.176,45 (vinte e cinco mil cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
ATA 22 Contratada: ALVES DE ALENCAR LTDA
CNPJ: 41.546.121/0001-10
valor: R$ 5.356,00 (cinco mel trezentos e cinquenta e seis reais)
ATA 22 Contratada: K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 32.634.648/0001-06
valor: R$ 544,40 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
DO OBJETO: Registro de Preços para fornecimento dematerial gráfico, por um período de 12 (doze) meses, para atender as secretarias de presidente medici/ro.
Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/
Presidente Médici/RO, 15 de março de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:2F43A73D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA N° 017/CMPR/2024, DE 15/03/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.
RESOLVE:
Art. 1. Arbitrar e conceder, 6 (seis) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e 2 (duas) diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais)para custear despesas, no período de 19 ate 22 de março de 2024, perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),), aos vereadores abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocara até Porto Velho-RO, para buscar recursos, conforme solicitação e oficio, que seguiram em anexo, conforme consta nos Autos do Processo nº 038 e 039/CMPR/2024.

ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUÊS – VEREADOR
CPF. 002.267.532-98
03 (três) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite no valor Total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
ELÍAS ANDRIATO RIBEIRO– VEREADOR/PRESIDENTE
CPF. 734.228.352-53
03 (três) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite no valor Total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Art. 2.º O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto VelhoRO, dar-se-á no veículo Oficial Placa: RSW3F36, o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 de março de 2024.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR 2023/2024

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:82AC8EBB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO ADM. N. 600-1/GP/2024

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** através da Agente de Contratação designada pelo Decreto Municipal nº: 2964/GP/2024, leva a conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar **Dispensa Eletrônica para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços**

de Seguro Veicular – conforme termo de referência. Com BENEFICIO REGIONAL PARA OS ITENS QUE COMTEMPLAM O ART.48,INCISO I, DA LEICOMPLEMENTAR123, DE 2006 /147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 1441/2017.
A SESSÃO PUBLICA será realizada, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo*, constante da página LICITANET - licitações on-line – www.licitanet.com.br
DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Sessão: 21 de Março de 2024.
Horário da Fase de Lances: Das 09:00h até 15:00h. (Horário de Brasília - DF).
Local: www.licitanet.com.br

Valor estimado: R$ 5.038,86 (Cinco mil trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).
O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e www.primavera.ro.gov.br .

Primavera de Rondônia, 15 de março de 2024.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:54C293BB

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao dispositivo do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, e no artigo 7º, XI, da Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016, o Município de Primavera de Rondônia/RO, **NOTIFICA** a Comunidade, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no Município.

LEI Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997.
Art. 2° A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1° desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

Quando à liberação dos seguintes Recursos Financeiros:

Data	Convênio	Concedente	Objeto	R$ Valor
14/03/2024	Convênio – 906485/2020/MDR/CAIXA	Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR	Pavimentação asfáltica, drenagem superficial e calçada.	960.019,00
Contrapartida – Município de Primavera de Rondônia				479.453,37
R$ Total				1.439.472,37

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:53E184EB

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 22/SEMEC/2024

Portaria nº 22/SEMEC/2024.

O ordenador de Despesas da SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° **2319/2021**, em especial a Lei Complementar n°003/GP/2021 e Processo 1102/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em pecúnia referente ao período aquisitivo de 90 dias (noventa dias) concedido em três parcelas, em conformidade com o Art. 85 da Lei Complementar nº 003/GP/2021, **a servidora MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS, portadora do CPF: ***.983.***-00**, do cargo Efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAIS) - 20 HORAS, Matrícula nº 517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 12/03/2018 à 11/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Andre Fernando Pereira Bianchini
Código Identificador:2B07DF1F

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 23/SEMEC/2024

Portaria nº 23/SEMEC/2024.

O ordenador de Despesas da SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° **2319/2021**, em especial a Lei Complementar n°003/GP/2021 e Processo 1013/2021.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em pecúnia referente ao período aquisitivo de 90 dias (noventa dias) concedido em três parcelas, em conformidade com o Art. 85 da Lei Complementar nº 003/GP/2021, **a servidora MARIA ADEILDA ALVES FEITOSA DE BARROS, portadora do CPF: ***.801.***-87**, do cargo Efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) 40 HRS, Matrícula nº 142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/07/2015 à 07/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Andre Fernando Pereira Bianchini
Código Identificador:8F943BE7

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DO 2° ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2° ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 003/2023
Pregão Eletrônico n° 001/CPLP/2022
Processo Adm Licitatório nº 154-1/2023.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **MS DE OLIVEIRA EIRELI com CNPJ: 26.228.229/0001-71. Objeto:** Contratação De Empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus para atende o transporte escolar do município de Primavera de Rondônia – RO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao processo nº 120-1/SEMEC/2022**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Primavera de Rondônia. Assinatura: **01/03/2024, Vigência: 12 (doze) meses,** Valor Global: **R$ 1.734.126,66** (Um milhão setecentos e trinta e quatro mil cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Fernando Pereira Bianchini
Código Identificador:14C9BABD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2096/2024-GAB-PREF. DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"RESOLVE SUSPENDER TEMPORARIAMENTE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE - DIRETORES DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1877, de 13 de setembro de 2022, que dispoe sobre as condições e critérios para a seleção de candidatos ao cargo de Diretor Escolar e à função de Vice-Diretor nas Unidades Municipais de Ensino de Rio Crespo/RO.
CONSIDERANDO o recurso de impugnação do Edital 001/2024-SECDEL, interposto por candidatos ao cargo;
CONSIDERANDO a necessidade em consosância com o Art. 64 e 67 da Lei Federal nº9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), considerando ainda a suspensão do Decreto Municipal nº 1877/2022, e adequação dos requisitos para ingresso no cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar;
CONSIDERANDO parecer jurídico nº 017/2024, recomendando a correção do Decreto 1877/2022 e elaboração de Lei Municipal, que estabelecera a adoção de critérios para a nomeação de gestores escolares.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, temporariamente o Processo Seletivo Simplificado para eleição de Diretor e Vice-Diretor, defragrado pelo edital 001/2024 - SECDEL.
Art. 2º – Caberá a comissão nomeada pela PORTARIA Nº 4728/2024-GAB-PREF. DE 01 MARÇO DE 2024, o acompanhamento da elaboração de projeto de Lei adotando critérios para a nomeação de Diretor Escolar e à função de Vice-Diretor nas Unidades Municipais de Ensino de Rio Crespo/RO.
Artº 3 - Estedecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo/RO, 15 de março de 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:9725B112

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2024

A superintendente da Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura - SANEROM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores e tendo em vista o parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Geral e Auditoria Interna do Município resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) - Processo Nº: 005/2024
b) – Dispensa de Licitação Nº: 7/2024
c) - Modalidade: Dispensa de Licitação
d) - Data Homologação: 15/03/2024
e) - Objeto da Licitação: Aquisição de Material Elétrico e de Construção.
Empresa Vencedora: EXTRA COMÉCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 07.722.495/0001-01
Valor Total Homologado – R$: 16.400,73 (Dezesseis Mil, Quatrocentos Reais, Setenta e Três Centavos).

Rolim de Moura-RO, 15 de março de 2024.

MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA
Superintendente/SANEROM
Decreto Nº 5.149/2021

Publicado por:
Adilson Julio Pereira
Código Identificador:A5711CEA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2024.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ANGELICA VITAL HENRIQUE**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX1690 SESDEC/RO e do CPF: nº XXX.501.282-XX, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL,** da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, com fulcro no Artigo 19, item XVI da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 263/2018.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 263/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:850E138F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2024

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **FABIULA DOS SANTOS AVILA CAETANO,** Matricula nº **6587**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX562 SESDEC/RO e do CPF: XXX.422.302-XX, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS SOCIAIS,** da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, com fulcro no Artigo 19, item XV da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 263/2018.

Art. 2º - O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 263/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – 40H,** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 12 de março de 2023.

Rolim de Moura - RO, 13 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:8BAC0530

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2024.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 01/SEMEC/RM/2023, considerando o contido no Memorando nº 033/SEMEC/GAB/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital **Nº 01/SEMEC/RM/2023,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **18/03/2024 a 21/03/2024**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Idade mínima de 18 anos completo;
Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
01 (uma) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)
Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR NIVEL I 25HRS (PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
111	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA MOREIRA
112	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA
113	FERNANDA FREZ SOARES
114	MAYRA SANTOS NUNES
115	TATIANE BARBOSA
116	GLEYCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA
117	ZENAIDE DE ALCANTARA BORGHI
118	BRUNA TAUANY DOS SANTOS
119	MAYSA TORRES DE ALMEIDA
120	OZILENE PEREIRA DE SOUSA
121	BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO
122	TAINARA DA SILVA SANTOS

CARGO: PROFESSOR NIVEL III 40HRS (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
110	MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA
111	ZELIA JANETE DO CARMO
112	REGINA MATIAS DA SILVA
113	IRLENNI DA SILVA VINHOTE
114	VERANILCE BOAIS PINTO

CARGO: PROFESSOR NIVEL III 40HRS (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS) - PCD

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
04	ZILDA ALVES DE SOUZA

4 - CARGO: SERVIÇOS GERAIS – 40H

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
61	JOELMA RAMOS DA SILVA
62	ELENICE FARIAS ELER DE OLIVEIRA
63	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO
64	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA
65	MARCILENE SANTOS DE OLIVEIRA
66	ANA CLEIDE DE FRANÇA

5 - CARGO: SERVIÇOS GERAIS – 40H - PCD

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
07	EILIANAI GOMES BERNARDO

6 - CARGO: NS III PROFESSOR 40 HORAS (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
09	FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS

7 - CARGO: NS III PROFESSOR 40 HORAS (PROFESSOR DE MATEMÁTICA)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
02	ALCIR ALMIRO DA COSTA

8 - CARGO: ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA - 40 H.

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
11	EDILENE PAGUNG ERDMANN

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 15 de março de 2024.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E8A13C46

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2024".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 062/SEMACOL/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a nomeação da Comissão Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2024.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ROSENILDA MARIA COSTA - Matrícula 227
Membros: GILCINEIDE P. DE M. FACHINELLO - Matrícula 4100
JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI - Matrícula 6945
JOSE LUIZ ALVES FELIPIN - Matrícula 4716
SILVANA GOMES DE ANDRADE – Matrícula 425

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 16 de fevereiro de 2024, revogando a portaria 069/2024.

Rolim de Moura - RO, 14 de Março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C1E9ECCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

Processo: 5/2024
Dispensa: 7/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO.

Fornecedor: EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA_EPP
CNPJ/CPF: 07.722.495/0001-01
Valor Total: R$ 16.400,73

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 16.400,73

ROLIM DE MOURA,15 de março de 2024.

MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA
Superintendente/SANEROM

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:B5152078

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6265/2024 DE 21/02/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6265/2024 de 21/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4331/2023 de 01/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espe no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.046.455,07 (um milhão e quarenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.1.106.		CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA - RO-010 - CONV. Nº 069/SEOSP/PGE/2023	
380 - 4.4.90.51.00.00	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.046.455,07
Total Suplementação:			**1.046.455,07**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Recursos Vinculados;		
Receita: 2.4.2.2.01.01.00.00000000	Fonte: 0	1.046.455,07
Total da Receita:		**1.046.455,07**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 21/02/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.11 13:00:11-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:892850AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6266/2024 DE 21/02/2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6266/2024 de 21/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4395/2023 de 20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 2.200.000,00 (dois milhões duzentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.133.		CONSTRUÇÃO DE GALERIA - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	
388 - 4.4.90.51.00.00	17060100	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200.000,00
Total Suplementação:			**2.200.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.9.99.03.01.01000000	Fonte: 0	2.200.000,00
Total da Receita:		**2.200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 21/02/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.11 13:01:18-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:97FBAAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6268/2024 DE 21/02/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6268/2024 de 21/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4400/2023 de 20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espe no Orçamento do Município, no valor de **R$ 16.649,47 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	- SEMOSP
02.005.15.451.0006.1.136.		DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - TC Nº 799974/2023 - IMPL. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
389 - 3.3.20.93.00.00	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.649,47
Total Suplementação:			**16.649,47**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Recursos Vinculados;		
Receita: 2.4.1.4.51.01.00.00000000	Fonte: 0	16.649,47
Total da Receita:		**16.649,47**
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.		
ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 21/02/2024.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU=presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.03.11 13:02:12-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D341CDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6277/2024 DE 29/02/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6277/2024 de 29/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4402/2023 de 20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adic Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 121.856,16 (cento e vinte e um mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e dezesseis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0013.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUSA/FMS	
21 - 4.4.90.51.00.00	15000200	OBRAS E INSTALAÇÕES	121.856,16
		Total Suplementação:	**121.856,16**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0013.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUSA/FMS	
14 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.856,16
		Total Redução:	**121.856,16**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 29/02/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199 045204
Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU=presencial, OU= Certificado PF A3, CN=ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.03.11 13:03:08-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0BBAEA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6278/2024 DE 29/02/2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6278/2024 de 29/02/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 4402/2023 de 20/12/2023.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
13.000.00.000.0000.0.000.		AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA	
13.001.00.000.0000.0.000.		AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA	
13.001.04.125.0022.2.141.		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA AGERROM	
12 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
Total Suplementação:			**110.000,00**
ANULA			
13.000.00.000.0000.0.000.		AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA	
13.001.00.000.0000.0.000.		AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA	
13.001.04.125.0022.2.140.		FOLHA DE PAGAMENTO DA AGERROM	
1- 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
Total Redução:			**110.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 29/02/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU= presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.03.11 13:03:46-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:31353298

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6288/2024 DE 07/03/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024

Decreto nº 6288/2024 de 07/03/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4307/2023 de 19/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.27.813.0007.2.202.		CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO EMERSON SCHELBAUER	
399 - 4.4.90.51.00.00	17060100	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500.000,00
Total Suplementação:			**3.500.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oRecursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.9.99.03.01.01000000	Fonte: 0	3.500.000,00
Total da Receita:		**3.500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 07/03/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204ND:C=BR,O=ICP-Brasil, OU=ACDIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU= presencial, OU=CertificadoPFA3,CN= ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:
Data: 2024.03.1113: 04:19-04'00' Foxit PDF Reader Versão:2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:86EB7C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6286/2024 DE 07/03/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6286/2024 de 07/03/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4405/2023 de 20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espe no Orçamento do Município, no valor de **R$ 33.108,28 (trinta e três mil cento e oito reais e vinte e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.1.137.		DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. Nº 290/PGE-2021 - REVITALIZAÇÃO PARÇA DA COHAB	
420 - 3.3.30.93.00.00	27010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.108,28
Total Suplementação:			**33.108,28**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 07/03/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.03.14 10:21:39-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4998AAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6287/2024 DE 07/03/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6287/2024 de 07/03/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4405/2023 de 20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Esp no Orçamento do Município, no valor de **R$ 35.791,90 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e noventa centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.1.137.		DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. Nº 290/PGE-2021 - REVITALIZAÇÃO PARÇA DA COHAB	
419 - 3.3.30.93.00.00	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.791,90
Total Suplementação:			**35.791,90**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.2.01.01.00.00000000	Fonte: 0	35.791,90
Total da Receita:		**35.791,90**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 07/03/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.03.14 10:22:55-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:31114790

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6291/2024 DE 13/03/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024

Decreto nº 6291/2024 de 13/03/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4402/2023 de 20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 9.503,24 (nove mil quinhentos e três reais e vinte e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
32 - 3.3.20.93.00.00	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.726,70
33 - 3.3.30.93.00.00	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.776,54
Total Suplementação:			**9.503,24**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
42 - 4.4.90.52.00.00	15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.503,24
Total Redução:			**9.503,24**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/03/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.03.14 10:24:41-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8F37E4EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1346 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Lei nº. 1346 de 12 de março de 2024.

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 410.000,00 – Manutenção da Secretaria de Obras – SEMOSPE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) para Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.26.782.0008.2.012 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços |Públicos
33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 410.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43 § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2023/2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Doze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, Número: 667 - CEP: 76977-000
CNPJ 84.745.389/0001-94
Telefone: 69-3445-1099 / e-mail: planejamento@saofelipe.ro.gov.br
Página 1 / 1

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B67C33E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei14.133 de 01 de Abril de 2021, licitação na modalidade de sistema de PREGÃO ELETRONICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a: Contratação de CONSULTAS E EXAMES DE CARDIOLOGIA.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 297/2024
b) FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
c) ABERTURA: 28/03/2024 AS 09h, horário de Brasília
d) Valor da Reserva: R$ 205.404,98 (Duzentos e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e oito centavos)

e) LOCAL: Sala da Comissão de Contratação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580, São Francisco do Guaporé – Rondônia, CEP: CEP. 76.935-000.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, http://www.saofrancisco.ro.gov.br/ das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 14 de março de 2024

GESIEL MENDES FERNANDES
Pregoeiro
Portaria 0059/2024

Publicado por:
Vandirlau Barboza Alves Filho
Código Identificador:B3FEFE12

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO

Considerando a Recomendação do Ministério Público Estadual levada a efeito através do nº 01/2024/1º PJ-SFG quanto a realização do teste seletivo simplificado nº 001/2024, nos termos da súmula 473 do STF, **ACATO parcialmente a referida recomendação**, para o fim de

anular o Teste Seletivo na área da Saúde, tendo em vista vícios insanáveis que impede sua continuidade.

De igual modo, determino a deflagração de novo edital atendendo as determinações da Instrução Normativa nº 41/2014 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e suas atualizações, para o fim de que não haja interrupção de continuidade dos serviços públicos essenciais da saúde.

Quanto ao cargo de contador, deve o teste seletivo ser levado a efeito, pois não goza de relação alguma com a Secretaria Municipal de Saúde, e ainda está na fase elaboração do edital, e mais, o único contador que que a Municipalidade possui não conseguirá realizar todos os trabalhos contábeis e as prestações de contas nos prazos regulares assinalados pelo TCE/RO.

Valendo ressaltar que o outro contador que a Prefeitura possuía em seus quadros requereu exoneração para assumir outro concurso em município de nossa federação.

Comunique-se ao Ministério Público local com as homenagens de estilo.

Expeça-se o necessário.

CUMPRA-SE;

INCONTINENTI!!!!!

S.F.G. _____/_____/2024

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:DE6CBA4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N.º 007/2024 PROCESSO N.º 063/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, sob o n.º 006/2024 – do tipo menor preço, Tem por objeto o presente Edital de Dispensa Eletrônica para aquisição e serviços relacionados, ADESIVOS,QUADROS,TAPETES E PAINÉS DE LEDS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. o cadastramento das propostas com inicio em 18/03/2024 a partir das 10h00min, Abertura das propostas iniciais em 21/03/2024 a partir das 10h00min, Inicio do Pregão às 10h00min do dia 21/03/2024. LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

MARIO CÉZAR GOMES FERREIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:4A311554

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, através do seu Presidente Remy Cardoso Xavier, torna público o processo administrativo n.º 001/2024, que tem como objeto o pagamento de despesas com água, com base no art. 74, *caput* da Lei 14.133/2021, em favor de **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA** – inscrita no CNPJ sob **nº. 05.914.254/0001-39**, no valor estimado de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

São Miguel do Guaporé, 15 de março de 2024.

REMY CARDOSO XAVIER
Presidente /CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:BEA7A3CD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal **Remy Cardoso Xavier,** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte processo:
PROCESSO N.º. 001/2024 – Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
OBJETO: Pagamento de despesas com água, com base no art. 74, *caput* da Lei 14.133/2021.
EMPRESA VENCEDORA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – inscrita no CNPJ sob **nº. 05.914.254/0001-39.**
.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

São Miguel do Guaporé, 15 de março de 2024.

REMY CARDOSO XAVIER
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:60224839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público o processo administrativo nº 436/2024, que tem como objeto DESPESAS REFERENTE A TAXAS DE ANUIDADE EM FAVOR DA UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME, com base no Art. 74 , da Lei Federal nº 14.133, em favor da empresa**:** UNIAO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNCME, inscrito no CNPJ nº06.354.628/0001-71, no valor de R$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 15 de março de 2024.

Elaborado Por:

JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Gerencia de Execução e Controle de Contratação Direta

Autorizado:
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Superintendente de Licitação/Agente de Contratação

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:B2DEB6B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO N° 33/2024

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	436/2024
b) Licitação Nrº :	33/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	15/03/2024
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS REFERENTE A TAXAS DE ANUIDADE EM FAVOR DA UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: UNIAO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNCME
CNPJ/CPF: 06.354.628/0001-71
Valor Total Adjudicado - R$ 1.460,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 15 de março de 2024.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:60379239

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1973/2024/SMG

DECRETO Nº. 1973/2024/SMG

"ALTERA O DECRETO 1787/2023/SMG SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADO DE HORAS MÁQUINAS PESADA/CAMINHÕES CAÇAMBA, PIPA E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, E NOMEIA OS MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, Cornélio Duarte no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a composição do quadro de componentes da **Comissão Especial de Acompanhamento de serviços prestado de horas máquinas pesada/caminhões caçamba, pipa e Recebimento de serviços**, passando a ser composta pelos seguintes membros:

Nome: Função
Clodoaldo Lopes de Morães Membro
Josiel Bonifacio de Arruda Membro
Oseias Pereira Timoteo Membro
Clayldo Teixeira da Silva Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paço Municipal 15 de março de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:83774B07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1974/2024

DECRETO Nº. 1974/2024

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/SMG/2023 da Lei nº: 2.271/2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº. 001/SMG/2023, bem como, considerando a necessidade de contratação dos servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades emergenciais do Serviço Público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração.

DECRETA:
Art. 1º: Convoca os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital de nº. 001/SMG/2023:
CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO - SAÚDE

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM/UBS – 01 vaga
GILDETE DA SILVA SIMÕES GORZA - 4ª Colocação

CARGO: AGENTE COMINITÁRIO DE SAÚDE – 02 vagas
MARTA CARDOSO DA SILVA - 4ª Colocação
MAGNO JOSÉ PASCHOATO DOS SANTOS – 5ª Colocação

São Miguel do Guaporé/RO, **15** de **março** de **2024.**

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:545CAE1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 409/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2024
CONTRATADA: OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.
CNPJ: 34.624.741/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, Q 1204 SUL ALAMEDA 10, PLANO DIRETOR SUL MUNICÍPIO PALMAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 34.624.741/0001-65, NA QUAL POSSUI CONTRATO COMERCIAL DE REPRESENTAÇÃO COM A BANDA BAROES DA PISADINHA PARA SE APRESENTAR NO DIA 06/07/2024, EM COMEMORAÇÃO AO 36 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

VALOR: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$**$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

§ 1º sendo o pagamento em **01 (uma) parcela**, no dia **08/07/2024**. De acordo com carta de proposta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
Órgão 10; Unidade 10.001; Programa de trabalho 13.392.0009.2.063; Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00.00; **Nota de Empenho nº. 769/2024.**

São Miguel do Guaporé/RO, **15** de **março** de **2024**.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:AE712BB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 014/2024

PORTARIA N. 014/2024.

DISPÕE; SOBRE CONCEDER O BENEFÍCIO DE LICENÇA PRÊMIO POR UM PERÍODO DE 90 DIAS AO SERVIDOR: SIDNEI MARQUES ROCHA.

MARIO CANCIAN – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO, CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO EM 01 DE MARÇO DE 2024.

CONSIDERANDO o Art. 102 da Lei Municipal n. 0048 de 27 de setembro de 1994 que DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio em Descanso ao servidor do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Seringueiras-RO o Senhor, **SIDNEI MARQUES ROCHA**, ocupante do cargo de VIGIA na seguinte forma:
– Concessão de 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO sob o direito adquirido no período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2024.
O período de gozo corresponde dentre os dias 15 de março a 12 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 15 de março de 2024.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da C. M. de Seringueiras-RO,
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:E0205E42

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 015/2024

PORTARIA N. 015/2024

DISPÕE; SOBRE CONCEDER O BENEFÍCIO DE FÉRIAS POR UM PERÍODO DE 30 DIAS AO SERVIDOR: DIEIMIS RIBEIRO.

MARIO CANCIAN – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO, CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **FÉRIAS** ao Servidor: **DIEIMIS RIBEIRO**, funcionário do Quadro Efetivo no cargo de Motorista da Câmara Municipal de Seringueiras.

Art. 2º -As fériasa serem usufruídas 20 dias em gozo no período dos dias 08 a 27 de abril de 2024, e 10 dias com conversão em pecúnia, totalizando assim 30 (trinta) dias de férias, em razão de ter completado mais 01 ano em pleno exercício, o período aquisitivo refere-se ao exercício de 30/01/2020 a 30/01/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 15 de março de 2024.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da C. M. de Seringueiras-RO,
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:05AD1ED1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ATA Nº 003/2024 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N° 003/2024
COMITÊ DE INVESTIMENTO –REUNIÃO ORDINÁRIA 15/03/2024

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras-RO, realizada no dia quinze de março de dois mil e vinte e quatro, às 07h30min, na sala do IPMS, sito à Rua Rui Barbosa, n. 778, Bairro Centro, nesta Cidade de Seringueiras – RO. Presidente Sr.ª Andriele Aparecida Guedes, Secretária Sr.ª Katieli Bulk Moreira e a presença dos Membros: Andressa Povodeniak Guaitolini e Camila Gonzaga da Silva. Ao iniciar a reunião a Sr.ª Presidente cumprimentou todos os presentes desejando boas vindas, comentou sobre a substituição do Membro Ilnadir pela senhora Camila, sendo que a substituição foi realizada pelo Conselho Deliberativo do IPMS no dia treze de março do corrente ano. Continuando a Sr.ª Presidente apresentou o relatório mensal de investimentos referente ao mês 02/2024, onde foi verificado uma rentabilidade de R$ 246.552,17 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), conforme observado no relatório consolidado a rentabilidade mensal foi de 0,61%, sendo que a meta atuarial foi de 1,23%. Continuando a Sr.ª Andressa Povodeniak Guaitolini apresentou o saldo disponível na conta 10.4442-2 que está no fundo BB PREVID FLUXO CNPJ 13.077.415/0001-05, sendo R$ 914.991,92 (novecentos e quatorze mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), bem como o saldo de R$ 60.713,57 (sessenta mil e setecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) referente ao pagamento de cupons pelo Fundo CAIXA FI BRASIL 2024 X TP RF CNPJ 14.555.818/0001-85, haja vista que o comitê não realizou o investimento deste valor conforme decidido na última reunião realizada no dia vinte de fevereiro do corrente ano. Desta forma, o comitê solicitará uma orientação da assessoria de investimentos referente quais fundos poderão ser aplicados os recursos disponíveis, visando manter a carteira enquadrada de acordo com a politica de investimentos, bem como ficou decidido solicitar de todas as instituições financeiras quais os fundos são credenciados. Continuando, foi apresentado o Processo n. 22/2024 que trata do credenciamento das instituições financeiras CAIXA ECONOMICA, BANCO DO BRASIL e ITAÚ, após analisarmos as documentações, o comitê decidiu aprovar o credenciamento das instituições supracitadas haja vista que estão habilitadas a receberem os recursos, sendo assim serão emitidos os termos de credenciamento para dois anos. Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às oito horas e quarenta e seis minutos, euKatieli Bulk Moreira,secretária deste comitê, lavrei a presente ata que após aprovada será assinada por mim e demais presentes.

ANDRESSA POVODENIAKGUAITOLINI
Membro do Comitê

ANDRIELE APARECIDA GUEDES
Presidente do Comitê

CAMILA GONZAGA DA SILVA
Membro do Comitê

KATIELI BULK MOREIRA
Secretária do Comitê

Publicado por:
Valdirene Oliveira Caitano da Rocha
Código Identificador:FD5F846B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 61

CNPJ 63.761.993/0001-34	Exercício: 2024

Decreto nº 61/2024 de 12/03/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1968/2024 de 08/03/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.743,77 (cinco mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.1.369.		647037-0 CONV. FED. C. REP. 048375/2023 RECUP. DE EST. VICINAIS- EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	
177 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.743,77
Total Suplementação:			5.743,77

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
39 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.743,77
Total Redução:			5.743,77

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 12/03/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:AA6EC9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
60

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 60/2024 de 12/03/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1967/2024 de 08/03/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.738.029,23 (cinco milhões setecentos e trinta e oito mil e vinte e nove reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.1.369.		647037-0 CONV. FED. C. REP. 048375/2023 RECUP. DE EST. VICINAIS -EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	
177 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.738.029,23
Total Suplementação:			5.738.029,23

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	5.738.029,23
Total da Receita:		5.738.029,23

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 12/03/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:AC10F4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2021. PROCESSO N° 482/SEMOSP/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.
CNPJ: N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 042/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.
VALOR; PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REIAS), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO.

SERINGUEIRAS/RO; 13 DE MARÇO DE 2024.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
SANDRO JORDÃO – SECRETARIO.
UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:4E7AF291

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 120/GAB/PMS/2024 S

PORTARIA Nº. 120/GAB/PMS/2024 Seringueiras, 11/03/2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Servidor **SANDRO JORDÃO,** portador do CPF 851.450.682-04 e Cédula de Identidade RG 911939 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos,** nomeado conforme **Portaria nº 064/GAB/PMS/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A36052F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 124/GAB/PMS/2024

PORTARIA Nº. 124/GAB/PMS/2024 Seringueiras, 11/03/2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Servidor **DEROZ GOMES DA SILVA**, portador do CPF 751.990.842-91 e Cédula de Identidade RG 785996 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos (INTERINO)** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3B28246D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 127/GAB/PMS/2024

PORTARIA Nº. 127/GAB/PMS/2024 Seringueiras, 11/03/2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Servidor **SANDRO JORDÃO,** portador do CPF 851.450.682-04 e Cédula de Identidade RG 911939 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenador Elétrico de Alta e Baixa Tensão,** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:2E2AD750

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/GAB/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 001/2024"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS QUE DESEJAM ATUAR COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS, que será composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente – **Noemi de Araújo Deodato Barbosa**;
b) Secretário – **Luciani Marinho de Oliveira Vargas**;
c) Membro- – **Arlene Karla Araújo Soares**;
d) Membro -– **Esthefany Nathally Gomes Lemos**.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 15 de Março de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:F6B5C6EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 015/2023 - SUPEL

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermedeio da Superintendência Municipal de Licitações torna público aos interessados e a quem possa interessar o **RESULTADO** da analise dos documentos habilitatórios (Envelope 01) referente à Tomada de Preços 015/2023 – SUPEL, conforme segue abaixo:

Razão Social	CNPJ	Situação
2A CONSTRUÇOES E ENGENHARIA	13.218.691/0001-46	HABILITADA
P.M.V CONSTRUÇÕES LTDA	29.829.338/0001-32	HABILITADA

A Superintendência Municipal de Licitações abre o prazo para intenção de interposição de recursos, **nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93**, e posteriormente o encerramento do prazo será dado seguimento nas fases do certame, convocação para abertura dos envelopes de proposta (Envelope 02) através do **Diário Oficial dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF** e **Portal Transparência do Município**. Fica a disposição dos interessados através do endereço eletrônico cpltheobroma2019@hotmail.com ou Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro de Theobroma/RO, na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações.

Theobroma/RO, em 15 de Março de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:0914A010

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 016/2023 - SUPEL

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermedeio da Superintendência Municipal de Licitações torna público aos interessados e a quem possa interessar o **RESULTADO** da analise dos documentos habilitatórios (Envelope 01) referente à Tomada de Preços 016/2023 – SUPEL, conforme segue abaixo:

Razão Social	CNPJ	Situação
2A CONSTRUÇOES E ENGENHARIA	**13.218.691/0001-46**	**HABILITADA**
P.M.V CONSTRUÇÕES LTDA	**29.829.338/0001-32**	**HABILITADA**

A Superintendência Municipal de Licitações abre o prazo para intenção de interposição de recursos, **nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93**, e posteriormente o encerramento do prazo será dado seguimento nas fases do certame, convocação para abertura dos envelopes de proposta (Envelope 02) através do **Diário Oficial dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF** e **Portal Transparência do Município**. Fica a disposição dos interessados através do endereço eletrônico cpltheobroma2019@hotmail.com ou Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro de Theobroma/RO, na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações.

Theobroma/RO, em 15 de Março de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:2A72E195

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:
01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 74 caput, Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	12/2024
b) Licitação Nº	011/2024
c) Modalidade	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação	14/03/2024
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2024.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor Total Homologado-R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Theobroma, 14 de Março de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:6C6EB097

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 89, Inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	272/2024
b) Licitação Nº	009/2024
c)Modalidade	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação	15/03/2024
e) Objeto da Homologação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2024.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: RONDÔNIA AUTOFOSSA SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 26.313.818/0001-58
Valor Total Homologado-R$ 13.200,00 (Treze mil Duzentos reais)

Theobroma, 15 de Março de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:B136F06D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:
01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 89, Inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	311/2024
b) Licitação Nº	008/2024
c)Modalidade	CONTRATAÇÃO DIRETA
d) Data Homologação	15/03/2024
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE CRACHÁ EM PVC IMPRESSO EM UV, TAMANHO 86X54 MM, COM CORDÃO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: M2 PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 34.330.987/0001-24
Valor Total Homologado-R$ 20.670,00 (Vinte mil Seiscentos e setenta reais)

Theobroma, 15 de Março de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:B950DD54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA CELETISTA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Comunicação Interna nº 244/2024-SEMED e requerimento em anexo expedido por Jacilene Fernandes Guedes de Oliveira, em 15 de março de 2024.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar a Sr.ª Jacilene Fernandes Guedes de Oliveira, do cargo de Professora Pedagoga, 20 (vinte) horas, celetista, matrícula 9964, lotada na Secretária Municipal de Educação do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (15/03/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:0FC85C10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE DIRETORIA DE ESFs RURAIS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Eliana de Oliveira Silva do Nascimento, no cargo de Diretoria de ESFs Rurais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (14/03/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:78BF8968

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) WALIFER LOANDER VAZ MATOS			**Cargo/Função/Matrícula** Motorista de Veiculo Leve - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
059.317.302-30	1621989/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 16/03/2024	**Data de Retorno** 17/03/2024
Motivo da Viagem: Solicito autorização para despesa referente ao pagamento de uma diária em nome do servidor acima mencionado. Este estará se deslocando para Porto Velho - RO no dia 16 de março de 2024, acompanhando um paciente para uma consulta conforme encaminhamento em anexo. Esta ação é realizada em parceria com a Secretaria de Saúde e o Gabinete, sendo necessário o uso do veículo da SEMAP, uma vez que a Secretaria de Saúde não dispõe de veículo para a locomoção necessária.			
Proponente: _____ ***CELIO DE JESUS LANG*** Prefeito Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	535,32	535,32	0,00	535,32

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:0E5FE5A2

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPRESSOR DE AR PROFISSIONAL E MÁQUINA DE SOLDA).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito adjudica/homologa o resultado do **Pregão 02/2024** referente ao processo 1297/2024 que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPRESSOR DE AR PROFISSIONAL E MÁQUINA DE SOLDA)**. Fundamento Legal: Lei n.14.133/2021 e Decreto Municipal n. 079/07. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.753.718/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Máquina de Solda para solda com eletrodo Revestido de 2,0 a 3,5 MM em aço e ferro fundido tipo Transformador, regulagem continua de 30 a 260 corrente nominal, tensão de alimentação 110/220 Monofásica/Bifásica, Marcas referencia: Balmer MV 110/220.	1	R$ 861,00	R$ 861,00

Valor Total Adjudicado - R$ 861,00

Fornecedor: TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.987.971/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Compressor de ar profissional 15 Pés, no mínimo 3,0 HP, mínimo de 175 Litros, Bivolt 110/220 V Mono.	1	R$ 4.675,00	R$ 4.675,00

Valor Total Adjudicado - R$ 4.675,00

Urupa,15 de março de 2024.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:A78917D7

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 064 - 15.03.2024 - SUPRIMENTO DE FUNDOS. CONSUMO E SERVIÇO - ROGERIO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA N. 064/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO AO SR. ROGERIO DOS SANTOS LIMA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 537/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. ROGERIO DOS SANTOS LIMA**, Diretor do Hospital Jorge Cardoso de Sá. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 537/2024.
PROGRAMAÇÃO:
02.02.005.10.302.0009.2052 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria de Saúde – Atenção Básica – PROSAC - Programa de Saúde Curativa – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – Pagamento Antecipado.
Elemento:
3.3.90.39.96: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....**R$ 5.000,00**
3.3.90.30.96: Material de Consumo – Pagamento Antecipado.....**R$ 4.000,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:995D17DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2024-SEMECE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 270/2024 MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO E PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS.

Conforme Edital Nº 01/2024-SEMECE, publicado em 29 fevereiro no site do município e na AROM, a Prefeitura Municipal De Vale Do Paraíso-RO, através daSecretaria Municipal De Educação, Cultura Esporte E Turismo e a comissão de acompanhamento doprocessoseletivo,torna públicaa**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO E PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS.**

Número de inscrição do candidato: 13
CARGO:**PROFº DE EDUC. FÍSICA - DIST. DE SANTA ROSA 25H**
Nome completo:**GESIELI DA SILVA AMARAL**
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO RAZÕES DO RECURSO:
Recurso de reavaliação de títulos interposto pelo candidato.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Feita a reanálise de toda a documentação da candidata,verificou-se que a pontuação correta é 16 pontos.

Número de inscrição do candidato: 13
CARGO:**PROFº DE EDUC. FÍSICA - DIST. DE SANTA ROSA 25H**
Nome completo:**Gesieli Da Silva Amaral**
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO RAZÕES DO RECURSO:
Recurso interposto pelo candidato para reavaliação de documentos solicitados no ato da inscrição
5.10Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
No ato da inscrição,os candidatos deverão entregar todas as documentações, e as declarações assinadas pelo candidato.
c)Carteira do Conselho de Classe ou Comprovação de Registro(quando necessário);

RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Após a revisão da documentação, os candidatos que não apresentaram o referido documento do**item 5.10. c)**Carteira do Conselho de Classe ou Comprovação de Registro (quando necessário). Serão desclassificados.

Número de inscrição do candidato: 33
CARGO:**PROFº PEDAGOGO - VALE DO PARAÍSO 25 HORAS**
Nome completo:**Lucicleyde Navas Martins**
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO RAZÕES DO RECURSO:
Recurso de reavaliação de títulos interposto pelo candidato.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Feita a reanálise de toda a documentação da candidata,verificou-se que a pontuação correta é 18 pontos.

Número de inscrição do candidato: 71
CARGO:**PROFº DE EDUC. FÍSICA - DIST. DE SANTA ROSA 25H**
Nome completo:**Márcia Barboza Madeiro**
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO RAZÕES DO RECURSO:
Recurso de reavaliação de títulos interposto pelo candidato.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Feita a reanálise de toda a documentação da candidata,verificou-se que a pontuação correta é 18 pontos que constam na documentação.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:4B4000BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR DALTON ALMEIDA CARVALHO JUNIOR

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor Dalton Almeida Carvalho Junior, matrícula nº 2650, do processo administrativo nº. 1-256/2024,

referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir de 15 de Abril de 2024 a 14 de Maio de 2024.

Vale do Paraíso - RO, 14 de Março de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C4336DE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE DESPESAS
PROCESSO Nº 2-163/2024

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO
Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-140/2023/SRP, Ata de Registro de Preço n° 034/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 034/CPL/2023, para Aquisição de Materiais de Consumo (Reagentes/Materiais Laboratoriais), para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO Nº 2 - 163/2024
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ:04.724.729/0001-61
ITENS DA ATA:21, 28 e 49.
Valor:R$ 6.473,00 (Seis mil quatrocentos e setenta e três reais)
INTERVENIENTE:SEMSAU
Onde se Lê:
Valor:R$ 6.473,00 (Seis mil quatrocentos e setenta e três reais)
Leia se:
Valor:R$ 946,00 (Novecentos e quarenta e seis reais)

Nos demais atos permanecem inalterados.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FCC7999B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA DE REPASSE DO PROAFE PROCESSO 378
Despesa de Repasse do PROAFE
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público o Repasse do PROAFE, conforme consta na Lei 1885 de 06/09/2022.
Processo n° 378/2024/SEMECE.
Centro de Educação Infantil Pequeno Paraiso: Contemplada

CNPJ: 14.324.454/0001-22 - Conselho Escolar Pequeno Paraíso.

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

Nome da Escola	Quantitade de alunos matriculados no Censo escolar 2022.	meses	valor do repasse
Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso	196	10	2.400,00

Vale do Paraíso, 08 de Maio de 2024.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:13259EB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA DE REPASSE DO PROAFE PROCESSO 390

Despesa de Repasse do PROAFE

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público o Repasse do PROAFE, conforme consta na Lei 1885 de 06/09/2022.
Processo n° 390/2024/SEMECE.
EMEIEF JORGE TEIXEIRA: Contemplada

CNPJ: 01.822.617/0001-55 - Conselho Escolar Jorge Teixeira.

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

Nome da Escola	Quantitade de alunos matriculados no Censo escolar 2023.	meses	valor do repasse
EMEIEF JORGE TEIXEIRA	187	06	11.220,00

Vale do Paraíso, 12 de Março de 2024.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:86D83E73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA DE REPASSE DO PROAFE PROCESSO 392

Despesa de RepassedoPROAFE

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público o Repasse do PROAFE, conforme consta na Lei 1885 de 06/09/2022.

Processo n° 392/2024.

ESCOLA JORGE TEIXEIRA: Contemplada

CNPJ: 01.822.617/0001-55- Conselho Escolar

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

NOME DA ESCOLA	QUANTITATIVO DE ALUNOS MATRICULADOS NO CENSO ESCOLAR 2023	MESES	VALOR DO REPASSE
ESCOLA JORGE TEIXEIRA	**187**	**10**	**R$ 2.400,00**
	VALOR TOTAL: R$ 2.400,00		

Vale do Paraíso, 12 de Março de 2024.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:38AC4B9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
AVISO N° 006/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00036.01.01-2024

AVISO N° 006/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00036.01.01-2024

OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição de peças e prestação de serviços de revisão do veículo Etios, Toyota SD, XLS15, fabricação 2016 modelo 2017, Placa OHU-6145.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover processos transparentes em face das contratações DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de Pessoas Jurídicas para apresentarem propostas para os produtos supracitados, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição dos Materiais (Peças serviços)	Quant.	Média Unit.	Média Total
01	Jogo pastilha freio dianteiro	01	R$ 162,33	R$ 162,33
02	Bucha dianteira bandeja suspensão dianteira	02	R$ 58,91	R$ 117,82
03	Amortecedor pressurizado dianteiro suspensão	02	R$ 321,07	R$ 642,14
04	Bucha traseira bandeja suspensão dianteira	02	R$ 56,67	R$ 113,34
05	Bieleta barra estabilizadora dianteira suspensão	02	R$ 49,07	R$ 98,14
06	Amortecedor pressurização traseiro suspensão	02	R$ 281,83	R$ 563,66
07	Pneu 185/65 R 15	04	R$ 493,26	R$ 1.973,04
08	Kit batente amortecedor traseiro parcial (P/1 LADO)	02	R$ 61,41	R$ 122,82
09	Jogo sapata freio traseiro c/lona colada 200x32mm	02	R$ 240,69	R$ 481,38
10	Kit batente amortecedor dianteiro completo (P/1LADO)	02	R$ 148,48	R$ 296,96
11	Mão de obra	01	R$ 690,00	R$ 690,00
12	Alinhamento	01	R$ 56,67	R$ 56,67
13	Balanceamento	01	R$ 56,67	R$ 56,67
14	Serviço de Cambagem	01	R$ 113,33	R$ 113,33
MÉDIA GLOBAL		**R$ 5.488,30**		

O recebimento de proposta será até o dia 20 de março de 2024 e modelo será disponibilizado em anexo I logo abaixo.
A averiguação de as propostas será realizada no dia 21 de março de 2024, a partir das 08 horas.
As propostas podem ser enviadas pelo seguinte e-mail: contato@camaradealtoparaiso.ro.gov.br ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso junto a Comissão nomeada através da portaria 007/2024, localizado na Rua Paulo VI, n° 3726, horário de 07h30h às 13h30min, conforme boa prática, Art. 17, § 4º da Lei n. 14.133/2021, combinado com o Art. 5° e Art. 7°, § 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 (anexo I).

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Empresa:_____ _____
CNPJ:____._____._____/_____-_____Contato: ( )_____ - _____
Endereço:_____ _____Cidade: _____UF:_____

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

OBJETO:

item	Descrição/especificação técnica	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01					
02					
03					

Valor Total dos Itens por extenso	

Validade da Proposta _____dias.

Data------_____/_____/_____

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:CD709024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**7.164.367,53**	**10.100.809,48**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**20.711.720,73**	**15.771.497,59**
ORDINÁRIO		42.803,45	129.322,15	ORDINÁRIO		8.821.363,64	8.979.271,70
		42.803,45	129.322,15			8.821.363,64	8.979.271,70
VINCULADO		7.121.564,08	9.971.487,33	VINCULADO		11.890.357,09	6.792.225,89
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D		5.142.755,88	6.003.021,59	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		310.463,79	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		602.471,91	1.560.082,62	RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS -		74.729,50	81.186,00

PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS				ADMINISTRAçãO DIRETA			
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST		0,00	89.961,12	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS		0,00	56.928,00
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		404.119,17	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D		0,00	6.055.392,16
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		400.897,53	1.827.478,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST		0,00	226.899,24
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		159.834,36	155.686,79	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		308.762,52	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		407.665,93	263.299,24	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		29.920,82	158.912,40
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		791,27	795,58	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		847.424,81	0,00
RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO		3.028,03	71.162,39				
DIRETA				TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	SUS	1.699.323,67	212.908,09
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**8.763.610,56**	**8.146.580,00**				
				TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI	SUS	900.578,80	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		8.763.610,56	8.146.580,00				
REPASSE RECEBIDO		8.763.610,56	8.146.580,00	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç	SUS	7.176.096,42	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**3.890.331,18**	**2.115.473,35**				
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.448.326,46	372.590,44				
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.448.326,46	332.117,44	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç	SUS	543.056,76	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	40.473,00				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.417.268,11	1.729.223,79				
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		188.791,94	487.262,51	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**12.309,42**	**1.449,34**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.689,87	128.158,19	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		12.309,42	1.449,34

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PENSAO ALIMENTICIA		25.873,16	19.554,34	REPASSE CONCEDIDO		12.309,42	1.449,34
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		2.047,09	11.601,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**2.745.865,49**	**2.008.203,62**
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		555.310,94	439.270,91	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		303.860,77	265.320,71
OUTROS CONSIGNATARIOS		653.932,88	4.823,78	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		263.387,77	265.320,71
DEPOSITOS ESPECIAIS		71.262,99	44.587,49	RP PROCESSADOS PAGOS		40.473,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		835.104,17	580.917,82	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.417.268,11	1.729.223,79
ISS		64.150,94	13.047,75	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		11.104,13	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		11.104,13	0,00	DEPOSITOS ESPECIAIS		71.262,99	44.587,49
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		24.736,61	13.659,12	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		188.791,94	487.262,51
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		3.008,61	1.462,59	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		835.104,17	580.917,82
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.689,87	128.158,19
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		21.728,00	12.196,53	ISS		64.150,94	13.047,75
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**10.810.383,58**	**8.228.671,30**	OUTROS CONSIGNATARIOS		653.932,88	4.823,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.810.383,58	8.228.671,30	PENSAO ALIMENTICIA		25.873,16	19.554,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		10.086.062,01	7.966.957,90	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		555.310,94	439.270,91
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		724.321,57	261.713,40	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		2.047,09	11.601,00
TOTAL		**30.628.692,85**	**28.591.534,13**	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		24.736,61	13.659,12
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		3.008,61	1.462,59
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		21.728,00	12.196,53
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**7.158.797,21**	**10.810.383,58**
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.158.797,21	10.810.383,58
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	734.165,05
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.158.797,21	10.076.218,53
				TOTAL		**30.628.692,85**	**28.591.534,13**
NOTA EXPLICATIVA							

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:477A1105

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**7.164.367,53**	**10.100.809,48**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**20.711.720,73**	**15.771.497,59**
ORDINÁRIO		42.803,45	129.322,15	ORDINÁRIO		8.821.363,64	8.979.271,70
		42.803,45	129.322,15			8.821.363,64	8.979.271,70

VINCULADO		7.121.564,08	9.971.487,33	VINCULADO		11.890.357,09	6.792.225,89
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D		5.142.755,88	6.003.021,59	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		310.463,79	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS		602.471,91	1.560.082,62	RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		74.729,50	81.186,00
				TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		0,00	56.928,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST		0,00	89.961,12	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS			
				TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		0,00	6.055.392,16
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		404.119,17	0,00	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D			
				TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES		0,00	226.899,24
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		400.897,53	1.827.478,00	GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST			
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL							
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		159.834,36	155.686,79	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		308.762,52	0,00
				TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		29.920,82	158.912,40
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E		407.665,93	263.299,24				
INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE				TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		847.424,81	0,00
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		791,27	795,58				
RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO		3.028,03	71.162,39				
DIRETA				TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		1.699.323,67	212.908,09
				PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**8.763.610,56**	**8.146.580,00**				
				TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		900.578,80	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		8.763.610,56	8.146.580,00	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI			
REPASSE RECEBIDO		8.763.610,56	8.146.580,00	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		7.176.096,42	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**3.890.331,18**	**2.115.473,35**	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç			
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.448.326,46	372.590,44				
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.448.326,46	332.117,44	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		543.056,76	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	40.473,00	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE			
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.417.268,11	1.729.223,79	MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç			
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		188.791,94	487.262,51	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**12.309,42**	**1.449,34**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.689,87	128.158,19	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		12.309,42	1.449,34
				ORCAMENTÁRIA			
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PENSAO ALIMENTICIA		25.873,16	19.554,34	REPASSE CONCEDIDO		12.309,42	1.449,34
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		2.047,09	11.601,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**2.745.865,49**	**2.008.203,62**
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		555.310,94	439.270,91	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		303.860,77	265.320,71
OUTROS CONSIGNATARIOS		653.932,88	4.823,78	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		263.387,77	265.320,71
DEPOSITOS ESPECIAIS		71.262,99	44.587,49	RP PROCESSADOS PAGOS		40.473,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		835.104,17	580.917,82	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.417.268,11	1.729.223,79
ISS		64.150,94	13.047,75	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		11.104,13	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		11.104,13	0,00	DEPOSITOS ESPECIAIS		71.262,99	44.587,49
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		24.736,61	13.659,12	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		188.791,94	487.262,51
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO		3.008,61	1.462,59	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		835.104,17	580.917,82
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.689,87	128.158,19
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		21.728,00	12.196,53				
MATERNIDADE PAGO				ISS		64.150,94	13.047,75
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**10.810.383,58**	**8.228.671,30**	OUTROS CONSIGNATARIOS		653.932,88	4.823,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.810.383,58	8.228.671,30	PENSAO ALIMENTICIA		25.873,16	19.554,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		10.086.062,01	7.966.957,90	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		555.310,94	439.270,91
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		724.321,57	261.713,40	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		2.047,09	11.601,00
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		24.736,61	13.659,12
TOTAL		**30.628.692,85**	**28.591.534,13**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		3.008,61	1.462,59
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		21.728,00	12.196,53
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**7.158.797,21**	**10.810.383,58**
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.158.797,21	10.810.383,58
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	734.165,05
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.158.797,21	10.076.218,53
				TOTAL		**30.628.692,85**	**28.591.534,13**
NOTA EXPLICATIVA							

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:31032774

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 13 B- BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **ORDINÁRIO**	**42.803,45**	**0,00**	**42.803,45**	**129.322,15**	**0,00**	**129.322,15**
1 **VINCULADO**	**7.121.564,08**	**0,00**	**7.121.564,08**	**9.971.487,33**	**0,00**	**9.971.487,33**
600 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	5.142.755,88	0,00	5.142.755,88	6.003.021,59	0,00	6.003.021,59
601 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	602.471,91	0,00	602.471,91	1.560.082,62	0,00	1.560.082,62
602 **TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0**			0,00	89.961,12		89.961,12
605 **ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.**	404.119,17	0,00	404.119,17	0,00	0,00	0,00
621 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**	400.897,53	0,00	400.897,53	1.827.478,00	0,00	1.827.478,00
631 **TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE**	159.834,36	0,00	159.834,36	155.686,79	0,00	155.686,79
632 **TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE**	**E** 407.665,93	0,00	407.665,93	263.299,24	0,00	263.299,24
706 **TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO**	791,27	0,00	791,27	795,58	0,00	795,58
755 **RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO** 3.028,03 **DIRETA**		0,00	3.028,03	71.162,39	0,00	71.162,39
TOTAL	**7.164.367,53**	**0,00**	**7.164.367,53**	**10.100.809,48**	**0,00**	**10.100.809,48**

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:BEAA1505

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14 C- BALANÇO PATRIMÔNIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Dezembro(31/12/2023)				
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**153.978,82**	**447.614,37**
01	**VINCULADO**		**5.556.491,93**	**9.990.178,77**
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.266.727,52	4.252.067,29
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.610.172,09	1.948.907,90
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		162.992,01	689.598,77
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		96.777,24	0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		858.515,97	2.144.835,25
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		78.082,88	765.673,33
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		473.580,03	104.386,84
706	Transferência Especial da União		871,45	9.135,18
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		8.772,74	75.574,21
TOTAL			**5.710.470,75**	**10.437.793,14**

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:825EA1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**853.766,83**	**1.098.683,96**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**10.538.834,11**	**9.779.211,21**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	187.807,50	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.403.475,22	8.258.816,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		853.766,83	910.876,46	ENCARGOS PATRONAIS		1.809.294,76	1.511.158,83
				BENEFÍCIOS A PESSOAL		322.809,95	5.874,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**15.086.491,61**	**17.076.311,78**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.254,18	3.360,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.763.610,56	8.148.123,22				
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		6.322.881,05	8.928.188,56	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**6.435.708,72**	**5.278.078,84**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**560,29**	**0,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.182.045,93	2.492.316,57

				SERVIÇOS		2.699.069,60	2.347.222,83
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		560,29	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		554.593,19	438.539,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**633,52**	**5.136,96**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**36.909,42**	**1.651,77**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		633,52	5.136,96	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		12.309,42	1.651,77
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		24.600,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**15.941.452,25**	**18.180.132,70**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**21.612,00**	**147.980,75**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**1.211.928,90**	**0,00**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	125.962,03
TOTAL		**17.153.381,15**	**18.180.132,70**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		21.612,00	22.018,72
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**120.316,90**	**18.953,13**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		120.316,90	18.953,13
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**17.153.381,15**	**15.225.875,70**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**2.954.257,00**
				TOTAL		**17.153.381,15**	**18.180.132,70**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Dezembro(31/12/2023)			
ISOLADO:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**3.046.672,69**	**1.043.063,38**
INVESTIMENTOS		3.046.672,69	1.043.063,38
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**68.800,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	68.800,00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:DD45D84A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro(31/12/2023)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
A - A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		18.369.982,81	19.921.472,39
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		854.400,35	916.013,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		633,52	5.136,96
Remuneração das Disponibilidades		853.766,83	910.876,46
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	6.309.967,18	9.115.996,06
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		11.205.615,28	9.889.462,91
Ingressos Extraorçamentários		2.442.004,72	1.742.882,91
Transferências Financeiras Recebidas		8.763.610,56	8.146.580,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		18.974.896,49	16.365.496,73
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	16.474.382,35	14.579.164,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	46.200,00	42.000,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.454.314,14	1.744.332,25
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.442.004,72	1.742.882,91
Transferências Financeiras Concedidas		12.309,42	1.449,34
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-604.913,68	3.555.975,66
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	68.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	68.800,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		3.046.672,69	1.043.063,38
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.046.672,69	1.043.063,38
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-3.046.672,69	-974.263,38
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		10.810.383,58	8.228.671,30

(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-3.651.586,37	2.581.712,28
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		7.158.797,21	10.810.383,58
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		6.309.967,18	9.115.996,06
Intergovernamentais		6.309.967,18	9.115.996,06
da União		5.857.257,37	7.101.792,54
de Estados e Distrito Federal		452.709,81	2.014.203,52
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**6.309.967,18**	**9.115.996,06**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		46.200,00	42.000,00
Intergovernamentais		46.200,00	42.000,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		46.200,00	42.000,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**46.200,00**	**42.000,00**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras Receitas Derivadas		0,00	0,00
SAÚDE		16.474.382,35	14.579.164,48
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**16.474.382,35**	**14.579.164,48**
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:5AC97A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2023)				
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	853,80	853,80
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	853,80	853,80
Valores Mobiliários	0,00	0,00	853,80	853,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	853,80	853,80
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	853,80	853,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	184.228,92	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	185.082,72	853,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	227.170,84	221.098,34	185.082,72	185.082,72	185.082,72	36.015,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.074,71	190.074,71	175.106,18	175.106,18	175.106,18	14.968,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.096,13	31.023,63	9.976,54	9.976,54	9.976,54	21.047,09
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	16.002,25	1.454,75	0,00	0,00	0,00	1.454,75
INVESTIMENTOS	16.002,25	1.454,75	0,00	0,00	0,00	1.454,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	243.173,09	222.553,09	185.082,72	185.082,72	185.082,72	37.470,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	243.173,09	222.553,09	185.082,72	185.082,72	185.082,72	37.470,37
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	243.173,09	222.553,09	185.082,72	185.082,72	185.082,72	37.470,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:2FC80B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**853,80**	**1.528,43**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**185.082,72**	**176.950,80**
ORDINÁRIO		853,80	1.528,43	ORDINÁRIO		185.082,72	176.950,80
		853,80	1.528,43			185.082,72	176.950,80
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**176.944,95**	**185.000,00**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**15.474,03**	**12.656,22**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		176.944,95	185.000,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		15.474,03	12.656,22
ORÇAMENTÁRIA				ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		15.203,64	12.293,08
REPASSE RECEBIDO		176.944,95	185.000,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2,94	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**15.474,03**	**12.656,22**	OUTROS CONSIGNATARIOS		267,45	363,14
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		15.474,03	12.656,22	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**2.856,33**	**10.140,30**
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		15.203,64	12.293,08	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.856,33	10.140,30
OUTROS CONSIGNATARIOS		267,45	363,14	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	1.525,25
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2,94	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.856,33	8.615,05
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**10.140,30**	**562,67**	**TOTAL**		**203.413,08**	**199.747,32**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.140,30	562,67				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		8.615,05	538,23				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.525,25	24,44				
TOTAL		**203.413,08**	**199.747,32**				

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:4DC577F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.856,33**	**10.140,30**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.856,33**	**10.140,30**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.856,33**	**10.140,30**				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	1.525,25				

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.856,33	8.615,05				
TOTAL		**2.856,33**	**10.140,30**				

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:72392A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
14 D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Dezembro(31/12/2023)				
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**2.856,33**	**10.140,30**
TOTAL			**2.856,33**	**10.140,30**

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:A7B4EF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**853,80**	**1.528,43**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**172.439,54**	**176.270,36**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		853,80	1.528,43	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		141.766,68	145.864,75
				ENCARGOS PATRONAIS		30.672,86	30.405,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**176.944,95**	**185.000,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**9.976,54**	**4.745,21**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		176.944,95	185.000,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.387,48	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**177.798,75**	**186.528,43**	SERVIÇOS		6.589,06	4.745,21
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**4.617,33**	**0,00**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**		**182.416,08**	**181.015,57**
TOTAL		**182.416,08**	**186.528,43**	**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**		**0,00**	**5.512,86**
				TOTAL		**182.416,08**	**186.528,43**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Dezembro(31/12/2023)			
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:F0829CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
18. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro(31/12/2023)			
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
A - A - A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		193.272,78	199.184,65
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		853,80	1.528,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		853,80	1.528,43

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		192.418,98	197.656,22
Ingressos Extraorçamentários		15.474,03	12.656,22
Transferências Financeiras Recebidas		176.944,95	185.000,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		200.556,75	189.607,02
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	185.082,72	176.950,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		15.474,03	12.656,22
Desembolsos Extra-Orçamentários		15.474,03	12.656,22
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-7.283,97	9.577,63
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		10.140,30	562,67
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-7.283,97	9.577,63
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.856,33	10.140,30

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras Receitas Derivadas		0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		185.082,72	176.950,80
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**185.082,72**	**176.950,80**

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:6A9503E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2023)				
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	71.594.129,58	71.670.401,89	79.302.576,04	7.632.174,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.854.647,24	7.854.647,24	8.367.495,84	512.848,60
Impostos	5.476.104,08	5.476.104,08	6.349.452,13	873.348,05
Taxas	1.607.461,51	1.607.461,51	1.040.198,44	-567.263,07
Contribuição de Melhoria	771.081,65	771.081,65	977.845,27	206.763,62
RECEITA PATRIMONIAL	1.226.826,46	1.226.826,46	2.546.657,83	1.319.831,37
Valores Mobiliários	1.226.826,46	1.226.826,46	2.546.657,83	1.319.831,37
TRANSFERENCIAS CORRENTES	62.512.655,88	62.588.928,19	68.218.622,87	5.629.694,68
Transferências da União e de suas Entidades	26.752.331,65	26.752.331,65	32.918.135,11	6.165.803,46
Transferências do Estado e de suas Entidades	21.660.324,23	21.736.596,54	22.591.458,86	854.862,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.100.000,00	14.100.000,00	12.709.028,90	-1.390.971,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	169.799,50	169.799,50
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	3.890,35	3.890,35
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	47.828,53	47.828,53
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	118.080,62	118.080,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	675.000,00	705.000,00	5.980.259,04	5.275.259,04
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	675.000,00	705.000,00	5.980.259,04	5.275.259,04
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	3.908.380,50	3.908.380,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	675.000,00	705.000,00	2.071.878,54	1.366.878,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	72.269.129,58	72.375.401,89	85.282.835,08	12.907.433,19
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	72.269.129,58	72.375.401,89	85.282.835,08	12.907.433,19
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.830.602,15	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	72.269.129,58	72.375.401,89	89.113.437,23	12.907.433,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.196.013,19	19.196.013,19	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	18.629.129,02	18.629.129,02	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	566.884,17	566.884,17	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
DEZEMBRO(31/12/2023)						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	63.782.130,27	79.686.847,11	73.850.240,46	72.984.855,05	72.984.855,05	5.836.606,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.562.259,52	46.091.026,18	44.119.900,35	44.119.900,35	44.119.900,35	1.971.125,83
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	35.000,00	21.000,00	14.970,65	14.970,65	14.970,65	6.029,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.184.870,75	33.574.820,93	29.715.369,46	28.849.984,05	28.849.984,05	3.859.451,47
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.803.758,37	23.539.463,60	15.263.196,77	8.411.425,73	7.456.425,73	8.276.266,83
INVESTIMENTOS	7.523.758,37	23.509.463,60	15.238.964,21	8.387.193,17	7.432.193,17	8.270.499,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	30.000,00	24.232,56	24.232,56	24.232,56	5.767,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	676.628,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	72.262.517,08	103.226.310,71	89.113.437,23	81.396.280,78	80.441.280,78	14.112.873,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	72.262.517,08	103.226.310,71	89.113.437,23	81.396.280,78	80.441.280,78	14.112.873,48
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	72.262.517,08	103.226.310,71	89.113.437,23	81.396.280,78	80.441.280,78	14.112.873,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT				

		(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	773.873,60	685.774,28	685.774,28	83.000,71	5.098,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	773.873,60	685.774,28	685.774,28	83.000,71	5.098,61
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.958.794,61	1.764.709,39	1.764.709,39	6.382,00	187.703,22
INVESTIMENTOS	0,00	1.958.794,61	1.764.709,39	1.764.709,39	6.382,00	187.703,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.732.668,21	2.450.483,67	2.450.483,67	89.382,71	192.801,83

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	40.473,00	40.473,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	40.473,00	40.473,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	635.800,00	91.000,00	271.793,46	0,00	455.006,54
INVESTIMENTOS	635.800,00	91.000,00	271.793,46	0,00	455.006,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	635.800,00	131.473,00	312.266,46	0,00	455.006,54

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:6C201F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2023)							
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**85.282.835,08**	**77.497.064,27**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**89.113.437,23**	**77.146.342,27**
ORDINÁRIO		46.403.016,97	42.537.625,67	ORDINÁRIO		51.216.609,07	47.907.505,38
VINCULADO		38.879.818,11	34.959.438,60	VINCULADO		37.896.828,16	29.238.836,89
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIASDE IMPOSTOS		12.670.017,88	11.689.348,85	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS		310.463,79	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO -		120.801,63	0,00	PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM			
VAAR				OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU		6.623.808,13	0,00
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		268.602,57	209.893,02	INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO			
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO		249.164,21	169.107,85	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU		714.560,52	0,00
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)				INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS			
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE)		212.646,28	155.869,47	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO		0,00	788.836,85
				OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES		0,00	3.150.373,05
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		2.164.653,25	8.572,24	DOS ESTADOS			
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E		3.451.390,88	4.284.623,38	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		684.026,97	201.542,72
INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO				OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		183.242,47	162.750,40
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		111.609,91	122.076,70				
				RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		0,00	507.544,55
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES		5.142.755,88	6.003.021,59				
DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D				RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS -		305.458,62	170.579,27
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES		602.471,91	1.560.082,62	ADMINISTRAçãO DIRETA			
DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS				TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		0,00	56.928,00
				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS			
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS		0,00	89.961,12				
				TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUSPROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEMANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D		0,00	6.055.392,16

PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST							
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à		404.119,17	0,00				
COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS				TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES		0,00	226.899,24
PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM				GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS			
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		400.897,53	1.827.478,00	PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST			
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		304.957,28	425.067,46
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A		159.834,36	155.686,79	ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS			
CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		344.900,66	302.981,04
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E		407.665,93	263.299,24	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		327.736,86	248.201,45
INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE				TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		308.762,52	230.000,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		850.855,94	230.260,35	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS		1.197,66	116.100,00
ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS				CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL			

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Contadora	Prefeito Muniicpal	Secretário De Saúde
78753678249	57056749968	015.381.992-89

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		193.439,78	177.950,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		211.092,33	191.369,23
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS		29.036,85	118.711,24	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO		268.211,27	240.700,59
CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL				PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE			
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		0,00	33.645,79	ESCOLAR (PNATE)			
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO		3.687.795,68	1.315.411,18	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		3.289.196,54	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS		2.073.560,66	2.013.108,93	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS		29.920,82	0,00
CONGêNERES DOS ESTADOS				E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE			
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRóLEO E GáS NATURAL		0,00	319.382,62	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		0,00	4.378.979,82
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		4.508.352,84	2.970.824,08	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS		0,00	158.912,40
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		28.953,98	0,00	E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE			
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS		81.733,93	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAR		117.027,31	0,00
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		7.506,22	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E		12.705.783,95	11.412.770,57
				TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		847.424,81	0,00
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		977.845,27	810.913,18	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A			
RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		74.105,57	430.210,36	CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE			
				TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		1.699.323,67	212.908,09
				PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**24.926.920,64**	**26.151.050,16**	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		900.578,80	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		24.926.920,64	26.151.050,16	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI			
REPASSE RECEBIDO		24.926.482,43	25.992.955,43	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		7.176.096,42	0,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		438,21	158.094,73	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç			
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**54.369.699,36**	**44.876.657,91**	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		543.056,76	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		8.672.156,45	2.864.141,21	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE			
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		7.717.156,45	2.732.668,21	MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç			
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		955.000,00	131.473,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**24.926.920,64**	**26.151.050,16**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		45.575.674,66	41.895.886,69	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		24.926.920,64	26.151.050,16
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		324.939,92	620.304,38	ORCAMENTÁRIA			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.689,87	128.678,72	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		438,21	158.094,73
PENSAO ALIMENTICIA		59.845,88	50.170,34	REPASSE CONCEDIDO		24.926.482,43	25.992.955,43
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		5.325,25	42.503,39	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**48.458.972,80**	**45.236.922,57**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Contadora	Prefeito Muniicpal	Secretário De Saúde
78753678249	57056749968	015.381.992-89

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2023)							
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.022.068,97	1.758.059,11	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.762.750,13	3.236.498,24
OUTROS CONSIGNATARIOS		2.083.029,71	288.749,35	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.450.483,67	3.236.498,24
DEPOSITOS E CAUÇÕES		1.320,24	12.092,37	RP PROCESSADOS PAGOS		312.266,46	0,00
DEPOSITOS ESPECIAIS		36.082.060,10	34.501.511,21	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		45.574.354,42	41.883.794,32
DEPOSITOS A TRANSFERIR		0,00	66.340,68	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		104.745,67	114.585,55
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		69.728,06	22.928,85	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.419.544,55	1.986.889,77
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		104.745,67	114.585,55	DEPOSITOS A TRANSFERIR		0,00	66.340,68
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.249.024,65	2.268.494,00				
ISS		144.351,79	34.578,97	DEPOSITOS ESPECIAIS		36.082.060,10	34.501.511,21
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.419.544,55	1.986.889,77	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		324.939,92	620.304,38
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		121.868,25	116.630,01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.249.024,65	2.268.494,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		31.915,62	34.337,52	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ISS		9.689,87	128.678,72

FAMÍLIA PAGO						144.351,79	34.578,97
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		89.952,63	82.066,61	OUTROS CONSIGNATARIOS		2.083.029,71	288.749,35
MATERNIDADE PAGO				PENSAO ALIMENTICIA		59.845,88	50.170,34
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA		0,00	225,88	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.022.068,97	1.758.059,11
E ACIDENTES PAGOS				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		5.325,25	42.503,39
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**26.348.878,89**	**26.358.421,55**	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		69.728,06	22.928,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		26.348.878,89	26.358.421,55	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		121.868,25	116.630,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		24.054.164,15	25.611.375,34	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO		0,00	225,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.282.144,25	747.046,21	DOENÇA E ACIDENTES PAGOS			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		12.570,49	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		31.915,62	34.337,52
TOTAL		**190.928.333,97**	**174.883.193,89**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		89.952,63	82.066,61
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**28.429.003,30**	**26.348.878,89**
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		28.429.003,30	26.348.878,89
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.001,06	2.422.969,43
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		28.428.002,24	23.925.909,46
				CAIXA		0,00	0,00
				TOTAL		**190.928.333,97**	**174.883.193,89**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Contadora	Prefeito Muniicpal	Secretário De Saúde
78753678249	57056749968	015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:21914897

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
13 B) QUADRO ANEXO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Dezembro(31/12/2023)							
CONSOLIDADO							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**55.253.440,96**	**8.850.423,99**	**46.403.016,97**	**50.677.432,63**	**8.139.806,96**	**42.537.625,67**
1	**VINCULADO**	**38.879.818,11**	**0,00**	**38.879.818,11**	**34.959.438,60**	**0,00**	**34.959.438,60**
540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS**	12.670.017,88	0,00	12.670.017,88	11.689.348,85	0,00	11.689.348,85
543	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAR**	120.801,63	0,00	120.801,63	0,00	0,00	0,00
550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO**	268.602,57	0,00	268.602,57	209.893,02	0,00	209.893,02
552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)**	249.164,21	0,00	249.164,21	169.107,85	0,00	169.107,85
553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)**	212.646,28	0,00	212.646,28	155.869,47	0,00	155.869,47
569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE**	2.164.653,25	0,00	2.164.653,25	8.572,24	0,00	8.572,24
571	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO**	3.451.390,88	0,00	3.451.390,88	4.284.623,38	0,00	4.284.623,38
599	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO**	111.609,91	0,00	111.609,91	122.076,70	0,00	122.076,70
600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	5.142.755,88	0,00	5.142.755,88	6.003.021,59	0,00	6.003.021,59
601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	602.471,91	0,00	602.471,91	1.560.082,62	0,00	1.560.082,62
602	**TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0**			0,00	89.961,12		89.961,12
605	**ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.**	404.119,17	0,00	404.119,17	0,00	0,00	0,00
621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**	400.897,53	0,00	400.897,53	1.827.478,00	0,00	1.827.478,00
631	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE**	159.834,36	0,00	159.834,36	155.686,79	0,00	155.686,79
632	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE**	407.665,93	0,00	407.665,93	263.299,24	0,00	263.299,24
660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**	850.855,94	0,00	850.855,94	230.260,35	0,00	230.260,35
661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL**	193.439,78	0,00	193.439,78	177.950,00	0,00	177.950,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Dezembro(31/12/2023)							
CONSOLIDADO							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
665	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL**	29.036,85	0,00	29.036,85	118.711,24	0,00	118.711,24
669	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL**			0,00	33.645,79		33.645,79
700	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO**	3.687.795,68	0,00	3.687.795,68	1.315.411,18	0,00	1.315.411,18
701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS**	2.073.560,66	0,00	2.073.560,66	2.013.108,93	0,00	2.013.108,93
704	**TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRóLEO E GáS NATURAL**			0,00	319.382,62		319.382,62
706	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO**	4.508.352,84	0,00	4.508.352,84	2.970.824,08	0,00	2.970.824,08
708	**TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS**	28.953,98	0,00	28.953,98	0,00	0,00	0,00
709	**TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS**	81.733,93	0,00	81.733,93	0,00	0,00	0,00
750	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE**	7.506,22	0,00	7.506,22	0,00	0,00	0,00
751	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**	977.845,27	0,00	977.845,27	810.913,18	0,00	810.913,18
755	**RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA**	74.105,57	0,00	74.105,57	430.210,36	0,00	430.210,36
TOTAL		**94.133.259,07**	**8.850.423,99**	**85.282.835,08**	**85.636.871,23**	**8.139.806,96**	**77.497.064,27**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIROS EM 31.12.2023.

Nota 01 => Base das Demonstrações
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016.

Nota 02 => Mudanças nas políticas contábeis e divulgações.
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 03 => Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

Nota 04 => Receitas e Despesas
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. As receitas orçamentárias foram reconhecidas em obediência ao Regime de Caixa (Arrecadação), enquanto as Receitas Patrimoniais tiveram seus reconhecimentos em atendimento ao regime de competência, a apuração das despesas foram considerados os registros do empenho na forma como determina o Art. 35 da Lei 4320/64. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.

Nota 05 => Políticas de Apropriações / Retenções
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas trabalhistas e previdenciárias, tiveram seu reconhecimento no momento da Liquidação da Despesa sendo o reconhecimento feito da seguinte forma:
1) => Retenções da Despesa direta com servidores:
a. Depósitos e Consignações- Passivo Circulante
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade)
a. Créditos a Receber – Ativo Circulante.

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
B) QUADRO ANEXO	
Dezembro(31/12/2023)	
NOTA EXPLICATIVA	
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas com fornecedores tiveram seu reconhecimento no momento do Pagamento da Despesa contra a conta de Depósitos e Consignações- Passivo Circulante	
Nota 06 Composição do Balanço Financeiro	
Os ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:	
Receita Arrecadada	85.282.835,08
Despesa Empenhada	89.113.437,23
Despesa Liquidada	81.396.280,78
Despesas Pagas	80.441.280,78
Resultado do Exercício	955.000,00
Restos a Pagar Processados e não processados	
Teste de saldo da inscrição dos Restos a Pagar	**Valor (R$)**
1. Despesas Liquidadas (Balanço Orçamentário)	81.396.280,78
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	80.441.280,78
3. Restos a Pagar Processados inscritos no exercício (1-2)	955.000,00
4. Despesas Empenhadas (Balanço Orçamentário)	89.113.437,23
5. Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício (4-1)	7.717.156,45
6. Apuração dos Restos a Pagar inscritos no exercício (3+5)	8.67.156,45
7. Restos a Pagar inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	8.67.156,45
8. Resultado (6-7) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
Extra Orçamentária	
Teste de saldo da Demonstração do Fluxo de Caixa	**Valor (R$)**
1. ReceitaArrecadada (Balanço Orçamentário)	85.282.835,08
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	80.441.280,78
3. Transferências Financeiras Recebidas + recebimentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	79.296.620,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
B) QUADRO ANEXO	
Dezembro(31/12/2023)	
NOTA EXPLICATIVA	
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	8.762.156,45
5. Transferências Financeiras Concedidas + pagamentos extraorçamentárioss (Balanço Financeiro)	73.385.893,44
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	4.841.554,30
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-2.761.429,89
8. Variação do período (6+7)	2.080,124,41
41 Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	2.080,124,41
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial)	26.348.878,89
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC)	26.348.878,89
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial)	28.429.003,30
15. Caixa e Equivalente de Caixa **Final** (DFC)	28.429.003,30
16. Resultado (14-15) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2023, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Dezembro(31/12/2023)						
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:C822E634

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Dezembro(31/12/2023)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**28.758.288,36**	**26.717.610,89**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**4.746.591,68**	**2.802.638,54**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**28.429.003,30**	**26.348.878,89**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.007.942,28**	**785.649,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**28.429.003,30**	**26.348.878,89**				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.001,06	2.282.144,25	**PESSOAL A PAGAR**		**752.174,84**	**542.478,67**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	28.428.002,24	24.054.164,15	PESSOAL A PAGAR	P	752.174,84	542.478,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -	F	0,00	12.570,49	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**255.767,44**	**243.171,03**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	255.767,44	243.171,03
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**104.589,92**	**275.069,78**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**37.409,53**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**104.589,92**	**275.069,78**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E**		**0,00**	**16.301,14**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	10.030,74	255.832,49	**FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	94.559,18	19.237,29	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	0,00	16.301,14
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**143.788,60**	**9.712,86**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO**		**0,00**	**21.108,39**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**143.788,60**	**9.712,86**	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	P	0,00	21.108,39
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	143.788,60	9.712,86	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**3.725.236,79**	**1.725.682,19**
ESTOQUES		**80.906,54**	**83.949,36**				
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**3.725.236,79**	**1.725.682,19**
ALMOXARIFADO		**80.906,54**	**83.949,36**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.410.006,54	767.273,00
MATERIAIS GRÁFICOS	P	360,00	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME	F	143.788,60	9.712,86
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	5.979,62	4.919,46	ORDINÁRIO			
MATERIAL DE CONSUMO	P	51.030,23	53.649,34	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME	P	2.170.642,45	948.696,33
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	824,80	256,79	ORDINÁRIO			
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	5.614,22	6.456,59	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO	P	799,20	0,00
AUTOPEÇAS	P	230,00	230,00	PRECATÓRIOS			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	16.867,67	18.437,18	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**13.412,61**	**253.897,12**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**62.646.561,43**	**52.051.349,58**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**13.412,61**	**12.092,37**
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	13.412,61	12.092,37
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**613.945,68**	**620.044,81**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**241.804,75**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**613.945,68**	**620.044,81**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	P	0,00	241.804,75
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	138.118,22	4.064.532,19	**TOTAL PASSIVO**		**4.746.591,68**	**2.802.638,54**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	P	13.584,38	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	1.684.625,00	5.435.398,01				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-1.222.381,92	-8.879.885,39	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INVESTIMENTOS		**576.315,39**	**554.715,39**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**576.315,39**	**554.715,39**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**90.269.832,84**	**79.551.469,06**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE	P	576.315,39	554.715,39	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**90.269.832,84**	**79.551.469,06**
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL							
IMOBILIZADO		**61.456.300,36**	**50.876.589,38**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**90.269.832,84**	**79.551.469,06**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		10.718.363,78	11.387.385,83
BENS MOVEIS		**41.162.672,04**	**32.045.716,88**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		79.551.469,06	68.177.263,19
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.334.180,92	2.021.258,37				

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Dezembro(31/12/2023)	

A) QUADRO PRINCIPAL		CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS					
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS	P	24.810.566,32	17.797.189,32	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	-13.179,96
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	383.604,87	318.301,87	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**90.269.832,84**	**79.551.469,06**
COMUNICAÇÃO							
BENS DE INFORMÁTICA	P	2.281.085,05	1.747.493,97	**TOTAL**		**95.016.424,52**	**82.354.107,60**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	11.210.900,93	10.060.989,38				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	142.333,95	100.483,97				
BENS IMÓVEIS		**26.168.089,17**	**21.980.054,32**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	8.270.348,62	6.717.060,45				
BENS DOMINICAIS	P	368.271,52	368.271,52				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	152.408,88	152.408,88				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	7.372.999,97	6.119.651,20				
BENS DE USO ESPECIAL	P	10.004.060,18	8.622.662,27				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-5.874.460,85**	**-3.149.181,82**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-5.874.460,85	-3.149.181,82				
TOTAL		**91.404.849,79**	**78.768.960,47**				

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2023)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		28.572.791,90	26.358.591,75	PASSIVO FINANCEIRO (1.567.207,75)+RP não Proc.(7.909.958,28)		9.477.166,03	3.521.746,44
ATIVO PERMANENTE		62.832.057,89	52.410.368,72	PASSIVO PERMANENTE		3.179.383,93	2.013.560,31
				SALDO PATRIMONIAL		78.748.299,83	73.233.653,72

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2023)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**3.622.753,54**	**14.688.527,46**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**9.092.490,24**	**7.054.183,12**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		3.622.753,54	14.688.527,46	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	3.374.868,09
TOTAL		**3.622.753,54**	**14.688.527,46**	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		9.092.490,24	3.679.315,03
				TOTAL		**9.092.490,24**	**7.054.183,12**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968
RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

NOTA EXPLICATIVA
INSERIR TEXTO

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:CE3412B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2023)							
A) QUADRO PRINCIPAL		CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS					
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**28.758.288,36**	**26.717.610,89**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**4.746.591,68**	**2.802.638,54**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**28.429.003,30**	**26.348.878,89**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.007.942,28**	**785.649,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**28.429.003,30**	**26.348.878,89**				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.001,06	2.282.144,25	**PESSOAL A PAGAR**		**752.174,84**	**542.478,67**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	28.428.002,24	24.054.164,15	PESSOAL A PAGAR	P	752.174,84	542.478,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	0,00	12.570,49	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**255.767,44**	**243.171,03**
				CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	255.767,44	243.171,03
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**104.589,92**	**275.069,78**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**37.409,53**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**104.589,92**	**275.069,78**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**0,00**	**16.301,14**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	10.030,74	255.832,49				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	94.559,18	19.237,29	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	0,00	16.301,14
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**143.788,60**	**9.712,86**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO**		**0,00**	**21.108,39**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**143.788,60**	**9.712,86**	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	P	0,00	21.108,39
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	143.788,60	9.712,86	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**3.725.236,79**	**1.725.682,19**
ESTOQUES		**80.906,54**	**83.949,36**				
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**3.725.236,79**	**1.725.682,19**
ALMOXARIFADO		**80.906,54**	**83.949,36**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.410.006,54	767.273,00
MATERIAIS GRÁFICOS	P	360,00	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	143.788,60	9.712,86
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	5.979,62	4.919,46				
MATERIAL DE CONSUMO	P	51.030,23	53.649,34	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	2.170.642,45	948.696,33
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	824,80	256,79				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	5.614,22	6.456,59	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	P	799,20	0,00
AUTOPEÇAS	P	230,00	230,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	16.867,67	18.437,18	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**13.412,61**	**253.897,12**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**62.646.561,43**	**52.051.349,58**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**13.412,61**	**12.092,37**
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	13.412,61	12.092,37
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**613.945,68**	**620.044,81**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**241.804,75**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**613.945,68**	**620.044,81**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	P	0,00	241.804,75
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	138.118,22	4.064.532,19	**TOTAL PASSIVO**		**4.746.591,68**	**2.802.638,54**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	P	13.584,38	0,00				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	1.684.625,00	5.435.398,01	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-1.222.381,92	-8.879.885,39				
INVESTIMENTOS		**576.315,39**	**554.715,39**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**576.315,39**	**554.715,39**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**90.269.832,84**	**79.551.469,06**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	576.315,39	554.715,39	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**90.269.832,84**	**79.551.469,06**
IMOBILIZADO		**61.456.300,36**	**50.876.589,38**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**90.269.832,84**	**79.551.469,06**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		10.718.363,78	11.387.385,83
BENS MOVEIS		**41.162.672,04**	**32.045.716,88**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		79.551.469,06	68.177.263,19
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.334.180,92	2.021.258,37				
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2023)							
A) QUADRO PRINCIPAL		CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS					
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS	P	24.810.566,32	17.797.189,32	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	-13.179,96

MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	383.604,87	318.301,87	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**90.269.832,84**	**79.551.469,06**
BENS DE INFORMÁTICA	P	2.281.085,05	1.747.493,97	**TOTAL**		**95.016.424,52**	**82.354.107,60**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	11.210.900,93	10.060.989,38				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	142.333,95	100.483,97				
BENS IMÓVEIS		**26.168.089,17**	**21.980.054,32**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	8.270.348,62	6.717.060,45				
BENS DOMINICAIS	P	368.271,52	368.271,52				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	152.408,88	152.408,88				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	7.372.999,97	6.119.651,20				
BENS DE USO ESPECIAL	P	10.004.060,18	8.622.662,27				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-5.874.460,85**	**-3.149.181,82**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-5.874.460,85	-3.149.181,82				
TOTAL		**91.404.849,79**	**78.768.960,47**				

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		28.572.791,90	26.358.591,75	PASSIVO FINANCEIRO (1.567.207,75)+RP não Proc.(7.909.958,28)		9.477.166,03	3.521.746,44
ATIVO PERMANENTE		62.832.057,89	52.410.368,72	PASSIVO PERMANENTE		3.179.383,93	2.013.560,31
			SALDO PATRIMONIAL			78.748.299,83	73.233.653,72

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**3.622.753,54**	**14.688.527,46**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**9.092.490,24**	**7.054.183,12**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		3.622.753,54	14.688.527,46	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	3.374.868,09
TOTAL		**3.622.753,54**	**14.688.527,46**	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		9.092.490,24	3.679.315,03
				TOTAL		**9.092.490,24**	**7.054.183,12**

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

NOTA EXPLICATIVA

INSERIR TEXTO

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:69381721

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2023)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**28.572.791,90**	**26.358.591,75**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.567.207,75**	**789.078,23**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**28.429.003,30**	**26.348.878,89**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.553.795,14**	**776.985,86**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**28.429.003,30**	**26.348.878,89**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1.553.795,14**	**776.985,86**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.001,06	2.282.144,25	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		143.788,60	9.712,86
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	12.570,49	FORNECEDORES NACIONAIS		1.410.006,54	767.273,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		28.428.002,24	24.054.164,15	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**13.412,61**	**12.092,37**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**143.788,60**	**9.712,86**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**13.412,61**	**12.092,37**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**143.788,60**	**9.712,86**	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		13.412,61	12.092,37
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		143.788,60	9.712,86				
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**7.909.958,28**	**2.732.668,21**
TOTAL		**28.572.791,90**	**26.358.591,75**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**7.909.958,28**	**2.732.668,21**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**192.801,83**	**0,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		192.801,83	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO		**7.717.156,45**	**2.732.668,21**

				EXERCÍCIO			
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		7.717.156,45	2.732.668,21
				TOTAL		**9.477.166,03**	**3.521.746,44**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário de Saúde
015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:00EF2305

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Dezembro(31/12/2023)				
CONSOLIDADO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**749.300,39**	**4.242.829,85**
01	**VINCULADO**		**18.346.325,48**	**18.594.015,46**
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		240.812,21	276.578,28
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,50	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		3.773,82	0,00
550	Transferência do Salário-Educação		15.277,28	74.411,57
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		50.344,41	12.272,53
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		30.849,15	86.414,14
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.072.314,52	-409.240,93
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		301.963,79	142.150,69
599	Outros Recursos Vinculados à Educação		42.450,51	114.801,15
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.266.727,52	4.252.067,29
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.610.172,09	1.948.907,90
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		162.992,01	689.598,77
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		96.777,24	0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		858.515,97	2.144.835,25
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		78.082,88	765.673,33
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		473.580,03	104.386,84
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		633.227,91	87.248,48
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		134.675,99	247.236,46
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		31.636,51	2.617,55
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	33.634,79
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		118.532,42	3.085.269,19
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.934.841,43	563.769,70
706	Transferência Especial da União		6.948.754,00	2.749.163,68
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		28.953,98	0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		12.069,88	0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		506,22	0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		616.472,26	813.732,80
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		582.020,95	808.486,00
TOTAL			**19.095.625,87**	**22.836.845,31**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:9F5B88B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Dezembro(31/12/2023)							
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**8.117.095,98**	**6.762.959,58**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**44.785.988,52**	**39.361.382,19**
IMPOSTOS		6.089.929,88	5.044.996,08	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		37.235.310,04	32.870.945,35
TAXAS		1.049.320,83	907.050,32	ENCARGOS PATRONAIS		7.049.118,55	6.405.039,02
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		977.845,27	810.913,18	BENEFÍCIOS A PESSOAL		465.138,81	70.176,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.867.260,59**	**5.706.117,77**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		36.421,12	15.221,17
JUROS E ENCARGOS DE MORA		320.602,76	2.742.502,73				
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.546.657,83	2.963.615,04	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**27.838.133,62**	**24.556.815,62**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.565.210,18	7.704.431,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**111.440.754,54**	**102.115.432,08**	SERVIÇOS		15.519.189,05	14.793.468,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		24.926.920,64	26.166.908,58	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.753.734,39	2.058.916,33
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		86.413.047,04	75.840.621,54	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**71.828,97**	**298.418,08**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		54.964,47	107.901,96	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		71.828,97	298.418,08
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		45.822,39	0,00	OBTIDOS			
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		**302.862,27**	**1.959.800,11**			**35.109.792,40**	**35.833.690,90**
PASSIVOS				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		24.926.920,64	26.166.908,58
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		2.842,43	1.959.800,11	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		8.850.423,99	8.139.806,96
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		300.019,84	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.307.847,77	1.514.222,72
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		24.600,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**7.847.923,69**	**14.307.659,80**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	12.752,64
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		7.657.503,47	14.237.609,31	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**8.097.365,15**	**18.093.000,33**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		190.420,22	70.050,49				
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**130.575.897,07**	**130.851.969,34**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		0,01	562.389,08
				AJUSTE PARA PERDAS			
TOTAL		**130.575.897,07**	**130.851.969,34**	PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	100,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		8.097.365,14	17.530.511,25
				TRIBUTÁRIAS		**936.000,84**	**775.588,84**
				CONTRIBUIÇÕES		936.000,84	775.588,84
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**3.044.851,39**	**623.938,36**
				PREMIAÇÕES		159.050,00	26.800,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.885.801,39	597.138,36
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**119.883.960,89**	**119.542.834,32**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**10.691.936,18**	**11.309.135,02**
				TOTAL		**130.575.897,07**	**130.851.969,34**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Contadora	Prefeito Muniicpal	Secretário De Saúde
78753678249	57056749968	015.381.992-89

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Dezembro(31/12/2023)			
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**10.151.902,56**	**14.068.472,71**
INVESTIMENTOS		10.151.902,56	14.068.472,71
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**24.232,56**	**23.436,77**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		24.232,56	23.436,77
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**382.800,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	382.800,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Contadora	Prefeito Muniicpal	Secretário De Saúde
78753678249	57056749968	015.381.992-89

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2023.
Nota 01. AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
Variações Quantitativas A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.
Os Restos a Pagar Processados cujo cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa, enquanto os Restos a Pagar Não Processados, não figurou nos Resultados do Exercício.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.

As transferências entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do
Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidado.
Nota 02. BAIXA DE INVESTIMENTOS
O Município efetua seus investimentos financeiros em Aplicação de Curto Prazo, em Aplicação Automática e Resgates, não possuindo quaisquer investimentos em outras formas que possam gerar riscos em Investimentos para a entidade.
O Município não possui ainda investimentos em outras formas como Bens Móveis ou Imóveis.
Nota 03. PROVISÕES PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL
Ajuste da Divida Ativa O Ajuste a Valor Recuperável Em decorrência do elevado grau de incerteza no recebimento dos valores inscritos em dívida ativa não foi elaborado pelo Setor Técnico de Tributos do Município, onde recomendamos que para o Exercício de 2023, a mesma seja efetuada, utilizando-se das técnicas sugeridas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte III, baseada no Histórico de Recebimentos Passados.

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Contadora	Prefeito Muniicpal	Secretário De Saúde
78753678249	57056749968	015.381.992-89

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Dezembro(31/12/2023)					
NOTA EXPLICATIVA					
Nota 04. Valorização e/ou Ganhos de Ativos No Grupo Outras Variações Patrimoniais Aumentativas estão a Conta A Classificar que refere-se a Bens Recebidos a Títulos de comodato e/ou Cadência de Outros Órgãos, e o Reconhecimento de Acréscimos a Divida Ativa Não Tributária, de Restituições Determinadas pelo TCE.					
Nota 05. Variações Qualitativas					
As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, e tiveram os seguintes resultados:					
Nota 06. Resultado patrimonial					
Resultado patrimonial de 2023 foi superavitário no valor R$ **10.691.936,18**, evidenciada pela diferença positiva entre variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, conforme abaixo**:**					
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no exercício de 2023, entendemos que o quadro das demonstrações das variações patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.					
DESCRIÇÃO	**2023**	**A/V %**	**2022**	**A/V %**	**AH %**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**130.757.897,07**	**100**	**130.851.969,34**	**100**	**-0,21%**
Impostos, taxas e contribuição de	8.117.095,98	6,22	6.762.959,58	5,17	16,68%
Contribuições Melhoria	0	0	0	0	**0,00%**
Exploração e Venda de B., serviços e direitos	0,00	0	0	0	**0,00%**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeira	2.867.260,59	2,20	5.706.117,77	4,96	**-99,01%**
Transferências e delegações recebidas	111.440.754,54	85,35	102.115.432,08	78,04	8,37%
Valoriz. e Ganho com Ativ. e desinc. De Patrim.	302.862,27	0,23	1.959.800,11	1,5	-547,09%
Outras Variação Patr.. Aumentativas	7.847.923,69	6,01	14.307.659,80	10,93	-82,31%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**119.883.960,89**	**100**	**119.542.834,32**	**100**	**0,28%**
Pessoal e Encargos	44.785.988,52	37,36	39.361.382,19	32,91	12,11%
Uso de bens Serv. Consumo	27.838.133,62	23,22	24.556.815,62	20,53	11,79%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	71.828,97	0,06	298.418,08	0,25	-315,46%
Transferências e Delegações Concedidas	35.109.792,4	29,29	35.833.690,90	29,96	-2,06%

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Contadora	Prefeito Muniicpal	Secretário De Saúde
78753678249	57056749968	015.381.992-89

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Dezembro(31/12/2023)					
NOTA EXPLICATIVA					
Desvalorização e Perda deAtivos	8.097.365,15	6,75	18.093.000,33	15,14	-123,44%
Tributárias	936.000,84	0,78	775.588,84	0,65	17,14%
Outras Variações Patrimoniais Diminuivas	**3.044.851,39**	**2,54**	**623.938,36**	**0,52**	79,51%
RESULTADO PATRIMONIAL	**10.691.936,18**	**8,92**	**11.309.135,02**	**28,73**	**-5,77%**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Contadora	Prefeito Muniicpal	Secretário De Saúde
78753678249	57056749968	015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:13402364

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro(31/12/2023)			
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		155.907.298,63	145.277.831,13
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		11.083.953,17	9.950.844,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.367.495,84	6.917.238,29
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		169.799,50	69.990,93
Remuneração das Disponibilidades		2.546.657,83	2.963.615,04
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	74.198.881,91	67.163.420,01
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		70.624.463,55	68.163.566,86
Ingressos Extraorçamentários		45.697.542,91	42.012.516,70
Transferências Financeiras Recebidas		24.926.920,64	26.151.050,16
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		144.447.614,20	132.408.056,44
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	72.455.452,47	62.688.075,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	14.970,65	12.283,81

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	1.354.047,77	1.556.222,72
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		70.623.143,31	68.151.474,49
Desembolsos Extra-Orçamentários		45.696.222,67	42.000.424,33
Transferências Financeiras Concedidas		24.926.920,64	26.151.050,16
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		11.459.684,43	12.869.774,69
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	382.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	382.800,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		9.355.327,46	13.238.680,58
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.355.327,46	11.999.484,84
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	1.239.195,74
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-9.355.327,46	-12.855.880,58
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		24.232,56	23.436,77
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		24.232,56	23.436,77
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-24.232,56	-23.436,77
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		26.348.878,89	26.358.421,55

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.080.124,41	-9.542,66
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		28.429.003,30	26.348.878,89
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		74.198.881,91	67.163.420,01
Intergovernamentais		61.489.853,01	55.434.931,63
da União		36.826.515,61	30.781.805,24
de Estados e Distrito Federal		24.663.337,40	24.653.126,39
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		12.709.028,90	11.728.488,38
Total das Transferências Recebidas		**74.198.881,91**	**67.163.420,01**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.354.047,77	1.556.222,72
Intergovernamentais		46.200,00	42.000,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		46.200,00	42.000,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		1.307.847,77	1.514.222,72
Total das Transferências Concedidas		**1.354.047,77**	**1.556.222,72**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.104.399,19	1.805.080,24
ADMINISTRAÇÃO		17.725.674,97	15.832.860,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.831.291,84	1.799.612,47
SAÚDE		16.474.382,35	14.579.164,48
EDUCAÇÃO		27.881.851,19	24.434.276,28
URBANISMO		4.803.964,31	3.096.747,47
AGRICULTURA		463.800,31	806.980,51
TRANSPORTE		0,00	63.882,91
DESPORTO E LAZER		1.170.088,31	269.471,01
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**72.455.452,47**	**62.688.075,42**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249
JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		14.970,65	12.283,81
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**14.970,65**	**12.283,81**

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DO DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA ANEXO 18 - EM 31.12.2023

Os Saldos financeiros constante do Saldo Atual do Fluxo de Caixa desta entidade se apresentam evidenciados não só pelas contas que compõe o Caixa e Equivalentes de Caixa, mas como também dos valores que integram o Grupo Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo com Identificação de Caráter Financeiro, resgatáveis no curto prazo, e portanto mesmo não estando classificados como Caixa e Equivalentes de Caixa, pela sua natureza financeira e pelo seu grau de liquidez, não puderam deixar de ser evidenciadas neste Relatório como integrante do Caixa e Equivalentes do Caixa.

Atividades do Fluxo de Caixa	
Saldo Anterior	**26.348.878,89**
Atividades Operacionais	11.459.684,43
Atividades de Investimento	-9.355.327,46
Atividades de Financiamento	(-) 24.232,56
Saldo Atual	**28.429.003,30**
Atividades do Fluxo de Caixa Excluídos os Saldos Grupo Investimento	
Saldo Anterior	**26.348.878,89**
Atividades Operacionais	11.459.684,43
Atividades de Investimento	0,00
Atividades de Financiamento	(-) 24.232,56
Saldo Atual	**37.784.330,76**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2023, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:19AFDC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro(31/12/2023)			
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		155.907.298,63	145.277.831,13
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		11.083.953,17	9.950.844,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.367.495,84	6.917.238,29
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		169.799,50	69.990,93
Remuneração das Disponibilidades		2.546.657,83	2.963.615,04
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	74.198.881,91	67.163.420,01
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		70.624.463,55	68.163.566,86
Ingressos Extraorçamentários		45.697.542,91	42.012.516,70
Transferências Financeiras Recebidas		24.926.920,64	26.151.050,16
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		144.447.614,20	132.408.056,44
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	72.455.452,47	62.688.075,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	14.970,65	12.283,81
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	1.354.047,77	1.556.222,72
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		70.623.143,31	68.151.474,49
Desembolsos Extra-Orçamentários		45.696.222,67	42.000.424,33
Transferências Financeiras Concedidas		24.926.920,64	26.151.050,16
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		11.459.684,43	12.869.774,69
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	382.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	382.800,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		9.355.327,46	13.238.680,58
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.355.327,46	11.999.484,84
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	1.239.195,74
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-9.355.327,46	-12.855.880,58
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		24.232,56	23.436,77
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		24.232,56	23.436,77
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-24.232,56	-23.436,77
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		26.348.878,89	26.358.421,55

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.080.124,41	-9.542,66
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		28.429.003,30	26.348.878,89
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		74.198.881,91	67.163.420,01
Intergovernamentais		61.489.853,01	55.434.931,63
da União		36.826.515,61	30.781.805,24
de Estados e Distrito Federal		24.663.337,40	24.653.126,39
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		12.709.028,90	11.728.488,38
Total das Transferências Recebidas		**74.198.881,91**	**67.163.420,01**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.354.047,77	1.556.222,72
Intergovernamentais		46.200,00	42.000,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		46.200,00	42.000,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		1.307.847,77	1.514.222,72
Total das Transferências Concedidas		**1.354.047,77**	**1.556.222,72**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.104.399,19	1.805.080,24
ADMINISTRAÇÃO		17.725.674,97	15.832.860,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.831.291,84	1.799.612,47
SAÚDE		16.474.382,35	14.579.164,48
EDUCAÇÃO		27.881.851,19	24.434.276,28
URBANISMO		4.803.964,31	3.096.747,47
AGRICULTURA		463.800,31	806.980,51
TRANSPORTE		0,00	63.882,91
DESPORTO E LAZER		1.170.088,31	269.471,01
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**72.455.452,47**	**62.688.075,42**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		14.970,65	12.283,81
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**14.970,65**	**12.283,81**

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DO DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA ANEXO 18 - EM 31.12.2023	
Os Saldos financeiros constante do Saldo Atual do Fluxo de Caixa desta entidade se apresentam evidenciados não só pelas contas que compõe o Caixa e Equivalentes de Caixa, mas como também dos valores que integram o Grupo Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo com Identificação de Caráter Financeiro, resgatáveis no curto prazo, e portanto mesmo não estando classificados como Caixa e Equivalentes de Caixa, pela sua natureza financeira e pelo seu grau de liquidez, não puderam deixar de ser evidenciadas neste Relatório como integrante do Caixa e Equivalentes do Caixa.	
Atividades do Fluxo de Caixa	
Saldo Anterior	**26.348.878,89**
Atividades Operacionais	11.459.684,43
Atividades de Investimento	-9.355.327,46
Atividades de Financiamento (-)	24.232,56
Saldo Atual	**28.429.003,30**
Atividades do Fluxo de Caixa Excluídos os Saldos Grupo Investimento	
Saldo Anterior	**26.348.878,89**
Atividades Operacionais	11.459.684,43
Atividades de Investimento	0,00
Atividades de Financiamento (-)	24.232,56
Saldo Atual	**37.784.330,76**
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2023, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:B20EF871

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00106/2024)	
DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Alvorada d'Oeste/RO	**CNPJ:** 15.845.340/0001-90
Endereço: AV MARECHAL DEODORO 4695	
Bairro: TRES PODERES	**CEP:** 76930-000
Telefone: 0693412-2169	**Fax:**
E-mail: prefeitura@alvoradadooeste.ro.gov.br	
Representante VANDERLEI TECCHIO	
CPF: 420.100.202-00	
Cargo: Prefeito	**Complemento:**
E-mail: prefeitura@alvoradadooeste.ro.gov.br	**Data início da** 01/01/2021
CREDOR	
Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Alvorada	**CNPJ:** 05.556.673/0001-46
Endereço: Avenida 05 de Setembro, 5684	
Bairro: Centro	**CEP:** 76930-000
Telefone: 693412-3941	**Fax:** (069) 3412-3941
E-mail: impres@alvoradadooeste.ro.gov.br	
Representante ISAEL FRANCELINO	
CPF: 351.124.252-53	
Cargo: Superintendente	**Complemento:**
E-mail: impres@alvoradadooeste.ro.gov.br	**Data início da** 05/05/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei 1132 de 22 de dezembro de 2023 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Alvorada d´Oeste é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Alvorada d'Oeste da quantia de R$ 1.115.841,62 (hum milhão e cento e quinze mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2023 a 12/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Alvorada d'Oeste confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.115.841,62 (hum milhão e cento e quinze mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 18.597,36 (dezoito mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 18.597,36 (dezoito mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), vencerá em 30/03/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° Art. 42, § 4° da Lei Municipal 641/2010..
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).
Cláusula Quarta:
DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima
- DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Alvorada d'Oeste - RO / 11/03/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
42010020200	VANDERLEI TECCHIO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 01/03/2024
35112425253	ISAEL FRANCELINO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 01/03/2024
03111850706	ROSELIA NONATO DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 01/03/2024
40845257234	Wilson Vicente da Crus	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 04/03/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/03/2024 10:04:28.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1108120&crc=44B7F7FD, informando o código verificador: 1108120 e código CRC:44B7F7FD.

DECLARAÇÃO
VANDERLEI TECCHIO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00106/2024, firmado entre o/a Alvorada d'Oeste e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Alvorada d´Oeste em 11/03/2024, foi publicado em
____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.
Alvorada d'Oeste, ____/____/_____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO		
CPF	**NOME RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
42010020200	VANDERLEI TECCHIO Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 01/03/2024

35112425253	ISAEL FRANCELINO Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 01/03/2024
03111850706	ROSELIA NONATO DE SOUZA Testemunha 1	Assinado digitalmente em 01/03/2024
40845257234	Wilson Vicente da Crus Testemunha 2	Assinado digitalmente em 04/03/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/03/2024 10:04:28.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1108120&crc=44B7F7F D, informando o código verificador: 1108120 e código CRC: 44B7F7FD.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00106/2024		Data		27/02/2024
Valor consolidado	1.115.841,62		Valor da prestação inicial		18.597,36
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		30/03/2024
DEVEDOR					
Ente Federativo	Alvorada d'Oeste/RO			CNPJ	15.845.340/0001-90
Representante Legal	VANDERLEI TECCHIO			CPF	420.100.202-00
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	2184-9	Conta nº	6047-x
CREDOR					
Unidade Gestora	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Alvorada d´Oeste			CNPJ	05.556.673/0001-46
Representante Legal	ISAEL FRANCELINO			CPF	351.124.252-53
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2184-9	Conta nº	9178-2
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Alvorada d'Oeste/RO - 11/03/2024					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
42010020200	VANDERLEI TECCHIO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 01/03/2024
35112425253	ISAEL FRANCELINO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 01/03/2024
03111850706	ROSELIA NONATO DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 01/03/2024
40845257234	Wilson Vicente da Crus	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 04/03/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/03/2024 10:04:28.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1108120&crc=44B7F7F D, informando o código verificador: 1108120 e código CRC: 44B7F7FD.

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:C58632D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20802/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 2.835, DE 13 DE MARÇO DE 2024

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.774.300,57 (VINTE E OITO MILHÕES E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOaLei 2835 de 13/03/2024 (ID 2222145), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14 de março de 2024, edição 3683a;

CONSIDERANDOa Lei 4.320/1964, Art. 41, incisos I e II e Art. 43, §1º, inciso I e II;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 4187/2024-Memorando 83 de 25/01/2024 (ID 2107050),Memorando 124 de 06/02/2024 (ID 2137863)eMemorando 133 de 07/02/2024 (ID 2143881), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar/Especial no valor de**R$ 28.774.300,57 (vinte e oito milhões e setecentos e setenta e quatro mil e trezentos reais e cinquenta e sete centavos)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 1704-CONVÊNIO Nº 916418/2021-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	865	02.06.15.451.0005.1704	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.706.028,00
Fonte: 1.700-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.				
ESPECIAL	866	02.06.15.451.0005.1704	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	926.507,00
Fonte: 2.700-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.				
ESPECIAL	867	02.06.15.451.0005.1704	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	845.648,40
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL CONVÊNIO				**5.478.183,40**
Projeto/Atividade: 1708-CONVÊNIO Nº 026/2022-REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO DA AVENIDA CAPITÃO SILVIO				
ESPECIAL	868	02.06.15.451.0005.1708	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	20.714.641,02
Fonte: 2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
ESPECIAL	869	02.06.15.451.0005.1708	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.929.205,64
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL CONVÊNIO				**22.643.846,66**
Projeto/Atividade: 1709-IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA				
SUPLEMENTAR	870	02.06.15.451.0034.1709	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	652.270,51
Fonte: 2.751-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-COSIP				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/SUPLEMENTAR				**28.774.300,57**

§1ºO valor de**R$ 3.706.028,00(três milhões e setecentos e seis mil e vinte e oito reais)**será coberto com recursos resultantes do Excesso de Arrecadação por Recurso Vinculado referente aoConvênio nº 916418/2021-Pavimentação Asfáltica em Via Urbana Com Drenagem, sendo que o financeiro será transferido conforme a Cláusula Oitava do Termo do Convênio.

§2º Os demais valores serão cobertos com o Superávit Financeiro apurado em Balanço patrimonial -Anexo 14- Quadro D Balanço Patrimonial-Prefeitura de 19/01/2024 (ID 2093884)resultante doConvênio Estadual nº 026/2022-Revitalização do Espaço Alternativo da Avenida Capitão Silvio e uma parcela do Convênio Federal nº 916418/2021-Pavimentação Asfáltica em Via Urbana Com Drenagem, Recursos da COSIP e de Recursos Própriospara serem utilizados em contrapartidas.

§3ºO crédito descrito no Artigo 1º e parágrafos deste Decreto, serão cobertos com as fontes de recursos STN/TCE-RO detalhadas abaixo:

TOTAL DE FONTE DE RECURSOS	**28.774.300,57**
Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**3.706.028,00**
Fonte de Recurso	
1.700-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	3.706.028,00
Superávit Financeiro	**25.068.272,57**
Fonte de Recurso	
2.700-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	926.507,00
2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	2.774.854,04
2.751-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-COSIP	652.270,51
2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.714.641,02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/03/2024 às 09:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:7641501D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20805/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 2.832, DE 13 DE MARÇO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.106.861,35 (TRÊS MILHÕES E CENTO E SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOaLei 2832 de 13/03/2024 (ID 2221986), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14 de março de 2024, edição 3683a;

CONSIDERANDOa Lei 4.320/1964, Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I e II;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 5198/2024-Memorando 101 de 07/02/2024 (ID 2142235), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, no valor de**R$ 3.106.861,35 (três milhões e cento e seis mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC				
Projeto/Atividade: 1902-CONVÊNIO Nº 302/PGE-2021-AQUISIÇÃO VEIC. EQUIPAMENTOS E IMPL. AGRÍCOLAS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	872	02.13.20.605.0013.1902	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	391.763,58
Fonte: 2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
ESPECIAL	873	02.13.20.605.0013.1902	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	117.334,53
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos				
TOTAL DE CONVÊNIO				**509.098,11**
Projeto/Atividade: 1903-CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 934848/2022 - AQUISIÇÃO VEÍC. MOTONIVELADORA/TRATOR				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	874	02.13.20.606.0013.1903	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.000.000,00
Fonte: 1.700-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
ESPECIAL	875	02.13.20.606.0013.1903	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	179.643,24
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos				
TOTAL DE CONVÊNIO				**1.179.643,24**
Projeto/Atividade: 1905-CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 937706/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	876	02.13.20.606.0013.1905	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.344.000,00
Fonte: 1.700-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
ESPECIAL	877	02.13.20.606.0013.1905	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	74.120,00
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos				
TOTAL DE CONVÊNIO				**1.418.120,00**
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO				**762.861,35**
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS				**2.344.000,00**
TOTAL GERAL DO CRÉDITO				**3.106.861,35**

§1ºO CONVÊNIO Nº 302/PGE-2021 e respectiva contrapartida, bem como, as contrapartidas do Convênio PLATAFORMA + BRASIL Nº 934848/2022 e CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 937706/2022 serão cobertos com o Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme oAnexo 14- Quadro D Balanço Patrimonial-Prefeitura de 19/01/2024 (ID 2093884)e as fontes de recursos STN/TCE/RO detalhadas abaixo:

Superávit Financeiro	**762.861,35**
Fonte de Recurso	
2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	391.763,58
2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	371.097,77

§2º Os créditos referentes aos Convênio PLATAFORMA + BRASIL Nº 934848/2022 e CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 937706/2022, serão cobertos com o Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, consoante ao estabelecido na cláusula 8º dos respectivos termos de convênios e a fonte de recurso STN/TCE/RO detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**2.344.000,00**
Fonte de Recurso	
1.700-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.344.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:B9CFADA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/20243 PROCESSO Nº 2195/2023/SEMOSP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO, através do seu Superintendente de Licitações e Contratações – SEMA, designado pela **PORTARIA Nº 205/2023** torna público aos interessados, que por um erro foi descrito erroneamente os valore unitário e final do item 11 adjudicado para a empresa ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA, na ata de registro de preço, do pregão Eletrônico nº 137/2023, cujo objeto é **Futura e Eventual Aquisição de Tubos PEAD, Aduelas e Telas de aço**.

O erro ocorreu devido a juntada de proposta desatualizada no processo, porém ao ser constatado foi juntado a proposta correta e realizado as respectivas correções no presente processo.
Sendo assim:

Onde se lê:

TABELA I V
LICITANTE: ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA
CNPJ 51.045.980/0001-80 TEL: (13) 99617 – 3511
E-Mail: astralecomercial@gmail.com
ENDEREÇO: AV ALAN KARDEC, 644, JÁRDIM MÁRCIA I, PERUÍBE / SP - CEP 11.772.374
NOME DO REPRESENTANTE: FILIPE ARIEL PIRES OLIVEIRA E SILVA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº 421.389.318-97
VENCEDORA DOS ITENS: 10.11,12,13
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	marca	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor TOTAL (R$)
10	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 138, malha soldada, 10x20cm, diâmetro 4,2x3,4mm, Dimensões larg.: 0,975 e comp.: 120,00, Peso kg/m²: 1,47, peça/kg: 172,0. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 11.	ROLO	COMEP	48	R$ 1.995,97	R$ 95.806,56
11	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 138, malha soldada, 10x20cm, diâmetro 4,2x3,4mm, Dimensões larg.: 0,975 e comp.: 120,00, Peso kg/m²: 1,47, peça/kg: 172,0. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 10	ROLO	COMEP	12	R$ 2.059,65	R$ 24.715,80
12	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 113, malha soldada, 10x20cm, diâmetro 3,8x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,27, peça/kg: 148,6. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 13.	ROLO	COMEP	48	R$ 1.900,45	R$ 91.221,60
13	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 113, malha soldada, 10x20cm, diâmetro 3,8x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,27, peça/kg: 148,6. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 12	ROLO	COMEP	12	R$ 1.900,45	R$ 22.805,40

Leia se:

TABELA IV
LICITANTE: ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA
CNPJ: 51.045.980/0001-80 TEL: (13) 99617 – 3511
E-Mail: astralecomercial@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Alan Kardec, 644, Jardim Márcia I, Peruíbe / SP - Cep 11.772.374
NOME DO REPRESENTANTE: Filipe Ariel Pires Oliveira e Silva, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF sob o nº 421.389.318-97.
VENCEDORA DOS ITENS: 10.11,12 e 13.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	marca	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor TOTAL (R$)
10	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 138, malha soldada, 10x20cm, diâmetro 4,2x3,4mm, Dimensões larg.: 0,975 e comp.: 120,00, Peso kg/m²: 1,47, peça/kg: 172,0. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 11.	ROLO	COMEP	48	R$ 1.995,97	R$ 95.806,56
11	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 138, malha soldada, 10x20cm, diâmetro 4,2x3,4mm, Dimensões larg.: 0,975 e comp.: 120,00, Peso kg/m²: 1,47, peça/kg: 172,0. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 10	ROLO	COMEP	12	R$ 1.995,97	R$ 23.951,64
12	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 113, malha soldada, 10x20cm, diâmetro 3,8x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,27, peça/kg: 148,6. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 13.	ROLO	COMEP	48	R$ 1.900,45	R$ 91.221,60
13	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 113, malha soldada, 10x20cm, diâmetro 3,8x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,27, peça/kg: 148,6. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 12	ROLO	COMEP	12	R$ 1.900,45	R$ 22.805,40

Buritis, 15 de março de 2024.

Assinaturas

Ronaldi Rodrigues de Oliveira - Prefeito

Representante legal do órgão gerenciador

ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA - CNPJ: 51.045.980/0001-80
Filipe Ariel Pires Oliveira e Silva
CPF: 421.389.318-97
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:D956B4F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 02 E TERMO ADITIVO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 059/SML/2023

Processo nº 0001258/SEMA-2023

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA**, CNPJ nº 50.202.063/0001-07, situada na Rua Venceslau Brás, nº 146, Bairro São Pedro, CEP: 76.913-645, Ji-Paraná / RO, neste ato representado por Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes, brasileira, empresária, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 018.479.162-60, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 002/PMB/2024**, referente à Ata de Registro de Preços nº 059/SML/2023, Pregão Eletrônico nº 131/2023 ao Processo Administrativo nº **0001258-2023 - SEMA**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste quanto a ACRÉSCIMO do valor do ITEM 06 registrado na Ata de Registro de Preços nº 059/SML/2023, Pregão Eletrônico nº 131/2023 ao Processo Administrativo supracitado.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de ACRÉSCIMO de valor do item 06.

Cláusula Terceira – O valor do Objeto da AQUISIÇÃO (saldo) do item 06 passa a ser:

DO OBJETO

Item	Descriminação Objeto	Unid	Quant. Total licitada	Valor Unit. Registro	Preço Unit. Reajuste	Preço Unit. Reajustado
06	COPO DESCARTÁVEL material plástico, capacidade 180 ml, aplicação água, características adicionais, transparente. Descrição complementar: atóxico, pacote com 100 unidades.	Pct	9350	R$ 3,46	R$ 0,40	R$ 3,86

Buritis/RO, 15 de março de 2024.

Município De Buritis/RO	***LICITA MAIS HOFFMANN LTDA***
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	CNPJ: 50.202.063/0001-07
Prefeito	Responsável Legal

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:8D858049

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - AGERB

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		97.452,46	66.233,53	PESSOAL E ENCARGOS		264.460,86	337.224,75
TAXAS		97.452,46	66.233,53	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		227.855,70	295.270,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		15.877,22	8.345,05	ENCARGOS PATRONAIS		33.455,16	41.954,25
JUROS E ENCARGOS DE MORA		537,98	0,03	BENEFÍCIOS A PESSOAL		3.150,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		15.339,24	8.345,02	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		225.984,49	221.169,76
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.932,62	7.485,51
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		465.000,00	520.000,00	SERVIÇOS		210.196,96	203.761,07
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		465.000,00	520.000,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		8.854,91	9.923,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.133,20	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	154,43
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.133,20	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	154,43
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		579.462,88	594.578,58	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		70,47	0,00
TOTAL		579.462,88	594.578,58	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		70,47	0,00
				TRIBUTÁRIAS		233,34	220,33
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		233,34	220,33
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		490.749,16	558.769,27
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		88.713,72	35.809,31
				TOTAL		579.462,88	594.578,58

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	3.361,99
INVESTIMENTOS		0,00	3.361,99

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2023	
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE	
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB.	
Localizada a rua travessa da rodoviária, nº 1380, sala 02, setor 06 – Buritis/RO.	
CNPJ – 21.738.920/0001-81	
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	
Declaramos que o demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, através do manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública.	
N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS	

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
N.4 – BASE DAS MENSURAÇÕES	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em reais (R$).	
N.5 – ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS	
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1.791 de 22 de dezembro de 2022, tendo sido liberado para Execução através do Decreto nº 13.283 , em 30 de dezembro de 2022.	
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, consideroucomo realizadas as despesas legalmente empenhadase as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.	
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).	
N.6 – METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO	

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.	
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária,	
Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.	
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração dareceita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamenterealizada.	
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, toda via interferem diretamente no resultado do exercício.	
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o de Competência para as Despesas.	
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento sedeu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa, enquanto que os Restos a Pagar Não Processados, não figurou nos Resultados do Exercício.	
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto aoalmoxarifado acrescido dos	

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
materiais de consumo imediatoque não passaram pelocontrole do Almoxarifado.	
As transferências entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar osresultados de forma consolidado.	
N.7 – RESULTADO DO EXERCÍCIO	
O resultado do exercício da entidade foi apurado mediante a seguinte equação:	
Total das Variações Aumentativas	579.462,88
Total das Variações Diminutivas	490.749,16
Resultado do Exercício	88.713,72
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2023, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:810CF84B

CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGERB

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		644.046,29	671.353,08
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		114.392,41	74.578,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		97.452,46	66.233,56
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.600,71	0,00
Remuneração das Disponibilidades		15.339,24	8.345,02
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		529.653,88	596.774,50
Ingressos Extraorçamentários		64.653,88	76.774,50
Transferências Financeiras Recebidas		465.000,00	520.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		547.223,34	639.999,29
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	460.203,35	533.231,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	22.366,11	29.993,67
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		64.653,88	76.774,50
Desembolsos Extra-Orçamentários		64.653,88	76.774,50
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		96.822,95	31.353,79
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	3.361,99
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	3.361,99
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-3.361,99
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		119.352,58	91.360,78
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		96.822,95	27.991,80
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		216.175,53	119.352,58
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		22.366,11	29.993,67
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		22.366,11	29.993,67
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		22.366,11	29.993,67
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SANEAMENTO		460.203,35	533.231,12
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		460.203,35	533.231,12
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EM 31.12.2023

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB. Localizada a rua travessa da rodoviária, nº 1380, sala 02, setor 06 – Buritis/RO.
CNPJ – 21.738.920/0001-81

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo de Fluxo de Caixa, compreendem o resultado relativo a autarquias do Município, na forma da Seguinte.

N.2 – MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N.3 – MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade da Prestação de Contas.

O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas de transferência/repasses constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitasdestas receitas, bem como outras receitas diversas.
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa.

As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos de transferência recebida do município e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da Agência e, portanto sem reflexo no patrimônio da Agência.
A apresentação desses resultados ficou assim evidenciada.

OPERACIONAIS	**AGÊNCIA**
Receitas Próprias	97.452,46
Receitas Transferências Estaduais	0,00
Receitas Transferências Federais	0,00
Repasses Recebidos/Transferências Financeiras Recebidas	465.000,00
Receitas Financeiras (Patrimoniais)	15.339,24
Receitas de Restituição	0,00
(-) Despesas de Restituições	0,00
Outras Receitas Operacionais/Ingressos Extra-Orçamentários	64.653,88
1) Total dos ingressos Operacionais	**644.046,29**
Despesas Orçamentárias Custeio	460.203,35
Repasses Concedidos	22.366,11
(-) Retenções do FUNDEB	0,00
(-) Renuncias de Receitas	0,00
Outras Despesas Operacionais	64.653,88
2) Total dos Dispêndios Operacionais	**547.223,34**
3) Fluxo de Caixa Operacional (1 – 2)	**96.822,95**
INVESTIMENTOS	**AGÊNCIA**

Alienação de Bens Móveis	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00
Receitas de Operações de Crédito	0,00
Outras Receitas de Investimentos	0,00
4) Total dos Ingressos de Investimentos	0,00
Aquisição de Bens Móveis	0,00
Aquisição de Bens Imóveis	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00
5) Outros Dispêndios de Investimentos	0,00
6) Fluxo de Caixa de Investimento (4 – 5)	0,00
7) Caixa Inicial	119.352,58
8) Fluxo de Caixa Operacional = 3	96.822,95
9) Fluxo de Caixa Investimentos = 6	0,00
10) Receitas de Terceiros (extras)	0,00
11) Desembolsos de Terceiros (extras)	0,00
12) Caixa Final (7+8+9+10+11)	216.175,53

O Caixa final se apresenta com os seguintes resultados e por fonte.

Saldos de Caixa e Banco			
Órgão	**Total**	**Ordinária**	**Vinculada**
AGERB	216.175,53	216.175,53	

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2023, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:714A4AE8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 029/PMB/2024

PROCESSO Nº 540.12/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2024

MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.598.582-** e RG sob nº. *04.84* SSP/RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, Com Sede Avenida Das Nações Unidas, n° 11.711, 21° andar , Bairro Brooklin, Cidade de São Paulo – SP, CEP: 04578-000, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Diretores os Srs. ROBERTO JÚNIOR DE ANTONI, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº ° ***915***5, inscrito no CPF/ME sob o nº ***.106.***-34, e o Sr. FRANCISCO EUGÊNIO LABOURT, argentino, casado, administrador, portador nacional de habilitação expedida pelo DETRAN/SP sob o n° ***104***65, inscrito no CPF/ME sob o n° ***.575.***-71, ambos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas n° 11.711, andar 21°, Bairro Brooklin, CEP: 04578-000, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL ANUAL DE VEÍCULOS, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 13.509/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação nº 015/2024, Processo* nº 540.12-2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a Contração de Empresa Qualificada para a Prestação de Serviços de Seguro Total Anual de Veículos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

Item	**Especificações**	**Und.**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
4	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT/ STRADA ADVENTURE CD FLEX (ALCOOL/GASOLINA) NA COR BRANCA DE PLACA NDT8J97, CHASSI 9BD578377E7752939, ANO DE FABRIAÇÃO VEICULO 2013, ANO MODELO DO VEICULO 2014, (VIGENCIA DA APOLICE 30/01/2024), DEPARTAMENTO DESPONSAVEL CRAS.	SERV.	01	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
7	SEGURO PARA O VEÍCULO I/TOYOTA/ ETIOS HB X VSC MT FLEX (ALCOOL/GASOLINA) NA COR DA BRANCA DE PLACA NCU-8602, CHASSI 9BRK19BT9L2126165, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, ANO DO MODELO 2020, (VIGENCIA DA POLICE 30/01/2024), DEPARTA MENTO RESPONSAVEL CONSELHO TUTELAR.	SERV.	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
8	SEGURO PARA O VEÍCULO TOYOTA/ ETIOS HB X VSC MT FLEX (ALCOOL/GASOLIN A) NA COR BRANCA DE PLACA OHS8I83, CHASSI 9BRK19BTXL2132699, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, ANO DO MODELO 2020, (VIGENCIA DA POLICE 30/01/2024), DEPARTAMENTO RESPONSAVEL CREAS	SERV.	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
9	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT/ARGOS TREKKING 1.3 FLEX (ÁLCOOL	SERV.	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

	/GASOLINA) NA COR BRANCO DE PLACA SLI8B30, CHASSI 9D358AGZRYM99687, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2024, (NÃO ASSEGURADO), DEPARTAMENTO RESPONSAVEL CRAS.				
10	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT/ARGOS TREKKING 1.3 FLEX (ÁLCOOL /GASOLINA) NA COR BRANCO DE PLACA SLI7C66, CHASSI 9BD358AGZRYM98069, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2024, (NÃO ASSEGURADO), DEPARTAMENTO RESPONSAVEL CRAS.	SERV.	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R$: 9.500,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 O Termo de Referência:
1.3.2 A Proposta do contratado;
1.3.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado por se tratar de situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO, GESTÃO CONTRATUAIS E FISCALIZAÇÃO (**art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
3.2. A Gestão e Fiscalização do Contrato será com base no item 11 do termo de referência:
3.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
3.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
3.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ **9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos do Decreto Municipal nº 13.509/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V e X)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, conforme documento de ID (1.939.551, fl. 1).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato Termo de Referência de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
9.3. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do órgão solicitante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
9.4. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
9.5. Substituir, as suas expensas, os serviços recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do Termo de Recusa;
9.6. Solicitar se necessário, devidamente justificado e dentro do prazo de entrega ou substituição, a prorrogação do mesmo;
9.7. Manter-se, durante toda a vigência da apólice e apresentar para efeito de pagamento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
9.8. Disponibilizar um número de telefone 0800 de emergência para atendimento 24 (vinte e quatro) horas.
9.9. A empresa deve estar regularmente inscrita na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

A empresa deverá arcar com as despesas decorrentes da execução dos serviços, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;
A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida;
9.12. É obrigação da CONTRATADA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
9.13. Os danos causados pela CONTRATADA ao Poder Público e a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta responder na forma do § 6º do art. 37 da Constituição Federal;
9.13. Constituem obrigações da CONTRATADA, o pagamento de toda e qualquer despesa decorrente da contratação, inclusive as relativas à pessoal, operação, manutenção, tributos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
9.14. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os serviços demandados, cuja quantidade e qualidade deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.18. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.19. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.20. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa: moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buritis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis

SEMAST/CRAS
021 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08 243 1004 1279 0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS – PORTARIA 886- EMENDAR PARLAMENTAR Nº 55901110045202302
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 586

CONSELHO TUTELAR
021 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08 243 1004 2038 0000 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 347

CREAS
021 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 1004 2091 0000 APOIO AO SERVIÇO DE MEDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 451
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94, II da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial na Internet www.buritis.ro.gov.br Portal de Transparência Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buritis/RO, 06 de março de 2024.

O Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/PMB/2024

PROCESSO Nº 540.29.12-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° N° 015/2024-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL ANUAL DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SEMAST/CRAS
021 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08 243 1004 1279 0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS – PORTARIA 886- EMENDAR PARLAMENTAR Nº 55901110045202302
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 586

CONSELHO TUTELAR
021 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08 243 1004 2038 0000 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 347

CREAS
021 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 1004 2091 0000 APOIO AO SERVIÇO DE MEDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 451

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 9.500,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:187852E7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 030/PMB/2024

PROCESSO Nº 540.12/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2024

MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.598.582-** e RG sob nº. *04.84* SSP/RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, n° 1.489 e Rua Guaianases, n° 1.238, Bairro Campo Elíseos, Cidade de São Paulo – SP, CEP: 01.205-001, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos: CELSO DAMADI, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº **.533.***-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº ***.935.318-**, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL ANUAL DE VEÍCULOS, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 13.509/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação nº 015/2024, Processo* nº 540.12-2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contração de Empresa Qualificada para a Prestação de Serviços de Seguro Total Anual de Veículos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Item	Especificações	Und.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT/CRONOS DRIVE 1.3 FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), NA COR BRANCO, DE PLACA RSZ4H28, CHASSI 8AP359AFDNU214074, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, ANO DE MODELO DO VEICULO 2022 (VIGENCIA DA APOLICE 22/11/2023). DEPARTAMENTO RESPONSAVEL CREAS	SERV.	01	R$ 2.362,40	R$ 2.362,40
3	SEGURO PARA O VEÍCULO M. BENZ/ MASC GRANMINI O (DIESEL) NA COR BRANCA, DE PLACA NCN-9682, CHASSI 9BM979272EB961136, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, ANO DE MODELO DO VEICULO 2014, (VIGENCIA DA APOLICE 30/01/2024), DEPARTAMENTO DE RESPONSAVEL CRAS/S.C.F.V.	SERV.	01	R$ 2.836,96	R$ 2.836,96
5	SEGURO PARA O VEÍCULO I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD (DIESEL) NA COR PRATA, DE PLACA QTA-6320, CHASSI 8AJDA8CD8J1876756, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, ANO MODELO DO VEICULO 2018, (VIGENCIA DA APOLICE 30/01/2024), DEPARTAMENTO RESPONSAVEL PROGRAMA BOLSA FAMILIA	SERV.	01	R$ 4.271,13	R$ 4.271,13
6	SEGURO PARA O VEÍCULO O I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD (DIESEL) NA COR PRETA, DE PLACA SLK7E10, CHASSI 8AJBA3CD1N1746043, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO DO VEICULO 2022, (VIGENCIA DA APOLICE 03/03/2024), DEPARTAMENTO RESPONSAVEL SEMAST	SERV.	01	R$ 4.595,29	R$ 4.595,29
VALOR TOTAL					**R$ 14.065,78**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência:

1.3.2 A Proposta do contratado;

1.3.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado por se tratar de situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO, GESTÃO CONTRATUAIS E FISCALIZAÇÃO (**art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A Gestão e Fiscalização do Contrato será com base no item 11 do termo de referência:

3.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ **14.065,78 (quatorze mil sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos do Decreto Municipal nº 13.509/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V e X)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, conforme documento de ID (14° 1.939.551, fl. 07 a 21).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato Termo de Referência de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
9.3. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do órgão solicitante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
9.4. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
9.5. Substituir, as suas expensas, os serviços recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do Termo de Recusa;
9.6. Solicitar se necessário, devidamente justificado e dentro do prazo de entrega ou substituição, a prorrogação do mesmo;
9.7. Manter-se, durante toda a vigência da apólice e apresentar para efeito de pagamento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
9.8. Disponibilizar um número de telefone 0800 de emergência para atendimento 24 (vinte e quatro) horas.
9.9. A empresa deve estar regularmente inscrita na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
A empresa deverá arcar com as despesas decorrentes da execução dos serviços, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;
A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida;
9.12. É obrigação da CONTRATADA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
9.13. Os danos causados pela CONTRATADA ao Poder Público e a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta responder na forma do § 6º do art. 37 da Constituição Federal;
9.13. Constituem obrigações da CONTRATADA, o pagamento de toda e qualquer despesa decorrente da contratação, inclusive as relativas à pessoal, operação, manutenção, tributos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
9.14. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os serviços demandados, cuja quantidade e qualidade deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.18. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.19. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.20. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa: moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buritis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis

SEMAST/CRAS
021 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08 243 1004 1279 0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS – PORTARIA 886- EMENDAR PARLAMENTAR Nº 55901110045202302
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 586

BOLSA FAMÍLIA
021 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08 243 1004 2092 0000 FORTALECIMENTO DA GEST. MUN. DOS PROGRAMAS DE TRANSPERENCIA – IGD PBF
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 458

CREAS
021 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 1004 2091 0000 APOIO AO SERVIÇO DE MEDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 451

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94, II da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial na Internet www.buritis.ro.gov.br Portal de Transparência Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buritis/RO, 06 de março de 2024.

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito do Município

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/PMB/2024

PROCESSO Nº 540.29.12-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° N° 015/2024-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL ANUAL DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SEMAST/CRAS
021 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

08 243 1004 1279 0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS – PORTARIA 886- EMENDAR PARLAMENTAR Nº 55901110045202302
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 586

BOLSA FAMÍLIA

021 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08 243 1004 2092 0000 FORTALECIMENTO DA GEST. MUN. DOS PROGRAMAS DE TRANSPERENCIA – IGD PBF
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 458

CREAS
021 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 1004 2091 0000 APOIO AO SERVIÇO DE MEDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 451
VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ **14.065,78**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:E6FBD7E5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 032/PMB/2024

PROCESSO N.º 0001384.10-2021/SEMAGRI
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/CPLMS/2022

INSTRUMENTO DE AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (SEMEADEIRA, COLHEDORA) CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº. 909359/2020, NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS E DE OUTRO LADO PDV PEÇAS EIRELI – ME.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.598.582-** e RG sob nº. *04.84* SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO

CONTRATADO: **PDV PEÇAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.737.608/0001-12, com sede na Cidade de Ji-Paraná, Rua Tenente Antônio João, n° 972, Sala 01, Bairro Primavera, CEP: 76.914-870, neste ato representado pela Sra. **PATRICIA DUTRA VAILANTE**, brasileira, casada, natural da Cidade de Conceição de Ipanema - MG, portadora do CPF nº 901.***.952-** e da CI/RG nº *43.9** SESDEC/RO, residente e domiciliado na Rua das Flores, n° 2707, Bairro Santiago, CEP: 76.901-177, Ji – Paraná/RO, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do **Processo Administrativo nº 1384/2021-SEMAGRI**, cuja celebração foi **Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas em ID 28° 92F.526**, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações e demais normas vigentes. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do Processo Administrativo nº 1384/2021 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto à **Aquisição De Implementos Agrícolas (Semeadeira, Colhedora) Convênio Plataforma + Brasil Nº. 909359/2020**, de descrição do objeto na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Valor Unitário	Valor Unit. (R$)
1	Plantadeira (semeadeira) Adubadeira Hidráulica,mínimo de 4 linhas com rodado de ferro,com chassi Maximo 2450 mm,deposito de sementes mínimo de 30 lts ou 25 kg em linha,capacidade de deposito de adubo 70kg ou 60 lts sem linha ,peso Maximo total de 950 kg,potencia do motor de 50 a 60 cv, com seguintes espaçamento para 5 linhas 40-42,5 e 45 para 5 linha,50-55 e 60 para 4 linhas e 65 -75 -85 e 90 para 3 linhas sistema pula pedra ou obstáculos,limitadora de profundidade para semente com 3 rodas compactadoras,reservatório individuais em polietileno,relação transmissão através de combinação de rodas dentadas	UND	03	R$ 40.214,00	R$ 120.642,00
2	Plantadeira (semeadeira) Adubadeira Hidráulica, mínimo de 4 linhas com rodado de ferro, com chassi Máximo 2450 mm, deposito de sementes mínimo de 30 lts ou 25 kg em linha, capacidade de deposito de adubo 70kg ou 60 lts sem linha ,peso Maximo total de 950 kg,potencia do motor de 50 a 60 cv, com seguintes espaçamento para 5 linhas 40-42,5 e 45 para 5 linha,50-55 e 60 para 4 linhas e 65 -75 -85 e 90 para 3 linhas sistema pula pedra ou obstáculos, limitadora de profundidade para semente com 3 rodas compactadoras, reservatório individuais em polietileno, relação transmissão através de combinação de rodas dentadas	UND	01	R$ 40.214,00	R$ 40.214,00
VALOR TOTAL					R$ 160.856,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
O preço global do presente contrato é de R$ 160.856,00 (cento e sessenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser a prorrogado, com base no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/1993, desde que justificado plausivelmente e aceito pela autoridade superior, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

Os Produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame licitatório, quando solicitado através de "Ordem de Faturamento", mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal atualizada.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO

O recebimento será efetuado após homologação e adjudicação pelo responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, juntamente com o responsável pela pasta do Almoxarifado, que terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos para atestar as perfeitas condições do material permanente, para proceder à aceitação, mediante elaboração de termo circunstanciado de recebimento conforme § 1 do Artigo 73 da Lei 8666/93 aposições de Atestado de entrega e conformidade no verso da Nota Fiscal/Fatura;

Os itens constantes desta aquisição deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura de Buritis/RO, Situado na Rua Barretos, Nº, 1651 Setor 03, em horário de expediente: de 07h30min às 13h30min. após a emissão da **nota de empenho**, tendo o vencedor do certame licitatório o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para entregar o produto solicitado em conformidade com o presente termo, após o recebimento da "Ordem de Faturamento".

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atualizadas, mediante ordem bancária em moeda corrente, atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência, mediante análise da Controladoria Geral.

Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
20.605.1007 – Gestão de Políticas e Programas da Agricultura
20.605.1007.1189-0000 – Aquisição de Implementos Agrícolas
Elemento de Despesa: 4.4.90.52-00 – Equipamento e Material permanente.
Valor: R$ 160.856,00
Ficha: 629

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações das partes:

Da Contratada:

a). Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b). Entregar os equipamentos agrícolas solicitado no prazo máximo de 30 (trinta dias) corridos, contados do recebimento da requisição;
c). Substituir, as suas expensas, o equipamento recusado e devolvido, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;
d). Solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição, a prorrogação do mesmo;
e). Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.
f). Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
g). Atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.
h). As empresas vencedoras terão o prazo máximo de 03 (três) dias uteis para assinarem o contrato, sob pena da perda do direito do objeto desta licitação, sendo obrigatória no ato da assinatura a entrega das documentações exigidas.
DA CONTRATANTE:
São obrigações da CONTRATANTE:

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante requisição, o fornecimento dos equipamentos agrícolas.
c) efetuar o recebimento provisório equipamentos agrícolas entregues, no ato da entrega do mesmo, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório do Equipamento.
d) efetuar o recebimento definitivo dos equipamentos agrícolas entregues, após a verificação do cumprimento da especificação do produto, nos termos deste instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
e) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
f) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
g) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

h) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.
h) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

II. Pela recusa injustificada para a assinatura do contrato, ou para a entrega dos Equipamentos por parte da vencedora, nos prazos previstos no edital, será aplicada multa na razão de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

III. Pelo atraso ou demora injustificado para a entrega dos equipamentos ofertado, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora;

IV. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou prestação dos serviços de assistência técnica em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 05(cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação dos equipamentos. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato;
V. Pelo atraso ou demora injustificados no atendimento aos chamados do Município, ou na resolução de problemas originados nos equipamentos, além dos prazos previstos. Neste termo, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até o máximo de 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após 03 (três) ocorrências e/ou após o prazo máximo, poderá, também, ser rescindido o contrato;
VI. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritis RO, nos casos de:
Apresentação de documentação falsa;
Retardamento na execução do objeto;
Não manutenção do lance, após a adjudicação;
Comportamento inidôneo;
Fraude ou falha na execução do contrato;
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.
Será descontada multa mediante a nota fiscal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

É de responsabilidade do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de origem, protocolar junto a empresa CONTRATADA 01 (uma) via original do contrato devidamente assinado, também ao **FISCAL DE CONTRATO** e à **COMISSÃO** designada para tal função, bem como a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, cópia do presente contrato devidamente publicado, juntamente com o Edital e seus anexos.

Devendo conter nestes autos o comprovante de recebimento da empresa contratada referente a via original do contrato.
Devendo também conter o comprovante de recebimento dos responsáveis pela fiscalização e/ou comissão designada, bem como da Controladoria Geral do Município nos autos deste processo.

§ 3º. Atribuições Específicas dos fiscais e gestor nomeados (juntar a portaria de nomeação)

Fiscal Técnico:

Inspeção e Conformidade: Responsável por inspecionar os equipamentos entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas descritas no contrato. Isso inclui a realização de testes operacionais para assegurar o correto funcionamento dos equipamentos.

Relatório de Não Conformidades: Elaborar relatórios detalhando qualquer não conformidade técnica encontrada, indicando as medidas corretivas necessárias e acompanhando a execução dessas correções pela CONTRATADA.

Fiscal Administrativo:

Documentação e Processos: Assegurar que toda a documentação relativa ao contrato, incluindo faturas, garantias e manuais, esteja em ordem e de acordo com as cláusulas contratuais.

Comunicação com a CONTRATADA: Atuar como ponto de contato para questões administrativas com a CONTRATADA, incluindo a notificação de eventuais irregularidades e o acompanhamento das correções.

Gestor do Contrato:

Supervisão Geral: Responsável pela supervisão geral do contrato, incluindo a coordenação entre o fiscal técnico e administrativo, bem como a tomada de decisões estratégicas relativas à execução contratual.
Aprovação Final: Autoridade para a aprovação final do recebimento dos equipamentos, baseando-se nos relatórios do fiscal técnico e nas conformidades administrativas verificadas pelo fiscal administrativo.

Gestão de Conflitos: Resolver conflitos que possam surgir entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, bem como entre os membros da equipe de fiscalização.

Procedimentos para Recebimento dos Equipamentos

Após a inspeção e aprovação técnica pelo fiscal técnico e a verificação administrativa pelo fiscal administrativo, o gestor do contrato emitirá um Termo de Aceitação dos Equipamentos, formalizando o recebimento conforme as especificações contratuais. Esse termo só será emitido após a resolução de todas as não conformidades, se houver, e a completa verificação da documentação necessária.

Comunicação e Documentação.

Toda a comunicação e documentação referente ao acompanhamento, fiscalização e recebimento dos equipamentos deve ser devidamente registrada e arquivada, seguindo os procedimentos administrativos estabelecidos pela CONTRATANTE, garantindo transparência e rastreabilidade do processo.

Cláusula décima SEGUNDA– das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior, durante a vigência do contrato.

As formas de alterações contratuais em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Estas alterações podem ser quantitativas (acréscimos ou supressões) ou qualitativas (modificações técnicas), desde que devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente. O processo para realizar alterações incluem a solicitação formal pela parte interessada, análise e autorização pela autoridade competente, baseando-se na viabilidade, legalidade e conveniência da alteração. Todas as modificações devem ser formalizadas por termos aditivos ao contrato original, detalhando as alterações, ajustes de valores e prazos, quando aplicável.

Cláusula décima TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima QUARTA – da RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO Único – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I. Sobre a Tolerância de Atrasos ou Inadimplências

A eventual tolerância pela CONTRATANTE em face de atrasos ou inadimplências cometidas pela CONTRATADA não constitui renúncia de direitos, nem tampouco implica em novação, alteração, modificação ou renegociação das condições estabelecidas neste contrato. Tal tolerância é considerada como mera liberalidade, não afetando as obrigações contratuais da CONTRATADA nem os direitos da CONTRATANTE de exigir o cumprimento total e pontual das obrigações em qualquer momento.

II. Sobre a Subcontratação

É expressamente proibido à CONTRATADA subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste contrato sem uma autorização prévia e expressa da CONTRATANTE. Esta autorização, quando concedida, não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades perante a CONTRATANTE, incluindo a qualidade do serviço, prazos de entrega, e o cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.
a. Responsabilidade na Subcontratação

Na eventualidade de uma subcontratação autorizada, a CONTRATADA mantém integral responsabilidade pelas obrigações contratuais, tanto as diretamente assumidas com a CONTRATANTE quanto aquelas decorrentes da atuação de sua(s) subcontratada(s). Em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato pela subcontratada, a CONTRATADA será solidariamente responsável, assegurando à CONTRATANTE o direito de buscar reparação por quaisquer prejuízos ou danos sofridos.

Disposições Finais

Este contrato estabelece o acordo integral entre as partes, superando quaisquer propostas, negociações, entendimentos prévios ou acordos anteriores, sejam eles orais ou escritos. Qualquer alteração nas disposições aqui estabelecidas deverá ser realizada por meio de aditivo contratual, devidamente formalizado e assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 12 de março de 2024

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PDV PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ Nº 28.737.608/0001-12
Representante Legal

.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/PMB/2024

PROCESSO N.º 0001384.10-2021/SEMAGRI
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/CPLMS/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADA: PDV PEÇAS EIRELI - ME

OBJETO: **ITEM 1.** PLANTADEIRA (SEMEADEIRA) ADUBADEIRA HIDRÁULICA,MÍNIMO DE 4 LINHAS COM RODADO DE FERRO,COM CHASSI MAXIMO 2450 MM,DEPOSITO DE SEMENTES MÍNIMO DE 30 LTS OU 25 KG EM LINHA,CAPACIDADE DE DEPOSITO DE ADUBO 70KG OU 60 LTS SEM LINHA ,PESO MAXIMO TOTAL DE 950 KG,POTENCIA DO MOTOR DE 50 A 60 CV, COM SEGUINTES ESPAÇAMENTO PARA 5 LINHAS 40-42,5 E 45 PARA 5 LINHA,50-55 E 60 PARA 4 LINHAS E 65 -75 -85 E 90 PARA 3 LINHAS SISTEMA PULA PEDRA OU OBSTÁCULOS,LIMITADORA DE PROFUNDIDADE PARA SEMENTE COM 3 RODAS COMPACTADORAS,RESERVATÓRIO INDIVIDUAIS EM POLIETILENO,RELAÇÃO TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE COMBINAÇÃO DE RODAS DENTADAS.

ITEM 2. PLANTADEIRA (SEMEADEIRA) ADUBADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 4 LINHAS COM RODADO DE FERRO, COM CHASSI MÁXIMO 2450 MM, DEPOSITO DE SEMENTES MÍNIMO DE 30 LTS OU 25 KG EM LINHA, CAPACIDADE DE DEPOSITO DE ADUBO 70KG OU 60 LTS SEM LINHA ,PESO MAXIMO TOTAL DE 950 KG,POTENCIA DO MOTOR DE 50 A 60 CV, COM SEGUINTES ESPAÇAMENTO PARA 5 LINHAS 40-42,5 E 45 PARA 5 LINHA,50-55 E 60 PARA 4 LINHAS E 65 -75 -85 E 90 PARA 3 LINHAS SISTEMA PULA PEDRA OU OBSTÁCULOS, LIMITADORA DE PROFUNDIDADE PARA SEMENTE COM 3 RODAS COMPACTADORAS, RESERVATÓRIO INDIVIDUAIS EM POLIETILENO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE COMBINAÇÃO DE RODAS DENTADAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.605.1007 – Gestão de Políticas e Programas da Agricultura
20.605.1007.1189-0000 – Aquisição de Implementos Agrícolas
Elemento de Despesa: 4.4.90.52-00 – Equipamento e Material permanente.
Valor: R$ 160.856,00
Ficha: 629

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 160.856,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:45087E4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

DIVISAO DE CONTABILIDADE
NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 - 4.320/64 BLANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANO 2023

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.
O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal;
Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados

No Quadro Principal, são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza.
No caso da despesa a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.
Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
No Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido l
iquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

No Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. O ente deverá ao final do exercício transferir os saldos de restos a pagar não processados liquidados para restos a pagar processados.

Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A receita prevista na Lei Orçamentária 1.290 de 27 de dezembro 2022, para a Administração Direta no exercício de 2023 foi de R$ 43.500.000,00, e uma receita realizada de R$ 43.196.064,13 assim distribuídas:

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
PREVISÃO RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (a)	PREVISÃO INICIAL (b)	RECEITAS ATUALIZADA (c)	REALIZADAS d = (c-b)	SALDO
37.790.236,00	37.790.236,00	39.210.086,24	1.419.850,24	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.735.310,00	2.735.310,00	2.743.095,64	7.785,64
Impostos	1.926.288,00	1.926.288,00	1.921.804,70	-4.483,30
Taxas	809.022,00	809.022,00	821.290,94	
				12.268,94
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	266.366,00	266.366,00	278.109,26	11.743,26
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	266.366,00	266.366,00	278.109,26	11.743,26
RECEITA PATRIMONIAL	649.575,00	649.575,00	2.096.185,38	1.446.610,38
Valores Mobiliários	649.575,00	649.575,00	2.096.185,38	1.446.610,38
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.008.075,00	34.008.075,00	33.942.856,57	-65.218,43
Transferências da União e de suas Entidades	13.440.425,00	13.440.425,00	14.081.780,05	641.355,05
Transferências do Estado e de suas Entidades	16.155.673,00	16.155.673,00	15.273.271,19	-882.401,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.411.977,00	4.411.977,00	4.587.805,33	175.828,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.910,00	130.910,00	149.839,39	18.929,39
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0	0	14.811,01	14.811,01
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	27.406,00	27.406,00	116.642,27	89.236,27
Multas e Juros de mora de Receita de Capital	0	0	203,31	203,31
Demais Receitas Correntes	103.504,00	103.504,00	18.182,80	-85.321,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.709.764,00	5.709.764,00	3.985.977,89	-1.723.786,11
ALIENAÇÃO DE BENS	118.649,00	118.649,00	287.291,64	168.642,64
Alienação de Bens Móveis	118.649,00	118.649,00	287.291,64	168.642,64
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.591.115,00	5.591.115,00	3.698.686,25	-1.892.428,75
Transferências da União e suas Entidades	2.404.799,00	2.404.799,00	2.865.036,00	460.237,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.186.316,00	3.186.316,00	833.650,25	-2.352.665,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.500.000,00	43.500.000,00	43.196.064,13	-303.935,87
REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	43.500.000,00	43.500.000,00	43.196.064,13	-303.935,87
DÉFICIT (VI)	0	0	1.048.229,54	0

TOTAL (VII) = (V+VI)	43.500.000,00	43.500.000,00	44.244.293,67	-303.935,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	10.161.279,72	10.161.279,72	0
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0	0	0	0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0	0	0	0
Superávit Financeiro	0	10.161.279,72	10.161.279,72	0
Reabertura de Créditos Adicionais	0	0	0	0

A despesa fixada foi de R$ 43.500.000,00 e atualizada de R$ 56.724.294,00, sendo que as despesas empenhadas foram de R$ 44.244.293,67, liquidadas R$ 36.887.836,67 e pagas de R$ 36.107.452,31.

MUNICIPIO DE CABIXI						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2023						
DOTACAO DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (e)	DOTAÇÃO INICIAL (f)	DESPESAS ATUALIZADA (g)	DESPESAS EMPENHADAS (h)	DESPESAS LIQUIDADAS (i)	SALDO PAGAS (j)=(f-g)	DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	38.773.622,00	42.850.513,46	35.726.352,50	32.277.615,78	31.566.556,86	7.124.160,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.493.298,00	22.220.448,81	19.795.997,25	19.795.047,72	19.795.047,72	2.424.451,56
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0	0	0	0	0	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.280.324,00	20.630.064,65	15.930.355,25	12.482.568,06	11.771.509,14	4.699.709,40
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.426.378,00	13.573.780,54	8.517.941,17	4.610.220,89	4.540.895,45	5.055.839,37
INVESTIMENTOS	4.425.378,00	13.572.780,54	8.517.941,17	4.610.220,89	4.540.895,45	5.054.839,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0	0	0	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	300.000,00	300.000,00	0	0	0	300.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	43.500.000,00	56.724.294,00	44.244.293,67	36.887.836,67	36.107.452,31	12.480.000,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0	0	0	0	0	0
OUTRAS DÍVIDAS	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0	0	0	0	0	0
OUTRAS DÍVIDAS	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	43.500.000,00	56.724.294,00	44.244.293,67	36.887.836,67	36.107.452,31	12.480.000,33
SUPERÁVIT (XIV)	0	0	0	0	0	0
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	43.500.000,00	56.724.294,00	44.244.293,67	36.887.836,67	36.107.452,31	12.480.000,33
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0

Vejamos a execução do Balanço Orçamentário da Administração Direta + Fundos no exercício de 2023:
Observa-se que a execução orçamentária da administração direta de 2023, evidencia que as receitas arrecadadas alcançaram o montante de R$ 43.196.064,13 e as despesas empenhadas R$ 44.244.293,67.O confronto desses valores orçamentários, se traduz em um déficit de execução no valor de R$ 1.048.229,54. O resultado deficitário apresentado foi coberto pelo superávit do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial no montante de R$ 11.700.000,24.
O total das despesas autorizadas foram executadas os seguintes valores: O Orçamento Inicial foi de R$ 43.500.000,00, somados aos Créditos Adicionais de R$ 14.672.884,00, deduzidas as Anulações de Dotação no valor de R$ 1.448.590,00, somaram a Dotação Atualizada de R$ 56.724.294,00. A Execução foi de R$ 50.454.940,60, e uma economia de dotação de R$ 12.480.000,33.
As despesas por tipo de créditos conferem com o Anexo TC 18 (Demonstração das Alterações Orçamentárias) da IN 13/2004 do TCE-RO, que acompanha a Prestação de 2023.

Os Créditos Adicionais estão detalhados conforme quadro abaixo:

ESTADO DE RONDÔNIA											ANEXO TC-18	
MUNICÍPIO DE CABIXI											Page 1	
											EXERCICIO DE 2023	
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS												
DECRETO		LEI		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS					
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENT.	ESPECIAIS	EXTRAORD.	SUPERAVIT FIN.	EXCESSO ARR.	ANULAÇÃO (OR)	ANUL. (ES + EX)	OPER. CRÉD	REC. VINC.
21	31/01/2023				99.000,00		99.000,00					
22	31/01/2023				1.336.334,00		1.336.334,00					
23	31/01/2023				500.000,00		500.000,00					
24	31/01/2023				405.226,23		405.226,23					
25	31/01/2023				879.876,09			879.876,09				
30	10/02/2023	1290	27/12/2022	307.203,51			307.203,51					
43	03/03/2023				100.000,00		100.000,00					
44	03/03/2023				700.000,00		700.000,00					
45	03/03/2023			980.000,00			980.000,00					
49	10/03/2023			150.000,00					150.000,00			
50	10/03/2023				50.000,00		50.000,00					
52	20/03/2023	1290	27/12/2022	170.000,00			170.000,00					
57	24/03/2023	1290	27/12/2022	171.000,00			171.000,00					
65	11/04/2023				143.650,25			143.650,25				
73	19/04/2023				274.900,00			274.900,00				
74	19/04/2023				274.900,00			274.900,00				
75	19/04/2023			240.000,00					240.000,00			
78	27/04/2023	1316	27/04/2023	370.950,00			370.950,00					
87	11/05/2023	1317	11/05/2023		320.000,00		320.000,00					
88	11/05/2023	1318	11/05/2023		300.000,00		300.000,00					
89	12/05/2023	1290	29/12/2022	50.000,00			50.000,00					
95	23/05/2023	1290	29/12/2022	120.000,00			120.000,00					
97	31/05/2023	1290	29/12/2022	64.000,00					64.000,00			
98	31/05/2023	1290	29/12/2022	150.000,00			150.000,00					
99	31/05/2023	1290	29/12/2022	5.000,00			5.000,00					
103	02/06/2023	1323	02/06/2023		153.992,00			153.992,00				

104	05/06/2023	1324	05/06/2023		26.915,00		26.915,00					
107	05/06/2023	1290	29/12/2022	15.230,00					15.230,00			
110	12/06/2023	1325	12/06/2023		426.329,87		426.329,87					
112	14/06/2023	1290	29/12/2022	40.645,12			40.645,12					

ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC-18
MUNICÍPIO DE CABIXI	Page 2
	EXERCICIO DE 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	

DECRETO		LEI		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS					
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENT.	ESPECIAIS	EXTRAORD.	SUPERAVIT FIN.	EXCESSO ARR.	ANULAÇÃO (OR)	ANUL. (ES + EX)	OPER. CRÉD	REC. VINC.
123	21/06/2023	1290	29/12/2022	22.500,00					22.500,00			
125	22/06/2023	1327	22/06/2023		14.000,00		14.000,00					
126	23/06/2023	1290	29/12/2022	120.000,00			120.000,00					
127	27/06/2023	1290	29/12/2022	100.000,00			100.000,00					
128	29/06/2023	1290	29/12/2022	80.000,00					80.000,00			
134	05/07/2023	1290	29/12/2022	7.100,00					7.100,00			
135	11/07/2023	1329	11/07/2023	19.500,00					19.500,00			
139	21/07/2023	1290	29/12/2022	247.000,00			247.000,00					
149	01/08/2023	1290	29/12/2022	60.000,00			60.000,00					
157	17/08/2023	1290	29/12/2022	167.000,00			167.000,00					
161	24/08/2023	1290	29/12/2022	105.000,00			105.000,00					
163	28/08/2023	1334	25/08/2023		432.000,00			432.000,00				
173	19/09/2023	1290	29/12/2022	165.000,00			165.000,00					
175	20/09/2023	1336	20/09/2023		62.505,00			62.505,00				
176	20/09/2023	1338	20/09/2023	95.622,00				95.622,00				
174	20/09/2023	1335	20/09/2023	127.560,00					127.560,00			
182	28/09/2023	1339	28/09/2023	100.000,00				100.000,00				
183	28/09/2023	1340	28/09/2023	244.000,00			244.000,00					
186	04/10/2023	1290	29/12/2022	40.000,00					40.000,00			
190	05/10/2023	1290	29/12/2022	97.000,00			97.000,00					
195	16/10/2023	1341	16/10/2023	350.000,00				350.000,00				
196	16/10/2023	1342	16/10/2023	614.580,59			614.580,59					
198	18/10/2023	1343	18/10/2023	969.000,00			969.000,00					
202	26/10/2023	1338	20/09/2023	22.358,98				22.358,98				
212	14/11/2023	1290	29/12/2022	160.300,00					160.300,00			
215	16/11/2023	1290	29/12/2022	227.000,00					227.000,00			
217	21/11/2023	1290	29/12/2022	32.000,00			32.000,00					
221	24/11/2023	1346	24/11/2023		46.000,00		46.000,00					
222	27/11/2023	1338	20/09/2023	32.919,98				32.919,98				
223	29/11/2023	1290	29/12/2022	63.000,00			63.000,00					

ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC-18
MUNICÍPIO DE CABIXI	Page 3
	EXERCICIO DE 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	

DECRETO		LEI		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS					
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENT.	ESPECIAIS	EXTRAORD.	SUPERAVIT FIN.	EXCESSO ARR.	ANULAÇÃO (OR)	ANUL. (ES + EX)	OPER. CRÉD	REC. VINC.
226	30/11/2023	1290	29/12/2022	134.600,00					134.600,00			
234	05/12/2023	1290	29/12/2022	80.000,00			80.000,00					
235	07/12/2023	1347	07/12/2023	800					800			
238	11/12/2023	1338	20/09/2023	33.589,20				33.589,20				
239	13/12/2023	1350	13/12/2023	68.000,00					68.000,00			
242	14/12/2023	1351	14/12/2023	170.000,00				170.000,00				
246	18/12/2023	1290	29/12/2022	86.000,00					86.000,00			
247	19/12/2023	1338	20/09/2023	36.700,78				36.700,78				
248	19/12/2023	1352	19/12/2023		310.429,87		310.429,87					
249	21/12/2023	1290	29/12/2022	6.000,00					6.000,00			
252	27/12/2023	1290	29/12/2022	98.665,53			98.665,53					
TOTAL				7.816.825,69	6.856.058,31	0	10.161.279,72	3.063.014,28	1.448.590,00	0	0	0

Os decretos grifados são créditos suplementares abertos com autorização de lei específica,e que portando devem ser desconsiderados no cômputo do limite de 10,00% autorizado pela LOA - Lei 1290 de 29/12/2022.

Apuração do percentual de suplementação sobre a LOA (Limite autorizado 10,00%)

Memória de cálculo: Decretos com lei específica (b):

(a) Créditos suplementares adicionais abertos: 7.816.825,69 (+) Dec. 45: 980.000,00 / Dec. 49: 150.000,00 / Dec. 75: 240.000,00 / Dec.

(b) Créditos abertos com lei específica: 4.625.581,53 (-) 78: 370.950,00 / Dec. 135: 19.500,00 / Dec. 176: 95.622,00 / Dec. 174: 1

(c) Créditos abertos com as exceções previstas na LOA: 0,00 (-) 27.560,00 / Dec. 182: 100.000,00 / Dec. 183: 244.000,00 / Dec. 195: 350

(d) Total a ser considerado no cômputo (a-b-c): 3.191.244,16 (=) .000,00 / Dec. 196: 614.580,59 / Dec. 198: 969.000,00 / Dec. 202: 22.35

(e) Valor total da dotação fixada na LOA (inicial): 43.500.000,00 8,98 / Dec. 222: 32.919,98 / Dec. 235: 800,00 / Dec. 238: 33.589,20 / De

(f) Percentual utilizado do limite previsto na LOA (d/e*100): 7,336% c. 239: 68.000,00 / Dec. 242: 170.000,00 / Dec. 247: 36.700,78.

RESTOS A PAGAR

As despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro do exercício foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/1964.

A Prefeitura Municipal transfere os saldos de Restos a Pagar ao final do exercício de 2023 para o exercício seguinte 2024 e mantém os controles de Processados e Não Processados, separadamente, conforme abaixo:

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
INSCRITOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ANTERIORES EXERCÍCIO	EM EXERCÍCIOS DEZEMBRO DO	EM 31 DE	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)	
DESPESAS CORRENTES	2.824.782,56	3.448.736,72	2.198.254,59	2.176.416,55	412.231,43	3.684.871,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	949,53	0	0	0	949,53
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0	0	0	0	0	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.824.782,56	3.447.787,19	2.198.254,59	2.176.416,55	412.231,43	3.683.921,77

DESPESAS DE CAPITAL	4.453.170,76	3.907.720,28	1.544.645,02	1.544.645,02	1.211.625,17	5.604.620,85
INVESTIMENTOS	4.453.170,76	3.907.720,28	1.544.645,02	1.544.645,02	1.211.625,17	5.604.620,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0	0	0	0	0
TOTAL	7.277.953,32	7.356.457,00	3.742.899,61	3.721.061,57	1.623.856,60	9.289.492,15

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
INSCRITOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS ANTERIORES EXERCÍCIO (a)	EM EXERCÍCIOS DEZEMBRO DO (b)	EM 31 DE (C)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)=(a+b-c-d)	SALDO
DESPESAS CORRENTES	532.396,91	711.058,92	532.251,40	0	711.204,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301.153,28	0	301.153,28	0	0
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0	0	0	0	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.243,63	711.058,92	231.098,12	0	711.204,43
DESPESAS DE CAPITAL	168.428,08	69.325,44	168.428,08	0	69.325,44
INVESTIMENTOS	168.428,08	69.325,44	168.428,08	0	69.325,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0	0	0	0
TOTAL	700.824,99	780.384,36	700.679,48	0	780.529,87

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:B7FB1909

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - 4.320/64 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO - ANO 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.874.497,21**	**3.087.729,85**			
IMPOSTOS	2.143.553,44	2.840.786,64			
TAXAS	730.943,77	0,00			
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	246.943,21			
CONTRIBUIÇÕES	**278.109,26**	**0,00**			
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	278.109,26	0,00			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.990.694,07**	**2.293.441,46**			
JUROS E ENCARGOS DE MORA	894.508,69	0,00			
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES	2.096.185,38	0,00			
FINANCEIRAS					
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	2.293.441,46			
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**58.172.397,37**	**55.005.409,21**			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.400.307,75	0,00			
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	43.748.089,57	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	8.743,48	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	600,00	0,00			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.656,57	55.005.409,21			
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**2.165.677,57**	**880.909,33**			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	842.188,20	0,00			
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	736.420,00			
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	144.489,33			
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	1.323.489,37	0,00			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**158.423,96**	**165.848,63**			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	8.808,58	0,00			
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	149.615,38	165.848,63			
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**66.639.799,44**	**61.433.338,48**			
TOTAL	**66.639.799,44**	**61.433.338,48**			
TOTAL	**66.639.799,44**	**61.433.338,48**			

EMPRESTIMOS(RECEITAS)

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:81EAD99E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, inscrito no CNPJ sob nº63.762.058/0001-92, com sede na Rua João Falcão, 2119, Centro desta cidade de Cacaulândia, estado de Rondônia, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor DANIEL MARCELINO DA SILVA**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com as disposições do Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, que regula a profissão de Leiloeiro e da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa n. 72/DREI, de 19 de dezembro de 2019 do Departamento Nacional do Comercio, através da Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia **Ana Carolina Zaninetti Rosa**, matriculada na JUCER 022/2017, torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de **LEILÃO** do tipo maior lance ou oferta, de bens móveis e imóveis considerados inservíveis ou antieconômicos pertencentes ao patrimônio do município de Cacaulândia/RO, dos bens móveis (veículos) serão classificados como Conservados (destinados à circulação), Sucatas Aproveitáveis (com motor inservível) e Sucata Inservível, nas condições estabelecidas neste Edital, para conhecimento dos interessados e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

LOCAL DO LEILÃO: Os lances serão ofertados **exclusivamente** na forma eletrônica através do site:**www.lancevip.com.br**

DATA DO LEILÃO:02 de abril de 2024, às 09h00min.

LEILÃO DOS BENS:A abertura de lances se dará a partir da data de publicação deste edital, iniciando o fechamento dos lotes dia 02 de abril a partir das 9h00min.

DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: De 25 a 29 de março de 2024, das 08h00min às 13h00min

LOCAL DE EXPOSIÇÃO:Pátio do CRAS/Obras - Rua Rivaldo Leite, 2143, setor 06, Cacaulândia/RO.

Contato do responsável pela visitação:**(069)98132-9237 (069) 993401422**
Sr Alexandre Pereira ou Sr. Ronny Castro da Silva ou Sra. Maria Aparecida Ferreira de Almeida

1. OBJETIVO
1.1 Constitui objeto da presente hasta, a alienação dos bens móveis definidos neste edital, por item ou enfeixados em lotes, conforme anexo I, no estado em que se encontram, através de**LEILÃO PÚBLICO DO TIPO MAIOR LANCE**.

ATENÇÃO: As sucatas aproveitáveis e inservíveis só poderão ser arrematadas por empresas do ramo do comércio de peças usadas, devidamente cadastradas nos DETRANS dos Estados e do Distrito Federal, conforme RESOLUÇÃO Nº 611, 24/05/2016. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º, do artigo 1º, da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.

2. DOS BENS
2.1 Todos bens relacionados no objeto deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente visitados pelos licitantes interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento do preço, quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos, bem como, as condições de funcionamento e estado em que os mesmos se encontram. A visitação é essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a divergências em relação à listagem do material ou a defeitos que os bens possam conter.
2.2 No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes.
2.3 É permitida avaliação visual dos lotes que será acompanhada pelo responsável pela guarda e conservação, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada e substituição de peças.
2.4 Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo.
2.5 A responsabilidade por vigilância e controle de acesso durante a visitação é da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.
2.6 Os lotes terão fotos disponíveis no site da leiloeira, ou em outro meio de publicidade, mas não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão.
2.7 Edital completo está disponível no site da leiloeira:**www.lancevip.com.br.**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, LANCES, ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO.
3.1 A habilitação e participação no leilão, de forma On-Line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão dispostas neste Edital completo, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
3.2 Para participação, será obrigatório ao licitante realizar o cadastro eletrônico no site da leiloeira**www.lancevip.com.br**, situação em que só será validado após confirmação de todos os documentos em anexo.
3.3 Poderão participar e oferecer lances no leilão On-Line, os licitantes que se se cadastrarem na forma disciplinada por este Edital.
3.3.1 Pessoa Física:Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou outro documento com foto e Comprovante de Endereço em nome do licitante;
3.3.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social ou documento de constituição equivalente, cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios e Comprovante de Endereço em nome da empresa, e se necessário serão exigidos outros documentos.
3.4 Os documentos de que trata o item 3.3.1 e 3.3.2, deverão ser anexados em forma de arquivo no momento do cadastro no site, no campo destinado a anexar documentos, bem como, se o licitante, seja pessoafísica ou jurídica arrematar algum lote, deverá o mesmo para retirada dos mesmos, apresentar cópias simples e legível, apresentando-se os originais para conferência e certificação, ou, cópia legível e autenticada em cartório.
3.5 Participação On-Line - a habilitação prévia para participação de forma On-Line no leilão deverá ser feita antes do leilão, com preenchimento do cadastro no portal**www.lancevip.com.br**, apresentando os documentos acima exigidos com antecedência prévia de 24 (vinte e quatro) horas. Os cadastros feitos após esse prazo não serão aceitos.
3.6 Ao ter o cadastro liberado, poderá acessar ao sistema e oferecer lances, com o login e senha cadastrados.
3.7 A senha é pessoal e intransferível.
3.8 O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema do portal**www.lancevip.com.br**, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.
3.9 Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema do portal**www.lancevip.com.br,**poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação da leiloeira.
3.10 Após a aprovação para participação, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site do leiloeiro para disputar os lances.
3.11 Os bens serão vendidos**À VISTA**, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a LEILOEIRA, nem a Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou mesmo providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição descrito neste Edital, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei.
3.12 Os lances oferecidos serão recebidos via On-Line, no site**www.lancevip.com.br,**cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade da Prefeitura Municipal de Cacaulândia e da Leiloeira, como: instabilidades de

conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido e o bem será considerado vendido.
3.13 O fechamento dos lances nos lotes se dará de forma automática. Só serão aceitos lances on-line, NÃO havendo pregão presencial. Os lances on-line poderão ser dados antes e durante a data e horário de início do leilão pelos interessados devidamente cadastrados e homologados. No horário de início do Leilão, conforme horário local, o sistema de leilão online abrirá contagem regressiva de SESSENTA(60) segundos no primeiro lote sendo o maior lance o vencedor quando a contagem regressiva chegar em ZERO(00) segundos.E assim consecutivamente até o último lote. Sobrevindo lance no último minuto antecedente ao final de fechamento do lote, será prorrogado mais 1 minuto para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Os lotes aparecerão na área de lance ou no auditório de leilão online de forma individual, na sequência numérica, conforme anexo único deste edital. Em havendo falha na conexão do portal**www.lancevip.com.br**com a internet, onde todos os usuários não conseguem acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1ª dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já conclusas até o momento da falta de comunicação.
3.14 Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance maior, no caso, prevalece o lance fechado pelo site.
3.15 O valor mínimo para lances de forma estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já os lances serão balizados pela leiloeira.
3.16 Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.
3.17 Sendo o lance vencedor oferecido via eletrônica, o arrematante já terá ciência automaticamente e será comunicado imediatamente através de e-mail pela equipe da leiloeira, devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela leiloeira a inadimplência do arrematante.
3.18 No arremate de forma, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.
3.19 O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.
3.20 Não poderão participar do presente leilão direta ou indiretamente, os servidores da Prefeitura Municipal de Cacaulândia-RO, e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:
4.1 O Leilão será On-Line através do portal**www.lancevip.com.br.**Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, conforme edital, sendo declarado vencedor o maior lance ofertado.
4.2 O arrematante pagará, além do valor da arrematação e da comissão da leiloeira, o valor correspondente a atualização de licenciamentos e ICMS.
4.3 Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, conforme Decreto n.º 21.981/32, a serem pagas pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.
4.4 O pagamento do lote será na condição**À VISTA**, em moeda corrente no país, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, através de crédito identificado em conta específica indicada da Prefeitura Municipal de Cacaulândia e na conta da leiloeira.
4.5 Não serão aceitos pagamentos com cheques.
4.6 A Nota de Arrematação só será emitida após a apresentação do recibo de comprovação de depósito ou transferência bancária nas contas relacionadas no Caput***Cláusula 5***, sendo que a liberação e entrega do bem arrematado pela Comissão de Leilão só será efetuada após consulta e comprovação do pagamento total.
4.7 A não realização do pagamento na condição à vista pelo arrematante ganhador em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, será declarado a inadimplência da arrematação, sendo o lote oferecido ao segundo licitante da ordem decrescente. Se o segundo arrematante também não realizar o pagamento, será o lote oferecido ao terceiro licitante, e assim sucessivamente, até que o lote seja pago. Caso não seja pago por nenhum dos arrematantes, a critério da comissão de leilão, o Leiloeiro poderá aceitar lances condicionais para posterior manifestação da contratante.
4.8 Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.
4.9 O valor do lote arrematado será depositado na conta da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.
4.10 O valor da comissão e ICMS será depositado na conta da Leiloeira.

5. DADOS BANCÁRIOS
5.1 ARREMATAÇÃO PREFEITURA:
Prefeitura Municipal de Cacaulândia
Banco do Brasil
Ag 8132-9
C/C 3999-3
CHAVE PIX: 63.762.058/0001-92 (CNPJ)

5.2 COMISSÃO
Ana Carolina Zaninetti Machado
Banco do Brasil
Ag 4268-4
C/C 12702-7
CHAVE PIX: 023.615.279-36 (CPF)

6. DAS PENALIDADES
6.1 O lance vencedor oferecido via sistema eletrônico On-Line, deverá o arrematante proceder o pagamento conforme Edital, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual, não sendo o arrematante atendido pela***Cláusula 4.8***, será declarado pela Leiloeira a inadimplência do arrematante. Todos os participantes do Leilão estão sujeitos ao condo no Art. 335, do Código Penal brasileiro: impedimento, perturbação ou fraude de concorrência.
Art. 335 Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.
6.2 Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquertipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade competente.

6.3 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90, 93 e 95.
6.4 Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo Órgão Vendedor sendo que em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolverá a comissão recebida.
6.5 Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em prol da leiloeira, para arcar com os custos do leilão. No caso dos veículos em que o pagamento da caução é cabível, o valor da multa será descontado da caução já pago, não tendo o arrematante o direito da devolução, exceto em casos excepcionais onde comprovadamente houver erro por parte da comissão de leilão e/ou da leiloeira. O Órgão Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro informará os dados do arrematante para cobrança pelo Órgão Vendedor, assim como da sua comissão.
6.6 O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e em ocorrendo, o órgão registrará Boletim de Ocorrência Policial, pelo responsável da Comissão de Leilão.

7. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA, DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADES
7.1 Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.
7.2 ATENÇÃO: Os lotes que constam débitos, serão arcados pelo arrematante, que tem a responsabilidade de verificar os débitos constantes nos lotes de seu interesse.
7.3 As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizados com antecedência, durante o período de visitação constante deste edital e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital;
7.4 O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no edital, inclusive, ano, cor, número de motor e chassis, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estadofísico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.
7.5 A entrega dos bens dar-se-á mediante emissão da Nota de Arrematação e Termo de Entrega.
7.6 A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o leilão. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc., material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.
7.7 O horário para retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) será de segunda a sexta-feira, em horário comercial, no mesmo endereço supracitado, não se responsabilizando a Comissão de Leilão, a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e o Leiloeiro, por qualquer ônus de transporte.
7.8 É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote (bem arrematado) do local onde se encontram, bem como as despesas com remoção, fretes, embarque e etc. O arrematante não poderá efetuar reparos ou desmontar o veículo arrematado no local onde se encontram, devendo o mesmo providenciar sua remoção através de caminhão prancha, guincho ou outro meio que convir. Após esse prazo será cobrado taxa de depósito a base de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia a ser revestido à Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.
7.9 Somente poderão participar do Leilão de sucatas as empresas devidamente registradas e credenciadas perante os órgãos executivos de trânsito, conforme RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 530, de 14 de maio de 2015, no seu Art. 4º.
7.10 Os veículos leiloados na condição de sucatas, obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei nº 8.722, de 27/10/1993 e Decreto nº 1.305, de 09/11/1994 e RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 611, de 24/05/2016, no seu Art. 4º. Não poderão ser remontados ou postos em circulação. Serão vendidos sem placas e com o número do CHASSI (NIV) recortados, bem como, sem as plaquetas de identificação do CHASSI. Neste caso, o veículo arrematado servirá apenas para utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º do artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.
7.11 Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto aos órgãos competentes, sujeitando-se, evidentemente, as exigências dos órgãos responsáveis.
7.12 O veículo vendido em estado de sucata, será vendido somente para empresas cadastradas nos Detran dos Estados brasileiros e do Distrito Federal, não tendo documento para transferência de propriedade, não podendo ser recuperado para circular, sendo que o número do Chassi será recortado e baixado pelo Órgão Vendedor junto ao DETRAN.
7.13 Os motores que forem inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo.
7.14 Os veículos terão seus registros baixados no Sistema RENAVAM, portanto, o arrematante receberá uma Certidão de Baixa do referido veículo, fornecido pelo DETRAN/RO.
7.15 O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do leilão para a total regularização do veículo, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria do órgão estadual de trânsito, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade com a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV e Certificado de Registo de Veículo CRV.
7.16 Vencido o prazo concedido para reforma, reparos e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.
7.17 Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem será incorporado novamente ao patrimônio do Órgão Vendedor, perdendo o arrematante os valores pagos, o qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.
7.18 O Órgão Vendedor fará o comunicado de venda junto ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo conservados. A Prefeitura Municipal de Cacaulândia se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados e do Distrito Federal, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor.
7.19 Em atenção a Cláusula 7.2 deste Edital, o arrematante responderá pelo ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, é de responsabilidade do arrematante assumir todos os ônus sobre eles tais como registros, vistorias, taxas de transferências de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, impostos, remarcação de Chassis ou Motor, 2ª via DUT, DPVAT, IPVA, Seguro Obrigatório, licenciamento do exercício em curso, incidente, caso haja e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos. Os veículos vendidos como sucata inservível, não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas de identificação e com o**Chassi RECORTADO.**
7.20 A incidência e cobrança de ICMS, ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante.
7.21 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.
7.22 O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, podendo responder civil e criminalmente por danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, a Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

7.23 Em caso de abandono, o arrematante não será ressarcido dos valores pagos na arrematação pelo lote, bem como, da comissão da Leiloeira.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, retirar no todo ou em parte os lotes, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

8.2 O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão de Leilão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

8.3 Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, feito com a relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

8.4 A prestação de contas pela Leiloeira à Prefeitura Municipal de Cacaulândia ocorrerá em até 15 (quinze) dias uteis, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata e o Relatório, dando plena e rasa quitação, encerrando o trabalho da Leiloeira.

8.5 O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por qualquer falta, falha ou omissão da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, antes, durante e após o leilão.

8.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8.7 Fica eleito o Fórum da Comarca da Cidade de Ariquemes/RO, renunciando a qualquer outro.

Cacaulândia/RO, 15 de março de 2024.

ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA
Leiloeira Pública Oficial JUCER 022/2017

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO AURÉLIO SOUZA DOS SANTOS
Comissão de Leilão da Prefeitura de Cacaulândia/RO

RELAÇÃO DE BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	RENAULT LOGAN DYNA 16M SEDAN branca 2014 PLACA OHN-7817 RENAVAM 1175170540 *TERMO DOAÇÃO	7.000,00
02	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT preta ANO 2011 PLACA OHO-8500 RENAVAM 396781020	4.000,00
03	Moto Kasinski comet 150 70 preta ano 2013 placa OHU-3289 RENAVAM 396781020 *TERMO DOAÇÃO	1.200,00
04	VW SAVEIRO AMBULANCIA ANO 2013 PLACA NCE-6436RENAVAM 547211929	1.000,00
05	CAMINHÃO AGRALE/8500 TCA branca ANO 2007 PLACA NDB-4987RENAVAM 948578491	10.000,00
06	04 ONIBUS-**sucata** 01 ONIBUS M. BENZ MODELO OF-1113 FRIO A AR PLACA BYA6494, ANO 1985, CHASSIS 34405811631902, RENAVAM 384572782	3.000,00
07	FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY prata ANO 2008 PLACA NDV-0790 RENAVAM 119041618	1.000,00
08	FIAT/DUCATO MINIBUS ANO 2007 PLACA NDB-3968 RENAVAM 949896047	5.000,00
10	MOTONIVELADORA 120 H CATERPILLAR SÉRIE 5FM01375	10.000,00
11	PÁ CARREGADEIRA TRATOR ESCAVO CARREGADOR SOBRE RODAS NAVA, FIAT ALLIS, MODELO FR 120.2 EQUIPADA C MOTOR DIESEL	7.000,00
12	HONDA/NXR125 BROS KS ANO 2005 PLACA NCS-1029 RENAVAM 871194180	300,00
13	GM/S10 EXECUTIVE DIESEL ANO 2010 PLACA NED-6611RENAVAM 197139477	10.000,00
14	VW GOL 1.0 branca ANO 2012 PLACA NBW-7767 RENAVAM 482166002 *TERMO DE DOAÇÃO	4.000,00
15	RETROESCAVADEIRA COM RODAS SEM PNEUS série CA02120138	15.000,00
18	**REFRIGERAÇÃO - sucata** 27 ARES CONDICIONADOS SPLIT E JANELA, 04 FREEZERS, 02 GELADEIRAS, 19 VENTILADORES, 04 FOGÕES , EXAUSTOR	500,00
19	**MOBILIARIO ESCOLAR, EXECUTIVO E APARELHAGEM HOSPITAL - sucata** ARMARIOS, ARQUIVOS DE AÇO, LEITOS, CAMAS , CAMAS HOSPITALARES, SUPORTES PARA SORO, CADEIRAS, MACAS, BERÇOS, BALANÇAS, MOTOCOMPRESSORES, CARRO MACA, MESA DE PARTO, CADEIRA ODONTOLÓGICA, LIXEIRA INOX, OXIMETRO DE PULSO, DETECTOR FETAL, APARELHO ULTRASSONOGRAFIA, ESTUFA PARA CULTURA BACTERIOLOGICA, APARELHO DE FOTOTERAPIA, TRITURADOR DE PAPEL, RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICOS, PERFURADORES, CALCULADORA ELETRÔNICA, AUTOCLAVE, DESTILADOR DE AGUA, LIXEIRA, CARTEIRA ESCOLAR, CADEIRAS DE PLASTICO.	500,00
20	**INFORMÁTICA - sucata** IMPRESSORAS MARCAS VARIADAS, SCANNER, TECLADOS, TELEFONES INTEL BRAS, 29 MICROCOMPUTADORES (PCS E NOTEBOOKS), MONITORES MARCAS VARIADAS, TELEVISORES MARCAS VARIADAS, APARELHOS DE DVD, RADIO COMUNICADOR, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, MINI SYSTEM, CAIXA AMPLIFICADOR DE SOM.	300,00
21	**MAQUINÁRIOS - sucata** MAQUINA DE SOLDA, CARREGADOR DE BATERIA, MOTO BOMBA DIESEL, MOTOSSERRAS, FURADEIRAS, MOTOESMERIL.	300,00
22	VEÍCULO TIPO VAM 15 PASSAGEIROS - PEUGEOT BOXER M330 M 2.3 DIESEL PLACA NEB-9J07 BRANCA ANO 2015	5.000,00

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:291C86DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 54/SEMED/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 54/SEMED/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MAGNA MIRANDA DA COSTA			PROFESSOR DE LETRAS 40H. - Matr.: 2807	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
419.005.452-68	440924/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho			20/03/2024	23/03/2024
Finalidade:ASERVIDORAIRÁ SE DESLOCARACIDADE DE PORTO VELHO/RO DIANTEANECESSIDADE DEASERVIDORA PARTICIPAR DO 6° CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF E O ENCONTRO ESTADUAL ESCOLAR A SER REALIZADO NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2024. COM SAÍDA DE CACOAL NO DIA 20 DE MARÇO DE 2024 ÁS 14H00MIN COM RETORNO EM 23 DE MARÇO DE 2024 AS 07H00MIN. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 1492/2024 NO VALOR DE R$ 1.260,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 95 . QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES E MEIA) . PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 20/03/2024 A 23/03/2024. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO PLACA SLG3B80 ROTEIRO: CACOAL X PORTO VELHO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/03/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:08BEA9A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.690/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 8º §1º e §2º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e art. 9º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal Cultura - SEMC.
Considerando a necessidade de complementar o saldo disponível ao orçamento vigente em outros serviços de terceiros – pessoa jurídica para contratação de show nacional para apresentação na terceira edição da Feira do Café e Cacau – CAFECAU, que acontecerá nos dias 05, 06 e 07 de julho, no Complexo Beira Rio em Cacoal.
Considerando que o evento é aberto aos municípios vizinhos, contribuindo sobremaneira para fomentar o comércio e o turismo especialmente no ramo da hotelaria, bares e restaurantes e a cultura local, visando o fomento aos produtores de cultura musical local, estimulo de toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporcionar lazer entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios.
Em acordo com a Lei nº 4.770/PMC/2021, a qual regulamenta o cronograma da semana municipal do café e do cacau, reconhecida pela exposição do agronegócio municipal que tem por objetivo:
• Apoiar, fortalecer e incentivar o desenvolvimento de agroindústria se do artesanato municipal;
• Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da cultura do café e cacau regional;
• Viabilizar, profissionalizar, conscientizar e ofertar alternativas para o desenvolvimento das atividades relacionadas à valorização da agricultura e empreendedorismo municipal.
Desde já, é evidente que as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da Gestão Municipal, tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de**R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).**

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
30		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMC**		**30**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMC**	
30.001 13.392.0033.2.295		**MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS**		**30.001 13.392.0033.2.295**		**MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
298	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 91.000,00	294	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20 .000,00

	295	3.3.90.31.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R$ 5.000,00
	296	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.000,00
	297	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	R$ 10.000,00
	299	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R$ 36.000,00
TOTAL			**R$ 91.000,00**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e total**das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de marçode 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E43F1B67

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.691/PMC/2024

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal,art. 42 e 43 da Lei 4.320/1964, art.8º, § 1º e 2º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei orçamentária anual)e art. 9º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal Cultura - SEMC.
Considerando a necessidade de complementar o saldo disponível ao orçamento vigente em outros serviços de terceiros – pessoa jurídica para contratação de show nacional para apresentação na terceira edição da Feira do Café e Cacau – CAFECAU, que acontecerá nos dias 05, 06 e 07 de julho, no Complexo Beira Rio em Cacoal.
Considerando que o evento é aberto aos municípios vizinhos, contribuindo sobre maneira para fomentar o comércio e o turismo especialmente no ramo da hotelaria, bares e restaurantes e a cultura local, visando o fomento aos produtores de cultura musical local, estimulo de toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporcionar lazer entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios.
Em acordo com a Lei nº 4.770/PMC/2021, a qual regulamenta o cronograma da semana municipal do café e do cacau, reconhecida pela exposição do agronegócio municipal que tem por objetivo:
• Apoiar, fortalecer e incentivar o desenvolvimento de agroindústria se do artesanato municipal;
• Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da cultura do café e cacau regional;
• Viabilizar, profissionalizar, conscientizar e ofertar alternativas para o desenvolvimento das atividades relacionadas à valorização da agricultura e empreendedorismo municipal.
Desde já, é evidente que as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da Gestão Municipal, tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
30		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMC**		**30**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMC**	
30.001 13.392.0033.2.295		**MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS**		**30.001 13.122.0002.2.293**		**GESTÃO ADMNISTRATIVA -SEMC**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
298	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	284	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
TOTAL						**R$ 20.000,00**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C25C77D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO: 2023 MÊS: 12 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	94.003.300,08	103.959.517,69	93.129.093,90	-10.830.423,79
Receita Tributária	7.449.160,93	10.457.000,13	9.569.178,85	-887.821,28
Receita de Contribuições	823.112,74	869.229,12	572.452,82	-296.776,30
Receita Patrimonial	317.881,37	543.628,56	1.688.916,12	1.145.287,56
Transferências Correntes	84.773.600,06	91.148.144,55	80.721.693,62	-10.426.450,93
Outras Receitas Correntes	639.544,98	941.515,33	576.852,49	-364.662,84
Receitas de Capital (II)	24.208,94	7.278.771,05	7.643.364,50	364.593,45
Transferências de Capital	24.208,94	7.278.771,05	7.643.364,50	364.593,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+ II)	94.027.509,02	111.238.288,74	100.772.458,40	-10.465.830,34
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	94.027.509,02	111.238.288,74	100.772.458,40	-10.465.830,34
Déficit (VI)	0,00	0,00	10.441.492,22	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	94.027.509,02	111.238.288,74	111.213.950,62	-10.465.830,34
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	17.248.495,79	17.248.495,79	0,00
.	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	86.882.135,70	105.698.686,34	96.621.172,78	94.140.084,94	88.110.728,07	9.077.513,56
Pessoal e Encargos Sociais	50.289.408,44	69.644.303,76	66.450.968,89	66.401.808,06	62.568.984,14	3.193.334,87
Outras Despesas Correntes	36.592.727,26	36.054.382,58	30.170.203,89	27.738.276,88	25.541.743,93	5.884.178,69
Despesas de Capital (IX)	7.075.884,00	24.861.121,86	14.592.777,84	10.507.466,27	10.278.074,33	10.268.344,02
Investimentos	5.942.554,80	20.495.730,06	10.488.914,09	6.403.602,52	6.174.210,58	10.006.815,97
Amortização da Dívida	1.133.329,20	4.365.391,80	4.103.863,75	4.103.863,75	4.103.863,75	261.528,05
Reserva de Contingência (X)	69.489,32	3.269,32	0,00	0,00	0,00	3.269,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	94.027.509,02	130.563.077,52	111.213.950,62	104.647.551,21	98.388.802,40	19.349.126,90
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	94.027.509,02	130.563.077,52	111.213.950,62	104.647.551,21	98.388.802,40	19.349.126,90
Superávit (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	94.027.509,02	130.563.077,52	111.213.950,62	104.647.551,21	98.388.802,40	19.349.126,90
Balanço elaborado conforme portaria STN						
11.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI						
63.1 - CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI						
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
507.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
564.1 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2023 Mês: 12						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	716.467,78	2.144.765,26	1.539.180,74	1.466.202,94	1.321.418,02	73.612,08
Outras Despesas Correntes	716.467,78	2.144.765,26	1.539.180,74	1.466.202,94	1.321.418,02	73.612,08
Despesas de Capital	2.375.328,45	6.888.213,65	4.696.487,11	4.484.971,11	304.055,22	4.474.515,77
Investimentos	2.375.328,45	6.888.213,65	4.696.487,11	4.484.971,11	304.055,22	4.474.515,77
TOTAL	3.091.796,23	9.032.978,91	6.235.667,85	5.951.174,05	1.625.473,24	4.548.127,85
Balanço elaborado conforme portaria STN						
11.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI						
63.1 - CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI						
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
507.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
564.1 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2023 Mês: 12						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
Despesas Correntes	14.499,21	1.655.162,19	816.088,10	17.327,00	836.246,30	
Pessoal e Encargos Sociais	13.464,21	211.937,78	199.478,64	0,00	25.923,35	
Outras Despesas Correntes	1.035,00	1.443.224,41	616.609,46	17.327,00	810.322,95	
Despesas de Capital	0,00	368.225,64	13.870,00	0,00	354.355,64	
Investimentos	0,00	368.225,64	13.870,00	0,00	354.355,64	
TOTAL	14.499,21	2.023.387,83	829.958,10	17.327,00	1.190.601,94	
Balanço elaborado conforme portaria STN						
11.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI						
63.1 - CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI						
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
507.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

564.1 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:6A971FBC

GABINETE DO PREFEITO-GP
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2023 MÊS: 12

INGRESSOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	100.772.458,40	101.200.049,26
Ordinária	54.075.726,02	48.644.931,53
Vinculada	46.696.732,38	52.555.117,73
Recursos Vinculados à Educação	1.824.851,48	932.426,50
Recursos Vinculados à Saúde	11.529.510,69	12.336.878,08
Recursos Vinculados à Assistência Social	762.247,18	615.492,58
Recursos Vinculados ao Fundeb	25.140.846,56	21.865.822,42
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	7.439.276,47	16.804.498,15
Transferências Financeiras Recebidas (II)	68.106.829,49	67.629.410,45
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	68.106.829,49	67.629.410,45
Recebimentos Extraorçamentários (III)	28.538.187,53	23.357.138,42
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.566.399,41	9.032.978,91
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.258.748,81	2.023.387,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.713.039,31	12.300.771,68
Saldo do Exercício Anterior (IV)	27.304.538,76	19.832.162,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.304.538,76	19.832.162,63
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	224.722.014,18	212.018.760,76
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	111.213.950,62	95.896.418,72
Ordinária	37.962.606,55	49.564.276,90
Vinculada	73.251.344,07	46.332.141,82
Recursos Vinculados à Educação	7.731.618,56	1.299.592,47
Recursos Vinculados à Saúde	29.845.999,25	8.336.238,20
Recursos Vinculados à Assistência Social	290.453,44	833.507,71
Recursos Vinculados ao Fundeb	25.828.153,18	20.860.459,82
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	9.555.119,64	15.002.343,62
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	68.106.829,49	67.630.207,37
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	68.106.829,49	67.630.207,37
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	20.261.083,72	21.187.595,91
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.951.174,05	7.284.615,67
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	829.958,10	1.665.458,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.479.951,57	12.236.375,26
Outros Egressos Extraorçamentários	0,00	1.146,41
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	25.140.150,35	27.304.538,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.140.150,35	27.304.538,76
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	224.722.014,18	212.018.760,76
Balanço elaborado conforme portaria STN		
11.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
63.1 - CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
507.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
564.1 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI		

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:65D33684

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXERCÍCIO 2023 - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	25.206.496,76	27.370.885,17	PASSIVO CIRCULANTE	12.904.681,74	2.726.530,48
.....CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	25.140.150,35	27.304.538,76	.....OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.808.252,72	196.545,31
.....CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	25.140.150,35	27.304.538,76	.....PESSOAL A PAGAR	184.799,73	0,00
.....CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	.....ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.623.452,99	196.545,31
.....CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	.....FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.152.909,56	1.864.078,08
.....DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	66.346,41	66.346,41	.....FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.506.972,97	263.677,72
.....ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	65.200,00	65.200,00	.....FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	3.645.936,59	1.600.400,36
.....OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.146,41	1.146,41	.....OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
.....ESTOQUES	0,00	0,00	.....OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
.....ALMOXARIFADO	0,00	0,00	.....DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.943.519,46	665.907,09
.....OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	.....VALORES RESTITUÍVEIS	2.773.164,22	540.852,72
			.....OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	170.355,24	125.054,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	103.806.349,67	86.939.327,69	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	8.651.435,23	11.172.187,43
.....ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	46.942.671,32	41.410.145,06	.....OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	5.256.653,37	6.832.370,67

			PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
.....CRÉDITOS A LONGO PRAZO	46.763.285,92	41.230.759,66	.....PESSOAL A PAGAR	341.523,35	26.338,66
.....DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	175.470,28	175.470,28	.....ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.915.130,02	6.806.032,01
.....INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	3.915,12	3.915,12	.....EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	384.336,99	1.183.313,57
.....IMOBILIZADO	56.863.678,35	45.529.182,63	.....EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	384.336,99	1.183.313,57
.....BENS MOVEIS	34.214.993,56	26.010.729,60	.....FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.481.975,02	2.627.574,29
.....BENS IMÓVEIS	36.970.977,49	32.296.134,63	.....FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	2.481.975,02	2.627.574,29
.....(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-14.322.292,70	-12.777.681,60	.....OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	1.235,29
			.....OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	1.235,29
			.....DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	528.469,85	527.693,61
			.....VALORES RESTITUÍVEIS	776,24	0,00
			.....OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	527.693,61	527.693,61
			TOTAL DO PASSIVO	21.556.116,97	13.898.717,91
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			.....RESULTADOS ACUMULADOS	107.456.729,46	100.411.494,95
			.....SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	107.456.729,46	100.411.494,95
			.....RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.456.729,46	100.411.494,95
TOTAL	129.012.846,43	114.310.212,86	TOTAL	129.012.846,43	114.310.212,86
FINANCEIRO	25.192.471,26	27.356.859,67	FINANCEIRO	21.337.818,47	14.703.514,90
PATRIMONIAL	103.820.375,17	86.953.353,19	PATRIMONIAL	11.048.331,96	11.319.978,15
SALDO PATRIMONIAL				96.626.696,00	88.286.719,81
COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
.....EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	92.000,00	92.000,00	.....EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	114.222.629,03	112.396.902,53
.....CONTRATOS DE SERVIÇOS	92.000,00	92.000,00	.....CONTRATOS DE SERVIÇOS	107.356.908,35	106.407.150,45
.....EM EXECUÇÃO	92.000,00	92.000,00	.....A EXECUTAR	107.356.908,35	106.407.150,45
			.....EXECUTADOS	0,00	0,00
			.....CONTRATOS DE ALUGUÉIS	972.339,96	476.367,19
			.....A EXECUTAR	972.339,96	476.367,19
			.....EXECUTADOS	0,00	0,00
			.....CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	1.004.767,14	755.067,05
			.....A EXECUTAR	1.004.767,14	755.067,05
			.....EXECUTADOS	0,00	0,00
			.....CONTRATO DE GESTÃO	4.438.926,02	3.670.828,00
			.....A EXECUTAR	4.438.926,02	3.670.828,00
			.....EXECUTADOS	0,00	0,00
			.....OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	449.687,56	1.087.489,84
			.....OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	449.687,56	1.087.489,84
			.....OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS	0,00	0,00
TOTAL	92.000,00	92.000,00	TOTAL	114.222.629,03	112.396.902,53

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA	***FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA***
CRC/RO: 02610/O-2	Termo De Posse
Técnico Em Contabilidade	Prefeito

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:6EEA37C2

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXERCÍCIO 2023 - ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - BALANÇO FINANCEIRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	188.395.843,48	189.483.402,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.003.540,24	18.302.747,87
IMPOSTOS	15.590.301,71	17.249.995,68
TAXAS	1.413.238,53	1.052.752,19
CONTRIBUIÇÕES	572.452,82	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	572.452,82	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.761.022,21	1.829.722,57
JUROS E ENCARGOS DE MORA	44.532,14	73.814,91
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	27.573,95	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.688.916,12	1.755.907,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	168.404.907,50	169.150.816,17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	70.381.382,44	68.076.564,55
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	93.861.929,30	98.379.842,82
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	3.830.564,15	426.347,31
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	331.031,61	2.268.061,49
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	89.338,14	194.195,62
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	40.836,65	0,00

GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	31.174,49	194.195,62
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	17.327,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	564.582,57	5.919,81
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	564.582,57	5.919,81
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	181.350.608,97	156.460.698,95
PESSOAL E ENCARGOS	72.624.174,24	56.353.765,64
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	58.435.445,84	48.335.223,14
ENCARGOS PATRONAIS	8.128.118,67	2.735.936,63
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	275.758,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	6.060.609,73	5.006.847,68
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	56.401,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	56.401,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.128.606,28	17.922.028,84
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.118.832,96	5.293.059,08
SERVIÇOS	14.424.325,57	11.387.224,66
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.585.447,75	1.241.745,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.941.116,35	219.385,67
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.599.593,00	197.790,72
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	21.594,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	341.523,35	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	78.271.722,13	77.030.452,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	68.129.696,53	67.630.207,37
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.658.466,94	8.905.265,23
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	483.558,66	494.980,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.437.940,56	1.571.660,85
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.965.271,84	874.292,23
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	52.063,31	125.906,74
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	420.605,41	571.461,88
TRIBUTÁRIAS	895.601,37	774.000,00
CONTRIBUIÇÕES	895.601,37	774.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.995.047,04	2.589.405,35
INCENTIVOS	1.964.653,36	1.779.200,07
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.030.393,68	810.205,28
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	7.045.234,51	33.022.703,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	7.843.211,80	12.245.244,54
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	4.103.863,75	3.292.517,90

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:77A7A330

GABINETE DO PREFEITO-GP
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO: 2023 MÊS: 12

	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
Ingressos	0,00	0,00
Receita Tributária	9.569.178,85	7.265.467,16
Receita de Contribuições	572.452,82	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.688.916,12	1.755.907,66
Outras Receitas Derivadas e Originárias	576.852,49	9.688,05
Transferências correntes recebidas	148.828.523,11	139.873.466,37
Desembolsos	0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	89.909.460,45	75.966.077,48
Transferências concedidas	68.590.388,15	68.125.187,37
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.736.074,79	4.813.264,39
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	10.273.334,39	14.036.550,84
Outros desembolsos de investimentos	399.717,30	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-10.673.051,69	-14.036.550,84
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Ingressos	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	7.643.364,50	19.924.930,47
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida	4.103.863,75	3.292.517,90
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	3.539.500,75	16.632.412,57
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-4.397.476,15	7.409.126,12
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	27.304.538,76	19.832.162,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.304.538,76	19.832.162,63
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-4.397.476,15	7.409.126,12
Ingressos Extraorçamentários	15.713.039,31	12.300.771,68
Egressos Extraorçamentários	13.479.951,57	12.237.521,67
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	25.140.150,35	27.304.538,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.140.150,35	27.304.538,76
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN		
11.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
63.1 - CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
507.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
564.1 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS Exercício: 2023 Mês: 12		

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	36.126.190,89	32.271.516,01
de Estados e Distrito Federal	19.587.829,74	18.300.024,56
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	68.106.829,49	67.629.410,45
Outras transferências correntes recebidas	25.007.672,99	21.672.515,35
Total das Transferências Correntes Recebidas	148.828.523,11	139.873.466,37
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	68.106.829,49	67.630.207,37
Outras transferências concedidas	483.558,66	494.980,00
Total das Transferências Concedidas	68.590.388,15	68.125.187,37
Balanço elaborado conforme portaria STN		
11.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
63.1 - CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
507.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
564.1 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO Exercício: 2023 Mês: 12		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa	3.723.528,22	3.111.206,70
Judiciária	561.415,44	794.341,33
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	18.867.329,50	18.520.395,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	2.995.488,42	2.322.124,98
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.303.945,46	3.122.703,83
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	24.854.863,10	20.460.329,02
Trabalho	0,00	0,00
Educação	32.536.216,61	21.667.193,52
Cultura	1.302.374,90	910.457,52
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	459.428,00	98.078,15
Habitação	34.610,30	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	15.150,00	143.183,43
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	70.512,00	19.218,67
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	15.000,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	600.973,64	121.463,96
Transporte	522.496,13	47.297,18
Desporto e Lazer	46.128,73	92.420,04
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	89.909.460,45	75.966.077,48
Balanço elaborado conforme portaria STN		
11.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
63.1 - CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
507.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
564.1 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA Exercício: 2023 Mês: 12		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN		
11.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
63.1 - CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
507.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
564.1 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI		

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3B5D276

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO: 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CNPJ 31.110.303/0001-90		
R. ZACARIAS VICENTE DOS SANTOS, 287 - SATÉLITE - CANDEIAS DO JAMARI		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)						
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)						
Déficit (VI)					35.041.364,14	
TOTAL (VII) = (V + VI)					**35.041.364,14**	
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				1.254.224,68	1.254.224,68	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**30.560.010,00**	**33.460.978,76**	**32.748.723,92**	**32.315.286,86**	**31.550.101,60**	**712.254,84**
Pessoal e Encargos Sociais	19.291.126,12	22.136.800,09	22.057.760,57	22.057.760,57	21.905.716,35	79.039,52
Outras Despesas Correntes	11.268.883,88	11.324.178,67	10.690.963,35	10.257.526,29	9.644.385,25	633.215,32
Despesas de Capital (IX)	**2.430.000,00**	**2.912.452,91**	**2.292.640,22**	**1.120.566,07**	**1.120.566,07**	**619.812,69**
Investimentos	2.430.000,00	2.912.452,91	2.292.640,22	1.120.566,07	1.120.566,07	619.812,69
Reserva de Contingência (X)	**50.000,00**	**3.269,32**				**3.269,32**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**33.040.010,00**	**36.376.700,99**	**35.041.364,14**	**33.435.852,93**	**32.670.667,67**	**1.335.336,85**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**33.040.010,00**	**36.376.700,99**	**35.041.364,14**	**33.435.852,93**	**32.670.667,67**	**1.335.336,85**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**33.040.010,00**	**36.376.700,99**	**35.041.364,14**	**33.435.852,93**	**32.670.667,67**	**1.335.336,85**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

JOSE RAMOS DE MELLO
DEC.9007/2024
Sec. Mun. De Educação

FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ
CRC/RO 006986/O-5
Contadora

564.1 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
CNPJ 31.110.303/0001-90						
R. ZACARIAS VICENTE DOS SANTOS, 287 - SATÉLITE - CANDEIAS DO JAMARI						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes		**1.083.497,60**	**921.211,42**	**921.211,42**	**161.651,90**	**634,28**
Outras Despesas Correntes		1.083.497,60	921.211,42	921.211,42	161.651,90	634,28
Despesas de Capital						
TOTAL		**1.083.497,60**	**921.211,42**	**921.211,42**	**161.651,90**	**634,28**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

JOSE RAMOS DE MELLO
DEC.9007/2024
Sec. Mun. De Educação

FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ
CRC/RO 006986/O-5
Contadora

564.1 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CNPJ 31.110.303/0001-90					
R. ZACARIAS VICENTE DOS SANTOS, 287 - SATÉLITE - CANDEIAS DO JAMARI					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**452.470,69**	**452.470,69**		
Pessoal e Encargos Sociais		143.270,08	143.270,08		
Outras Despesas Correntes		309.200,61	309.200,61		
Despesas de Capital		**13.870,00**	**13.870,00**		
Investimentos		13.870,00	13.870,00		
TOTAL		**466.340,69**	**466.340,69**		
Balanço elaborado conforme portaria STN					

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

JOSE RAMOS DE MELLO
DEC.9007/2024
Sec. Mun. De Educação

FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ
CRC/RO 006986/O-5
Contadora

564.1 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:1360C10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO: 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CNPJ 31.110.303/0001-90		
R. ZACARIAS VICENTE DOS SANTOS, 287 - SATÉLITE - CANDEIAS DO JAMARI		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**32.886.277,90**	**32.134.700,84**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	32.886.277,90	32.134.700,84
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**8.471.928,50**	**6.653.188,76**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.605.511,21	1.083.497,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados	765.185,26	466.340,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.101.232,03	5.103.350,47
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**3.742.271,52**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.742.271,52	
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**45.100.477,92**	**38.787.889,60**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**35.041.364,14**	**26.799.455,97**
Ordinária	**983.453,73**	**195.345,60**
Vinculada	**34.057.910,41**	**26.604.110,37**
Recursos Vinculados à Educação	7.731.618,56	5.743.650,55
Recursos Vinculados ao Fundeb	25.828.153,18	20.860.459,82
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	498.138,67	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**20.997,00**	**3.602.195,46**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	20.997,00	3.602.195,46
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**7.249.030,71**	**4.643.966,65**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	921.211,42	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	466.340,69	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.861.478,60	4.643.966,65
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**2.789.086,07**	**3.742.271,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.789.086,07	3.742.271,52
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**45.100.477,92**	**38.787.889,60**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

JOSE RAMOS DE MELLO
Dec.9007/2024
Sec. Mun. De Educação

FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ
CRC/RO 006986/O-5
Contadora

564.1 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:7D9E35E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO: 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CNPJ 31.110.303/0001-90		
R. ZACARIAS VICENTE DOS SANTOS, 287 - SATÉLITE - CANDEIAS DO JAMARI		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.789.086,07	3.742.271,52
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	2.789.086,07	3.742.271,52
Total do Ativo Circulante	**2.789.086,07**	**3.742.271,52**
Ativo Não-Circulante		

Imobilizado	2.170.205,70	944.959,77
Bens Móveis	1.464.031,73	975.697,00
Bens Imóveis	832.634,54	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-126.460,57	-30.737,23
Total do Ativo Não Circulante	**2.170.205,70**	**944.959,77**
TOTAL DO ATIVO	**4.959.291,77**	**4.687.231,29**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	152.044,22	143.270,08
Encargos Sociais a Pagar	152.044,22	143.270,08
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	613.141,04	234.974,87
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		107.787,00
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	613.141,04	127.187,87
Demais Obrigações a Curto Prazo	699.137,25	547.479,56
Valores Restituíveis	699.137,25	459.383,82
Outras Obrigações a Curto Prazo		88.095,74
Total do Passivo Circulante	**1.464.322,51**	**925.724,51**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	3.494.969,26	3.761.506,78
Superávits ou Déficits Acumulados	3.494.969,26	3.761.506,78
Total do Patrimônio Líquido	**3.494.969,26**	**3.761.506,78**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.959.291,77**	**4.687.231,29**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

JOSE RAMOS DE MELLO
DEC.9007/2024
Sec. Mun. De Educação

FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ
CRC/RO 006986/O-5
Contadora

564.1 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CNPJ 31.110.303/0001-90		
R. ZACARIAS VICENTE DOS SANTOS, 287 - SATÉLITE - CANDEIAS DO JAMARI		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	2.789.086,07	3.742.271,52
Ativo Permanente	2.170.205,70	944.959,77
Total do Ativo	**4.959.291,77**	**4.687.231,29**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	3.070.468,00	2.009.222,11
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**3.070.468,00**	**2.009.222,11**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**1.888.823,77**	**2.678.009,18**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

JOSE RAMOS DE MELLO
DEC.9007/2024
Sec. Mun. De Educação

FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ
CRC/RO 006986/O-5
Contadora

564.1 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CNPJ 31.110.303/0001-90		
R. ZACARIAS VICENTE DOS SANTOS, 287 - SATÉLITE - CANDEIAS DO JAMARI		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		

Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	2.141.998,28	3.171.256,15
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**2.141.998,28**	**3.171.256,15**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

JOSE RAMOS DE MELLO
DEC.9007/2024
Sec. Mun. De Educação

FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ
CRC/RO 006986/O-5
Contadora

564.1 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CNPJ 31.110.303/0001-90		
R. ZACARIAS VICENTE DOS SANTOS, 287 - SATÉLITE - CANDEIAS DO JAMARI		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-5.204,60	388.559,37
0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-723.895,28	120.905,84
0.1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-390.210,75	
0.1.540.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUC	-282.788,63	143.932,44
0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.175,21	140.979,96
0.1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA	51.417,26	1.735,75
0.1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORT	90.193,66	195.266,18
0.1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	324.133,62	27.408,22
0.1.570.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC	4.185,19	4.145,64
0.1.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	356.405,08	710.116,01
0.2.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	284.207,31	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**-281.381,93**	**1.733.049,41**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

JOSE RAMOS DE MELLO
DEC.9007/2024
Sec. Mun. De Educação

FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ
CRC/RO 006986/O-5
Contadora

564.1 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:CBAF3E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO: 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CNPJ 31.110.303/0001-90		
R. ZACARIAS VICENTE DOS SANTOS, 287 - SATÉLITE - CANDEIAS DO JAMARI		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**33.087.094,01**	**32.134.700,84**
Transferências Intragovernamentais	33.087.094,01	32.134.700,84
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**33.087.094,01**	**32.134.700,84**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**24.218.270,40**	**20.085.003,22**
Remuneração a Pessoal	19.608.794,75	16.858.109,69
Encargos Patronais	2.448.965,82	1.236.403,95
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.160.509,83	1.990.489,58
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**6.958.523,32**	**2.581.314,98**
Uso de Material de Consumo	1.926.529,47	711.220,04
Serviços	4.936.270,51	1.839.357,71
Depreciação, Amortização e Exaustão	95.723,34	30.737,23
Transferências e Delegações Concedidas	**429.561,10**	**3.997.175,46**
Transferências Intragovernamentais	20.997,00	3.602.195,46
Transferências a Instituições Privadas	408.564,10	394.980,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**412,91**	
Desincorporação de Ativos	412,91	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**1.746.863,80**	**1.709.700,40**
Incentivos	1.719.455,58	1.709.700,40

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	27.408,22	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**33.353.631,53**	**28.373.194,06**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**-266.537,52**	**3.761.506,78**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

JOSE RAMOS DE MELLO
Dec.9007/2024
Sec. Mun. De Educação

FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ
CRC/RO 006986/O-5
Contadora

564.1 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:2E1FE339

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIO: 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CNPJ 31.110.303/0001-90		
R. ZACARIAS VICENTE DOS SANTOS, 287 - SATÉLITE - CANDEIAS DO JAMARI		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	32.886.277,90	32.134.700,84
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	32.515.219,61	23.892.810,68
Transferências concedidas	429.561,10	3.997.175,46
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**-58.502,81**	**4.244.714,70**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	1.134.023,16	961.827,00
Outros desembolsos de investimentos	412,91	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-1.134.436,07**	**-961.827,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-1.192.938,88**	**3.282.887,70**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**3.742.271,52**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.742.271,52	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-1.192.938,88	3.282.887,70
Ingressos Extraorçamentários	6.101.232,03	5.103.350,47
Egressos Extraorçamentários	5.861.478,60	4.643.966,65
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**2.789.086,07**	**3.742.271,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.789.086,07	3.742.271,52
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

JOSE RAMOS DE MELLO
Dec.9007/2024
Sec. Mun. De Educação

FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ
CRC/RO 006986/O-5
Contadora

564.1 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	32.886.277,90	32.134.700,84
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**32.886.277,90**	**32.134.700,84**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		

de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	20.997,00	3.602.195,46
Outras transferências concedidas	408.564,10	394.980,00
Total das Transferências Concedidas	**429.561,10**	**3.997.175,46**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

JOSE RAMOS DE MELLO
Dec.9007/2024
Sec. Mun. De Educação

FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ
CRC/RO 006986/O-5
Contadora

564.1 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação	32.515.219,61	23.892.810,68
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**32.515.219,61**	**23.892.810,68**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

JOSE RAMOS DE MELLO
Dec.9007/2024
Sec. Mun. De Educação

FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ
CRC/RO 006986/O-5
Contadora

564.1 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2023

JOSE RAMOS DE MELLO
Dec.9007/2024
Sec. Mun. De Educação

FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ
CRC/RO 006986/O-5
Contadora

564.1 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE CANDEIAS DO JAMARI

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:93A52CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 02/2024

O Prefeito de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim de iniciar o ano letivo de 2024;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público na Adesão de voluntários do processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 02/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação, dos candidatos selecionados no processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 02/2024,constantes do Processo Administrativo nº 0000228.43.07-2024.

RESOLVE:

I – PROMOVER a quarta convocação de candidatos selecionados no Processo de seleção do Serviço Voluntário, considerando o **EDITAL Nº 04/2024 –** 2ª Ampliação do número de vagas previstas originalmente no **EDITAL nº 002/2024** para Seleção de voluntários, cujo objetivo de suprir o deficit de auxiliares na rede pública municipal para o Ano Letivo de 2024, de acordo com os cargos especificados anexos,
II – DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias uteis a contar do dia 18 de março de 2024, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias abaixo relacionados e no local abaixo indicado:
Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED: Endereço: Rua Zacarias Vicente dos Santos, Bairro: Satélite.
Horário: das 08 h às 13 h.
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:
Os (as) candidatos (as). Selecionados (as), convocados para formalizar a assinatura do Termo de Adesão deverão apresentar na data estipulada nesta convocação, os seguintes documentos, além dos já apresentados durante a entrevista:
Cópia legível do Certificado de Reservista do Serviço Militar (Homem);
Certidão de Quitação Eleitoral – TRE, ou comprovante de votação atualizado;
Certidão Negativa de Tributos Municipais de Candeias do Jamari/RO;
Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual (1º e 2º Grau);
01 (uma) foto ¾;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.
OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica vedada a formalização da assinatura do Termo de Adesão.

PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO					
CARGO: – AUXILIAR DE MERENDEIRA – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: ZONA URBANA – SEDE					
ORD. CLASS.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
11º	262	CLENILCE ABADIA BENTO PINHO	***.254.922-**	22/08/70	46
CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA/ZELADOR - 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: ZONA URBANA – SEDE					
ORD. CLASS.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
14º	355	GLEYCIANE SOUZA DOS SANTOS	***.701.852-**	23/06/83	45
15º	201	GLAUCIA ANTONIA DE SOUZA PINHO	***.923.932-**	14/08/85	45
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: SEDE					
20º	290	LÍDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	***.268.362-**	16/10/73	45
21º	331	AURIENE SOUZA GUERREIRO LIMA	***.248.912-**	01/01/75	45
22º	358	MARIA MENEZES DO CARMO	***.410.412-**	09/08/75	45
23º	441	AIRTON LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	***.059.792-**	11/01/76	45
24º	385	EDIANA UCHÔA DE ARAÚJO	***.704.142-**	29/08/78	45
25º	315	APARECIDA DE SOUZA SILVA	***.811.202-**	13/11/78	45
26º	367	VANDERLUCIA DO NASCIMENTO LOPES	***.961.602-**	23/07/79	45
27º	179	ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.281.172-**	13/09/79	45
28º	241	MARTA BELFORT TAVARES	***.780.222-**	22/09/79	45
29º	189	MARIA PEREIRA LIMA	***.612.842-**	16/05/81	45
30º	308	ANA CAROLINA NUNES DOS SANTOS	***.333.342-**	13/10/81	45
31º	10	CRISTIANE SILVA	***.438.992-**	14/01/82	45
32º	4	MARIA NUBIAN DAS CHAGAS	***.647.342-**	16/06/83	45
33º	446	CLAUDIA FERREIRA RODRIGUES	***.424.702-**	13/04/84	45
34º	366	NAZETE DO NASCIMENTO BRAGA	***.090.362-**	25/07/86	45
35º	129	MICHELE CÁTIA SILVA	***.757.682-**	22/12/86	45
36º	215	DAIANE CARDOSO MACEDO	***.975.842-**	29/12/86	45
37º	101	ADRIANA PAVÃO DE LIMA	***.378.812-**	16/06/89	45

CARGO: MEDIADOR PEDAGÓGICO – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: SEDE					
12º	442	CRISTIANE PINTO DA COSTA	***.452.232-**	24/04/85	45
13º	269	RUDIMARA MAGALHÃES ARAÚJO	***.388.732-**	20/06/85	45
14º	28	ADRIANE DE LIMA ROCHA	***.571.392-**	17/11/85	45

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: TRIUNFO					
6º	51	MAIARA TEIXEIRA CHAVES	***.914.751-**	01/03/94	45

7º	63	VANESSA DOS REIS COSTA	***.551.852-**	29/09/99	45

CARGO: AUXILIAR DE MONITOR DE SALA DE AULA – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: SEDE					
6º	16	LIGIA KARLA DE SOUSA OLIVEIRA GOMES	***.510.032-**	08/07/81	46

CARGO: AUXILIAR DE MONITOR DE PÁTIO – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: SEDE					
5º	417	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	***.697.552.-**	23/03/71	40
6º	362	ANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.293.322.-**	18/06/74	40
CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA/ZELADOR – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: NOVA SAMUEL					
3º	7	FRANCENILDA SOARES DE MORAES OLIVEIRA	***.405.742-**	17/10/84	45

CARGO: MEDIADOR PEDAGÓGICO – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: NOVA SAMUEL					
2º	5	ELEANDRA DIAS SANTANA MARTINS	***.721.202-**	25/08/91	50

Candeias do Jamari, 15 de março de 2024.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:3BF6F3C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇOS 2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023
Notas Explicativas Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades públicas, de acordo com a Lei n° 4.320/64, Lei n° 101/2000 e elaboradas em observância a estrutura do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional.
As referidas demonstrações são compostas pelo Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais. Todas as demonstrações contábeis estão complementadas pelas referidas notas explicativas constantes deste relatório.
1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO O Balanço Orçamentário demonstra as Receitas e Despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura, evidencia as Receitas e as Despesas Orçamentárias por Categoria Econômica, confrontando o Orçamento Inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário no período. Tem sido elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP.
As arrecadações de receitas pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste se referem a:
1.1- Impostos de Competência Municipal, tais como: IPTU - Imposto Predial e Território Urbano, IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (incidente na fonte sobre os rendimentos pagos a qualquer título por ela, suas autarquias e pelos fundos que mantiverem), ITBI - Imposto sobre Transação Inter vivos de Bens
Imóveis e ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza R$ 7.887.538,20;
1.2 - Taxas, tais como: a concessão de licenças e alvarás; habite-se; licença de vendedores ambulantes quetotalizam R$ 2.308.941,98;
1.3 - Receitas de Contribuições - Contribuição de Custeio para Iluminação Publica R$ 985.793,94;
1.4 - Receitas Patrimoniais, que a prefeitura arrecada através da administração pela aplicação dos recursos financeiro no total de R$ 3.171.388,21;
1.5 - Transferências, recebidos pela Prefeitura de outras esferas de Governo, como União e Estado, podendo ser obrigatórias, isto é, por determinação Constitucional (FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB, etc) ou voluntárias, isto é, pela livre vontade do repassador (convênios) R$ 64.058.570,80;
1.6 - Outras Receitas, arrecadadas pela prefeitura e não classificáveis nos grupos anteriores tais como:
Multas e Juros de Mora, Indenizações, Restituições e Ressarcimentos e demais receitas corrente R$ 536.924,68;
1.7 – Receita de Capitais – que são as transferências de Convenio Recebidos do Estado e União e Operação de Credito que totalizaram R$ 15.391.549,94;
1.8- Receitas Orçamentárias- Os registros de classificação da receita orçamentárias são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema informatizado, sendo registradas no momento de sua efetiva arrecadação, obedecendo ao regime de caixa.
1.9 - Despesas Orçamentárias Os registros de classificação da despesa orçamentária são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema informatizado, sendo registradas no momento de seu empenho, obedecendo ao regime de competência.
1.10 - Créditos Adicionais - Os créditos adicionais abertos no exercício financeiro de 2023 pela entidade foram Suplementares e Especiais, visando à readequação das despesas previamente fixadas, e complementando dotações não existentes por Excesso em Arrecadação, Superávit Financeiro e Anulação de Dotações, totalizando R$ 49.575.703,38;
1.11 - A Lei Orçamentária Anual n° 2.453 de 30 de Dezembro de 2022, teve alteração durante o exercício com abertura de Créditos Suplementares e Adicionais no valor de R$ 49.575.703,38 (Quarenta e Nove Milhões Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) dos quais por Ato Próprio (Decreto) até o limite de 5% da Receita Estimada em R$ 68.000.000,00 (Sessenta e Oito Milhões de Reais) o que corresponde a R$ 3.400.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos Mil Reais) – o valor utilizado foi de R$ 12.658,00 (Doze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais) dentro do Limite, o que correspondeu a 0,019%. O valor do Crédito Adicional Suplementar dentro do limite, foi realizado pelo Decreto Nº 073/2023. (Vide quadro abaixo)

1.12 A Execução das Despesas executadas por tipos de créditos tiveram a seguinte movimentação

DESCRIÇÃO TIPO DE CREDITO	
INICIAL	68.000.000,00
SUPLEMENTAR	14.590.719,98
ESPECIAL	54.861.443,65

EXTRAORDINARIOS	0,0
ANULAÇÕES	-19.876.460,25
TOTAL	117.575.703,38

1.13 –O Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados- são informados os Restos a Pagar Não Processados inscritos ate o exercício anterior nas respectivas fases de execução e os restos inscritos na condição de Não Processados que tenham sidos liquidados em exercício anterior ao de referencia compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados; e mantemos o controle separadamente.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados	
Inscritos em Exercícios anteriores	20.960.531,53
(-) Pagamentos	5.516.987,07
(-) Cancelamentos	1.011.466,68
Saldo Final	14.432.077,78
Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados	
Inscritos em Exercícios anteriores	108.528,24
(-) Pagamentos	106.119,12
(-) Cancelamentos	2.409,12
Saldo Final	0,0

2- BALANÇO FINANCEIRO - Demonstrará a receita e a despesa orçamentaria e bem como, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra-orçamentária, combinado com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
2.1- Receita e Despesas Orçamentaria - De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguindo das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado.
Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. As ordinários são recursos recebidos pelo Município e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal.
O detalhamento das receitas e despesas vinculadas esta de acordo com Tabela de Fonte de Recursos utilizado pelo TCE- RO.
2.2- Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas - As transferência financeiras são as intragovernamentais, feitas de forma Extra-orçamentária, destinada a manutenção dos fundos, bem como em cumprimento a determinações constitucionais é o caso do repasse ao Poder Legislativo aos Fundos de Saúde, Social e Educação.

ENTIDADE	RECEBIDA	CONCEDIDA
Poder Legislativo	3.526.320,00	3.526.320,00
Fundo Municipal de Assistência Social	3.971.329,30	3.971.329,30
Fundo Municipal de Educação	7.915.698,58	7.915.698,58
Fundo Municipal de Saúde	15.329.989,28	15.329.989,28
Prefeitura	752.648,67	752.648,67
	31.495.985,83	31.495.985,83

2.3- Transferências Financeiras ao Poder Legislativo - o Valor recebido pelo Poder Legislativo foi repassado pela Prefeitura em cumprimento a EC nº 58/2008 e a Decisão Normativa nº 001/2004 do TCE-RO com base nas Receitas Tributarias e de Transferências do Exercício anterior 2022 que totalizou R$ 51.497.972,04 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos esetenta e dois reais e quatro centavos), percentual de acordo o numero de habitantes 7% que montam R$ 3.604.858,04 valor Limite a ser repassado pela Prefeitura a Câmara;
2.4- Movimentação de Restos a Pagar. O valores de movimentação de restos a pagar registrados no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário (Anexo I e II) estão melhor demonstrado no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e no Anexo TC-10- A e 10-B - Rol de Restos a Pagar. O Saldo para o exercício seguinte esta divergindo do que consta no Balanço Financeiro, pois neste anexo deve ser registrado apenas os valores inscritos no exercício, no entanto o saldo para o exercício seguinte esta adicionado do valor de R $14.432.077,78 que são restos a pagar inscritos em exercícios anteriores evidenciado no Balanço Orçamentário.

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo Anterior	21.069.059,77
(+) Inscrição no Exercício	10.798.199,22
(-) Pagamentos	-5.623.106,19
(-) Cancelamentos	-1.013.875,80
Saldo para o Exercício Seguinte	25.230.277,00

2.5 - Variação do Saldo Financeiro - Pode se observar que a variação do período apurada entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior no total positivo de R$ 1.109.655,54 indica que os pagamentos do exercício foram inferiores aos recebimentos, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit. Esta variação do período esta de acordo com a geração liquida de caixa equivalentes de Caixa do Anexo 18 - DFC.

DESCRIÇÃO	VALOR
a - Receita Orçamentária	94.340.707,75
b - Despesa Orçamentaria	98.406.145,24
c- Ingressos Extra Orçamentara	20.587.119,49
d- Dispêndios Extra Orçamentaria	15.412.026,46
e- Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (a-b)	-4.065.437,49
f- Variação da disponibilidade decorrente da execução Extra-orçamentária (c-d)	5.175.093,03
g- Variação do Período apurado (e + f)	1.109.655,54
h - Saldo financeiro do exercício anterior	29.573.879,03
i- Saldo para o exercício seguinte (g+h)	30.683.534,57

2.6- Politica de Contabilização das Retenções - As retenções feitas em folha de pagamentos de servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços é adotado o regime de competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no passivo circulante. A despesa orçamentaria é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação, ao mesmo tempo gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago, baixa do passivo circulante a obrigação financeira.
3 – BALANÇO PATRIMONIAL é a demonstração contábil que evidencia Qualitativa e Quantitativa, a Situação Patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do Patrimônio Público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle), seus ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos. Elaborado de acordo IPC 04 com base no modelo de PCASP para Estados e Municípios.

3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidades em moeda nacional, depositadas em instituições financeiras integrante do Sistema Bancário Brasileira, com observância ao art. 164, § 3º, da Constituição da Republica, todas as disponibilidades de Caixa do Município são todas mantidas em Instituições Oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR INSTITUIÇÃO	
Bancos Contas Movimentos	28.151.248,77
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	2.532.285,80
TOTAL CAIXA EQUIVALENCIA DE CAIXA	30.683.534,57

3.2 – Separando por fonte de recursos, as disponibilidades financeiras tem a seguinte composição: Disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos

Fonte	R$	%
001-100-101-102 Recursos Próprios	3.140.762,37	10,24
108- FNDE	289.225,48	0,94
110 – COSIP - Iluminação Publica	18.381,12	0,06
111 - Fundeb	143.948,38	0,47
112 – Convênio Educação	1.890.598,89	6,16
113- Recurso Convênio Saúde.	109.395,37	0,36
114- Convênios Federal/Estadual	15.886.671,88	51,78
115 – FNAS	362.915,40	1,18
116 – Convênio – FNAS	411.364,08	1,34
117 – Recursos Destinados a Fundos	81.106,51	0,26
122- Auxilio Financeiro COVID – 19	76.429,23	0,25
127 – Recursos SUS Bloco Custeio	1.539.535,48	5,02
128- Recursos SUS Bloco Investimento	228.343,20	0,74
144 – Transferência Especial da União	3.028.120,63	9,87
145- Transf. Destinado Setor Cultural	156.997,47	0,51
300 – Operação de Crédito	3.319.739,08	10,82
	30.683.534,57	100,00

3.2.1 - Créditos de Transferências a Receber Esta conta registra os valores a receber oriundos de créditos a receber de transferências de convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e outros órgãos dos Governos Federal, não temos recursos a receber no exercício.

3.2.2 - Estoque – Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento de liquidação das respectivas despesas de material de consumos. A referida conta obteve a seguinte movimentação no exercício de 2023 de baixa mediante informação do responsável pelo almoxarifado, devidamente demonstrado no TC 23;

Material de Consumo	Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
Da Execução Orçamentária e Independente	84.959,19	11.020.456,31	11.027.117,19	78.298,31

3.3 – Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assistenciais no exercício a referida conta teve a seguinte composição, que serão recolhidas no exercício seguintes janeiro/2023:

Conta	R$
Pessoal a Pagar	826.908,40
Contribuição ao Regime Geral de Previdência INSS	270.428,26
Juros e Encargos a Pagar	0,0
	1.097.336,66

3.4 – Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo – Compreende os fornecedores e valores entregues em confiança ou em consignações geralmente retidos em folhas de pagamento de servidores ou pagamentos referentes a compras de bens e serviços e retenção de entidades representativas de classes que no final do exercício teve a seguinte composição:

Conta	R$
Fornecedores Nacionais, e contas a pagar curto prazo	1.276.758,25
Demais Obrigações a Curto Prazo	315.934,92
TOTAL	1.592.693,17

3.5 – Políticas de depreciação, amortização e exaustão – o setor de patrimônio e a divisão de receita ainda, não concluiu o levantamento patrimonial, que deverá ser integrado a contabilidade após, reconhecimento, mensuração evidenciação dos créditos tributários ou não, incluídos os respectivos ajuste para perdas, bens móveis e imóveis do poder executivo, apenas a câmara que já concluiu;

3.5.1 –A Divida Ativa Tributária do IPTU, ISSQ e a Divida Ativa Não Tributaria, no exercicio tiveram atualização de Juros, Multas e Correções, Ajuste com cancelamento, calculo para provisões para provável perdas.

DIVIDA ATIVA	Em R$	
Saldo Anterior	22.022.851,20	ATUAL
	Movimento do Exercicio	
Inscrição, Atualização e Reclassificação da Divida Ativa Tributária. (+)	3.767.654,21	
Divida Ativa Tributária Pagamentos e Cancelamentos, e ajuste (-)	-2.474.098,95	
Provisões para Perdas Divida Ativa Tributária (-)	-19.905.577,79	
SALDO ATUAL DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		3.410.828,67
	Curto Prazo	1.867.000,00
	Longo Prazo	1.543.828,67
Divida Ativa Não Tributária	299.552,01	
Divida Ativa Não Tributária Inscrição, Atualização (+)	28.069,75	
Divida Ativa Não Tributária Cancelamento Ajuste (-)	5.307,45	
Provisão Para Perda Divida Ativa Não Tributária (-)	313.314,31	
SALDO DIVITA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	9.000,00	9.000,00

3.6.- Registrando os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, o referido grupo obteve a seguinte movimentação no exercício de 2023:

Descrição	Saldo Anterior	Incorporação	Desincorporação	Saldo Atual
Bens Móveis	38.041.982,55	13.577.225,31	2.445.174,72	49.174.033,14
Depreciação	-320.951,04	116.234,36	39.146,23	-398.039,17
Bens Imóveis	39.829.502,24	7.249.694,46		47.079.196,70
Total	77.550.533,75			95.855.190,67

3.6.1- No que se refere ao registro saldo de bens móveis e imóveis, tem-se a informar que o sistema contábil faz o registro automático de todas as entradas de bens pelo lançamento ocorrido no registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo setor de contabilidade. Com isso todos os bens móveis adquiridos, foram devidamente registrados pelos lançamentos contábeis realizados, de acordo com seu registro pelo valor original, incorporando um total de R$ 13.577.225,31 dos quais R$ 6.185.076,14 resultante da execução orçamentaria e R$ 7.392.149,17 independente da execução orçamentaria),desincorporação no valor de 2.455.174,72 não houve depreciação no exercício em conformidade com o Anexo TC 23, houve apenas reclassificação e/ou transferência no total de R$ 39.146,23;.
3.6.2- Quanto ao saldo de bens imóveis registrados, tem-se a informar que o total de R$ 7.249.694,46 - deve- se ao registro da execução das obras no município, de acordo com o registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo setor de contabilidade, pelo seu valor original de execução. Ocorreu incorporação resultante da execução orçamentaria R$ 5.228.297,01 e Independente R$ 2.021.397,45 não houve reclassificação do saldo de Obras em Andamento no exercício de 2023;
3.6.3. - O Setor de Patrimônio não encaminhou ao este setor o relatório de depreciação, valorização ou baixa de bens não localizado da composição dos bens patrimoniais registrados, por não haver concluído o Inventario Patrimonial, com isso podem haver divergências nos saldo apresentados.
3.7 – Encargos Sociais a Pagar - Refere-se Parcelamentos de Débitos de obrigações contraídas em exercícios anteriores, que estão sendo amortizadas mensalmente mediante acordos de parcelamento junto a Previdência Geral , e teve a seguinte movimentação no exercício:

Tipo	Saldo Inicial	Entradas	Baixas	Saldo Final
Parcelamento INSS	400.000,63	20.440,81	82.130,69	338.310,75

4- Demonstrações das Variações Patrimoniais - Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Esta demonstração foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Publica Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentaria, financeira e patrimonial Consolidado da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
4.1- Resultado Patrimonial - O Resultado Patrimonial de 2023 foi Superavitário no valor de R$ 5.685.530,60 evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Variações Patrimoniais Quantitativas Diminutivas, conforme quadro abaixo: Descrição 2023 AV e % 2022 e AH(2023/2022-1*100;

Descrição	2023	AV%	2022	AV%	AH
Variações Patrimoniais Aumentativas					
Imposto, Taxa e Contribuição de	10.031.620,11	7,67	9.125.150,63	6,58	9,93
Melhorias.					
Contribuições	985.793,94	0,75	739.834,59	0,53	33,25
Exploração e Venda de Bens, Serv. E	0,0	0,0	238.520,00	0,17	
Direito.					
Variações Patrimoniais Aumentativas	5.946.287,17	4,55	6.989.586,43	5,05	-14,93
Financeiras					
Transferência e Delegações Recebidas	113.308.556,36	86,62	118.891.804,46	85,81	-4,70
Valorização e Ganhos com Ativos e	4.428,68	0,0	392.489,60	0,28	-98,87
Desincorporação de Passivos					
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.	541.071,52	0,41	2.184.976,10	1,58	-75,24
Total	130.817.757,78	100	138.562.361,81	100	-5,59
Pessoal e Encargos	46.125.805,71	35,26	40.942.125,72	29,49	12,66
Pessoal, Encargos e Benefícios Pessoais.	46.125.805,71	35,26	40.942.125,72	29,49	12,66
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital	30.588.408,35	23,38	28.495.086,70	20,53	7,35
Fixo					
Variações Patrimoniais Diminutivas	616.766,69	0,47	181.928,65	0,13	239,02
Financeiras					
Transferência e Delegações Concedidas	41.444.167,92	31,68	38.282.402,37	27,58	8,26
Desvalorização e Perda de Ativos e	4.692.496,27	3,59	5.829.131,68	4,20	-19,50
Incorporação de Passivo					
Tributárias	833.520,68	0,64	987.019,57	0,71	-15,55
Outras Variações Patrimoniais	831.061,56	0,64	562.520,81	0,41	47,74
Diminutivas					
Total das Variações Diminutivas	125.132.227,18	95,65	115.280.215,50	83,05	8,55
Resultado Patrimonial Superávit	5.685.530,60	4,35	23.535.223,85	16,95	-75,84
Total	130.817.757,78	100	138.815.439,35	100	-5,76
Notas: AV - analise Vertical AH- analise Horizontal (2023/2022-1*100)					

A seguir elencamos as principais alterações patrimoniais que impactaram o Resultado do Exercício:
a) Imposto, Taxas e Contribuição de Melhoria - Nesta conta estão as variações decorrentes da arrecadação da Receita Orçamentaria de Imposto e Taxas (Anexo 10), de acordo com a analise horizontal verifica-se que no exercício corrente houve um acréscimo de 9,93% em relação ao exercício de 2023, demonstrando melhorias na arrecadação dos tributos de competência do município pós pandemia; Já as Contribuições houve acréscimo de 33,25% em relação ao exercicio de 2022.
b) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - Refere-se a ingresso de receitas oriunda do rendimento de aplicação financeira das contas bancarias R$ 3.171.388,21; juros e encargos de mora sobre a divida ativa não tributaria e tributaria R$ 2.774.898,96 - em que houve um redução de -14,93% em relação a 2022 devido ao fato de atualização e inscrições divida ativa tributaria e não tributaria no ano anterior;
c) Transferências e Delegações Recebidas - R$ 31.502.963,83 -São as transferências intragovernamentais recebidas pelas entidades do Poder Executivo, valores transferências de bens moveis e imóveis entre as entidades. Estas movimentações não causam efeito modificativo no resultado, pois na consolidação devem ser expurgados; R$ 81.702.648,37 - Transferências Inter Governamentais que são as Receitas de Transferência Constitucionais e Legais recebidas pelo Município, da União e do Estado, no exercício de 2023 houve uma redução moderado na ordem de - 4,70% na arrecadação dessas receitas;

d) - Valorização e Ganho com ativos e Desincorporação de Passivos - R$4.428,68- anulação de restos a pagar processados ocorridas no exercício; houve uma redução de 98,87%;
e) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas R$ 541.071,52 - Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores;
f) Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos - Nas variações de pessoal e encargos registra todos os pagamentos, obedecendo ao principio da competência, conforme determina o MCASP.
g) Desvalorização e Perdas do Ativo e Incorporação de Passivos - Os ajustes para perdas em divida ativa tributaria representa 4.692.496,27;
. h) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - refere-se a restituições de convênios R$ 831.061,56 e premiações esportivas e culturais.
i) Quociente do Resultado das Variações Orçamentarias. É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas, se o índice apresentado for maior que 1, indica um superávit patrimonial, se for igual a 1, indica equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor que 1, indica um déficit patrimonial.

DESCRIÇÃO	2023	2022
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	130.817.757,78	138.815.439,35
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	125.132.227,18	115.280.215,50
Índice	1,05	1,20

O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2023 foi de 1,05 demonstrando que ocorreu um Superávit Patrimonial, ou seja, as Variações Patrimoniais Aumentativas foram superiores que as Variações Patrimoniais Diminutivas.
5. – Demonstração do Fluxos de Caixa – A DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalência de caixa verificadas no exercício em referencia, classificadas nos seguintes fluxos de acordo com as atividades da entidade: Operais, de Investimento e de Financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalência de Caixa do exercício de referencia. Foi elaborado de acordo com a estrutura definida MCASP .
5.1- Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – Os ingressos representam à arrecadação de receitas correntes pela entidade, bem como as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções. As receitas extra-orçamentárias estão incluídas no item Outros ingressos operacionais. Os Desembolsos representam as Despesas Orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. Os repasses de recursos a Câmara Municipal e Fundos Municipais de Educação, Saúde, e Assistência Social esta incluída na conta de Transferências Concedidas. As despesas extra-orçamentárias estão incluídas no item Outros desembolsos operacionais.
5.2 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, tais como as Obras e Instalações realizadas, Aquisição de Equipamentos e Material permanente inclusa as despesas extra-orçamentárias.
5.3 - Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento - Compreendem as transferências de capital recebidas pela entidade dos Governos Estadual e Federal, bem como o desembolso de despesas com amortização da divida de parcelamentos.
5.4 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa - O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou saldo positivo na ordem de R$ 1.109.655,54 correspondente à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. O resultado apresentado é inferior em R$ 13.164.659,69 que o do exercício anterior, representado uma redução de 92,23% no período.
6. - A O presente Nota Explicativa buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentados nas Demonstrações Contábeis criticadas, bem como seus Resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a Contadoria Municipal, Responsável pela elaboração do presente relatório, ficará a disposição.

Colorado do Oeste – Ro 14 de Março de 2024.

FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Plan. E Finanças

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARINALVA VIEIRA EVA
Cont. CRC-RO-006696/0-5

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:339F0137

GABINETE DE PREFEITO
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇOS 2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023

Notas Explicativas Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades públicas, de acordo com a Lei n° 4.320/64, Lei n° 101/2000 e elaboradas em observância a estrutura do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional.
As referidas demonstrações são compostas pelo Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais. Todas as demonstrações contábeis estão complementadas pelas referidas notas explicativas constantes deste relatório.
1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO O Balanço Orçamentário demonstra as Receitas e Despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura, evidencia as Receitas e as Despesas Orçamentárias por Categoria Econômica, confrontando o Orçamento Inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário no período. Tem sido elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP.
As arrecadações de receitas pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste se referem a:
1.1- Impostos de Competência Municipal, tais como: IPTU - Imposto Predial e Território Urbano, IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (incidente na fonte sobre os rendimentos pagos a qualquer título por ela, suas autarquias e pelos fundos que mantiverem), ITBI - Imposto sobre Transação Inter vivos de Bens Imóveis e ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza R$ 7.887.538,20;
1.2 - Taxas, tais como: a concessão de licenças e alvarás; habite-se; licença de vendedores ambulantes que totalizam R$ 2.308.941,98;

1.3 - Receitas de Contribuições - Contribuição de Custeio para Iluminação Publica R$ 985.793,94;
1.4 - Receitas Patrimoniais, que a prefeitura arrecada através da administração pela aplicação dos recursos financeiro no total de R$ 3.171.388,21;
1.5 - Transferências, recebidos pela Prefeitura de outras esferas de Governo, como União e Estado, podendo ser obrigatórias, isto é, por determinação Constitucional (FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB, etc) ou voluntárias, isto é, pela livre vontade do repassador (convênios) R$ 64.058.570,80;
1.6 - Outras Receitas, arrecadadas pela prefeitura e não classificáveis nos grupos anteriores tais como: Multas e Juros de Mora, Indenizações, Restituições e Ressarcimentos e demais receitas corrente R$ 536.924,68;
1.7 – Receita de Capitais – que são as transferências de Convenio Recebidos do Estado e União e Operação de Credito que totalizaram R$ 15.391.549,94;
1.8- Receitas Orçamentárias- Os registros de classificação da receita orçamentárias são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema informatizado, sendo registradas no momento de sua efetiva arrecadação, obedecendo ao regime de caixa.
1.9 - Despesas Orçamentárias Os registros de classificação da despesa orçamentária são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema informatizado, sendo registradas no momento de seu empenho, obedecendo ao regime de competência.
1.10 - Créditos Adicionais - Os créditos adicionais abertos no exercício financeiro de 2023 pela entidade foram Suplementares e Especiais, visando à readequação das despesas previamente fixadas, e complementando dotações não existentes por Excesso em Arrecadação, Superávit Financeiro e Anulação de Dotações, totalizando R$ 49.575.703,38;
1.11 - A Lei Orçamentária Anual n° 2.453 de 30 de Dezembro de 2022, teve alteração durante o exercício com abertura de Créditos Suplementares e Adicionais no valor de R$ 49.575.703,38 (Quarenta e Nove Milhões Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) **dos quais por Ato Próprio (Decreto) até o limite de 5%** da Receita Estimada em R$ 68.000.000,00 (Sessenta e Oito Milhões de Reais) o que corresponde a R$ 3.400.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos Mil Reais) – o valor utilizado foi de **R$ 12.658,00 (Doze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais) dentro do Limite, o que correspondeu a 0,019%.** O valor do Crédito Adicional Suplementar dentro do limite, foi realizado pelo Decreto Nº 073/2023. (Vide quadro abaixo)

1.12 A Execução das Despesas executadas por tipos de créditos tiveram a seguinte movimentação

DESCRIÇÃO TIPO DE CREDITO	
INICIAL	**68.000.000,00**
SUPLEMENTAR	14.590.719,98
ESPECIAL	54.861.443,65
EXTRAORDINARIOS	0,0
ANULAÇÔES	-19.876.460,25
TOTAL	117.575.703,38

1.13 –O Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados- são informados os Restos a Pagar Não Processados inscritos ate o exercício anterior nas respectivas fases de execução e os restos inscritos na condição de Não Processados que tenham sidos liquidados em exercício anterior ao de referencia compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados; e mantemos o controle separadamente.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados	
Inscritos em Exercícios anteriores	20.960.531,53
(-) Pagamentos	5.516.987,07
(-) Cancelamentos	1.011.466,68
Saldo Final	14.432.077,78

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados	
Inscritos em Exercícios anteriores	108.528,24
(-) Pagamentos	106.119,12
(-) Cancelamentos	2.409,12
Saldo Final	0,0

2- BALANÇO FINANCEIRO - Demonstrará a receita e a despesa orçamentaria e bem como, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra-orçamentária, combinado com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
2.1- Receita e Despesas Orçamentaria - De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguindo das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. As ordinários são recursos recebidos pelo Município e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal.
O detalhamento das receitas e despesas vinculadas esta de acordo com Tabela de Fonte de Recursos utilizado pelo TCE- RO.
2.2- Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas - As transferência financeiras são as intragovernamentais, feitas de forma Extra-orçamentária, destinada a manutenção dos fundos, bem como em cumprimento a determinações constitucionais é o caso do repasse ao Poder Legislativo aos Fundos de Saúde, Social e Educação.

ENTIDADE	**RECEBIDA**	**CONCEDIDA**
Poder Legislativo	3.526.320,00	3.526.320,00
Fundo Municipal de Assistência Social	3.971.329,30	3.971.329,30
Fundo Municipal de Educação	7.915.698,58	7.915.698,58
Fundo Municipal de Saúde	15.329.989,28	15.329.989,28
Prefeitura	752.648,67	752.648,67
	31.495.985,83	31.495.985,83

2.3- Transferências Financeiras ao Poder Legislativo - o Valor recebido pelo Poder Legislativo foi repassado pela Prefeitura em cumprimento a EC nº 58/2008 e a Decisão Normativa nº 001/2004 do TCE-RO com base nas Receitas Tributarias e de Transferências do Exercício anterior 2022 que totalizou R$ 51.497.972,04 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos esetenta e dois reais e quatro centavos), percentual de acordo o numero de habitantes 7% que montam R$ 3.604.858,04 valor Limite a ser repassado pela Prefeitura a Câmara;
2.4- Movimentação de Restos a Pagar. O valores de movimentação de restos a pagar registrados no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário (Anexo I e II) estão melhor demonstrado no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e no Anexo TC-10- A e 10-B - Rol de Restos a Pagar. O Saldo para o exercício seguinte esta divergindo do que consta no Balanço Financeiro, pois neste anexo deve ser registrado apenas os valores inscritos no exercício, no entanto o saldo para o exercício seguinte esta adicionado do valor de R $14.432.077,78 que são restos a pagar inscritos em exercícios anteriores evidenciado no Balanço Orçamentário.

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo Anterior	21.069.059,77
(+) Inscrição no Exercício	10.798.199,22
(-) Pagamentos	-5.623.106,19
(-) Cancelamentos	-1.013.875,80
Saldo para o Exercício Seguinte	**25.230.277,00**

2.5 - Variação do Saldo Financeiro - Pode se observar que a variação do período apurada entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior no total positivo de R$ 1.109.655,54 indica que os pagamentos do exercício foram inferiores aos recebimentos, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit. Esta variação do período esta de acordo com a geração liquida de caixa equivalentes de Caixa do Anexo 18 - DFC.

DESCRIÇÃO	VALOR
a - Receita Orçamentária	94.340.707,75
b - Despesa Orçamentaria	98.406.145,24
c- Ingressos Extra Orçamentara	20.587.119,49
d- Dispêndios Extra Orçamentaria	15.412.026,46
e- Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (a-b)	-4.065.437,49
f- Variação da disponibilidade decorrente da execução Extra-orçamentária (c-d)	5.175.093,03
g- Variação do Período apurado (e + f)	1.109.655,54
h - Saldo financeiro do exercício anterior	29.573.879,03
i- Saldo para o exercício seguinte (g+h)	**30.683.534,57**

2.6- Politica de Contabilização das Retenções - As retenções feitas em folha de pagamentos de servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços é adotado o regime de competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no passivo circulante. A despesa orçamentaria é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação, ao mesmo tempo gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago, baixa do passivo circulante a obrigação financeira.

3 – BALANÇO PATRIMONIAL é a demonstração contábil que evidencia Qualitativa e Quantitativa, a Situação Patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do Patrimônio Público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle), seus ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos. Elaborado de acordo IPC 04 com base no modelo de PCASP para Estados e Municípios.

3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidades em moeda nacional, depositadas em instituições financeiras integrante do Sistema Bancário Brasileira, com observância ao art. 164, § 3º, da Constituição da Republica, todas as disponibilidades de Caixa do Município são todas mantidas em Instituições Oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR INSTITUIÇÃO	
Bancos Contas Movimentos	28.151.248,77
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	2.532.285,80
TOTAL CAIXA EQUIVALENCIA DE CAIXA	**30.683.534,57**

3.2 – Separando por fonte de recursos, as disponibilidades financeiras tem a seguinte composição:

Disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos		
Fonte	**R$**	**%**
001-100-101-102 Recursos Próprios	3.140.762,37	10,24
108- FNDE	289.225,48	0,94
110 – COSIP - Iluminação Publica	18.381,12	0,06
111 - Fundeb	143.948,38	0,47
112 – Convênio Educação	1.890.598,89	6,16
113- Recurso Convênio Saúde.	109.395,37	0,36
114- Convênios Federal/Estadual	15.886.671,88	51,78
115 – FNAS	362.915,40	1,18
116 – Convênio – FNAS	411.364,08	1,34
117 – Recursos Destinados a Fundos	81.106,51	0,26
122- Auxilio Financeiro COVID – 19	76.429,23	0,25
127 – Recursos SUS Bloco Custeio	1.539.535,48	5,02
128- Recursos SUS Bloco Investimento	228.343,20	0,74
144 – Transferência Especial da União	3.028.120,63	9,87
145- Transf. Destinado Setor Cultural	156.997,47	0,51
300 – Operação de Crédito	3.319.739,08	10,82
	30.683.534,57	**100,00**

3.2.1 - Créditos de Transferências a Receber Esta conta registra os valores a receber oriundos de créditos a receber de transferências de convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e outros órgãos dos Governos Federal, não temos recursos a receber no exercício.

3.2.2 - Estoque – Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento de liquidação das respectivas despesas de material de consumos. A referida conta obteve a seguinte movimentação no exercício de 2023 de baixa mediante informação do responsável pelo almoxarifado, devidamente demonstrado no TC 23;

Material de Consumo	Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
Da Execução Orçamentária e Independente	84.959,19	11.020.456,31	11.027.117,19	78.298,31

3.3 – Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assistenciais no exercício a referida conta teve a seguinte composição, que serão recolhidas no exercício seguintes janeiro/2023:

Conta	R$
Pessoal a Pagar	826.908,40
Contribuição ao Regime Geral de Previdência INSS	270.428,26
Juros e Encargos a Pagar	0,0
	1.097.336,66

3.4 – Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo – Compreende os fornecedores e valores entregues em confiança ou em consignações geralmente retidos em folhas de pagamento de servidores ou pagamentos referentes a compras de bens e serviços e retenção de entidades representativas de classes que no final do exercício teve a seguinte composição:

Conta	**R$**
Fornecedores Nacionais, e contas a pagar curto prazo	1.276.758,25
Demais Obrigações a Curto Prazo	315.934,92
TOTAL	**1.592.693,17**

3.5 – Políticas de depreciação, amortização e exaustão – o setor de patrimônio e a divisão de receita ainda, não concluiu o levantamento patrimonial, que deverá ser integrado a contabilidade após, reconhecimento, mensuração evidenciação dos créditos tributários ou não, incluídos os respectivos ajuste para perdas, bens móveis e imóveis do poder executivo, apenas a câmara que já concluiu;

3.5.1 –A Divida Ativa Tributária do IPTU, ISSQ e a Divida Ativa Não Tributaria, no exercicio tiveram atualização de Juros, Multas e Correções, Ajuste com cancelamento, calculo para provisões para provável perdas.

DIVIDA ATIVA	Em R$	
Saldo Anterior	**22.022.851,20**	**ATUAL**
	Movimento do Exercicio	
Inscrição, Atualização e Reclassificação da Divida Ativa Tributária. (+)	**3.767.654,21**	
Divida Ativa Tributária Pagamentos e Cancelamentos, e ajuste (-)	**-2.474.098,95**	
Provisões para Perdas Divida Ativa Tributária (-)	**-19.905.577,79**	
SALDO ATUAL DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		**3.410.828,67**
	Curto Prazo	1.867.000,00
	Longo Prazo	1.543.828,67
Divida Ativa Não Tributária	**299.552,01**	
Divida Ativa Não Tributária Inscrição, Atualização (+)	28.069,75	
Divida Ativa Não Tributária Cancelamento Ajuste (-)	5.307,45	
Provisão Para Perda Divida Ativa Não Tributária (-)	313.314,31	
SALDO DIVITA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	**9.000,00**	9.000,00

3.6.- Registrando os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, o referido grupo obteve a seguinte movimentação no exercício de 2023:

Descrição	**Saldo Anterior**	**Incorporação**	**Desincorporação**	**Saldo Atual**
Bens Móveis	38.041.982,55	13.577.225,31	2.445.174,72	49.174.033,14
Depreciação	-320.951,04	116.234,36	39.146,23	-398.039,17
Bens Imóveis	39.829.502,24	7.249.694,46		47.079.196,70
Total	**77.550.533,75**			**95.855.190,67**

3.6.1- No que se refere ao registro saldo de bens móveis e imóveis, tem-se a informar que o sistema contábil faz o registro automático de todas as entradas de bens pelo lançamento ocorrido no registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo setor de contabilidade. Com isso todos os bens móveis adquiridos, foram devidamente registrados pelos lançamentos contábeis realizados, de acordo com seu registro pelo valor original, incorporando um total de R$ 13.577.225,31 dos quais R$ 6.185.076,14 resultante da execução orçamentaria e R$ 7.392.149,17 independente da execução orçamentaria),desincorporação no valor de 2.455.174,72 não houve depreciação no exercício em conformidade com o Anexo TC 23, houve apenas reclassificação e/ou transferência no total de R$ 39.146,23;.
3.6.2- Quanto ao saldo de bens imóveis registrados, tem-se a informar que o total de R$ 7.249.694,46 - deve- se ao registro da execução das obras no município, de acordo com o registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo setor de contabilidade, pelo seu valor original de execução. Ocorreu incorporação resultante da execução orçamentaria R$ 5.228.297,01 e Independente R$ 2.021.397,45 não houve reclassificação do saldo de Obras em Andamento no exercício de 2023;

3.6.3. - O Setor de Patrimônio não encaminhou ao este setor o relatório de depreciação, valorização ou baixa de bens não localizado da composição dos bens patrimoniais registrados, por não haver concluído o Inventario Patrimonial, com isso podem haver divergências nos saldo apresentados.
3.7 – Encargos Sociais a Pagar - Refere-se Parcelamentos de Débitos de obrigações contraídas em exercícios anteriores, que estão sendo amortizadas mensalmente mediante acordos de parcelamento junto a Previdência Geral , e teve a seguinte movimentação no exercício:

Tipo	**Saldo Inicial**	**Entradas**	**Baixas**	**Saldo Final**
Parcelamento INSS	400.000,63	20.440,81	82.130,69	338.310,75

4- Demonstrações das Variações Patrimoniais - Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Esta demonstração foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Publica Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentaria, financeira e patrimonial Consolidado da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
4.1- Resultado Patrimonial - O Resultado Patrimonial de 2023 foi Superavitário no valor de R$ 5.685.530,60 evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Variações Patrimoniais Quantitativas Diminutivas, conforme quadro abaixo:
Descrição 2023 AV e % 2022 e AH(2023/2022-1*100;

Descrição	**2023**	**AV%**	**2022**	**AV%**	**AH**
Variações Patrimoniais Aumentativas					
Imposto, Taxa e Contribuição de Melhorias.	**10.031.620,11**	**7,67**	**9.125.150,63**	**6,58**	**9,93**
Contribuições	**985.793,94**	**0,75**	**739.834,59**	**0,53**	**33,25**
Exploração e Venda de Bens, Serv. E Direito.	**0,0**	**0,0**	**238.520,00**	**0,17**	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**5.946.287,17**	**4,55**	**6.989.586,43**	**5,05**	**-14,93**
Transferência e Delegações Recebidas	**113.308.556,36**	86,62	**118.891.804,46**	85,81	-4,70
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	4.428,68	0,0	392.489,60	0,28	-98,87
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.	541.071,52	0,41	2.184.976,10	1,58	-75,24
Total	**130.817.757,78**	**100**	**138.562.361,81**	**100**	**-5,59**
Pessoal e Encargos	**46.125.805,71**	**35,26**	**40.942.125,72**	**29,49**	**12,66**
Pessoal, Encargos e Benefícios Pessoais.	46.125.805,71	35,26	40.942.125,72	29,49	12,66

Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo	**30.588.408,35**	**23,38**	**28.495.086,70**	**20,53**	**7,35**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**616.766,69**	**0,47**	**181.928,65**	**0,13**	**239,02**
Transferência e Delegações Concedidas	**41.444.167,92**	**31,68**	**38.282.402,37**	**27,58**	**8,26**
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivo	**4.692.496,27**	**3,59**	**5.829.131,68**	**4,20**	**-19,50**
Tributárias	**833.520,68**	**0,64**	**987.019,57**	**0,71**	**-15,55**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**831.061,56**	**0,64**	**562.520,81**	**0,41**	**47,74**
Total das Variações Diminutivas	**125.132.227,18**	**95,65**	**115.280.215,50**	**83,05**	**8,55**
Resultado Patrimonial Superávit	5.685.530,60	4,35	23.535.223,85	16,95	-75,84
Total	**130.817.757,78**	**100**	**138.815.439,35**	**100**	**-5,76**

Notas: AV - analise Vertical AH- analise Horizontal (2023/2022-1*100)

A seguir elencamos as principais alterações patrimoniais que impactaram o Resultado do Exercício:
a) Imposto, Taxas e Contribuição de Melhoria - Nesta conta estão as variações decorrentes da arrecadação da Receita Orçamentaria de Imposto e Taxas (Anexo 10), de acordo com a analise horizontal verifica-se que no exercício corrente houve um acréscimo de 9,93% em relação ao exercício de 2023, demonstrando melhorias na arrecadação dos tributos de competência do município pós pandemia; Já as Contribuições houve acréscimo de 33,25% em relação ao exercicio de 2022.
b) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - Refere-se a ingresso de receitas oriunda do rendimento de aplicação financeira das contas bancarias R$ 3.171.388,21; juros e encargos de mora sobre a divida ativa não tributaria e tributaria R$ 2.774.898,96 - em que houve um redução de -14,93% em relação a 2022 devido ao fato de atualização e inscrições divida ativa tributaria e não tributaria no ano anterior;
c) Transferências e Delegações Recebidas - R$ 31.502.963,83 -São as transferências intragovernamentais recebidas pelas entidades do Poder Executivo, valores transferências de bens moveis e imóveis entre as entidades. Estas movimentações não causam efeito modificativo no resultado, pois na consolidação devem ser expurgados; R$ 81.702.648,37 - Transferências Inter Governamentais que são as Receitas de Transferência Constitucionais e Legais recebidas pelo Município, da União e do Estado, no exercício de 2023 houve uma redução moderado na ordem de - 4,70% na arrecadação dessas receitas;
d) - Valorização e Ganho com ativos e Desincorporação de Passivos - R$4.428,68- anulação de restos a pagar processados ocorridas no exercício; houve uma redução de 98,87%;
e) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas R$ 541.071,52 - Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores;
f) **Variações Patrimoniais Diminutivas** - Pessoal e Encargos - Nas variações de pessoal e encargos registra todos os pagamentos, obedecendo ao principio da competência, conforme determina o MCASP.
g) Desvalorização e Perdas do Ativo e Incorporação de Passivos - Os ajustes para perdas em divida ativa tributaria representa 4.692.496,27;
. h) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - refere-se a restituições de convênios R$ 831.061,56 e premiações esportivas e culturais.
i) Quociente do Resultado das Variações Orçamentarias. É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas, se o índice apresentado for maior que 1, indica um superávit patrimonial, se for igual a 1, indica equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor que 1, indica um déficit patrimonial.

DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	130.817.757,78	138.815.439,35
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	125.132.227,18	115.280.215,50
Índice	**1,05**	**1,20**

O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2023 foi de 1,05 demonstrando que ocorreu um Superávit Patrimonial, ou seja, as Variações Patrimoniais Aumentativas foram superiores que as Variações Patrimoniais Diminutivas.

5. – Demonstração do Fluxos de Caixa – A DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalência de caixa verificadas no exercício em referencia, classificadas nos seguintes fluxos de acordo com as atividades da entidade: Operais, de Investimento e de Financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalência de Caixa do exercício de referencia. Foi elaborado de acordo com a estrutura definida MCASP .

5.1- Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – Os ingressos representam à arrecadação de receitas correntes pela entidade, bem como as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções. As receitas extra-orçamentárias estão incluídas no item Outros ingressos operacionais. Os Desembolsos representam as Despesas Orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. Os repasses de recursos a Câmara Municipal e Fundos Municipais de Educação, Saúde, e Assistência Social esta incluída na conta de Transferências Concedidas. As despesas extra-orçamentárias estão incluídas no item Outros desembolsos operacionais.
5.2 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, tais como as Obras e Instalações realizadas, Aquisição de Equipamentos e Material permanente inclusa as despesas extra-orçamentárias.
5.3 - Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento - Compreendem as transferências de capital recebidas pela entidade dos Governos Estadual e Federal, bem como o desembolso de despesas com amortização da divida de parcelamentos.

5.4 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa - O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou saldo positivo na ordem de **R$ 1.109.655,54** correspondente à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. O resultado apresentado é inferior em R$ 13.164.659,69 que o do exercício anterior, representado uma redução de 92,23% no período.

6. - A O presente Nota Explicativa buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentados nas Demonstrações Contábeis criticadas, bem como seus Resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a Contadoria Municipal, Responsável pela elaboração do presente relatório, ficará a disposição.

Colorado do Oeste – Ro 14 de Março de 2024.

FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA	***JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Sec. Mun. Adm. Plan. E Finanças	Prefeito Municipal	Cont. CRC-RO-006696/0-5

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:F64AD49A

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL CONS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)							
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO							
ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		33.736.224,02	36.038.826,24	PASSIVO CIRCULANTE		2.750.850,86	1.595.345,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		30.683.534,57	29.573.879,03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		1.097.336,66	899.886,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		30.683.534,57	29.573.879,03	ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	2.532.285,80	3.051.511,36	PESSOAL A PAGAR		826.908,40	629.460,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	28.151.248,77	26.522.367,67	PESSOAL A PAGAR	F	0,03	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.876.000,00	1.276.000,00	PESSOAL A PAGAR	P	826.371,61	628.923,24
				PESSOAL A PAGAR	X	536,76	536,76
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.867.000,00	1.276.000,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		270.428,26	270.426,14
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	737.000,00	340.000,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	2,12	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	1.130.000,00	936.000,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	253.077,54	253.077,54
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		9.000,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	17.348,60	17.348,60
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	9.000,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		60.821,03	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.098.391,14	5.103.988,02	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E		60.821,03	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	17.000,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	50.921,03	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	0,00	17.000,00	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	9.900,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		24.174,16	66.630,26	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.276.758,25	467.487,79
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	22.154,60	66.630,26				
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	P	2.019,56	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.276.758,25	467.487,79
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.074.216,98	5.020.357,76	FORNECEDORES NACIONAIS	F	959.925,40	106.179,28
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	282,35	282,35	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	21.719,44	66.195,10
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	P	1.073.934,63	5.020.075,41	FORNECEDORES NACIONAIS	P	42.990,17	42.990,17
-INTER OFSS - UNIÃO				PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	251.423,19	251.423,19
ESTOQUES		78.298,31	84.959,19				
				FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO			
ALMOXARIFADO		78.298,31	84.959,19	PRECATÓRIOS	P	700,00	700,00
MATERIAIS GRÁFICOS	P	262,35	276,93	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS -	P	0,05	0,05
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	7.457,01	7.929,30	EXCETO PRECATÓRIOS			
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	695,97	261,26	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		315.934,92	227.971,70
MATERIAL DE CONSUMO	P	64.746,59	68.671,39	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		315.934,92	227.971,70
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	5.088,45	7.772,37	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	12.410,59	0,00
AUTOPEÇAS	P	47,94	47,94	DIARIAS A PAGAR	F	0,00	2.409,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE		97.712.050,67	78.612.979,01	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	F	375,00	375,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.543.828,67	827.375,68	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	303.149,33	225.187,58
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		1.543.828,67	827.375,68	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		10.338.310,75	400.000,63
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	313.314,31	299.552,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		338.310,75	400.000,63
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	21.449.406,47	20.746.851,20	ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-20.219.027,53	-20.219.027,53	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		338.310,75	400.000,63
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA							

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO						
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	P	135,42	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	338.310,75	400.000,63
INVESTIMENTOS		313.031,33	235.069,58	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		10.000.000,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		313.031,33	235.069,58	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		10.000.000,00	0,00
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	313.031,33	235.069,58	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	10.000.000,00	0,00
IMOBILIZADO		95.855.190,67	77.550.533,75	TOTAL PASSIVO		13.089.161,61	1.995.346,26
BENS MOVEIS		49.174.033,14	38.041.982,55	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS DE INFORMÁTICA	P	2.572.380,39	2.233.798,19				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.597.367,07	2.365.135,10	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS	P	16.052.885,39	12.508.234,31	PATRIMÔNIO LIQUIDO		118.359.113,08	112.656.458,99
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	27.115.141,57	20.118.530,43	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		21.552.416,26	21.552.416,26
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	590.236,28	572.392,73	PATRIMÔNIO SOCIAL		21.552.416,26	21.552.416,26
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	246.022,44	243.891,79	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	21.552.416,26	21.552.416,26
BENS IMÓVEIS		47.079.196,70	39.829.502,24	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		0,09	1.086.982,42
INSTALAÇÕES	P	9.271.451,69	9.271.451,69	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS		0,09	1.086.982,42
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	22.857.162,58	18.712.190,31	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P	0,09	1.086.982,42
BENS DE USO ESPECIAL	P	9.155.354,07	7.735.354,07				
BENS DOMINICAIS	P	1.684.722,19	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS		96.806.696,73	90.017.060,31

BENS DE USO COMUM DO POVO	P	3.328.693,58	3.328.693,58	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		96.806.696,73	90.017.060,31
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	781.812,59	781.812,59	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		5.685.530,60	23.282.146,31
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-398.039,17	-320.951,04	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		91.104.042,64	66.734.914,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-398.039,17	-320.951,04	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.123,49	0,00
TOTAL		131.448.274,69	114.651.805,25	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		118.359.113,08	112.656.458,99
				TOTAL		131.448.274,69	114.651.805,25

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	*MARINAVAL VIEIRA EVA*	*FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretario De Finanças
223.051.223-49	558.026.212-49	582.788.262-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE						
BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	30.705.971,52	29.640.791,64	PASSIVO FINANCEIRO (994.432,58)+RP não Proc.(24.257.999,02)		25.252.431,60	21.135.690,03
ATIVO PERMANENTE	100.742.303,17	85.011.013,61	PASSIVO PERMANENTE		12.094.192,27	1.819.651,00
			SALDO PATRIMONIAL		94.101.650,82	91.696.464,22

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	*MARINAVAL VIEIRA EVA*	*FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretario De Finanças
223.051.223-49	558.026.212-49	582.788.262-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		39.119.209,22	31.652.287,50	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		63.622.693,02	51.093.434,35
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		29.119.209,22	31.652.287,50	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.452.062,97	911.644,34
DIREITOS CONTRATUAIS		10.000.000,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		62.170.630,05	50.181.790,01
TOTAL		39.119.209,22	31.652.287,50	TOTAL		63.622.693,02	51.093.434,35

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	*MARINAVAL VIEIRA EVA*	*FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretario De Finanças
223.051.223-49	558.026.212-49	582.788.262-34

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:97A522BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
ESTABELECIMENTO: E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO
ENDEREÇO: LINHA CA -16 LOTE 139 GLEBA 02 – ZONA RURAL
CNPJ: 03.549.494/0001-56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 46/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024
A Presidente da **E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO,** no uso de suas atribuições legais baseados nos valores**ADJUDICADOS**, vem através do presente,**HOMOLOGAReRATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 18/2024 em conformidade com o **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**e suas alterações posteriores, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis**, em favor da proponente,**ESCRITÓRIO BENDER LTDA - ME,** CNPJ:**16.844.647/0001-30**, no valor total deR$ **16.944,00** (**Dezesseis mil e novecentos e quarenta quatro reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	Quat.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Marca	V. UNIT	V TOTAL
01	12		Prestação de serviço de contabilidade: Área contabil, Área fiscal, Área trabalhista e previdenciaria, Área de registro e assessorias diversas.		1.412,00	16.944,00
TOTAL						**16.944,00**

Cujubim-RO, 15 de março de 2024.

MÔNICA DE JESUS SOARES
Presidente da APP.

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:07FFEF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ERRATA- DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - APP - E.M.E.I. RAIO DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
CEP: 76.864-000 – CUJUBIM –RO, AV. BEIJA-FLOR Nº3088 SETOR 03, FONE: (69) 3582-2923.
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/CUJUBIM-RO e Resolução
de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/CUJUBIM-RO de 10 de novembro de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA- DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PROCESSO Nº **64/2024**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **01/2024**

ERRATA Nº 01

Referente á publicação de homologação do dia 24 de janeiro de 2024 página n° 090, onde consta que foi publicado o termo de homologação e adjudicação referente ao processo 64/2024 Proagfe, onde se cita artigos da lei 8.666/93 fazendo-se necessária a correção do mesmo.

ONDE SE LÊ:

O Presidente da APP EMEI RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo n° **64/2024,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de Materiais de Construção** , em favor da proponente, **Barros Industria e Comércio de Materiais de Construção Ltda- ME**, CNPJ: **06.047.867/0001-89**, no valor total de **R$ 5.163,00(cinco mil cento e sessenta e três reais**), conforme julgamento realizado pelo Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUNDICAÇÃO – PROC. 64/2024 PROGFE

LEIA-SE:

O Presidente da APP EMEI RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo n° **64/2024,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Aquisição de Materiais de Construção** , em favor da proponente, **Barros Industria e Comércio de Materiais de Construção LTDA- ME**, CNPJ: **06.047.867/0001-89**, no valor total de **R$ 5.163,00(cinco mil cento e sessenta e três reais**), conforme julgamento realizado pelo Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.
RATIFICO nos termos do artigo 54 da Lei nº14.133/2021, a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUNDICAÇÃO – PROC.64/2024 PROAGFE

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	10	UN	Fita crepe para pintura (fina)	6,00	60,00
02	01	M	Lixa 080	1,50	1,50
03	01	M	Lixa de 120	1,50	1,50
04	02	SC	Massa corrida acrílica	70,00	140,00
05	05	LT	Tinta semi brilho branca 18 Lt	420,00	2.100,00
06	05	LT	Tinta semi brilho azul cor 150-516,2 18 Lt	420,00	2.100,00
07	02	LT	Tinta piso(cinza claro acetinado) 18 Lt	380,00	760,00
TOTAL					**5.163,00**

RATIFICO nos termos do artigo 54 da Lei nº14.133/2021, a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 15 de março de 2024.

CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:7A091CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ERRATA- DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - APP - E.M.E.I. RAIO DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
CEP: 76.864-000 – CUJUBIM –RO, AV. BEIJA-FLOR Nº3088 SETOR 03, FONE: (69) 3582-2923.
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/CUJUBIM-RO e Resolução
de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/CUJUBIM-RO de 10 de novembro de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA- DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PROCESSO Nº **64/2024**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **02/2024**

ERRATA Nº 02

Referente á publicação de homologação do dia 24 de janeiro de 2024 página n° 095, onde consta que foi publicado o termo de homologação e adjudicação referente ao processo 64/2024 Proagfe, onde se cita artigos da lei 8.666/93 fazendo-se necessária a correção do mesmo.

ONDE SE LÊ:

O Presidente da APP EMEI RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo n° **64/2024,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de Materiais de Construção** , em favor da proponente, **Sauter & Martins LTDA –ME**, CNPJ: **11.787.031/0001-50**, no valor total de **R$ 234,00(duzentos e trinta e quatro reais)** , conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUNDICAÇÃO – PROC. 64/2024 PROGFE

LEIA-SE:

O Presidente da APP EMEI RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo n° **64/2024,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021,, Aquisição de Materiais de Construção** , em favor da proponente, **Sauter & Martins LTDA –ME**, CNPJ: **11.787.031/0001-50**, no valor total de **R$ 234,00(duzentos e trinta e quatro reais)** , conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

RATIFICO nos termos do artigo 54 da Lei nº14.133/2021, a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUNDICAÇÃO – PROC.64/2024 PROAGFE

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	04	UN	Pincel para pintura ½	2,50	10,00
02	04	UN	Pincel para pintura 1	4,00	16,00
03	04	UN	Pincel para pintura 2	7,00	28,00
04	05	UN	Rolo para pintura 15 cm	10,50	52,50
05	05	UN	Rolo para pintura 23cm	25,50	127,50
					R$ 234,00

RATIFICO nos termos do artigo 54 da Lei nº14.133/2021, a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 15 de março de 2024.

CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:70DAFD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ERRATA- DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - APP - E.M.E.I. RAIO DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
CEP: 76.864-000 – CUJUBIM –RO, AV. BEIJA-FLOR Nº3088 SETOR 03, FONE: (69) 3582-2923.
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/CUJUBIM-RO e Resolução
de Autorização de Funcionamento nº 05/2022

CME/CUJUBIM-RO de 10 de novembro de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA- DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PROCESSO Nº **64/2024**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **03/2024**

ERRATA Nº 03

Referente á publicação de homologação do dia 24 de janeiro de 2024 página n° 100, onde consta que foi publicado o termo de homologação e adjudicação referente ao processo 64/2024 Proagfe, onde se cita artigos da lei 8.666/93 fazendo-se necessária a correção do mesmo.

ONDE SE LÊ:

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo n°**64/2024,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de Materiais de Construção** , em favor da proponente, **E.C da Paz Vieira Eireli** , CNPJ: **09.449.911/0001-75**, no valor total de **R$ 824,00(oitocentos e vinte quatro reais)** , conforme julgamento realizado pelo Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUNDICAÇÃO – PROC. 64/2024 PROGFE

LEIA-SE:

O Presidente da APP EMEI RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo n° **64/2024,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de Materiais de Construção** , em favor da proponente, **E.C da Paz Vieira Eireli** , CNPJ: **09.449.911/0001-75**, no valor total de **R$ 824,00(oitocentos e vinte quatro reais)** , conforme julgamento realizado pelo Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.
RATIFICO nos termos do artigo 54 da Lei nº14.133/2021, a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUNDICAÇÃO – PROC.64/2024 PROAGFE

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	10	UN	Bisnaga Marrom	5,40	54,00
02	10	UN	Bisnaga Amarela	5,40	54,00
03	10	UN	Bisnaga Verde	5,40	54,00
04	10	UN	Bisnaga Vermelha	5,40	54,00
05	10	UN	Bisnaga Preto	5,40	54,00
06	10	UN	Bisnaga Azul	5,40	54,00
07	20	UN	Lâmpada de Led 40w 127v 6500k	25,00	500,00
TOTAL					**R$ 824,00**

RATIFICO nos termos do artigo 54 da Lei nº14.133/2021, a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 15 de março de 2024.

CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:0FBF50BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2024

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, inscrita no CNJP nº 63.761.936/0001-55, localizada na Rua Airton Senna, nº 1425 Centro, Itapuã do Oeste Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento SEMAP, torna público o Credenciamento de Voluntário Profissional e Social, com fundamento na Lei Municipal Nº 700 de 24 de junho de 2.019 e a Lei Municipal Nº 715, de 26 de setembro de 2019 e Decreto Municipal Nº 1989 de 24 de julho de 2019 e revogada pelo Decreto nº 2278 de 05 de maio de 2021, e alterado pelo Decreto n° 2291 de 27 de maio de 2021 para prestar serviço voluntário ao Município na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO,CULTURA,DESPORTOELAZER–SEMECE

ServiçoVoluntárioSocialAuxílionaAlimentaçãoEscolar/Cozinheiro(a)(30H)

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
194	LUCIMARGOMESLISBOADA SILVA	40	1º
200	VANILDACUNHADEALVARENGA	34	2º
113	JULIANAAPARECIDADOSSANTOS	33	3º
18	MARIADOROSÁRIOLEITE ALBUQUERQUE	-	Desclassificada devido não ter apresentado a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da PolíciaFederal
211	MARIADAGUIANARCIZOMARTINS	-	Desclassificada por não constar ocargo na Secretaria informada conforme o Anexo I.

ServiçoVoluntárioSocialAuxílionaAlimentaçãoEscolar/AuxiliardeCozinha(30H)

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
205	DRIELLYDESOUZAREIS	95	1º
221	MARILZAFERREIRABICALHO	49	2º
109	RAIMUNDATAIANEFERREIRADE ALMEIDA	44	3º
61	GILVANIAMARIADELISBOASILVA	18	4º
13	ROCHELYDESOUZAROCHA	15	5º
168	LELIANEFERREIRA DOSSANTOS	15	6º
98	AUREARISOMARTINSPESSOA	3	7º
210	LUCIANAGOMESSILVA	-	Desclassificada devido não ter apresentadoa Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal
49	VANESSACRISTINAROSADO NASCIMENTO	-	Desclassificada devido a copiado Título Eleitoral estar inelegível epornãoestar Quitecoma Justiça Eleitoral
89	LUZIAGRACIANADASILVASOUZA	-	Desclassificada devido ao RG estar incompleto por ter Faltado aparte da frente
87	JAQUELINEALVESDESOUZA	-	Desclassificada devido não ter apresentado a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
152	MARILENECOSTADOSSANTOS	-	Desclassificada devido não apresentar a Certidão Negativa Cível da Justiça Federal
114	LETÍCIADASILVADOSSANTOS	-	Desclassificada por ter apresentado o comprovante Deresidência desatualizado
208	IVANICECAMPELODASILVA	-	Desclassificada devido não terá presentado a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
106	KARINASILVA SOUZA	-	Desclassifica da devido ao RG estar incompleto por ter faltado a parte da frente

ServiçoVoluntárioSocialAuxílionaLimpezaEscolar/Zelador(30H)

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
77	NAYARALUANAMARQUESDE SOUZA	69	1º
104	GABRIELALARISSAFERREIRALIMA MOTTIN	61,5	2º
53	MARIADEFÁTIMAFILHA ALCÂNTARAOLIVEIRA	61	3º
216	PAULAJORDÂNIADESOUZA	61	4º
126	DENICEDE OLIVEIRA VARGAS	60	5º
96	JOSEFAALVESDEMACEDO	51,5	6º
133	JARDELAUGUSTOTOZATO	50	7º
165	JHOVANALIMARODRIGUES	43	8º
121	OCILENESANTOSRAMOS	35	9º
147	MARIADACONCEIÇÃOMARQUES DA SILVA	35	10º
35	NATANAELAMARTINSPEREIRADA SILVA	35	11º
119	CAROLINESANTOSOLIVEIRA	35	12º
162	MARCIACHARUPAPAES	30	13º
150	REJIVANEALVESDESOUZA	28	14º
146	BRENDAMARTINSSOARES	25	15º
25	SIMONEDEOLIVEIRABARBOSA	23	16º
78	SANDRADASILVABEZERRAMIGUEL	16	17º
11	CARMESILVIAROSADASILVA	15,5	18º
112	MÔNICAHENRIQUEDA SILVA CARDOSO	15,5	19º
213	GRIVÂNIAPIAGENTINIDOSSANTOS	15	20º
164	BRUNAMARIAALVESFEA	15	21º
128	FRANCINETEANDRADEDE ARAUJO	8	22º
199	ANA JULIADE SOUZAALVES	3	23º
2	CASSIANESILVADEOLIVEIRA	-	Desclassificada por não ter apresentado o comprovante de escolaridade
68	FRANCISCAAGRISBENIALEITÃO OLIVEIRA	-	Desclassificada devido não ter apresentado a Certidão Negativa da Justiça Estadual (Resolução 156/2012) e não apresentou a Certidão de Quitação Eleitoral
153	MARILZASOUZADE OLIVEIRA	-	Desclassificada devido ao RG estar incompleto por ter faltado a parte da frente
157	DUCICLEUMADEOLIVEIRA	-	Desclassificada devido não apresentar a Certidão Negativa Criminal daJustiça Federal
169	ANITASANTOSDONASCIMENTO	-	Desclassificada de vido não ter apresenta do aCertidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal

Serviço Voluntário Social Auxílio na Limpeza Escolar/Área Externa(40H)

Nº DA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO			
181	ELANECRISTINARODRIGUESDO NASCIMENTO	25	1º
73	ANACAROLINEDASILVA	8	2º
3	JESSICAPIAGENTINIDEJESUS	-	Desclassificada devido ter inserido o RG de forma incorreta pois não anexou a Parte de trás do documento

Serviço Voluntário Social Inspetor de Pátio(30H)			
Nº DA INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
101	GRAZIELEIRACEMADESOUZA MENDES	69	1º
82	IRANICEDACONCEIÇÃOFERRAZ	61,5	2º
227	HELENCRISTINASANTANAMARTINS	60	3º
32	GABRIELARODRIGUESDESOUZA	56	4º
83	KAIKOEMANUELALCANTARADE OLIVEIRA	54	5º
44	SARAHHELENAFAGUNDESCARLOS	44	6º
63	FELIPEDOSSANTOSCRUZ	44	7º
171	YAMANDALILLYFERREIRA	44	8º
189	YURIOMARDE OLIVEIRASILVA	44	9º
174	PABLOVINICIUSCORREIADEPAULA	40	10º
172	MARIAEDUARDABARBOSADA SILVA	36	11º
186	DIELEBEZERRAVIGA	35	12º
166	ANGELADE JESUSGUERRA	35	13º
161	ISABELLAKAROLINEDESOUZA ALVES	35	14º
50	GABRIELAPAZDEOLIVEIRA	35	15º
149	MÔNICALORRANYDEJESUS ALMEIDA	35	16º
140	ANDREZA PATRÍCIAVIEIRACAMPOS	34,5	17º
190	MELQUISEDEQUEOLIVEIRAFEITOSA	30	18º
193	MAYCONDOUGLASSILVASANTOS	30	19º
8	GISELESILVATRINDADE	24	20º
214	EMANUELLYSILVADIAS	16,5	21º
57	EVANILDEDEOLIVEIRASILVA	15,5	22º
137	ALEXISSANDRAVIANADASILVA	15	23º
123	VIVIANEFERREIRADASILVA	15	24º
111	FRANCELISILVA XAVIER	15	25º
215	JESSICAKELLENYDE SOUZA	15	26º
130	LEIDIANEJESUSDOSSANTOS	15	27º
70	ALANADESOUZA NASCIMENTO	15	28º
36	KAMILAANDERSON FONSECA	15	29º
170	RAFAELLYSILVADIAS	15	30º
192	DUCILENEFONSECADELIMA	8	31º
129	LIDIANEDE OLIVEIRA SILVA	-	Desclassificada e pornão estar quite coma Justiça Eleitoral
115	EMILIREINAIRAALPÍRIDASILVA	-	Desclassificada devido não apresentar a Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal
177	MÔNICARODRIGUESVIEIRA	-	Desclassificada devido não apresentar a Certidão Negativa Criminal da Justiça Federalea Certidão de Quitação Eleitoral
116	VIVIANEDEPAULASOUZA	-	Desclassificada por apresentar comprovantede Residência desatualizado
34	JOSIASFERREIRADEOLIVEIRA	-	Desclassificada por não possuir a escolaridade exigida para o cargo
163	LUCILENECOSTASOARES	-	Desclassificada porpossuir débitos com o Poder Municipal
160	RAYSSATHAYNARAALVESSILVA	-	Desclassificada por não possuir a escolaridade exigida para o cargo
71	KESSIATEIXEIRARODRIGUES	-	Desclassificada devido não apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral

Serviço Voluntário Social Profissional de Apoio Escolar–PAE(40H)			
Nº DA INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
176	SOLANGETOMAZ	69	1º
31	LUCASMIGUELDONASCIMENTO GABRIEL	66,5	2º
136	MARILZADESOUZADIAS SILVA	61,5	3º
29	JULIANAFRANCISCAGOMESDE ANDRADE	61,5	4º
167	ANDREIAALVESDASILVA	50,5	5º
33	OZENILDASANTOSGONSALVES BATISTA	50,5	6º
102	MARIA APARECIDA ANDERSON	50	7º
173	VANESSADEALMEIDACONCEIÇÃO SANTOS	49	8º
175	MARTARODRIGUESDASILVA	46	9º
60	ADRIANALIMA PONCIANO	44	10º
91	ELANESILVAFALCÃOTEIXEIRA	43	11º
224	OCINEIASANTOSRAMOS	36,5	12º
151	GARDÊNIACOSTADASILVA	35,5	13º
46	ALCIELENOGUEIRADELIMA OLIVEIRA	30,5	14º
30	LUZENIRODRIGUESDA SILVA	15	15º
64	AUDILENEMORAISCOSTA	15	16º
81	STÉFANNYCAROLINADESOUZA FERNANDES	15	17º
212	ANACAROLINASANTOSNOBRE CARVALHO	15	18º
84	LEIDACRISTINADA SILVA	-	Desclassificada devido a Certidão Negativa de Tributos Municipais estarpositiva

120	GRACIELATEREZAANDERSON RODRIGUES	-	Desclassificada por não apresentar a Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual (Resolução 156/2012) e devido ao RG estar incompleto porter falta do aparte dafrente
125	TAYNARASILVADEARAUJO	-	Desclassificada por não possuir a escolaridade Exigida parao cargo
188	MARIAJÚLIASANTOSMIRANDA	-	Desclassificada por não possuir a escolaridade Exigida parao cargo
220	INGRIDEMARIANASOUZADE CARVALHO	-	Desclassificada devido não ter apresentado aCertidão Cívelda Justiça Federal

Serviço Voluntário Social Profissional de Apoio Escolar–PAE(20H)			
Nº DA INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
39	SUZIMARIANTUNESBATISTA	54	1º
93	MARIARITALEMESDEPONTES	50	2º
155	RITAMARECAGUTIERREZ	47	3º
201	NEUCÍFERREIRADE CASTRO	24	4º
158	ERICARODRIGUESDESOUZA	-	Desclassificada por não constaro cargo na Secretaria informada conformeoAnexo I
22	FRANCISCACLÉASANTOSTOME MOREIRA	-	Desclassificada por não constarocargonaSecretaria informadaconformeoAnexo I
156	LIDIANESOUZADASILVA	-	Desclassificada por não constarocargonaSecretaria informadaconformeoAnexo I

Serviço Voluntário Auxiliar de Laboratório de Informática(40H)			
Nº DA INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
141	RANDRIELLYALEXANDRIADOS SANTOS	24	1º

Serviço Voluntário Social Auxiliar de Secretaria Escolar (40H)			
Nº DA INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
19	JOSSANAMIDIÃDASILVA	86,5	1º
138	KARINEMIRANDACAMELO	66	2º
209	JOSIANEROSAORTIZDEOLIVEIRA	62	3º
12	PAULAANDREINADOSSANTOS	61	4º
15	THAISCRISTINABARBOSADE OLIVEIRA	56	5º
195	LELIANECOSTAREGINALDO	51	6º
139	DEIVEDURÃES	49,5	7º
86	YASMINLARISSADONASCIMENTO CALDEIRA AZEVEDO	49	8º
143	NATANLUIZFERREIRAFRANÇA	44	9º
100	GABRIELEFERREIRARAMOS	40	10º
203	ADRIELITAISRIBEIROSANTOS	15	11º
76	FELIPEDONASCIMENTOFEITOSA	-	Desclassificadodevidonão terapresentadoaCertidão de Quitação Eleitoral
72	FERNANDADONASCIMENTO FEITOSA	-	Desclassificada devido não ter apresentado a Certidão Negativa Cível da Justiça Federal
66	CRISTIANADOSSANTOSQUITÉRIO	-	Desclassificada devido não ter apresentado a Certidão NegativaCíveldaJustiça Federal
38	ELIZABETHDELIMASILVA	-	Desclassificada por não cumpriroitem6esubitem 6.1.4.do Edital
142	CAMILABEZERRADELÍRIO	-	Desclassificada por não constarocargonaSecretaria informadaconformeoAnexo I.
122	CRISLAINEMENEZESDASILVA FEITOSA	-	Desclassificada por não cumpriroitem6esubitem 6.1.4.do Edital

Serviço Voluntário Social Assistente de Alfabetização(40H)			
Nº DA INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
54	ISADORADEFREITASSIQUEIRA	95	1º
23	LUCILAINEVEIGADESOUZAVOLET DECASTRO	81	2º
154	MARIZETESAMPAIOCOSTA	80	3º
37	GEYSIANEBISPODASILVABARBOSA	69	4º
134	ZINELIAPAIVAMEIRARIBEIRO	50	5º
178	MÔNICACILENE DESOUZA	24	6º
79	JAQUELINEFERREIRADEPAULA	-	Desclassificadadevidonão terapresentadoaCertidão NegativaCriminaldaJustiça Federal

SERVIÇOVOLUNTÁRIODESTINADOAESCOLARURAL			
Serviço Voluntário Social Auxílio na Alimentação Escolar/Cozinheiro(a)(30H)			
Nº DA INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃOHOUVE INSCRITOS			

Serviço Voluntário Social Auxílio na Alimentação Escolar/Auxiliar de Cozinha(30H)			
Nº DA INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
92	LEIDEJANEDASILVABEZERRA	60	1º
97	MIRIANDEFRANÇA SILVA	53	2º
124	SOLANGESILVASANTOS	24,5	3º

Serviço Voluntário Social Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar/Zelador(30H)			
Nº DA INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**

52	WERONICAGOMESDA SILVA FONSECA	15,5	1º
55	TALITADOSSANTOSREIS	15,5	2º
90	ANTÔNIADANIELESOUZADO NASCIMENTOGOMES	15	3º
75	MIKAELEEVELYNESILVAFLORENCIO	15	4º

Serviço Voluntário Social Profissional de Apoio Escolar–PAE(20H)			
Nº DA INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃOHOUVE INSCRITOS			

Serviço Voluntário Social Auxílio na Limpeza/Zelador(30H)			
Nº DA INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
197	ZENITAGUIMARÃES	15	1º

Serviço Voluntário Social Auxílio na Alimentação/Auxiliar de Cozinha(30H)			
Nº DA INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃOHOUVE INSCRITOS			

Serviço Voluntário Social Visitador(a)(40H)			
Nº DA INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
20	SIMONESOARESDACRUZSANTOS	62	1º
88	NOÊMIADASILVAPAES	31	2º
85	GREISONDONASCIMENTO NEVES	24	3º
95	JUANPABLODEJESUSGAMA	24	4º
16	GABRIELSARMENTOCABRAL	15	5º
204	RODRIGOELOIDOSSANTOSSOUZA	15	6º
220	INGLIDEFABIANESOUZADE OLIVEIRA	-	Desclassificada devido não ter apresentado a Certidão Negativa Cível da Justiça Federal
80	CELIASOUZAREIS	-	Desclassificada porpossuir débitoscom o Poder Municipal
131	MARIAEDANIZIAAGUIARDACRUZ	-	Desclassificada e por não estar quite comaJustiça Eleitoral
28	RAQUELSIMARACASTROFERRERIA	-	Desclassificada por não ter apresentado a Certidão Negativa Criminal daJustiça Federal
207	CRISTHIANEPEREIRADASILVA	-	Desclassificada por não ter apresentado a Certidão Negativa Cível daJustiça Federal
51	MARIAOLINDARIBEIROTEIXEIRA	-	Desclassificada devido não ter apresentado a Certidão NegativadeAntecedentes CriminaisdaPolíciaFederal

Serviço Voluntário Social Auxiliar de Tecnologia da Informação(40H)			
Nº DA INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
65	NARA CAROLINAGALVÃO FEITOSA	50	1º
45	LUANPABLODEPAULA	49	2º
69	JUNIORBALDOINORIBEIRO	-	Desclassificado por não possuir a escolaridade exigida para o cargo
144	PRISCILATALITADASILVA	-	Desclassificada devido ao RG estar incompleto por ter falta do aparte dafrente
59	GEZINÉIAPAULADACOSTA	-	Desclassificado por não cumpriroitem6esubitem 6.1.4.do Edital
108	FELIPEMARCELOALECRIMMACIEL	-	Desclassificado por não cumpriroitem6esubitem 6.1.4.do Edital
217	MATHEUSPANTOJADEMARAIS MATH	-	Desclassificado por não cumpriroitem6esubitem 6.1.4.do Edital

Serviço Voluntário Social Auxiliar de Laboratório de Informática(40H)			
Nº DA INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃOHOUVE INSCRITO			
Serviço Voluntário Social Agente de serviço Gerais(40H)			
NºDA INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃOHOUVE INSCRITO			

Serviço Voluntário Social Auxílio na Limpeza/Zelador(20H)			
Nº DA INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
132	ALENCARFALCÃOCHAGAS	15	1º
118	GABRIELLYDIASSANTOSCOSTA	-	Desclassificada por não apresentaroTítulodeEleitor
180	ELAINEPAGUNGMATOS	-	Desclassificado por não cumpriroitem6esubitem 6.1.4.do Edital

Serviço Voluntário Social Auxílio na Limpeza/ÁreaExterna(40H)			
Nº DA INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
110	JONASMARTINSDOSANJOS	15,5	1º

Serviço Voluntário Social Assistente de Apoio Administrativo(40H)			
Nº DA INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
105	MARINALVAAPOLINARIODACUNHA	100	1º

	VITORIO		
145	DANIELRODRIGUESDASILVA	82	2º
43	SÉRGIOBATISTADOSSANTOS	74	3º
182	QUELEDEJESUSFELIX	60	4º
159	QUEILAPRISCILAFERREIRA BICALHO	59,5	5º
74	STÉFFANYDEZIDÉRIODELIMA	48	6º
226	LUCIANACASTRODACONCEIÇÃO	40	7º
184	GEOVANIASANTOSSEGANTINI	25	8º
56	EUZIRSILVASANTOS	15	9º
42	INGRIDKAYLANEALMEIDADE MIRANDA	15	10º
218	MARIAAPARECIDADURÃES FRANCELINO	-	Desclassificada devido ao comprovante de residência desatualizado e devido não apresentado a Certidão Cível Criminal da Justiça Federal
94	LUANAESTEFANEOLIVEIRABARROS	-	Desclassificada por não cumpriroitem6esubitem 6.1.4.do Edital
99	LUIZHENRIQUEBENTESFORTES	-	Desclassificado por não cumpriroitem6esubitem 6.1.4.do Edital
198	IVONEDEARAUJOMARQUES	-	Desclassificado por não cumpriroitem6esubitem 6.1.4.do Edital
148	ELIMILTONCICERONETOMARTINS VIEIRA	-	Desclassificado por não cumpriroitem6esubitem 6.1.4.do Edital
202	TAILANEFERREIRAFELIX	-	Desclassificada por não cumpriroitem6esubitem 6.1.4.do Edital
183	UILIANCLEBERRAMOSFERREIRA	-	Desclassificado por não cumpriroitem6esubitem 6.1.4.do Edital
222	RAIANEPLÁCIDODASILVA	-	Desclassificada por não cumpriroitem6esubitem 6.1.4.do Edital

Itapuã do Oeste/RO,15deMarçode2024.

MARCOS PAIVAFREITAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº221/GAB-PMIO/2021

SANDRA MARIA MOTA RODRIGUES
Presidente da Comissão
Portarianº070/GAB/PMIO/2024

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:C02877A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

PROCESSO Nº.1392/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/GAB/2023
Aos 14 (catorze)dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 Centro, Machadinho D'Oeste/RO, neste ato representada pela Senhora Elisangela Alves Souza da Silva, Gestora doSetor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e a empresa:**LICITA MAIS HOFFMANN LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 50.202.063/0001-07,** situada à Rua Venceslau Brás nº 146 Bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO, CEP: 76.913-645. Representada legalmente pela Sra Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes, inscrita no CPF nº 018.479.162-xx. Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2031/2010 e Decreto Federal nº 9488/2018 e das demais normas legais e aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 049/GAB/2023, cujo o objeto é FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (com cadastro reserva) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPOE A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO. Conforme especificações constantes do Termo de Referência.Ante o exposto, com fundamento no inc. I e no § 2º do art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando que foi devidamente comprovada a onerosidade arguida pela Contratada, suficiente para justificar o reajuste de preços visando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em consonância com a LLCA e com o Decreto Municipal nº 2.031/2010, de modo que fora manifestado**favorável**ao pedido de realinhamento da Contratada pela assessoria jurídica(ID 522999); controle interno(ID 524783)e este setor de registro de preço(ID 516181), homologado pelo Sr. Prefeito ID 525309 e publicada ID 526133. Posto que foram apresentados planilha e documentos discriminando e demonstrando detalhadamente os percentuais de reajuste quanto ao item licitado, **a partir do dia 12 de fevereiro de 2024.**

PRODUTOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Valor da Ata	Valor reajustado	% de reajuste
29	Copo descartável, de plástico (transparete) resistente para água, (em material polipropileno) capacidade 180 ml, pacotes com 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Cristalcopo	4,09	4,60	12,47%

2 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data que originou a sua publicação(ID 454831).
2.2 Os preços reajustados relacionados a esta Ata de realinhamento, terá a sua **validade a partir do dia 12 de fevereiro de 2024 até o término de vigência da Ata de origem.**
2.3 Os demais itens e cláusulas que fazem parte da Ata original, continuam INALTERADAS.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora do Setor de Registro de Preços

MAURINHO PICCIOLY
Secretário Municipal de Gabinete

Empresa Detentora Do Realinhamento:

Licita Mais Hoffmann LTDA –
CNPJ Nº 50.202.063/0001-07
Representante Legal:
SRA KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES
CPF nº 018.479.162-xx

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:7FDEA698

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	36.649.882,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.349.882,17	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.655.981,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.090.383,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.474.491,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:D1FA49E3

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO	

	EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	116.807,00	116.807,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	116.807,00	116.807,00	0,00	
Empréstimos	113.460,03	113.460,03	0,00	
Internos	113.460,03	113.460,03	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	521,00	521,00	0,00	
Internos	521,00	521,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.825,97	2.825,97	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.825,97	2.825,97	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	20.385.239,31	24.900.191,66	29.311.503,61	
Disponibilidade de Caixa	20.300.857,73	24.810.343,42	29.154.665,89	
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.825.423,07	25.044.991,77	30.122.210,63	
(-) Restos a Pagar Processados	503.420,31	5.378,70	642.706,62	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	21.145,03	229.269,65	324.838,12	
Demais Haveres Financeiros	84.381,58	89.848,24	156.837,72	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-20.268.432,31	-24.783.384,66	-29.311.503,61	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.156.482,48	31.924.856,96	36.649.882,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	1.200.000,00	1.300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.156.482,48	30.724.856,96	35.349.882,17	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,39	0,38	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-67,21	-80,66	-82,92	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	36.187.778,98	36.869.828,35	42.419.858,60	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	32.569.001,08	33.182.845,52	38.177.872,74	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	5.466,66	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	350.818,27	345.351,61	309.138,24	
PASSIVO ATUARIAL	74.832.081,48	74.832.081,48	93.790.750,51	
RP NÃO-PROCESSADOS	3.654.211,69	822.509,64	9.845.629,43	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:74D112FA

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.156.482,48	31.924.856,96	36.649.882,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	1.200.000,00	1.300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.156.482,48	30.724.856,96	35.349.882,17	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.634.426,15	6.759.468,53	7.776.974,08	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.970.983,53	6.083.521,68	6.999.276,67	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:4337E9E2

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.326.791,83	3.083,92	489.645,54	51.410,59	116.256,68	0,00	6.666.395,10	2.566.095,30	0,00	4.100.299,80
Recursos Não Vinculados de Impostos	7.228.873,28	3.083,92	489.645,54	51.410,59	116.256,68	0,00	6.568.476,55	2.566.095,30	0,00	4.002.381,25
Outros Recursos não Vinculados	97.918,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.918,55	0,00	0,00	97.918,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	22.814.328,52	396,90	149.580,26	0,00	230.129,99	0,00	22.434.221,37	7.228.123,54	0,00	15.206.097,83
Recursos Vinculados à Educação	4.067.722,66	0,00	124.642,01	0,00	0,00	0,00	3.943.080,65	3.995,00	0,00	3.939.085,65
Transferências do FUNDEB	670.408,80	0,00	124.642,01	0,00	0,00	0,00	545.766,79	0,00	0,00	545.766,79
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.397.313,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.397.313,86	3.995,00	0,00	3.393.318,86
Recursos Vinculados à Saúde	5.138.450,23	0,00	20.615,11	0,00	0,00	0,00	5.117.835,12	303.263,38	0,00	4.814.571,74
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.765.309,58	0,00	3.975,85	0,00	0,00	0,00	4.761.333,73	203.159,39	0,00	4.558.174,34
Outros Recursos Vinculados à Saúde	373.140,65	0,00	16.639,26	0,00	0,00	0,00	356.501,39	100.103,99	0,00	256.397,40
Recursos Vinculados à Assistência Social	499.316,65	0,00	4.323,14	0,00	0,00	0,00	494.993,51	3.230,00	0,00	491.763,51
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	12.592.099,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.592.099,81	6.896.788,22	0,00	5.695.311,59
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, SaúdeeAssistência)	7.243.986,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.243.986,59	6.045.739,53	0,00	1.198.247,06
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.348.113,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.348.113,22	851.048,69	0,00	4.497.064,53
Demais Vinculações Legais	170.352,50	396,90	0,00	0,00	0,00	0,00	169.955,60	20.846,94	0,00	149.108,66
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	91.042,00	396,90	0,00	0,00	0,00	0,00	90.645,10	0,00	0,00	90.645,10
Outras Vinculações Legais	79.310,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.310,50	20.846,94	0,00	58.463,56
Recursos Extraorçamentários	346.386,67	0,00	0,00	0,00	230.129,99	0,00	116.256,68	0,00	0,00	116.256,68
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	5.347.741,36	0,00	9.019,07	1.350,00	0,00	0,00	5.337.372,29	2.108,74	0,00	5.335.263,55
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.582.322,68	0,00	9.019,07	0,00	0,00	0,00	4.573.303,61	0,00	0,00	4.573.303,61
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	765.418,68	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	764.068,68	2.108,74	0,00	761.959,94
TOTAL (IV) = (I + II + III)	35.488.861,71	3.480,82	648.244,87	52.760,59	346.386,67	0,00	34.437.988,76	9.796.327,58	0,00	24.641.661,18

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:101026A9

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		36.649.882,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.349.882,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.684.734,17
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.731.232,85	45,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.810.840,50	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.770.298,48	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.729.756,45	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-29.311.503,61	-82,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.419.858,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.776.974,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.655.981,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.474.491,75	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.796.327,58	24.641.661,18

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:7E046951

P M N U - RO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.995.996,43	2.800.936,78	3.716.618,36	915.681,58
RECEITA PATRIMONIAL	31.565,52	31.565,52	484.156,06	452.590,54
Valores Mobiliários	31.565,52	31.565,52	484.156,06	452.590,54
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.964.430,91	2.769.371,26	3.196.585,63	427.214,37
Transferências da União e de suas Entidades	1.681.743,79	2.386.684,14	2.992.850,79	606.166,65
Transferências do Estado e de suas Entidades	282.687,12	382.687,12	203.734,84	-178.952,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	35.876,67	35.876,67
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	15.494,01	15.494,01
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	20.382,66	20.382,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	322.400,00	322.400,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	322.400,00	322.400,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	322.400,00	322.400,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.995.996,43	3.123.336,78	4.039.018,36	915.681,58
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.995.996,43	3.123.336,78	4.039.018,36	915.681,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	5.018.293,55	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.995.996,43	3.123.336,78	9.057.311,91	915.681,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.609.177,40	1.609.177,40	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.609.177,40	1.609.177,40	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ	*FERNANDA SANTOS DE SOUZA*	*JOSE SILVA PEREIRA*
Contador Geral	Secretaria Municipal De Saude	Controlador Geral
767.447.792-49	024.XXX.452-00	856.XXX.425-00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.226.394,10	8.650.886,10	7.884.513,95	7.349.516,99	7.261.690,77	766.372,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.639.339,20	5.334.473,20	5.058.518,48	5.058.221,85	4.999.482,41	275.954,72
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.587.054,90	3.316.412,90	2.825.995,47	2.291.295,14	2.262.208,36	490.417,43
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	70.954,12	1.253.387,78	1.172.797,96	912.501,25	912.501,25	80.589,82
INVESTIMENTOS	70.954,12	1.253.387,78	1.172.797,96	912.501,25	912.501,25	80.589,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.297.348,22	9.904.273,88	9.057.311,91	8.262.018,24	8.174.192,02	846.961,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.297.348,22	9.904.273,88	9.057.311,91	8.262.018,24	8.174.192,02	846.961,97
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.297.348,22	9.904.273,88	9.057.311,91	8.262.018,24	8.174.192,02	846.961,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	352,00	441.591,01	404.203,52	404.203,52	37.739,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	352,00	441.591,01	404.203,52	404.203,52	37.739,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	352,00	441.591,01	404.203,52	404.203,52	37.739,49	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	26.497,06	24.053,21	316,12	2.127,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	12.220,49	9.776,64	316,12	2.127,73
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.276,57	14.276,57	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	26.497,06	24.053,21	316,12	2.127,73

ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ	*FERNANDA SANTOS DE SOUZA*	*JOSE SILVA PEREIRA*
Contador Geral	Secretaria Municipal De Saude	Controlador Geral
767.447.792-49	024.XXX.452-00	856.XXX.425-00

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:921EE8E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº20/DA/SGG/2024. PORTO VELHO – RO, 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº** 00600-00010445/2024-13-e

R E S O L V E:
CONCEDER E ARBITRAIR, 05 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor: Sandro de Carvalho, matricula: 1005200, cargo: Assessor de P. Governamental. Que se deslocará a cidade de Brasília (DF), para realização de discussão de pautas relacionadas às atividades parlamentares e acompanhar as reuniões das comissões e demais compromissos da agenda legislativa. O deslocamento se ocorrerá por meio de transporte aéreo. **No período de 25/03/2024 à 28/03/2024.**

Servidor	**Cadastro**	**RG**	**Cargo/Função**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Sandro de Carvalho	1005200	455988 SSP/RO	Assessor de P. Governamental	05 e ½ Aux. Desl.: ½	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:583824E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 301/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

EXCLUIR, do Anexo Único da Portaria nº 578, de 12/03/2013, publicada no DOM nº 4443, de 18/03/2013, a qual concedeu a licença prêmio, o nome da servidora abaixo relacionado, pertencente do Quadro de Pessoal do Município, conforme e-DOC B0B9D516, e-DOC 3185A236, e-DOC 3185A236, e-DOC 57EC50EC.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	177370	ANGELA MARIA AGUIAR DA SILVA	PROFESSOR	1º	14/02/2002 a 16/06/2007	01/04/2013 a 29/06/2013

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97B2044F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 302/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais cconforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº 058/DICAS/DGP/SEMAD, de 16/01/2024, publicada no DOMER nº 3.645 de 19/01/2024, a qual concede a licença prêmio, aos servidores , pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, conforme e-DOC B0B9D516, e-DOC 3185A236, e-DOC 3185A236, e-DOC 57EC50EC.
Onde se lê:
Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
08	177370	Angela Maria Aguiar da Silva	Professor	**3º**	**12/02/2012 a 09/02/2017**	01/02/2024 a 30/04/2024

Leia-se:
Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
08	177370	Angela Maria Aguiar da Silva	Professor	**2º**	**13/02/2007 a 11/02/2012**	01/02/2024 a 30/04/2024

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A0597D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 303/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

EXCLUIR, do Anexo Único da Portaria nº nº 342/DICAS, de 13/03/2020, publicada no DOMER nº 2672, de 17/03/2020, a qual concede a licença prêmio, o nome do servidor abaixo relacionado, pertencente do Quadro de Pessoal do Município, conforme e-DOC 95AF1CD5, e-DOC AECED58E, e-DOC 5A739A4A.

Anexo Único
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
42	226292	Risomar Neves de Araujo	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/04/2020 a 30/04/2020

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ACEB5C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°50/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°50/SEMAGRIC/2024, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo: 00600-00002561/2024-51

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA : à concessão de 19 (dezenove) diárias inteiras e 5(cinco) meia ½, diárias aos servidores abaixo relacionados, que se deslocaram por meio de veículo oficial, (Caminhão Basculante frota CB36 Placa QTD0129 e Caminhão Basculante frota CB40 placa QTI9H66),com objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos no Distrito de União Bandeirante e entorno. Para os períodos de 04/01 a 06/01, 08/01 a 13/01, 15/01 a 20/01, 22/01 a 27/01 e 29/01 a 31/01/2024, conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 021/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Arnaldo Fortes Alves	1005089	Gerente de Divisão	Distrito de União Bandeirante e entorno	19 inteiras 05 meia ½	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 4.300,00
Selmo dos Santos Marques	1001778	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante e entorno	19 inteiras 05 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.225,00
Ares Rodrigues Moura de Matos	169004	Gari	Distrito de União Bandeirante e entorno	19 inteiras 05 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.225,00
Cesar Arras Brito	186438	Gari	Distrito de União Bandeirante e entorno	19 inteiras 05 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.225,00
Francisco L. Dias Neto Tolentino	272261	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante e entorno	19 inteiras 05 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.225,00
Erisvaldo Oliveira	172850	Gari	Distrito de União Bandeirante e entorno	19 inteiras 05 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.225,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD537460

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°52/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°52/SEMAGRIC/2024, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00003746/2024-82

RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N ° 36/SEMAGRIC/2024, 06 de fevereiro de 2024.**

Onde se lê:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 20(vinte) meia ½, diárias aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Caminhonete Hilux placa QTE4C83 e Carro de Apoio Palio placa NDH7366), com o objetivo de atender seguintes demandas:Serviços de auxílio, suporte, conserto e manutenção mecânica e outros tipos se necessários preventivos e corretivos nos equipamentos e maquinários que estão nas frentes de serviços, evitando assim atrasos e interrupções no cronograma de processos que estão em andamentos nas respectivas localidades: Distritos de União Bandeirante, Jací Paraná, Rio Pardo e Toda Região da Ponta do Abunã e Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira. Nos períodos de e 06/02 a 10/02, 12/02 a 17/02, 19/02 a 24/02 e 26/02 a 28/02/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 40/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 31 de Janeiro de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Josué Soares	1001886	Gerente de Divisão/Operador de	Distritos de União Bandeirante, Jací Paraná, Rio	20 meia ½	R$ 100,00	R$ 2.000,00

		Máquinas Pesadas	Pardo e Toda Região da Ponta do Abunã e Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira			
Clovis Rodrigues da Silva Neto	271825	Motorista	Distritos de União Bandeirante, Jací Paraná, Rio Pardo e Toda Região da Ponta do Abunã e Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira	20 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.500,00
Diomar Junior Teixeira Rodrigues	1006166	Gerente de Divisão	Distritos de União Bandeirante, Jací Paraná, Rio Pardo e Toda Região da Ponta do Abunã e Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira	20 meia ½	R$ 100,00	R$ 2.000,00
Marcos Augusto Neves da Silva	272097	Motorista	Distritos de União Bandeirante, Jací Paraná, Rio Pardo e Toda Região da Ponta do Abunã e Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira	20 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.500,00
Messias Martins Vargas	99227	Motorista	Distritos de União Bandeirante, Jací Paraná, Rio Pardo e Toda Região da Ponta do Abunã e Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira	20 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.500,00
Daniel Ferreira dos Santos	1005308	Assessor Nível Técnico II	Distritos de União Bandeirante, Jací Paraná, Rio Pardo e Toda Região da Ponta do Abunã e Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira	20 meia ½	R$ 100,00	R$ 2.000,00

Leia-se:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 20(vinte) meia ½, diárias aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Caminhonete Hilux placa QTE4C83 e Carro de Apoio Palio placa NDH7366), com o objetivo de atender seguintes demandas:Serviços de auxílio, suporte, conserto e manutenção mecânica e outros tipos se necessários preventivos e corretivos nos equipamentos e maquinários que estão nas frentes de serviços, evitando assim atrasos e interrupções no cronograma de processos que estão em andamentos nas respectivas localidades: Distritos de União Bandeirante, Jací Paraná, Rio Pardo e Toda Região da Ponta do Abunã e Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira. Nos períodos de e 06/02 a 10/02, 12/02 a 17/02, 19/02 a 24/02 e 26/02 a 28/02/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 40/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 31 de Janeiro de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Josué Soares	1001886	Gerente de Divisão/Operador de Máquinas Pesadas	Distritos de União Bandeirante, Jací Paraná, Rio Pardo e Toda Região da Ponta do Abunã e Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira	20 meia ½	R$ 100,00	R$ 2.000,00
Clovis Rodrigues da Silva Neto	271825	Motorista	Distritos de União Bandeirante, Jací Paraná, Rio Pardo e Toda Região da Ponta do Abunã e Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira	20 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.500,00
Marcos Augusto Neves da Silva	272097	Motorista	Distritos de União Bandeirante, Jací Paraná, Rio Pardo e Toda Região da Ponta do Abunã e Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira	20 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.500,00
Messias Martins Vargas	99227	Motorista	Distritos de União Bandeirante, Jací Paraná, Rio Pardo e Toda Região da Ponta do Abunã e Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira	20 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.500,00
Daniel Ferreira dos Santos	1005308	Assessor Nível Técnico II	Distritos de União Bandeirante, Jací Paraná, Rio Pardo e Toda Região da Ponta do Abunã e Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira	20 meia ½	R$ 100,00	R$ 2.000,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32D66F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°70/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°70/SEMAGRIC/2024, 01 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00006938/2024-41
RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 20 (vinte) meia ½, ao servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Micro Ônibus placa QRA1B53, com o objetivo de a executar as seguinte atividades de limpeza, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros, a serem desenvolvidos na Linha 03 Setor Chacareiro. Nos períodos de 05/03 a 09/03, 11/03 a 16/03, 18/03 a 23/03 e 25/03 a 27/03/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 68/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023 Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Antônio Carlos Viana da Luz	271891	Operador de Máquinas Pesadas	Linha 23 Setor Chacareiro	20 meia	R$ 75,00	R$ 1.500,00

Antônio Carlos Barbosa	1003907	Assessor Nível II	Linha 23 Setor Chacareiro	20 meia	R$ 75,00	R$ 1.500,00
Darlindo Seixa Zeed	168121	Gari	Linha 23 Setor Chacareiro	20 meia	R$ 75,00	R$ 1.500,00
Luiz Ribeiro Lobo	271792	Operador de Máquinas Pesadas	Linha 23 Setor Chacareiro	20 meia	R$ 75,00	R$ 1.500,00
Olgaildes Lameira Xavier	167503	Gari	Linha 23 Setor Chacareiro	20 meia	R$ 75,00	R$ 1.500,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adj. Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A155716

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°71/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°71/SEMAGRIC/2024, 01 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00006940/2024-10
RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de **7(sete) inteiras e 1(uma) meia** ½, ao servidor abaixo relacionados que irá se deslocar por meio de veículo oficial, (Caminhão Volkswagen Prancha placa: NED0655), com o objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços de transporte e deslocamento de maquinários e equipamentos da SEMAGRIC às frentes de serviço e para outras localidades e reciprocamente, para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais dos Distritos União Bandeirante, Rio Pardo e Extrema. Nos períodos de 05/03 a 09/03, 11/03 a 13/03/2024. **E 8(oito) diárias de meia (½)** no período de 19/03 a 23/03 e 25/03 a 27/03/2024, para executar as mesmas atividades no Setor Chacareiro de Porto Velho. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 76/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Bezerra da Silva	271685	Operador de Máquinas Pesadas	União Bandeirante, Rio Pardo, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho.	7 inteiras 09 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.725,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adj. Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5639998

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°72/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°72/SEMAGRIC/2024, 01 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00007921/2024-19

RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 20 (vinte) meia ½, a servidora abaixo relacionada que irá se deslocar por meio de veículo oficial, ((Caminhão Comboio frota CC01 placa NCI7784), com o objetivo de atender à seguinte demanda: Suporte e apoio no serviço de abastecimento aos maquinários em campos onde estão em plena atividades de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos nos Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jací Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho. Nos períodos de 05/03 a 09/03, 11/03 a 16/03, 18/03 a 23/03 e 25/03 a 27/03/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 92/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Elissandra Regina Cavalcante	1000474	Operadora de Máquinas Pesadas	União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jací Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho.	20 meia	R$ 75,00	R$ 1.500,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adj. Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ADF84F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°82/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°82/SEMAGRIC/2024, 07 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00006951/2024-08
RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 16(dezesseis) diárias inteira e 4(quatro) meia ½, diárias aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Micro ônibus, Placa QRA1B53), com o objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros que contemplam o transporte escolar, a serem desenvolvidos no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Região. Nos período de 05/03 a 09/03, 11/03 a 16/03, 18/03 a 23/03 e 25/03 a 27/03/2024.Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 073/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Mário Lúcio da Silva Mendonça	230045	Gari	Distrito de Vista Alegre do Abunã	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Jadson Carvalho de Azevedo	271916	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Vista Alegre do Abunã	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Oelinton Santana	702970	Gari	Distrito de Vista Alegre do Abunã	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Rodrigo de Souza Guimarães	272047	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Vista Alegre do Abunã	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Leia-se:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 16(dezesseis) diárias inteira e 4(quatro) meia ½, diárias aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial, l, (Micro ônibus, Placa QRA1B53) com o objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros que contemplam o transporte escolar, a serem desenvolvidos no Distrito de Vista Alegre do Abunã e Região. Nos períodos de 05/03 a 09/03, 11/03 a 16/03, 18/03 a 23/03 e 25/03 a 27/03/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 073/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Mário Lúcio da Silva Mendonça	230045	Gari	Distrito de Vista Alegre do Abunã	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Jadson Carvalho de Azevedo	271916	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Vista Alegre do Abunã	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Oelinton Santana	702970	Gari	Distrito de Vista Alegre do Abunã	16 inteiras 04 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80734C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°83/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°83/SEMAGRIC/2024, 08 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00008863/2024-32
RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 03 (três) diárias inteiras e 01 (uma) meia diária, aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial, com objetivo de contribuir com oferta de cursos e palestras, referente a Agricultura e demais serviços na 32° Edição do Projeto Tenda da Família Cidadã. Nos períodos de 22/03 a 25/03/2024, Conforme solicitação constante no Ofício interno. Nº017/DAA/SEMAGRIC Porto Velho- RO, 01 de março de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Luiz Claudio Tamborin Junior	50104	Engenheiro Agrônomo	Distrito de União Bandeirantes	03 inteiras 01 meia	R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 1.050,00
Romildo Botelho dos Santos	576655	Engenheiro Agrônomo	Distrito de União Bandeirantes	03 inteiras 01 meia	R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 1.050,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS
Diretor de D.D.A.A.A - SEMAGRIC

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adj. Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7CAACD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°84/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°84/SEMAGRIC/2024, 08 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: : 00600-00009852/2024-70
RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 4 diárias inteiras e 1 meia diária, ao servidor abaixo relacionado que irá se deslocar por meio de veículo oficial Fiat Cronos Placa: QTJ5H92, com objetivo de executar fiscalização no abate de bovinos no Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA – RO, a empresa está inspecionada pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal – DIPOAV/SEMAGRIC Nos períodos de 11/03/2024 a 15/03/2024, Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N°18/DIPOAV/SEMAGRIC/2023 Porto Velho, 07 de março de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
ALBERTO SENA DO NASCIMENTO	243775	Motorista	DISTRITO DE EXTREMA RO	04 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 675,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS
Diretora de Departamento DIPOAV

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adj. Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8743AC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°85/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°85/SEMAGRIC/2024, 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00006945/2024-42
RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 16(dezesseis) diárias inteira e 4(quatro) meia ½, diárias, aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial(Micro Ônibus, Placa: QRA1B53), com objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes, bueiros e mutirão a serem desenvolvidos no Distrito de

União Bandeirante e Região. Nos períodos de 05/03 a 09/03, 11/03 a 16/03, 18/03 a 23/03 e 25/03 a 27/03/2024, Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 82/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Josenildo Augustinho Faustino	272188	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante e Região.	16 inteiras 04 meias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Fábio Moura Martins	1000912	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante e Região.	16 inteiras 04 meias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Wender Pereira de Oliveira	135542	Auxiliar de Serviços Gerais	Distrito de União Bandeirante e Região.	16 inteiras 04 meias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Orlando Alves dos Santos	211128	Gari	Distrito de União Bandeirante e Região.	16 inteiras 04 meias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Ademar Alberto da Silva Acioly	328923	Motorista	Distrito de União Bandeirante e Região.	16 inteiras 04 meias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Tiago Franklin de Souza Lima	271627	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante e Região.	16 inteiras 04 meias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00
Edson Ribeiro de Araujo	273368	Motorista	Distrito de União Bandeirante e Região.	16 inteiras 04 meias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.700,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adj. Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A153429E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°86/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°86/SEMAGRIC/2024, 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°:00600-00010132/2024-57
RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14(quatorze) diárias de meia ½, ao servidor abaixo relacionado que irá se deslocar por meio de veículo oficial(Caminhonete Toyota Hilux Placa: SLH1H67), com objetivo de efetuar o transporte e o apoio aos servidores que estão em plena atividade nas frente de serviços dos Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jací Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho.Nos períodos de 12/03 a 16/03, 18/03 a 23/03, 25/03 a 27/03/2024, Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 105/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 07 de Março de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Samio Queiroz Correa	6363	Motorista	Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jací Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho.	14 meia	R$ 75,00	R$ 1.050,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adj. Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:014B020D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°87/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°87/SEMAGRIC/2024, 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°:00600-00010128/2024-99
RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 11 (onze) diárias inteiras e 3(três) meia ½, ao servidor abaixo relacionado que irá se deslocar por meio de veículo oficial(Caminhonete Nissan Frontier Placa: RSY7H29), com objetivo de exercer atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte

escolar e facilitando o escoamento de produtos agrícolas desenvolvidos no Distrito de Rio Pardo. Nos períodos de 12/03 a 16/03, 18/03 a 23/03 e 25/03 a 27/03/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 104/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Robson Gonçalves Pimenta	1001689	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo	11 inteiras 03 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.875,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adj. Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12D2CE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°88/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°88/SEMAGRIC/2024, 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°:00600-00009444/2024-18
RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 19(dezenove) meia ½, diárias , ao servidor abaixo relacionado que irá se deslocar por meio de veículo oficial (Micro Ônibus placa: QRA1B53), com objetivo de exercer atividades a as seguintes atividades mão de obra, suporte e apoio aos servidores que estão nas frentes de serviços de recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, conserto e manutenção de pontes e bueiros no Setor Chacareiro. Nos períodos de 06/03 a 09/03, 11/03 a 16/03, 18/03 a 23/03 e 25/03 a 27/03/2024.Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 102/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 05 de Março de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Hélio Luiz Barroso Ferreira	71928	Auxiliar de Serviços Gerais	Setor Chacareiro	19 MEIA	R$ 75,00	R$ 1.425,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adj. Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D76BDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°89/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°89/SEMAGRIC/2024, 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°:00600-00010407/2024-52

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 04 (quadro) inteira e 1 (uma) meia ½, diárias , ao servidor abaixo relacionado que irá se deslocar por meio de veículo oficial (Fiat Cronos Placa: QTJ5H92, com objetivo de executar fiscalização no abate de bovinos no Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA – RO. Nos períodos de 18/03/2024 a 22/03/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 19/DIPOAV/SEMAGRIC/2024 Porto Velho, 11 de Março de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Alberto Sena do Nascimento	243775	Motorista	Boi Criolo EXTREMA-RO	04 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 675.00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS
Diretora de Departamento DIPOAV

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adj. Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E0DFA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº50/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00011282/2024-88-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: ½ (meia) diária em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao Distrito de Jaci Paraná, tendo como objetivo da viagem realizar fortalecimento de vínculo familiar, conforme planejamento da equipe técnica da Unidade de Acolhimento, no dia 11 de abril de 2024, por meio de transporte terrestre, veículo oficial Hillux de placa OHS-7871. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº32/2024/UAICJ/SEMASF de 11/03/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
REJIANE DE SOUZA	260026	Assistente Social	Distrito de Jaci Paraná	½ (meia)	R$ 300,00	**R$150,00**
PAULO ROBERTO B. DA CUNHA	23664	Psicologo			R$ 300,00	**R$150,00**
TOTAL						**R$ 300,00**

Porto Velho, 15 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6F30F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº51/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00011280/2024-99-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 02 e ½ (duas e meia) diárias e mais auxílio deslocamento em favor da servidora abaixo relacionada, para custear as despesas com o deslocamento a Uberlândia – MG - Patos de Minas - MG, tendo como objetivo da viagem realizar visita *in loco* em Patos de Minas e acompanhar alta médica de adolescente internado em Clínica, conforme determinação judicial, no período de 10 a 12 de Abril de 2024, por meio de transporte aéreo. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº 36/2024/UAICJ/DPSE/SEMASF de 11/03/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	Aux. Deslocamento	V. TOTAL
ALINE RAFAELA SILVA BRITO	108755	Coordenadora de Unidade	Uberlândia – MG - Patos de Minas - MG	02 e ½ (duas e meia)	R$ 700,00	R$ 700,00	**R$2.450,00**
Total							**R$ 2.450,00**

Porto Velho, 15 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE11D99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 14/CME-2024

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 13/CAEF/CME-2024, de relatoria do Conselheiro Joel Lopes Lacerda, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização Temporária de Funcionamento da EMEF Rio Verde, localizada na Comunidade Rural, Vila Rio Verde, s/n, Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Ato de Autorização Temporária de Funcionamento da EMEF Rio Verde		
Interessada: EMEF Rio Verde		**Município:** Porto Velho/RO
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Relator: Conselheiro Joel Lopes Lacerda		
Processo nº 00600-00049604/2023-81-e	**Parecer:** 13/CAEF/CME-2024	**Aprovado em:** 12 de março de 2024

I. IDENTIFICAÇÃO:
Nome do Estabelecimento: Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Verde
Endereço: Comunidade Rural, Vila Rio Verde, s/n, Porto Velho/RO
CNPJ: Inscrição nº 10.202.896/0007-45
INEP: 11040548
Categoria da Instituição: Rede Pública Municipal (Zona Rural)
Tipologia: "D"
Nível e etapa de ensino oferecidos: Educação Básica - Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano

II. HISTÓRICO
Por meio do Ofício 176/2023/DIIEP/DPE/GAB, recebido neste CME/PVH, em 05 de dezembro de 2023, a SEMED/PVH encaminhou os documentos exigidos para compor o pedido do Ato de Autorização Temporária de Funcionamento da EMEF Rio Verde, gerando o Processo nº 00600-00049604/2023-81-e, que posteriormente foi encaminhado, pelo Presidente deste órgão, à Diretoria do Departamento Técnico, para providências estabelecidas no Decreto nº 14.353/CME-2016 (inciso VI, Art. 41). Pela Portaria nº 141/CME-2023, foi designada a técnica da Divisão de Planejamento, Normatização e Avaliação - DPNA/DT/CME, Valcélia Sampaio Peres, para análise do Processo, visita técnica e emissão de Laudo Técnico do Ato pleiteado. Que após a emissão do Laudo Técnico, foi distribuído em Sessão Plenária pelo Presidente do CME/PVH, à CAEF e designado este Conselheiro para elaboração de Parecer de Autorização Temporária de Funcionamento da EMEF Rio Verde.

III. ANÁLISE
O Ato de Autorização Temporária de Funcionamento, normatizado pela Resolução nº 28/CME-2023, tem a finalidade de regulamentar o funcionamento das instituições da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, que possuem os Atos de Criação e Denominação e que atendam os padrões de funcionamento exigidos pela legislação vigente. (art. 2º). Tendo a duração de 1(um) ano e sendo improrrogável (art. 3º). Cabendo, portanto, ao CME-PVH realizar a análise pautada na documentação exigida e visita técnica para avaliar as condições de funcionamento da instituição requerente (art. 4º, § 1º).
Após a conferência da documentação exigida para compor o Ato de Autorização Temporária de Funcionamento, disposto no art. 4º da Resolução nº 28/CME-2023, foi verificado que atende o solicitado, sendo encaminhado pela instituição solicitante a seguinte documentação:
1. Ofício nº 176/2023/DIIEP/DPE/GAB, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando Autorização Temporária de Funcionamento da EMEF Rio Verde;
2. Cópia do Ato de Criação: Lei Complementar nº 396, de 15 de setembro de 2010;
3. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Conselho Escolar, de Inscrição nº 10.202.896/0007-45, sob o nome "Conselho Escolar das Escolas São Luiz Gonzaga e Rio Verde".

IV. DIMENSÃO FÍSICA
Em sua estrutura física a EMEF Rio Verde dispõe atualmente dos seguintes espaços: 1 sala de aula; 1 sala de direção; banheiros de alunos: 1 masculino/1 feminino; pátio/refeitório; depósito de alimento; depósito de material de limpeza; 1 cozinha; escola em alvenaria; poço artesiano; rede elétrica: Energisa.

ATENDIMENTO ESCOLAR
A Instituição oferece atendimento para alunos do 1º segmento do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, em turmas multisseriadas, atendendo no turno matutino e vespertino. Totalizando atendimento a 23 alunos em 2023.

EQUIPE ESCOLAR
A equipe escolar é formada pela diretora Rosa Maria Alves de Souza, Decreto nº 6.531-I, de 27 de janeiro de 2021; 1 supervisora; 1 agente de Secretaria Escolar; 2 professores; 1 Merendeira e 2 Agentes de Limpeza Escolar.

ÓRGÃOS COLEGIADOS
A EMEF Rio Verde possui os seguintes Órgãos Colegiados:
Conselho Escolar;
Conselho de Classe.

RECURSOS RECEBIDO PELA ESCOLA
PDDE
PNAE
PMAE
PROAFEM

V. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que compõe o Processo Eletrônico nº 00600-00049604/2023-81-e, que pleiteia o Ato de Autorização Temporária de Funcionamento para a EMEF Rio Verde, considerando a análise baseada nos documentos encaminhados, conforme art. 4ª, da Resolução nº 28/CME-2023, observa-se que a instituição, cumpriu o estabelecido na legislação.

VI. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este conselheiro é de PARECER FAVORÁVEL que este Conselho Municipal de Educação conceda a Autorização Temporária de Funcionamento, à EMEF Rio Verde, para a oferta do Ensino Fundamental, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de publicação deste Parecer.

Em tempo, ressalta-se que a Autorização Temporária de Funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Velho requer que a escola assuma o compromisso de solicitar o Ato Regulatório de Autorização de Funcionamento em conformidade com a Resolução nº 18, de 24 de maio/CME-2023, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste Parecer.

O ato de Autorização Temporária de Funcionamento terá sua validade encerrada dentro do prazo constante no documento publicado ou será revogado antes, se for emitida a Autorização de Funcionamento.

Este é o Parecer

Joel Lopes Lacerda
Conselheiro Relator

VII. DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL– CAEF

A Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental - CAEF, **APROVA** por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2024.

JULIENE REZENDE DE OLIVEIRA VIEIRA	***CLAUDIO LOPES NEGREIROS***
Presidente CAEI	Presidente CME

FRANCISCO FIALIS DINIZ
Conselheiro

VIII. DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental - CAEF.

Porto Velho, 12 de março de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	
Presidente	
MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL	***SONIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheira	Conselheira
MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheiro	Conselheira
JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheiro	Conselheiro
MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	***MIRIAN PEREIRA DA SILVA***
Conselheiro	Conselheira
ELIANE ORTOLAN	
Conselheira	

Documento Assinado e Homologado Eletronicamente

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:111BE7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 18/CME-2024

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 16/CAEF/CME-2024, de relatoria da Conselheira Juliene Rezende de Oliveira Vieira, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização Temporária de Funcionamento da EMEF Barão do Rio Branco, localizada na Rua Treze de Setembro, S/N, Distrito de Fortaleza do Abunã, Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Autorização Temporária de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Rio Branco		
Interessada: EMEF Barão do Rio Branco		**Município:** Porto Velho/RO
Mantenedora: SEMED		
Relatora: Conselheira Juliene Rezende Oliveira Vieira		
Processo nº 0600-00051613/CME/2023-31-e	**Parecer:** 16/CAEF/CME-2024	**Aprovado em:** 12 de março de 2024

I HISTÓRICO
Por meio do Ofício nº 197/2023/DIIEP/DPE/GAB/SEMED, recebido neste CME-PVH, em 19 de dezembro de 2023, a SEMED/PVH, encaminhou os documentos exigidos para compor o pedido do Ato de Autorização Temporária de Funcionamento da escola de Ensino Fundamental Barão do Rio Branco, conforme disposto na Resolução nº 28/CME, de 20 de novembro de 2023.
Dessa maneira, após os trâmites iniciais, foi instaurado o processo nº **0600-00051613/CME/2023-31-e**, **com** vistas à análise do pedido e encaminhado posteriormente à Câmara de Ensino Fundamental pela presidência do CME, no dia 16 de janeiro de 2024, cabendo a esta relatora a referida análise.
A Escola Municipal Barão do Rio Branco foi criada através do Decreto de nº 847, de 15 de julho de 1977, tipologia "C", ofertando Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, atendendo o total de 33 estudantes, localizada na Rua Treze de Setembro, S/N, Distrito de Fortaleza do Abunã, Porto Velho/RO.

II ANÁLISE
Constam no processo os seguintes documentos consonantes com a Resolução 028/CME-2023, no artigo 4º Incisos I, II e III:
Ofício nº 175/2023/DIIEP/DPE/GAB/SEMED, da Secretaria Municipal de Educação solicitando Autorização Temporária de Funcionamento da EMEF Barão do Rio Branco(eDOC D2E2F84E);
Ofício de Nº 04/2023/DIIEP/DPE/SEMED, de 15 de dezembro de 2023;
Ofício de Nº197/2023/DIIEP/DPE/GAB/SEMED, de 19 de dezembro de 2023;
Decreto de Criação Nº 847, de 15 de julho de 1977;
Decreto de mudança de Tipologia de "D" para "C": Nº 12652, de 04 de junho de 2012;
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica N.º 11.509.606/0001-73;
Despacho Nº 101/PRES/CME-2023;
Despacho Nº 16/DT/CME-2023;
Portaria Nº12/DT/CME-2024.

III VOTO DA RELATORA
Diante do exposto, esta conselheira é de PARECER FAVORÁVEL que este Conselho Municipal de Educação conceda a Autorização Temporária de Funcionamento à EMEF Barão do Rio Branco, para a oferta de Ensino Fundamental, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de publicação deste Parecer.
Em tempo, ressalta-se que a Autorização Temporária de Funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Velho requer que a escola assuma o compromisso de solicitar o Ato Regulatório de Autorização de Funcionamento em conformidade com a Resolução nº 18/CME, de 24 e maio de 2023, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste Parecer.
O ato de Autorização Temporária de Funcionamento terá sua validade encerrada dentro do prazo constante no documento publicado ou será revogado antes, se for emitida a Autorização de Funcionamento.

Este é o Parecer

Juliene Rezende Oliveira
Conselheira Relatora

IV DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL– CAEF

A Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental - CAEF, **APROVA** por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2024.

JOEL LOPES LACERDA	***CLAUDIO LOPES NEGREIROS***
Presidente CAEI	Presidente CME-PVH
FRANCISCO FIALIS DINIZ	
Conselheiro	

V DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental - CAEF.

Porto Velho, 12 de março de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	
Presidente	
MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL	***SONIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheira	Conselheira
MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheiro	Conselheira
JOEL LOPES LACERDA	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheiro	Conselheiro
MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	***MIRIAN PEREIRA DA SILVA***
Conselheiro	Conselheira

ELIANE ORTOLAN
Conselheira

Documento Assinado e Homologado Eletronicamente

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Muncipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17066E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 33/CME-2024

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 31/CAEF/CME-2024, de relatoria do Conselheiro Francisco Fialis Diniz, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização Temporária de Funcionamento da EMEF Raimundo Agostinho da Silva, localizada na Rua Bom Jesus, nº 6375, Bairro Cidade Nova, Porto Velho - RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Ato de Autorização Temporária de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Agostinho da Silva		
Interessada: EMEF Raimundo Agostinho da Silva		**Município:** Porto Velho/RO
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Relator: Conselheiro Francisco Fialis Diniz		
Processo nº 00600-00050655/2023-55-e	**Parecer:** 31/CAEF/CME-2024	**Aprovado em:** 12 de março de 2024

I. HISTÓRICO
Por meio do ofício nº 192/DIIEP/DPE/GAB/SEMED, de 13 de dezembro de 2023, a Gerente da Divisão de Inspeção Escolar da SEMED, Sr.ª Maria do Carmo Pimenta, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação os documentos necessários a fim de que se proceda o processo de Autorização Temporária de Funcionamento, conforme Resolução nº 28, de 20 de novembro de 2023/CME-PVH. Dessa maneira, após os trâmites de praxe, foi instaurado o processo nº 00600-00050655/2023-55-e, com vistas à análise do pedido de Autorização Temporária de Funcionamento da EMEF Raimundo Agostinho da Silva e em Sessão Plenária foi distribuído à CAEF pelo Presidente do CME/PVH, e designado o Conselheiro Francisco Fialis Diniz como relator do referido parecer.
A EMEF Raimundo Agostinho da Silva, oferta Educação Básica do 1º ao 5º ano, e está localizada na rua Bom Jesus, nº 6375, Bairro Cidade Nova, de tipologia C, a equipe gestora da EMEF Raimundo Agostinho da Silva é composta pela diretora Diany Sten Schneider Andrade, vice-diretora Francisca Maria dos Santos Freitas, secretaria Sâmia Cristina Carvalho de Oliveira.

II. ANÁLISE
Após a conferência da documentação exigida para compor o Ato de Autorização Temporária de Funcionamento, disposto no art. 4º da Resolução nº 28/CME-2023, foi verificado que atende o solicitado, sendo encaminhado pela instituição solicitante a seguinte documentação:
Ofício de nº 113/2023-EMEF Raimundo Agostinho da Silva;
Ofício nº 192/2023/DIIEP/DPE/GAB/SEMED;
Despacho nº 93/PRES/CME-2023;
Despacho nº 100/DT/CME-2023;
Portaria nº 151/DT/CME-2023;
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 01.150.584/0001-44.
Decreto de Criação nº 5627, de 10 de março de 1995

III. CONCLUSÃO
Após análise dos documentos referente ao Processo nº 00600-00050655/2023-25-e, e visita *in loco* da técnica Conceição Patriota à escola, constatou-se que a EMEF Raimundo Agostinho da Silva, atende ao disposto na Resolução nº 28/CME, de 20 de novembro 2023, apresentando condições favoráveis ao pedido de Autorização Temporária de Funcionamento.

IV. VOTO DO RELATOR
Após análise dos documentos que constam no processo, este conselheiro é de PARECER FAVORÁVEL que o Conselho Municipal de Educação conceda a Autorização Temporária de Funcionamento, à EMEF Raimundo Agostinho da Silva, para a oferta do Ensino Fundamental, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de publicação deste Parecer.
Em tempo, ressalta-se que a Autorização Temporária de Funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Velho requer que a escola assuma o compromisso de solicitar o Ato Regulatório Autorização de Funcionamento em conformidade com a Resolução nº 18, de 24 e maio de 2023/CME-PVH, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste Parecer.

O ato de Autorização Temporária de Funcionamento terá sua validade encerrada dentro do prazo constante no documento publicado ou será revogado antes, se for emitida a Autorização de Funcionamento.

Este é o Parecer

Francisco Fialis Diniz
Conselheiro Relator

IV DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL– CAEF

A Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental - CAEF, **APROVA** por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator.

Porto Velho, 12 de março de 2024.

JOEL LOPES LACERDA	***CLAUDIO LOPES NEGREIROS***
Conselheiro Presidente CAEF/CME	Presidente CME-PVH
JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA	
Conselheira	

V DECISÃO DO CONSELHO PLENO
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA,** por unanimidade, a decisão da Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental - CAEF.

Porto Velho, 12 de março de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	
Presidente	
MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL	***SONIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheira	Conselheira
MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheiro	Conselheira
JOEL LOPES LACERDA	***JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA***
Conselheiro	Conselheira
MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	***MIRIAN PEREIRA DA SILVA***
Conselheiro	Conselheira
ELIANE ORTOLAN	
Conselheira	

Documento Assinado E Homologado Eletronicamente

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C81F77CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 29/CME-2024

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,
RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 27/CAEI/CME-2024, de relatoria da Conselheira Mirian Pereira da Silva, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização Temporária de Funcionamento da EMEIEF Jerusalém Da Amazônia, localizada na BR-364, KM 13 sentido Cuiabá, S/Nº Zona Rural., Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Autorização Temporária de Funcionamento da EMEIEF Jerusalém Da Amazônia		
Interessada: EMEIEF JERUSALÉM DA AMAZÔNIA		**Município:** Porto Velho/RO
Mantenedora: SEMED		
Relatora: Conselheira Mirian Pereira da Silva		
Processo nº 00600-00048054/2023-82	**Parecer:** 27/CAEI/CME-2024	**Aprovado em:** 12 de março de 2024

I HISTÓRICO
Por meio do Ofício nº 154/2023/DIIEP/GAB/SEMED (48054/2023-**e**), de 24 de novembro de 2023, a Gerente da Divisão de Inspeção Escolar da SEMED, Sr.ª Maria do Carmo Pimenta, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação os documentos da EMEIEF JERUSALÉM DA AMAZÔNIA, para emissão do Ato Regulatório de Autorização Temporária de Funcionamento conforme disposto na Resolução nº 28/CME/PVH, de 20 de novembro de 2023.

Dessa maneira, após os procedimentos formais, foi instaurado o processo nº 00600-00048054/2023-82**-e,** com vistas à análise do pedido foi encaminhado à Presidência para distribuição na Sessão Plenária, cabendo a esta relatora a referida análise.
A EMEIEF Jerusalém da Amazônia, possui a tipologia "C", e está localizada na BR 364, sentido Cuiabá, KM 13, Zona Rural de Porto Velho, oferece atendimento para alunos do 1º segmento do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, atendendo no turno matutino o 1º, 2º e 3º ano e no vespertino 2º, 4º e 5º anos, totalizando atendimento a 110 alunos nos dois turnos em 2023.

II ANÁLISE
Constam no processo os seguintes documentos:
Ofício nº 154, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando Autorização Temporária de Funcionamento;
Cópia do Ato de Criação e Denominação, Lei nº 1.484, de 05 de novembro de 2002;
Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Conselho Escolar de nº 09.005.516/0001-01 - sob o nome "Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jerusalém da Amazônia".
Em análise aos documentos constantes no processo de Autorização Temporária de Funcionamento da EMEIEF JERUSALÉM DA AMAZÔNIA, nos termos Laudo Técnico nº 44/DT/CME-2023, de 17 de janeiro de 2024, elaborado pela técnica Lílian Araújo Barbosa, e visita *in loco* à escola, constatou-se que estes atendem ao disposto na Resolução nº 28/CME-PVH, 20 de novembro de 2023, artigo 4º, inciso I, II e III e demais legislações vigentes, apresentando condições favoráveis ao pedido de Autorização Temporária de Funcionamento.

III VOTO DA RELATORA
Em síntese, esta conselheira é de PARECER FAVORÁVEL que este Conselho Municipal de Educação conceda a Autorização Temporária de Funcionamento à EMEIEF JERUSALÉM DA AMAZÔNIA, para a oferta do Ensino Fundamental I, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de publicação deste Parecer.
É importante destacar que a Autorização Temporária de Funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Velho requer que a escola assuma o compromisso de solicitar o Ato Regulatório Autorização de Funcionamento em conformidade com a Resolução nº 18/CME-2023, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste Parecer.
O ato de Autorização Temporária de Funcionamento terá sua validade encerrada dentro do prazo constante no documento publicado ou será revogado antes, se for emitida a Autorização de Funcionamento.

Este é o Parecer

MIRIAN PEREIRA DA SILVA
Conselheira Relatora

IV DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CAEI

A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil - CAEI, **APROVA** por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2024.

MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	***CLAUDIO LOPES NEGREIROS***
Presidente CAEI	Presidente CME
ELIANE ORTOLAN	
Conselheira	

V DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil – CAEI.

Porto Velho, 12 de março de 2024.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	
Presidente	
MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL	***SONIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheira	Conselheira
MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheiro	Conselheira
JOEL LOPES LACERDA	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheira	Conselheiro
MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	***JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA***
Conselheiro	Conselheira
ELIANE ORTOLAN	
Conselheira	
Documento assinado e homologado eletronicamente	
GLÁUCIA LOPES NEGREIROS	
Secretária Municipal de Educação	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B3FA211

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.806, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023;

Considerando o Ofício n.º 09/2024/DIAD/DA/SEMASF, de 23 de fevereiro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro referente a devolução de saldo da conta n.° 10.271-7 MPT, tendo como objeto aquisição de material permanente;

Considerando o Ofício n.° 049/2024/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 22 de fevereiro de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.467,60(dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2023, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF					
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade	SEG	3.3.90.93	2.700.0000.0000	17.467,60
SUBTOTAL					**17.467,60**
TOTAL					**17.467,60**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:039B59ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 18/2024/GAB/SEMUR, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Município de Espigão D'Oeste/RO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017em consonância com o Regimento Interno aprovado peloDecreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018;e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00007558/2024-23**,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder: 2 ½** (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem ao Município de Espigão D'Oeste/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de orientar os técnicos da referida municipalidade encarregados de realizar o levantamento topográfico, levantamento de informações jurídicas e cadastrais das áreas públicas municipais com fins de regularizá-las conforme o Artigo 195-A da Lei nº 6.015/73, no período de 20/03/2024 a 22/03/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 3/2024/DIGP/DRCF/SEMUR, datado de 20 de Fevereiro de 2024, sob documento (3E0C2481).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$
01	ROBERTO KLEBER CORDEIRO SALDANHA JUNIOR	61590	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2,5	200,00	500,00
02	ADRIANO MEDEIROS LOPES	1005495	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	2,5	200,00	500,00
03	LUCILA SILVA OLIVEIRA	26030	GERENTE DE DIVISÃO	2,5	200,00	500,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74788BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº52/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº52/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 12 de março de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Conceder e Arbitrar: 3,5 Diárias aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte **FLUVIAL**, Com o objetivo de ABASTECIMENTO, CONFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS, VISITAS TÉCNICAS E MONITORAMENTO DO SISTEMA SISFARMA NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS AO LONGO DO BAIXO MADEIRA (10 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E VISTORIA TÉCNICA NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES, no período dos dias **08/04/2024 à 11/04/2024.** Processo Administrativo Nº **00600-00009683/2024-78-e.**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Ancelmo Vieira Viamonte (PILOTO)	225757	Agente de Combate às Endemias	Baixo Madeira De São Miguel à Demarcação	3,5	R$ 150,00	R$ 525,00
Anilson Nascimento Santos	84468	Assistente Administrativo	Baixo Madeira De São Miguel à Demarcação	3,5	R$ 150,00	R$ 525,00
Maria Edelena dos Santos Ferreira	100876	Auxiliar de Serviços Gerais	Baixo Madeira De São Miguel à Demarcação	3,5	R$ 150,00	R$ 525,00
João Victor Batista Silva Moreira	280032	Farmacêutico	Baixo Madeira De São Miguel à Demarcação	3,5	R$ 300,00	R$ 1.050,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 26000737

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EAB38CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº57/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº57/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 15 de março de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:
RESOLVE:
1º Art. Conceder e Arbitrar: 1,5 Diárias aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte **TERRESTRE**, Com o objetivo de Entrega de Material e Abastecimento de combustível das embarcações das unidades de Calama, Demarcação e Nova Esperança, na cidade de Humaitá. No período dos dias **05/04/2024 Á 06/04/2024.** Processo Administrativo Nº **00600-00010814/2024-60-e.**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Lucas Vicente Uchoa Carvalho De Araujo (CONDUTOR)	1005046	GERENTE	Calama, Demarcação e Nova Esperança, na cidade de Humaitá	1,5	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00
VANEI BRAZ MARTINS (Apoio Técnico)	179450	AUX. SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		1,5	R$ 700,00	R$ 1.050,00
RAIMUNDO VIEIRA DA CUNHA (CONDUTOR)	107533	VIGIA		1,5	R$ 700,00	R$ 1.050,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FD33832

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 064/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº142/2023/SML/PVH

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 064/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº142/2023/SML/PVH

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP Nº 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2023 – UASG Nº 925172 – PROCESSO N° 00600-00015397/2023-61-E**, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – ZONA URBANA**, para os itens 04 e 05, publicada em 27 de outubro de 2023, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **00600-00047719/2023-31-e:**

PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04. ARROZ, TIPO AGULHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1, Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades / parasitas / larvas e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	31.375	PACOTE COM 5KG	SOLTINHO	**R$ 34,80** (trinta e quatro reais e oitenta centavos)	**R$ 1.091.850,00** (um milhão, noventa e um mil e oitocentos e cinquenta reais)

PARTICIPAÇÃO PARA EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05. ARROZ, TIPO AGULHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1, Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades / parasitas / larvas e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	2.376	PACOTE COM 5KG	SOLTINHO	**R$ 34,80** (trinta e quatro reais e oitenta centavos)	**R$ 82.684,80** (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos reais)

EMPRESA: MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.433.982/0001-76
END.: AV. RIO DE JANEIRO, 6093. BAIRRO LAGOINHA. CEP: 76.829-729
PORTO VELHO/RO
RESPONSÁVEL:
LUCINEIDE MAIA GONÇALVES
CPF: 162.682.292-15
A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços/DGNA/SGP, através do e-mail: dgna.sgp@portovelho.ro.gov.br, fone: (069) 99937 – 7265, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 15 de março de 2024.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45AA79FA

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 69/SMD/PMPV/2024

PORTARIA Nº 69/SMD/PMPV/2024

Porto Velho –RO, 14 de Março de 2024.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00011318/2024-23-e**.

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 6 1⁄2 (seis e meia) diárias para a servidora: **Letícia Rodrigues Negreiros**, Matrícula: 1003179, Cargo: Chefe de Assessoria Técnica. Para que esta possa se deslocar até os **distritos de Nazaré, São Carlos, Calama e Demarcação**. Com intuito de participar da agenda experimental do **Projeto "Circulando por Direitos"** nos distritos do baixo madeira em parceria com **DPE/RO conforme solicitação contida no ofício nº 43/2024/DPE-NESP-NUDEDHCO/DPERO** anexo. Informamos que a agenda do projeto ocorrerá nos meses de Março, Abril e Junho/2024, sendo que no mês de março a viagem abrangerá o **período de 19/03/2024 a 25/03/2024**.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Leticia Rodrigues Negreiros	1003179	904478 SSP/RO	Chefe da Assessoria Técnica	6 ½	R$ 200,00	• R$ 1.300,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60D9D80C

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 68/SMD/PMPV/2024

PORTARIA Nº 68/SMD/PMPV/2024

Porto Velho –RO, 14 de Março de 2024.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00011238/2024-78-e.**

R E S O L V E:

CONCEDER E ABIRTRAR, a concessão de ½ (meia) diárias ao servidor: **HÉLDESON SOUZA DA CUNHA**, Matrícula: 1005577, Gerente de Divisão, a fim de cobrir as despesas durante o deslocamento, até ao **Município de Humaitá/AM**, com o objetivo de despachar combustível (Gasolina Comum e Diesel S10), bem como, correspondências dos Correios, via fluvial, até os **distritos de Calama e Demarcação**. **No dia 15/03/2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Heldeson Souza da Cunha	1005577	378055525 SSP/SP	Gerente de Divisão	½	R$ 1.000,00	R$ 500,00

FABIANO BARBOZA CÂMARA
Superintendente Municipal Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9F862BC

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 67/SMD/PMPV/2024

PORTARIA Nº 67/SMD/PMPV/2024

Porto Velho –RO, 14 de Março de 2024.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00010932/2024-78-e.**

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 1 1⁄2 (uma e meia) diárias aos servidores: **Israel De Souza Pires**, Matrícula: 40014, Cargo: Operador de Máquinas e **Wolmer Eliud Neves Junior**, Matrícula: 1000773, Cargo: Diretor do Departamento de Articulação Local/SMD. A fim de cobrir as despesas durante o período de deslocamento via terrestre, no **Distrito de Fortaleza do Abunã** com objetivo de participar de reunião, a convite da Funcultural, para tratar de assuntos referentes ao Festival de Praia, a realizar-se no mês de setembro do corrente ano. **No período de 14 a 15/03/2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Israel de Souza Pires	40014	566028 SSP/RO	Operador de Máquinas	1 ½	R$ 150,00	• R$ 225,00
Wolmer Eliud Neves Junior	1000773	1601124	Diretor do Departamento de Articulação Local/SMD	1 ½	R$ 200,00	• R$ 300,00

FABIANO BARBOZA CÂMARA
Superintendente Municipal Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FB265FE

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 66/SMD/PMPV/2024

PORTARIA Nº 66/SMD/PMPV/2024

Porto Velho –RO, 14 de março de 2024.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00010594/2024-74-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA a concessão de 1 1⁄2 (uma meia) diária ao servidor, **Francisco de Assis Pereira da Silva**, matrícula: 1002394, Assessor Técnico Nível III. Para o deslocamento ao **Distrito de Extrema**, que teve como objetivo conduzir servidores ao **distrito de Extrema**. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial – FIAT CRONOS, Placa: RSZ4C78, pertencente a SMD, conduzido pelo servidor Francisco de Assis Pereira da Silva, matrícula: 1002394. **No período de 05/03/2024 a 06/03/2024**.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Francisco de Assis Pereira da Silva	1002394	570929	Assessor Técnico Nível III	1 ½	R$ 200	R$ 300,00

FABIANO BARBOZA CÂMARA
Superintendente Municipal Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A4A9D08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13

REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

EDITAL Nº 001/2024/SEMADRH/PM/RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º** 2669/2024, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em **até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.** O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEMADRH, munido de cópias dos seguintes documentos:
-Carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Pelos Institutos de Identificação e Conselhos de Classes;
-CPF;
-Título de Eleitor (frente e verso);
-Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
-Certificado de Reservista (homens);
-Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado trazer, apresentar CPF e RG do cônjuge e demais dependentes;
- 1 Foto 3X4, recente;
- Atestado físico e mental
- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS);
- Comprovante de endereço atualizado, (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar - Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- Comprovantes de Títulos e experiência profissional, conforme informado no currículo;
- Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita a Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada do histórico escolar desde que conste a data da colação de grau;
- Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes - menores de 14 anos e caderneta de vacinação dos menores de 05 anos;
- Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo.
- Declaração de bens, ou cópia da declaração do Imposto de Rendas do último exercício financeiro;
- Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;
- Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
- Certidões negativas expedidas pelas varas cíveis e criminais de primeiro e segunda graus, da Justiça Estadual e Federal;
- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/RO);
- Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, atestando sua deficiência, o laudo médico deverá conter: O nome e o documento de identidade do candidato; A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente; Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- O candidato convocado para assinatura de Contrato que não entregar a documentação dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
-Se necessário os documentos complementares, poderão ser solicitados por ocasião da contratação.

TODAS AS CÓPIAS DEVERÃO SER APRESENTADOS OS ORIGINAIS PARA CONFERENCIA

Presidente Médici – RO, 15 de março de 2024.

EDÍLSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (RESIDIR NA VILA)

Nº INCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	NASCIMENTO	LOTAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
511	MARIA CREUZA CHAGAS DE OLIVEIRA SANTOS	12/08/1980	AT. BÁSICA	100	1	Recurso provido

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C47C51DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6289/2024 DE 12/03/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6289/2024 de 12/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4402/2023 de 20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 202.865,21 (duzentos e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.2.003.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
16 - 3.3.90.93.00.00	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.264,17
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0010.2.068.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
333 - 3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	33.601,04
02.012.20.608.0011.2.070.		AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	
344 - 3.3.90.32.00.00	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00
02.012.20.608.0011.2.073.		INCENTINO À AGROINDÚSTRIA	
353 - 3.3.90.32.00.00	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.114.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL - FMAS	
15 - 3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
18 - 3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL	
14.001.20.606.0012.2.076.		DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
6- 3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Suplementação:			**202.865,21**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.2.003.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
14 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.264,17
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0010.2.068.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
327 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.601,04
334 - 4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
02.012.20.608.0011.2.070.		AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	
340 - 3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
343 - 3.3.90.31.00.00	15000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.012.20.608.0011.2.073.		INCENTINO À AGROINDÚSTRIA	
349 - 3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.000,00
352 - 3.3.90.31.00.00	15000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.114.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL - FMAS	
12 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL	
14.001.20.606.0012.2.076.		DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
12 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**202.865,21**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 12/03/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176,OU=presencial,OU=CertificadoPFA3,CN=ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204 Razão:Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.03.14 10:23:56-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:881E1BB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS PROGRAMA IR E VIR. TERMO DE ADESÃO Nº. 02/2024/PGE-SEDUC

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
PROGRAMA IR e VIR. **TERMO DE ADESÃO Nº. 02/2024/PGE-SEDUC** – Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

A Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu o recurso financeiro informado abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
15/03/2024	Programa IR e VIR	R$ 751.170,20 (setecentos e cinquenta e um mil cento e setenta reais e vinte centavos)	001	1181-9	57626-3	Governo do Estado – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.
Objeto:	Programa IR e VIR Termo de Adesão Nº. 02/2024/PGE-SEDUC					

São Felipe D'Oeste-RO, 15 de março de 2024.

CLAUDINEI VILA
Tesoureiro
Port.69/GAP/2022

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4B47EFDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 50 SEMED/2024. ASSUNTO: SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO/2024.

Ofício nº 50 SEMED/2024.

São Miguel do Guaporé – RO, 15 de março de 2024.
A Ex.mo Senhor
Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

Assunto: Segunda convocação dos aprovados no Teste Seletivo/2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Ao cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Excelência, a **Segunda convocação** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 003/SEMED/SMG/2024, conforme a necessidade desta Secretaria de Educação, para atender as escolas da rede municipal de educação. Segue lista anexa dos convocados do Teste Seletivo.
Na certeza de obtermos êxito na solicitação, renovamos votos de estima e consideração, antecipando votos de agradecimento.

Respeitosamente,

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secret. Munic. De Educação
Port. Nº 053/SEMUG/2021

Memorando nº 234/SEMED/2024.

São Miguel do Guaporé – RO, 15 de março de 2024.
A Ex.mo Senhor
Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

Assunto: ***Solicitação de autorização para a Segunda Convocação do Teste Seletivo/2024*.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para a ***Segunda*** **Convocação do Teste Seletivo**, para contratação temporária dos cargos de: Professor Pedagogo 40 horas; Professor Pedagogo 25 horas, Professor de Educação Física 40 horas, Psicólogo 40 horas, Nutricionista 40 horas, Serviço Social 40 horas, de acordo com a necessidade desta Secretaria de Educação, conforme edital nº 003/SEMED/SMG/2024, segue a tabela de convocação em anexo.
Na certeza de obtermos êxito na solicitação, renovamos votos de estima e consideração, antecipando votos de agradecimento.

Respeitosamente,

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secret. Munic. De Educação
Port. Nº 053/SEMUG/2021

PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
29°	Maria Alves Madeiro
30°	Lucas Calegari Abreu
31º	Patrícia Oliveira da Silva
32º	Zenaide Francelino da Silva

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
18°	Regiane Maria do Sacramento
19°	Sandra Regina Chaves de Boni
20°	Carla Antunes Ferreira

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
1°	Betânia Ribeiro Soares

PSICÓLOGO 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
2°	Elizane Silva dos Santos

NUTRICIONISTA 30 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
2°	Emmilly Katherin de Oliveira Andrade

SERVIÇO SOCIAL 30 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
2°	Zenida Aparecida de Oliveira Mota

OBSERVAÇÃO: OS CANDIDATOS CONVOCADOS NO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/SEMED/SMG/2024, TERÃO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA ENTREGAREM OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM O SUBITEM 16.4 DO EDITAL. ENTREGAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:3789BDB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
INEXIBILIDADE 32 - FESTA DA CIDADE SHOW

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	137/2024
b) Licitação Nrº :	32/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	15/03/2024
e) Objeto Homologado :	PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL "TRIO PARADA DURA" REPRESENTADO PELA EMPRESA CASTELO DE AMOR SHOWS ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 33.754.105/0001-95, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
f) Processo Adm Nrº :	137/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CASTELO DE AMOR SHOWS ARTISTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 33.754.105/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Artista de renome nacional para realizar show musical na comemoração do Aniversário do Município no dia 25 de maio de 2024, no Município de Seringueiras/RO.	1	R$ 280.000,00	R$ 280.000,00

Valor Total Homologado - R$ 280.000,00

Seringueiras, 15 de março de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:8BADA6D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 0012024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS QUE DESEJAM ATUAR COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS.

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria **nº 017GAB/2024,** por meio deste edital torna público as normas gerais do processo de seleção simplificado para atuar no Programa TEMPO DE APRENDER, como Assistentes de Alfabetização nas turmas de 1° e/ou 2° anos do Ensino Fundamental - de acordo com a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação que institui o Programa Tempo de aprender e dispõe sobre a alfabetização no âmbito do Governo Federal e da Resolução nº06, de 20 de abril de 2021 que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio no âmbito do programa.

1. DO PROGRAMA
O TEMPO DE APRENDER, regulamentado pela Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, tem como objetivo melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil, mediante ações organizadas em cinco eixos:
I - eixo formação continuada de profissionais da alfabetização;
II - eixo apoio pedagógico para a alfabetização;
III - eixo aprimoramento das avaliações da alfabetização;
IV - eixo valorização dos profissionais da alfabetização, por meio da instituição de premiação para professores alfabetizadores.

2. DA EXECUÇÃO
A execução do programa TEMPO DE APRENDER - oferecido através do recurso via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, é para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio - dar-se-á de acordo com o Art. 7º da Resolução nº06, de 20 de abril de 2021, do Ministério da Educação, estando vinculada ao apoio técnico e financeiro do respectivo Ministério, por um período de 08 (oito) meses.

3. DA SELEÇÃO
O presente Edital visa selecionar voluntários para atuarem como assistentes de alfabetização do Programa TEMPO DE APRENDER, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). Os assistentes desenvolverão as atividades de forma voluntária, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação trabalhista previdenciária ou afim. O referido processo seletivo compreenderá a inscrição sendo análise de currículo tendo documentos comprobatórios. Os candidatos classificados serão chamados conforme necessidade das escolas e disponibilização do recurso fornecido pelo MEC. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 meses, formando um **banco** de assistentes.

4. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
4.1 O pagamento ao assistente de alfabetização, será efetuado após apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas em cada turma, sendo possível assumir até 08 (oito) turmas, de acordo com sua disponibilidade e a necessidade de cada unidade escolar.
§ 2º – R$150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas demais unidades escolares.
4.2 Ao final dos 08 (oito) meses de Serviço Voluntário o Assistente terá direito a um Certificado que valerá como experiência em sala de aula.
4.3- As vagas por Escola são:

LISTA DAS UNIDADES ESCOLARES APTAS AO PROCESSO		
Instituição de Ensino		**Quantidade de Turmas**
01	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Francisco Lisboa	01
02	Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva	02
03	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tarsila do Amaral	01

4.4- A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tarsila do Amaral encontra-se PARALISADA, mas o referido recurso do Programa do Tempo de Aprender foi recebido no ano de 2022, ano em que a Escola estava em funcionamento, assim o recurso será aplicado na Escola Sebastião Amorim da Silva, uma vez que os alunos estão matriculados.

5. DO PERFIL DOS VOLUNTÁRIOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
5.1 O Programa TEMPO DE APRENDER devem ter as atividades desenvolvidas por voluntários selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo consideradas de natureza voluntária;
5.2 Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;
5.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS
Para atuar como Assistente de Alfabetização do Programa TEMPO DE APRENDER, será considerado os seguintes pré-requisitos:
6.1 Ter disponibilidade de horário para estar participando de formações e reuniões, com a equipe da SEMECT e das instituições escolares para as quais forem encaminhados;
6.2 Ter ciência de que são voluntários ressarcidos a partir dos repasses de recursos do Governo Federal, executados pela escola;
6.3 Ser estudante ou Licenciado em Pedagogia;
6.4 Experiência em atividades de trabalho voluntário no Mais Educação/Alfabetização ou Tempo de Aprender.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
7.1 Participar, sempre que solicitado de formações promovida pelas unidades escolares, do planejamento e da execução das atividades do Programa;
7.2 Auxiliar os alunos com dificuldades durante o desenvolvimento das atividades, seguindo as orientações do professor e da equipe pedagógica da escola;
7.3 desempenhar carga horária conforme as diretrizes e especificidades do Programa (cinco horas semanais para cada turma – Escolas não vulneráveis; dez horas semanais para cada turma – Escolas vulneráveis);
7.4 Preencher e apresentar mensalmente à coordenação pedagógica da escola o relatório das atividades realizadas;
7.5 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
7.6. Executar as atribuições previstas na Resolução nº06, de 20 de abril de 2021, do Ministério da Educação.

8. DAS INSCRIÇÕES
8.1 As inscrições serão realizadas no período de 18/03 à 21/03, da 07:00 às 13:00 horas. Os formulários (Anexo 01 e Anexo 02) serão retirados do edital e deverão ser entregues junto com toda a documentação, no Setor Pedagógico, Localizado na Rua Santo Pereira, setor 4 (em frente ao portão principal de Escola Estadual Pioneira)
8.2 Não será cobrada taxa de inscrição.
8.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em ENVELOPE LACRADO os seguintes documentos:
- Fichas devidamente preenchidas, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, sendo:
- Anexo I, II e IV (assinados)
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
I - Carteira de Identidade (frente e verso) ou CNH;
II – CPF ou CNH;
III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral (retirar no site do TRE - https://www.tre-ro.jus.br/);
IV - Diploma de Graduação em Pedagogia ou Declaração cursando;
V- Declaração de experiência como assistente de alfabetização;
VI - Certidão de Antecedentes Civis e Criminais (QRcode);
8.4 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a SEMECT no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
8.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
8.6. A documentação supracitada não precisa ser autenticada.
8.7. A documentação comprobatória e as cópias dos documentos exigidos deverão ser anexas juntamente ao formulário.

9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
9.1 O Processo de Seleção será realizado por meio da avaliação curricular/documental - de caráter eliminatório e classificatório, analisado pela coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação-SEMECT;
9.2 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
9.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
Candidato com maior experiência comprovada;
Candidato com maior idade;
9.4 A avaliação Curricular/Documental terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme exemplificado no Anexo III;
9.5 A publicação do resultado da avaliação Curricular/Documental (resultado final) será publicada no dia 03/04, até às 17 horas, no Site da Prefeitura.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES CULTURA E TURISMO.
10.1 Será facultada ao voluntário selecionado a possibilidade de desistência do exercício das atividades voluntárias, a partir do momento em que tal interesse seja expresso, por escrito, à direção da unidade escolar.
10.2 Será facultada à unidade escolar a possibilidade de dispensa do voluntário, do exercício de suas atividades, mediante acordo entre a Direção da unidade e a Coordenação do Programa.

ANEXO I
FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome: _____ Pai: _____ Mãe: _____ Data Nascimento: ___/___/_____Naturalidade: _____ Nacionalidade: ____ RG: _____ Órgão Emissor/Estado:_____/_____ Data Emissão:__/__/__ CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Estado Civil:_____ Título eleitoral: _____ Certificado de Reservista: _____ Endereço: _____
Quadra: ____ Lote: _____ Nº. _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____- ____ Telefone residencial: (___) _____ Celular: (___) _____ (___) _____ E-mail:_____ Graduação: _____
Concluída em: ____/____/_____
Instituição: _____

Graduação: _____
Concluída em: ____/____/_____
Instituição: _____

Possui disponibilidade para atuar como assistente voluntário de alfabetização no âmbito do Programa Tempo de Aprender

( ) Sim. ( ) Não.

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Teixeirópolis-RO, ___ de _____de 2024

Assinatura do Assistente voluntário

ANEXO II

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu,_____RG_____CPF_____ declaro que entreguei os documentos comprobatórios (s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO

Diploma de Graduação – Licenciatura

Declaração de atuação nos Programas Tempo de Aprender e Mais Educação/Mais Alfabetização.

Total Pontuação

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção

Teixeirópolis-RO , _____ de _____de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Diploma de Graduação/ Declaração de Curso (ser Estudante) – Licenciatura	**40**
Graduando em Pedagogia	**40**
Declaração de atuação em Programas de Alfabetização	**20**

Para ser classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO o candidato deverá obter nota mínima de 40 pontos.

Classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

Presidente: Noemi de Araujo Deodato Barbosa

Secretária: Luciani Marinho de Oliveira Vargas

Membro: Arlene Karla Araujo Soares

Membro: Esthefany Nathally Gomes Lemos

ANEXO
IV

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____, residente e domiciliado (a) no (a)_____, portador do CPF: ....., carteira de identidade nº _ _____ pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Teixeirópolis-RO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Assistente voluntário

ANEXO V- CRONOGRAMA

Período de inscrição dos candidatos.	18 a 21 de Março
Análise das inscrições.	22 e 25 de Março
Publicação do resultado preliminar das inscrições.	26 de Março
Recursos.	27 e 28 de Março
Avaliação dos recursos.	01 de Abril
Publicação do Resultado Final	02 de Abril
Homologação	03 de Abril

NOEMI DE ARAUJO DEODATO BARBOSA
Presidente

LUCIANI MARINHO DE OLIVEIRA VARGAS
Secretária

ARLENE KARLA ARAUJO SOARES
Membro

ESTHEFANY NATHALLY GOMES LEMOS
Membro

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:F1CBBCC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado, Edital Nº 02/PMT/SEMED/2024, instituída pela Portaria N°008/GP/PMT/2024, no exercício de suas competências, torna público a Homologação das Inscrições.

MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR – SEMED				
Ordem	Carimbo data/hora	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
01	12/03/2024 23:21:37	SILVANO BARBOSA DA SILVA	30/06/1989	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido conforme o item 5.8)
02	14/03/2024 09:07:07	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	06/01/1985	HOMOLOGADA
03	14/03/2024 11:24:27	SILVANO BARBOSA DA SILVA	30/06/1989	HOMOLOGADA
04	14/03/2024 14:45:21	TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/08/1998	HOMOLOGADA
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR - EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO				
Ordem	Carimbo data/hora	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
01	12/03/2024 17:56:04	SILVANO BARBOSA DA SILVA	30/06/1989	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido conforme o item 5.8)
02	13/03/2024 13:41:18	LUCAS JOSE DA SILVA	17/03/1992	HOMOLOGADA
03	14/03/2024 13:06:00	JOSÉ DOS SANTOS	29/05/1970	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido conforme os itens 5.4 letras C, D e 14.11)
MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MANOEL RIBEIRO				
Ordem	Carimbo data/hora	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Situação da Inscrição
01	12/03/2024 10:55:20	LEILA SOUZA RAMOS	13/05/1997	HOMOLOGADA
02	12/03/2024 12:25:32	ROSINA DE MAGALHAES PEREIRA	14/07/1988	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido conforme o item 5.4 letra C)
03	12/03/2024 16:14:33	ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS FIALHO	24/03/1988	HOMOLOGADA
04	13/03/2024 11:57:47	LUCIANA APARECIDA MIRANDA SILVA	19/05/1975	HOMOLOGADA
05	13/03/2024 13:19:22	SUELI FERREIRA DOS SANTOS	07/03/1984	HOMOLOGADA
06	13/03/2024 16:58:41	RAIMUNDO STEVEN CARVALHO DE CASTRO	31/08/1992	HOMOLOGADA
07	13/03/2024 18:20:18	ALINE ALVES DA ROCHA	02/02/1998	HOMOLOGADA
08	13/03/2024 19:37:10	JULIANA VIANA NOGUEIRA	16/04/1986	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido conforme o item 5.4 letra C)
09	13/03/2024 19:46:05	DHIEINY PULGA DA SILVA	21/08/2004	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido conforme o item 5.4 letra D e item 14,11)
10	13/03/2024 19:49:29	GABRIEL SARMENTO CABRAL	27/11/1996	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido conforme o item 5.4 letra D e item 14,11)
11	13/03/2024 20:39:49	BEATRIZ DE SOUZA REIS	04/02/2000	HOMOLOGADA
12	13/03/2024 21:45:30	ZILDA ARGEMIRO DA SILVA NASCIMENTO	02/01/1978	HOMOLOGADA
13	13/03/2024 22:44:52	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	27/05/1990	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido conforme o item 5.4 letra D e item 14,11)
14	14/03/2024 14:58:19	SABRINA MOURA ALVES	26/05/2001	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido conforme o item 5.4 letra D e item 14,11)
15	14/03/2024 15:00:15	GESIELEN GOMES PEREIRA	27/03/1993	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido conforme o item 5.4 letra D e item 14,11)
16	14/03/2024 17:27:21	QUEZIA DOS SANTOS CARVALHO	14/12/1989	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido conforme o item 5.8)
17	14/03/2024 17:33:37	QUEZIA DOS SANTOS CARVALHO	14/12/1989	HOMOLOGADA
18	14/03/2024 18:30:08	ELIEZER FELIX DE CAMPOS	12/12/1994	NÃO HOMOLOGADA (Indeferido conforme o item 5.4 letras C e D e item14,11)

Theobroma, 15 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:4EA2E23B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE TUBOS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO PARA ATENDER A DEMANDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito adjudica/homologa o resultado do **Pregão** nº **7/2024** referente ao **Processo nº649/2022** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE TUBOS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO PARA ATENDER A DEMANDA.** Fundamento Legal: Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 079/07. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: SOLIMÕES LTDA

CNPJ/CPF: 45.919.060/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBOS DE CONCRETOS D= 60 CM X 1M, TUBOS TIPO MACHO-FÊMEA, COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø 60 CM POR 1M DE COMPRIMENTO (CLASSE PA-1), ESPESSURA DA PAREDE DE NO MÍNIMO 60 MM, COM ENCAIXE TIPO PONTA E BOLSA OU MACHO E FÊMEA, OBEDECENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR 8890. O CONCRETO UTILIZADO DEVE SER DOSADO EXPERIMENTALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO SIMPLES AOS 28 DIAS, DE 20 MPA, PARA OS TUBOS. O CONCRETO UTILIZADO DEVE SER PREPARADO DE ACORDO COM O PRESCRITO NAS NORMAS NBR 6118 E NBR 7187 DA ABNT. OS TUBOS DE CONCRETO ARMADO A SEREM EMPREGADOS DEVEM TER ARMADURA DUPLA E DEVEM SER DO TIPO ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DEVENDO ATENDER ÀS PRESCRIÇÕES CONTIDAS NA NBR 9794 DA ABNT	PROPRIA	690	R$ 160,00	R$ 110.400,00

Valor Total Homologado - R$ 110.400,00

Urupá, 14 de março de 2024.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:7ACBC3C7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADEILDO MARTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da **Concorrência n. 007/2023 referente aos processos n. 750/2023 e 1005/2023** que tem como objeto **LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADEILDO MARTINS, LOCALIZADA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 4840, URUPÁ-RO, C/ ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.975,58 M² (UM MIL, NOVECENTOS SETENTA CINCO METROS, CINQUENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS), conforme discriminado no presente Edital. LOTE 02: EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA AVENIDA CABO BARBOSA: CONFORME INDICAÇÃO DO PROJETO E PLANILHAS DE ENGENHARIA**. Fundamento Legal: Lei Complementar n. 123/2006. Lei 8.666/93. **Homologo** em favor das licitantes:

Fornecedor: P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 33.778.318/0001-57

LOTE	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADEILDO MARTINS.	Serv.	1	R$ 160.417,57	R$ 160.417,57

Valor Total Adjudicado - R$ 160.417,57

Fornecedor: ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 05.222.638/0001-90

LOTE	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2	INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA AVENIDA CABO BARBOSA (CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA).	Serv.	1	R$ 511.540,16	R$ 511.540,16

Valor Total Adjudicado - R$ 511.540,16

Urupa,15 de março de 2024.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:2A417EC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2024-SEMECE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 270/2024 RESULTADO FINAL.

RESULTADO FINAL.

Conforme Edital Nº 01/2024-SEMECE, publicado em 29 fevereiro no site do município e na arom, a Prefeitura Municipal De Vale Do Paraíso-RO, através da Secretaria Municipal De Educação, Cultura Esporte E Turismo e a comissão de acompanhamento do processo seletivo, torna pública a RESULTADO FINAL.

PROFº PSICOPEDAGOGO 30 HORAS

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
81	TAMIRIS DIAS MACIEL	13	APROVADO
08	GREIDSON MOABE CARVALHO DE SOUZA	10	CLASSIFICADO

PEDAG. SUPERVISOR 40 HORAS

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
66	KELLY TAYS BORGES DA SILVA	16	APROVADO

PROFº PEDAGOGO 25 HORAS VALE DO PARAÍSO

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
43	NOERENA CARLA GONÇALVES	18	APROVADO

33	LUCICLEYDE NAVAS MARTINS	18	APROVADO
36	ROUSINEI SANTANA DOS SANTOS	16	CLASSIFICADO
24	ELIEDE DE OLIVEIRA SENA LIMA	16	CLASSIFICADO
55	VANESSA PEREIRA VILAS NOVAS	16	CLASSIFICADO
54	LUZENI DIAS DA SILVA	15	CLASSIFICADO
61	CRISTINA APARECIDA DE PAULA RODRIGUES	15	CLASSIFICADO
18	RAQUEL VIERIA FRANCO	15	CLASSIFICADO
16	JAQUELINE RESSUREIÇÃO CAMATA OLIVEIRA	15	CLASSIFICADO
58	MARTA GOMES DE SOUZA	13	CLASSIFICADO
57	MARIA SOLANGE DA SILVA LAZARETTI	13	CLASSIFICADO
35	EZILA ROSA DOS SANTOS	13	CLASSIFICADO
70	FABÍOLA ALVES MARTINS	13	CLASSIFICADO
46	POLIANA ALVES OLIVEIRA	13	CLASSIFICADO
30	RENATA SOARES DE SOUZA	12	CLASSIFICADO
21	MIRIAN AQUINO DE SOUZA	12	CLASSIFICADO
15	ROSARIA BRAZ SANTANA	10	CLASSIFICADO
51	TAIS GOMES DA SILVA VIAL	10	CLASSIFICADO
98	ROSENI FERREIRA DA SILVA	9	CLASSIFICADO
93	ELIANE DA SILVA AUGUSTO	9	CLASSIFICADO
86	ROSANGELA APARECIDA SPERANDIO	9	CLASSIFICADO
83	WAYNE DA SILVA OLIVEIRA	9	CLASSIFICADO

77	FRANCIELE SILVA DE ALCÂNTARA	8	CLASSIFICADO
69	EDINALVA CEZÁRIO DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
79	GILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA FIOROTTI	7	CLASSIFICADO
25	WEIDILA CRISTINA GONÇALVES	4	CLASSIFICADO
84	ANA CAROLINE LOPES SOUZA	3	CLASSIFICADO
102	AMANDA DE PAULA SOUSA LUNA	3	CLASSIFICADO

PROFº PEDAGOGO 25 HORAS SANTA ROSA

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
28	GLEICIANE BARBOSA NEIVA	18	APROVADO
03	MARIA JANAINA PEREIRA CARVALHO	16	APROVADO
32	ANEZIO ROSA DA SILVA	14	APROVADO
64	ADRIANA OLIVEIRA FERNANDES CHAGAS	13	CLASSIFICADO
85	ELAINE LAVRATTI DA SILVA	13	CLASSIFICADO
63	VANESSA BORGES SANT`ANA	11	CLASSIFICADO
19	BETANIA ALVES GOMES	6	CLASSIFICADO

PROFº PEDAGOGO 40 HORAS SANTA ROSA

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
82	FERNANDA PEREIRA VELOSO	18	APROVADO
88	JAQUELINE ASSIS DE OLIVEIRA	15	CLASSIFICADO
92	ROSANGELA DE CARVALHO	8	CLASSIFICADO

75	EDILZA DE SOUZA PINA	8	CLASSIFICADO
23	KELI DA SILVA SANTOS	8	CLASSIFICADO

PROFº PEDAGOGO (LIBRAS) 25 HORAS VALE DO PARAÍSO

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
94	DINEIA TIGRE DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO

PROFº DE EDUC. FÍSICA 25 HORAS DIST. DE SANTA ROSA

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
71	MARCIA DA SILVA BARBOZA MADEIRO	18	APROVADO
13	GEISIELI DA SILVA AMARAL	16	CLASSIFICADO
40	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA	3	DESCLASSIFICADO

PROFº DE EDUC. FÍSICA 40 HORAS VALE DO PARAÍSO

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
07	DARLEN TEIXEIRA REZENE	15	APROVADO
01	ALISON NEVES LOPES	14	CLASSIFICADO
90	WISLEY LOPES DUARTE	13	CLASSIFICADO
20	DIANA JESUS DE MATOS	13	DESCLASSIFICADO
05	GEISIANE DE OLIVEIRA FIOROTTI	8	DESCLASSIFICADO

PROFº DE MATEMÁTICA 25 HORAS DIST. DE SANTA ROSA

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
17	RAQUEL PEREIRA VELOSO DA SILVA	16	CLASSIFICADO

MOTORISTA (TRANSPORTE ESCOLAR) 40 HORAS VALE DO PARAÍSO

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
04	FÁBIO PEDROSO DE JESUS	19	APROVADO
38	LUCAS PRATES LIMA	6	APROVADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HORAS VALE DO PARAÍSO

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
62	SILVANA DA SILVA SERGIO MATUCHAKI	20	CLASSIFICADO
80	ELAYNE ROCHA LIMA	20	CLASSIFICADO
06	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS	19	CLASSIFICADO
26	ROSEMAR GLEVATZKI SOARES	18	CLASSIFICADO
65	ELISANDRA DA SILVA EMERICK	17	CLASSIFICADO
56	MARILENA MACHADO DE SOUZA DA CUNHA	17	CLASSIFICADO
37	JULIANA VATRIN RODRIGUES	17	CLASSIFICADO
09	MAILZA RODRIGUES FERREIRA	15	CLASSIFICADO
49	KATIANE GALVÃO DIAS	15	CLASSIFICADO
87	RAFAELA COSTA DOS SANTOS	15	CLASSIFICADO
68	SOLANGE NEPONUCENO DA COSTA	14	CLASSIFICADO
42	CELIANE DE JESUS COSTA	14	CLASSIFICADO
14	MARCIA CARDOSO DA SILVA	14	CLASSIFICADO
02	EUNICE SILVA DO CARMO	14	CLASSIFICADO
50	FRANCIELE SOARES RESENDE OLIVEIRA	13	CLASSIFICADO
96	FRANCIELE BARBOSA MENDES	13	CLASSIFICADO
12	POLIANA DA SILVA RAMALHO	13	CLASSIFICADO
27	DANIELLI SOARES DA SILVA	13	CLASSIFICADO
11	MARINETE FELINTRO DOS SANTOS	12	CLASSIFICADO
31	MARIA DE FATIMA SILVA	12	CLASSIFICADO
53	GRAZIELE JUSTINO DOS SANTOS	12	CLASSIFICADO
39	LARISSA THAIS SILVA ROCHA	12	CLASSIFICADO
22	MARIA JOSE DOS SANTOS	11	CLASSIFICADO
67	GEISE LETICIA RAMALHO SENA	11	CLASSIFICADO
45	ELIANE CRISTINA CRUZ	10	CLASSIFICADO
101	NILZA DE MORAIS GABRIEL	10	CLASSIFICADO
91	EDIANE DE SOUZA ROCHA	10	CLASSIFICADO
34	SARAH AMARO LUIZ CORREIA DE SOUZA	10	CLASSIFICADO
29	CLEIDI PAULO DOS SANTOS	9	CLASSIFICADO
48	ALCILEY FERREIRA DA SILVA	9	CLASSIFICADO
73	ELISSANDRA BELCAVELHO DA SILVA	6	CLASSIFICADO
99	LETÍCIA DUTRA DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO
44	ROSILAYNE FERREIRA DA SILVA ALVES	5	CLASSIFICADO
100	SHIRLEY CARVALHO DE SOUZA	5	CLASSIFICADO
74	GENILSON DA PAZ	5	CLASSIFICADO

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:9798E6CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2024

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - PSICÓLOGO ESCOLAR/EDUCACIONAL - ZONA URBANA/RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESP.	MÊS.	DOU.	CURSO DE INF.	CURSO DE 10H ATÉ 60H	CURSO ACIMA DE 60H	EXP. PROF.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	205	DEBORA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	***.255.382-**	19/06/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	41
2	270	GECILENE MAIA GONCALVES	NÃO	***.098.672-**	17/05/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
3	133	LAVINIA DOS REIS NOGUEIRA	NÃO	***.227.682-**	12/11/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25

TOTAL DE INSCRITO(S): 3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - MOTORISTA - VEÍCULO PESADO - ZONA URBANA/RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	CURSO EM TRANS. ESC.	ENS. FUND.	ENS. MÉD.	ENS. SUP.	CURSO DE 10H ATÉ60H	CURSO ACIMA DE 60H	EXP. PROF.	PROVA PRÁTICA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	252	CLAUDECIR MACHADO DE SOUSA	SIM	***.179.892-**	10/09/1987	NÃO	10,00	40,00	15,00	0,00	3,00	7,00	10,00	10,00	95,00	2	NÃO	36
2	30	TOBIAS ELLER DE MORAIS	SIM	***.200.262-**	28/02/1998	NÃO	10,00	40,00	15,00	0,00	3,00	7,00	10,00	10,00	95,00	0	NÃO	26
3	257	MISAEL ROCHA	SIM	***.435.102-**	08/12/1982	NÃO	10,00	40,00	15,00	0,00	3,00	0,00	10,00	10,00	88,00	1	NÃO	41
4	29	DARLON REDONDO	SIM	***.449.367-**	31/08/1985	NÃO	10,00	40,00	15,00	0,00	3,00	0,00	10,00	10,00	88,00	2	NÃO	38
5	108	MARLON BRANDO SOUZA DA LUZ	SIM	***.747.032-**	25/05/1994	NÃO	10,00	40,00	15,00	0,00	3,00	7,00	0,00	9,05	84,05	1	NÃO	29
6	69	LUCIANO DE MOURA SIMEDICO	SIM	***.952.392-**	13/03/1992	NÃO	10,00	40,00	15,00	0,00	3,00	0,00	0,00	8,05	76,05	2	NÃO	32
7	11	PAULO SERGIO CORREA DE CASTRO	SIM	***.068.852-**	06/09/1991	NÃO	10,00	40,00	15,00	0,00	3,00	0,00	0,00	8,00	76,00	1	NÃO	32
8	59	PAULINHO DOS SANTOS	SIM	***.397.032-**	22/11/1977	NÃO	10,00	40,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	72,00	3	NÃO	46
9	36	EDILSON LUIS BARREIRO	SIM	***.919.792-**	19/04/1975	NÃO	10,00	40,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	9,05	62,05	2	NÃO	48
10	33	JOSE DO CARMO CANDIDO	SIM	***.091.167-**	15/07/1962	NÃO	10,00	40,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	8,05	61,05	2	SIM	61
11	89	NUNES ESTEFANO DE CASTRO	NÃO	***.349.316-**	17/12/1968	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	NÃO	55
12	40	ERIVAN PEREIRA DA SILVA	NÃO	***.115.292-**	10/06/1969	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	54
13	131	NOEL PEREIRA DA SILVA	NÃO	***.234.672-**	12/03/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	52
14	201	MARTA MACEDO DE JESUS PARDINHO	NÃO	***.251.611-**	20/01/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	NÃO	47
15	240	ALEXANDRE JUNIOR DA SILVA	NÃO	***.797.502-**	29/07/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	NÃO	44
16	105	GILTON LIMA DE CAMPOS	NÃO	***.599.642-**	27/01/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	44
17	114	LUIZ PEREIRA DE JESUS	NÃO	***.369.182-**	11/06/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
18	234	ELSON MENDES DA SILVA	NÃO	***.497.102-**	12/06/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	NÃO	40
19	225	FABIO CAETANO DOS SANTOS	NÃO	***.506.892-**	14/07/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	39
20	191	SINOMAR MACEDO DE JESUS	NÃO	***.038.452-**	26/08/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	39
21	253	RODRIGO ASCASCIBAS ANDRADE	NÃO	***.795.457-**	19/04/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	38
22	95	MAYCON ROBERTO DA SILVA	NÃO	***.392.222-**	17/02/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	NÃO	38
23	152	GELMIR SOBRAL RODRIGUES	NÃO	***.244.472-**	16/07/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	37
24	262	LUIZ HENRIQUE GARCIA LEAL	NÃO	***.433.092-**	06/04/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36

25	227	RAFAEL NASCIMENTO NEVES	NÃO	***.629.462-**	11/11/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	36
26	154	GEOVANI LOPES BATISTA	NÃO	***.775.841-**	03/07/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	33
27	184	FERNANDO JOSE FELIX DA SILVA	NÃO	***.664.872-**	17/03/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	32
28	212	ROGERIO LOPES DA SILVA	NÃO	***.444.382-**	08/11/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	32
29	115	JELVANE DA SILVA BARBOSA	NÃO	***.088.142-**	19/03/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	30
30	107	MARLON BRANDO SOUZA DA LUZ	NÃO	***.747.032-**	25/05/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	29
31	24	RODRIGO MAIA VENTURA	NÃO	***.176.582-**	08/10/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	27
32	204	PATRICK MAIA VENTURA	NÃO	***.176.402-**	16/09/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
33	5	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA	NÃO	***.861.352-**	28/09/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	25
34	179	NATAN JULIO LOPES SILVEIRA	NÃO	***.816.132-**	06/01/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	25
35	177	ARTHUR LEVY DA SILVA VASCONCELOS	NÃO	***.792.162-**	04/08/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
36	267	JOAO VICTOR BRUMANA	NÃO	***.762.127-**	10/12/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
37	10	THIAGO CARDOSO DOS SANTOS	NÃO	***.501.392-**	04/07/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23

TOTAL DE INSCRITO(S):37

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR - ZONA URBANA - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESP.	MES.	DOU.	CURSO DE INF.	CURSO DE 10H ATÉ 60H	CURSO ACIMA DE 60H	EXP. PROF.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	118	NEIDE MARTINS GOMES	SIM	***.696.951-**	21/02/1962	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	7	SIM	62
2	135	MALVINA MARQUES BARRETO	SIM	***.380.642-**	05/09/1970	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	1	NÃO	53
3	44	EDINEIA BUENO	SIM	***.780.902-**	10/07/1977	SIM	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	3	NÃO	46
4	190	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	SIM	***.498.242-**	27/02/1979	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	2	NÃO	45
5	38	ZILMA MARTINS GUIMARAES	SIM	***.524.382-**	06/03/1979	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	1	NÃO	45
6	173	TEREZA PEREIRA LIMA	SIM	***.449.212-**	28/11/1979	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	2	NÃO	44
7	151	ADRIANA LOPES	SIM	***.807.192-**	29/01/1980	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	1	NÃO	44
8	85	ELIANA CASIMIRA DE LIMA	SIM	***.320.762-**	08/02/1981	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	3	NÃO	43
9	239	ANDERLEIA LOPES DE SALES OLIVEIRA	SIM	***.306.056-**	03/04/1981	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	3	NÃO	42
10	140	EDINALVA MOURA DA SILVA DE PAULA	SIM	***.753.702-**	02/02/1983	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	2	NÃO	41
11	232	ANA CLAUDIA DIAS AGUIAR	SIM	***.352.012-**	29/10/1983	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	0	NÃO	40
12	231	SIMONE DA SILVA SERGIO	SIM	***.591.402-**	26/04/1986	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	0	NÃO	37
13	7	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS	SIM	***.030.882-**	26/03/1987	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	1	NÃO	36
14	139	PATRICIA CRISTINA SARTORI SANTOS	SIM	***.163.618-**	21/05/1987	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	2	NÃO	36
15	174	PATRICIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SIM	***.539.352-**	08/03/1988	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	1	NÃO	36
16	248	NOEMIR CORREIA MENDES	SIM	***.838.532-**	25/06/1988	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	2	NÃO	35
17	157	RAQUEL RODRIGUES DE PASSOS	SIM	***.518.912-**	16/09/1990	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	1	NÃO	33
18	192	CAROLINE DA SILVA HOFFMANN	SIM	***.510.282-**	07/03/1991	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	1	NÃO	33
19	220	KATIA MARTINS FERNANDES ALVES	SIM	***.596.982-**	25/07/1991	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	0	NÃO	32
20	161	GIRLANE BATISTA PEREIRA	SIM	***.730.836-**	25/02/1993	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	1	NÃO	31
21	259	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS	SIM	***.961.172-**	18/07/1994	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	0	NÃO	29
22	245	TATIANE FERNANDA DE SOUZA GOMES PIMENTA	SIM	***.594.752-**	16/09/1994	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	0	NÃO	29

23	132	TATIANE FRANCISCO DE SANTANA	SIM	***.709.832-**	16/09/1996	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	0	NÃO	27
24	255	LUCIANA BRANDAO DE SOUZA OLIVEIRA	SIM	***.692.112-**	05/09/1982	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	0,00	5,00	83,00	4	NÃO	41
25	48	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	SIM	***.081.562-**	18/05/1983	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	0,00	5,00	83,00	2	NÃO	40
26	101	EVA PIDGURNEI	SIM	***.050.702-**	19/12/1974	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	81,00	3	NÃO	49
27	37	ENI CASSIMIRA LOPES	SIM	***.543.951-**	01/02/1976	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	81,00	2	NÃO	48
28	61	QUEILA PEREIRA SANTOS	SIM	***.388.141-**	11/08/1982	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	81,00	3	NÃO	41
29	15	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	SIM	***.381.472-**	23/10/1985	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	81,00	4	NÃO	38
30	163	JOSIELE FARIA	SIM	***.022.392-**	28/09/1988	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	81,00	2	NÃO	35
31	57	DIEGO ANDRE VIEIRA DE FREITAS	SIM	***.487.722-**	26/11/1989	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	81,00	3	NÃO	34
32	72	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	SIM	***.509.162-**	02/08/1991	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	81,00	0	NÃO	32
33	263	EZEQUIAS PEREIRA PIMENTA	SIM	***.632.392-**	25/10/1994	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	81,00	0	NÃO	29
34	223	KARINA DE PAULO LIMA BATISTA	SIM	***.119.432-**	06/09/1999	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	81,00	1	NÃO	24
35	125	MARALI SANTOS SILVA PEREIRA SALES	SIM	***.951.062-**	03/02/1976	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	79,00	4	NÃO	48
36	16	JORCELI TIMOTEO DOS SANTOS	SIM	***.973.138-**	11/11/1976	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	79,00	3	NÃO	47
37	58	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	SIM	***.465.122-**	16/07/1979	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	5,00	79,00	0	NÃO	44
38	52	LUCIANE SCHERBAK VIDAL	SIM	***.452.992-**	20/12/1984	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	79,00	3	NÃO	39
39	241	LEANE SOUZA CORREA	SIM	***.485.552-**	08/01/1985	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	79,00	1	NÃO	39
40	75	CLEIDI DIAS RIBEIRO	SIM	***.921.052-**	02/04/1989	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	78,00	2	NÃO	34
41	166	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	SIM	***.309.602-**	29/01/1961	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	76,00	2	SIM	63
42	188	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	SIM	***.105.152-**	20/05/1976	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	76,00	2	NÃO	47
43	20	SAMARA NAUARA OLIVEIRA DIAS	SIM	***.004.932-**	21/06/1984	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	76,00	2	NÃO	39
44	247	ELAINE REIS DE OLIVEIRA	SIM	***.037.032-**	17/12/1991	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	76,00	0	NÃO	32
45	165	KARINE TORRES ALVARES	SIM	***.476.852-**	15/08/1977	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	74,00	2	NÃO	46
46	62	MARIA LUCIA BARBOSA	SIM	***.699.538-**	14/07/1984	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	74,00	0	NÃO	39
47	197	MARIA RITA LEMES DE PONTES	SIM	***.284.879-**	04/08/1986	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	74,00	1	NÃO	37
48	246	AMELIA IMPERATRIZ DOS SANTOS	SIM	***.945.642-**	06/11/1989	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	74,00	1	NÃO	34
49	149	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	SIM	***.891.462-**	13/12/1991	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	74,00	2	NÃO	32
50	70	ROZILDA FERREIRA COELHO	SIM	***.905.322-**	06/07/1993	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	74,00	1	NÃO	30
51	244	KEILA CORDEIRO SOUZA	SIM	***.181.452-**	06/06/1995	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	74,00	1	NÃO	28
52	269	EDIVAM FRANCISCO GUERRA	SIM	***.376.832-**	13/05/1988	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	73,00	0	NÃO	35
53	172	GRACIELE FERREIRA GUIMARAES	SIM	***.657.972-**	22/06/1996	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	73,00	2	NÃO	27
54	84	ALTAIR LUIZ DE VARGAS	SIM	***.380.879-**	11/06/1960	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	72,00	0	SIM	63
55	193	RENILDA VIANA TERRA	SIM	***.696.822-**	11/06/1969	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	72,00	3	NÃO	54
56	54	ROSANGELA REVERS	SIM	***.242.342-**	20/05/1978	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	72,00	3	NÃO	45
57	266	LENILZA LUIZA DE PAULA CORBOLIN	SIM	***.565.752-**	12/12/1979	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	72,00	3	NÃO	44
58	91	MIRIAN DE JESUS BEZERRA DA SILVA	SIM	***.833.412-**	17/02/1989	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,00	3	NÃO	35
59	136	EDIELEN SOUSA RODRIGUES	SIM	***.602.978-**	24/06/1988	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	5,00	0,00	3,00	5,00	70,00	0	NÃO	35
60	249	VILMA ABRANTES PICCOLO SANDOVAL	SIM	***.865.602-**	26/09/1977	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	69,00	3	NÃO	46
61	46	CLAUDIA CARINE DA SILVA	SIM	***.807.352-**	26/03/1981	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	69,00	2	NÃO	42
62	117	EDILTON FERREIRA LIMA	SIM	***.453.372-**	02/12/1985	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	69,00	0	NÃO	38

63	168	THAIS LERMEN DE OLIVEIRA PAULINO	SIM	***.228.480-**	11/07/1991	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	5,00	2,00	0,00	5,00	69,00	2	NÃO	32
64	17	RODRIGO GOMES MENEZES DA SILVA	SIM	***.408.872-**	12/11/1998	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	69,00	0	NÃO	25
65	22	MARLUSA APARECIDA FRANCO LAPA	SIM	***.130.922-**	06/09/1972	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	67,00	4	NÃO	51
66	51	KELEN PEREIRA	SIM	***.654.122-**	27/04/1994	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	67,00	0	NÃO	29
67	127	JESSICA CRISTINA BARBOSA LIMA	SIM	***.955.252-**	15/03/1998	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	67,00	0	NÃO	26
68	221	WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SIM	***.371.092-**	30/05/1976	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	1	NÃO	47
69	222	WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SIM	***.371.092-**	30/05/1976	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	1	NÃO	47
70	109	IVANI SOUZA VIEIRA	SIM	***.415.152-**	22/04/1981	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	2	NÃO	42
71	233	NEUZELIA SILVA DE SOUZA	SIM	***.547.902-**	03/10/1985	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	5,00	2,00	0,00	0,00	64,00	2	NÃO	38
72	167	NAYARA RAMOS DE MORAIS ALVES	SIM	***.779.912-**	06/08/1993	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	5,00	2,00	0,00	0,00	64,00	2	NÃO	30
73	60	ELOISA FERNANDES DA ROCHA PEREIRA	SIM	***.297.582-**	22/03/1982	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2,00	0,00	5,00	62,00	2	NÃO	41
74	242	KEILA VIVIANE DA CRUZ SOUZA	SIM	***.647.095-**	22/05/1986	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	62,00	1	NÃO	37
75	155	VANEIDE FERREIRA MENDES	SIM	***.493.532-**	21/11/1988	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	62,00	2	NÃO	35
76	93	JOSIANE SILVA SOARES	SIM	***.391.962-**	25/03/1989	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	62,00	1	NÃO	34
77	106	EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA	SIM	***.177.082-**	04/01/1997	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	62,00	0	NÃO	27
78	213	RAFAELA KAROLINE DA SILVA SOUZA	SIM	***.631.672-**	09/01/1997	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	62,00	0	NÃO	27
79	164	RUBENITA MARIA DA FONSECA	SIM	***.499.032-**	03/12/1982	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	60,00	3	NÃO	41
80	73	MILQUIA ELLER DA SILVA	SIM	***.200.228-**	28/12/1982	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	60,00	3	NÃO	41
81	185	DAMARES RODRIGUES DE FREITAS	SIM	***.642.922-**	17/06/1987	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	60,00	3	NÃO	36
82	77	THAISE MAFRA DA SILVA	SIM	***.797.902-**	28/11/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	60,00	1	NÃO	29
83	45	GEICIANE DE OLIVEIRA SILVA	SIM	***.760.722-**	06/06/1992	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	59,00	1	NÃO	31
84	199	JESSICA PRATA DE JESUS OLIVEIRA	SIM	***.238.252-**	27/12/1992	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	59,00	0	NÃO	31
85	110	SANDRA MENEGATE DOS REIS	SIM	***.641.742-**	31/12/1994	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	59,00	1	NÃO	29
86	183	GEAN CARLOS DINIZ	SIM	***.025.572-**	05/01/1192	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2,00	0,00	0,00	57,00	1	SIM	832
87	128	AMERICO ROCHA NETO	SIM	***.364.622-**	03/12/1974	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2,00	0,00	0,00	57,00	3	NÃO	49
88	96	DIONIA MARTINS DE PAULA	SIM	***.221.662-**	07/07/1981	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	3	NÃO	42
89	31	VERA LUCIA AQUINO BOING SANTOS	SIM	***.469.702-**	18/11/1986	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	57,00	2	NÃO	37
90	208	ANGERICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI	SIM	***.817.902-**	18/02/1991	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0	NÃO	33
91	206	CARINA ROQUE DOS SANTOS DE FREITAS	SIM	***.083.722-**	25/10/1991	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	57,00	1	NÃO	32
92	71	JOSELI MOREIRA DE ARAUJO	SIM	***.232.262-**	14/12/1992	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0	NÃO	31
93	66	ARYELLI DA SILVA MIOTTO	SIM	***.576.882-**	16/12/1999	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	1	NÃO	24
94	159	GELCILENE FERREIRA DOS SANTOS	SIM	***.491.702-**	14/03/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2,00	0,00	0,00	57,00	0	NÃO	24
95	130	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	SIM	***.943.872-**	11/04/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	57,00	0	NÃO	23
96	146	RAIMUNDA DO SOCORRO REIS DA SILVA	SIM	***.525.782-**	28/07/1985	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	55,00	1	NÃO	38
97	14	LISANDRA DA SILVA CAMPREGHER	SIM	***.187.802-**	02/03/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	55,00	3	NÃO	35
98	216	MARIA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA	SIM	***.925.222-**	04/04/1993	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	55,00	2	NÃO	30
99	265	MARTA PEREIRA DOS SANTOS	SIM	***.418.202-**	25/04/1993	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,00	0,00	55,00	2	NÃO	30

100	113	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	SIM	***.040.602-**	26/07/1996	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	55,00	1	NÃO	27
101	87	FERNANDA SILVA DE NAZARET	SIM	***.753.482-**	11/10/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	55,00	1	NÃO	25
102	187	ARIELE DE SOUZA MOURAO	SIM	***.439.922-**	24/09/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	55,00	0	NÃO	23
103	129	ELAINE PAZ BRUKNER	SIM	***.639.392-**	14/01/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	53,00	0	NÃO	25
104	162	ADRIANA MENDONCA DE SOUZA	SIM	***.339.282-**	01/11/1981	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	52,00	2	NÃO	42
105	238	SIRLEY VIEIRA SOUZA	SIM	***.017.302-**	24/07/1985	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	52,00	3	NÃO	38
106	39	PRISCILA FIGUEIREDO DE SOUZA	SIM	***.294.472-**	30/07/1997	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	52,00	0	NÃO	26
107	134	NAIARA DOS SANTOS BARELLA	SIM	***.314.542-**	19/01/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	52,00	0	NÃO	26
108	74	EMILLY KEDIMA LEMES DA SILVA	SIM	***.716.802-**	29/11/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	52,00	0	NÃO	24
109	148	ELENICE REGINA DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA	SIM	***.305.432-**	08/12/1968	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	3	NÃO	55
110	264	MAGNETE RODRIGUES DA SILVA	SIM	***.537.878-**	27/05/1979	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	3	NÃO	44
111	64	DEBORAH FERNANDES DO NASCIMENTO	SIM	***.932.941-**	19/04/1982	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	3	NÃO	41
112	150	DANILA DARK ROCHA DIOGO	SIM	***.946.002-**	11/10/1990	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	33
113	268	RENATA SOUZA MARQUES DOS SANTOS	SIM	***.621.732-**	27/07/1992	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	31
114	251	JULIANA MONTEIRO MACEDO	SIM	***.375.752-**	27/07/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	25
115	41	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	SIM	***.770.282-**	09/09/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	24
116	55	JUSLINE LAZARA SILVA SANTOS	SIM	***.129.912-**	20/07/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	23
117	53	M L Z D	NÃO	***.673.002-**	00/00/0000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	
118	158	GELCIRLANE SILVESTRE PEREIRA PARARI	NÃO	***.515.872-**	20/03/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	NÃO	45
119	80	JOSENIA MARTINS DOS SANTOS	NÃO	***.633.272-**	21/04/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	44
120	210	VERANILCE BOAIS PINTO	NÃO	***.377.372-**	30/05/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	44
121	142	DEVANDIR SEVERINO DA SILVA BEZERRA	NÃO	***.499.432-**	25/10/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
122	90	MICHELE GABRIEL DA SILVA	NÃO	***.878.002-**	14/10/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	NÃO	35
123	170	ERICA PATRICIA QUINTINO PEREIRA	NÃO	***.346.932-**	29/03/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	34
124	82	RAIMUNDO STEVEN CARVALHO DE CASTRO	NÃO	***.650.462-**	31/08/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
125	78	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS	NÃO	***.962.192-**	30/11/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	31
126	214	KEILA CORDEIRO SOUZA	NÃO	***.181.452-**	06/06/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	28
127	215	KEILA CORDEIRO SOUZA	NÃO	***.181.452-**	06/06/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	28
128	86	ANA BRUNA DE SOUSA LOPES	NÃO	***.532.282-**	05/01/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
129	50	DANIELA DE PAULA RODRIGUES BARROS	NÃO	***.803.512-**	08/04/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	26
130	65	POLIANA MARQUES DE LAVOR	NÃO	***.609.862-**	24/12/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
131	43	MAICON DOUGLAS GOMES DE ARAUJO	NÃO	***.441.582-**	25/01/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
132	169	NAYANE BARELLA DOS SANTOS	NÃO	***.726.112-**	04/07/2020	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	3
133	160	GIRLANE BATISTA PEREIRA	NÃO	***.730.836-**	25/02/2023	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	1

TOTAL DE INSCRITO(S):133

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - BRAÇAL - ZONA URBANA/RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	ENS. SUPE.	CURSO DE 10H	CURSO ACIMA	EXP. PROF.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.

										ATÉ 60H	DE 60H					
1	13	CARLOS HENRIQUE ABREU DA SILVA	SIM	***.238.142-**	20/12/1999	NÃO	50,00	12,00	0,00	6,00	14,00	6,00	88,00	0	NÃO	24
2	228	WELBERT LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	SIM	***.600.872-**	10/12/2003	NÃO	50,00	12,00	0,00	6,00	14,00	6,00	88,00	0	NÃO	20
3	32	TEOFILO ULISSES DE SOUZA SCATAMBURLO	SIM	***.474.552-**	10/04/1982	NÃO	50,00	12,00	12,00	6,00	0,00	0,00	80,00	0	NÃO	41
4	12	GEAN LUCAS MEIRELES GOMES	SIM	***.994.442-**	03/01/2002	NÃO	50,00	0,00	0,00	6,00	14,00	6,00	76,00	0	NÃO	22
5	121	NAYARA PEREIRA DE SOUZA	SIM	***.726.002-**	22/04/1996	NÃO	50,00	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	74,00	0	NÃO	27
6	224	LEANDRO LIBERATO ALTINO	SIM	***.810.162-**	10/04/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	6,00	14,00	0,00	70,00	0	NÃO	29
7	124	MAURICIO SILVA DE PAULO	SIM	***.631.402-**	25/10/1980	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	7,00	0,00	69,00	3	NÃO	43
8	230	VALDINEI SANTOS DE ALMEIDA	SIM	***.054.162-**	28/10/1990	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	6,00	68,00	1	NÃO	33
9	34	WELLINGTON FABRICIO GONCALVES MIGUEL	SIM	***.099.522-**	10/04/2000	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	23
10	126	IAGO DA SILVA SANTOS	SIM	***.586.342-**	20/09/1999	NÃO	50,00	12,00	0,00	3,00	0,00	0,00	65,00	0	NÃO	24
11	236	ROSENILDO MOREIRA DA SILVA	SIM	***.857.152-**	15/11/1981	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	3	NÃO	42
12	207	ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA	SIM	***.161.982-**	20/10/1992	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	1	NÃO	31
13	3	GEICIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	SIM	***.761.792-**	27/01/1996	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	2	NÃO	28
14	123	BIANCA PEREIRA BADU	SIM	***.201.632-**	07/10/2000	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	1	NÃO	23
15	67	MATEUS LENZI DE OLIVEIRA	SIM	***.615.772-**	06/06/2003	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	20
16	250	JASON GUTYERREZ DE SOUZA GARCIA	SIM	***.403.822-**	19/08/2003	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	20
17	25	CLEVERSON HENRIQUE QUIEL DIAS	SIM	***.817.022-**	21/12/2005	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	18
18	81	MARCIA MARIA LENZI	SIM	***.305.082-**	18/05/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	39
19	98	LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS	SIM	***.840.772-**	24/09/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	34
20	116	JELVANE DA SILVA BARBOSA	NÃO	***.088.142-**	19/03/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	30
21	120	WESLEY CARLOS GOMES DO NASCIMENTO	SIM	***.101.592-**	23/09/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	28
22	196	ALEXANDRE VALE DE LIMA	NÃO	***.715.362-**	02/03/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	28
23	178	MATHEUS MIRANDA BARROSO	NÃO	***.062.252-**	19/06/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
24	195	ANASTACIO LINHARES FERREIRA JUNIOR	SIM	***.999.912-**	26/07/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
25	176	J P V C	NÃO	***.983.132-**	12/04/2005	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	18

TOTAL DE INSCRITO(S):25

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - SUPERVISOR ESCOLAR - ZONA URBANA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESP.	MES.	DOU.	CURSO DE INF.	CURSO DE 10H ATÉ 60H	CURSO ACIMA DE 60H	EXP. PROF.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	56	RAIMUNDO CERQUEIRA SANTOS	SIM	***.337.822-**	27/01/1968	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	81,00	1	NÃO	56
2	182	MARISLEI BRISOLA	SIM	***.944.802-**	21/03/1984	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	81,00	4	NÃO	39
3	102	CLEBERSON MOLINA STEDILLE	SIM	***.621.612-**	25/10/1987	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	81,00	1	NÃO	36
4	229	ELIANA SANTANA VIEIRA	SIM	***.064.932-**	24/11/1978	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	0,00	3,00	0,00	79,00	3	NÃO	45
5	68	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	SIM	***.251.522-**	01/12/1993	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	0,00	3,00	0,00	79,00	0	NÃO	30
6	218	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	SIM	***.272.222-**	24/10/1974	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	76,00	3	NÃO	49
7	219	TATIANE SIMAO SOUZA	SIM	***.502.132-**	19/02/1997	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	76,00	1	NÃO	27
8	35	JHENIFER MACHADO DE SOUZA	SIM	***.625.992-**	20/03/2001	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	76,00	0	NÃO	22
9	21	LEANDRA AQUINO PRATES	SIM	***.342.082-**	29/05/1990	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	74,00	0	NÃO	33
10	94	MARIA JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	SIM	***.016.352-**	20/01/1978	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	67,00	2	NÃO	46

11	254	CRISTIANO FELIPE DE SOUZA	SIM	***.694.982-**	25/04/1987	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	67,00	1	NÃO	36
12	6	KARINE MONTEIRO TUCUNDUVA	SIM	***.093.768-**	26/11/1989	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	67,00	1	NÃO	34
13	111	WELLITON REIS CHAGAS	SIM	***.571.882-**	09/10/1199	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	62,00	0	SIM	824
14	76	ROSELI DELFINO CODINHOTO	SIM	***.365.162-**	24/10/1982	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	62,00	0	NÃO	41
15	243	MARIA DA GLORIA FERREIRA ARRUDA	SIM	***.416.002-**	01/11/1987	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	62,00	3	NÃO	36
16	88	DANIELA ARAUJO VASCONCELOS	SIM	***.433.032-**	08/01/1990	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	1	NÃO	34
17	209	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	SIM	***.155.982-**	01/07/1997	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0	NÃO	26
18	145	EDILENILCE DE ARAUJO BRITO	NÃO	***.115.652-**	19/12/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	51
19	217	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	NÃO	***.272.222-**	24/10/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	49
20	181	ODERLRLEIDE ALVES DUARTE	NÃO	***.866.302-**	24/07/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	46
21	156	MARINEUZA SEVERIANO COELHO	NÃO	***.009.401-**	11/09/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	45
22	8	CLEBERSON MOLINA STEDILLE	NÃO	***.621.612-**	25/10/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	36
23	26	SHEILA CRISTINA ALVES DE QUEIROZ DOS SANTOS	NÃO	***.117.261-**	25/07/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	32
24	122	SHEILA CRISTINA ALVES DE QUEIROZ DOS SANTOS	NÃO	***.117.261-**	25/07/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	32
25	194	KENIA FERNANDA SIQUEIRA	NÃO	***.794.602-**	17/09/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	32
26	119	MARXA HORTENCIA MIRANDA SILVA	NÃO	***.700.602-**	28/10/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27

TOTAL DE INSCRITO(S):26

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR - EMEIEF. MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESP.	MES.	DOU.	CURSO DE INF.	CURSO DE 10H ATÉ 60H	CURSO ACIMA DE 60H	EXP. PROF.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	79	CLEICIANE KINUPE SENA	SIM	***.327.848-**	18/10/1990	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	3	NÃO	33
2	138	CLEIDIANE BASTOS DE DEUS	SIM	***.676.472-**	05/05/1987	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	81,00	2	NÃO	36
3	19	FABIOLA VALERIA DOS SANTOS	SIM	***.066.002-**	07/09/1978	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,00	1	NÃO	45
4	256	MARLISE DOS SANTOS FURBINO	SIM	***.504.042-**	18/03/1976	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	60,00	4	NÃO	47
5	143	ELIANE DA SILVA GAMA SANTOS	SIM	***.366.502-**	03/03/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	55,00	4	NÃO	29
6	4	DEBORA ALVES DA SILVA	SIM	***.477.002-**	02/07/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	NÃO	34
7	226	ALINE DIOGO FERREIRA	SIM	***.028.662-**	17/03/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	24
8	189	VANDA DA CUNHA VALDEREZ	NÃO	***.094.872-**	20/04/1968	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	NÃO	55
9	203	JORDANIO DOS REIS PEREIRA	NÃO	***.415.003-**	26/09/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	51
10	180	ODERLEIDE ALVES DUARTE	NÃO	***.866.302-**	24/07/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	46
11	18	CLEDIMAR DOS SANTOS	NÃO	***.851.412-**	11/06/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	41
12	144	ALCIMAR DOS SANTOS TORRES	NÃO	***.511.102-**	11/09/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	40

TOTAL DE INSCRITO(S):12

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR - EMEIEF. MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESP.	MES.	DOU.	CURSO DE INF.	CURSO DE 10H ATÉ 60H	CURSO ACIMA DE 60H	EXP. PROF.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	83	JOSILENE ZITLOW FERNANDES	SIM	***.344.952-**	29/10/2001	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	81,00	0	NÃO	22
2	141	JUCILENE PEREIRA	SIM	***.495.072-**	25/08/1985	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	79,00	2	NÃO	38
3	261	EDILENE SANTOS BRUSTOLAO LIMA	SIM	***.825.342-**	18/12/1981	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	60,00	1	NÃO	42
4	137	GEICIANE OLIVEIRA ROCHA	SIM	***.584.292-**	27/03/1997	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	60,00	0	NÃO	26
5	211	ANA GABRIELLA ASSIS DA SILVA	SIM	***.024.452-**	14/08/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	55,00	0	NÃO	23
6	49	SILVANA SARMENTO ESGOTI	NÃO	***.414.602-**	12/02/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	39
7	9	ELIZANGELA DOS SANTOS BARBOSA	NÃO	***.664.672-**	15/09/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	36

TOTAL DE INSCRITO(S):7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR - EMEIEF. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESP.	MES.	DOU.	CURSO DE INFC.	CURSO DE 10H ATÉ 60H	CURSO ACIMA DE 60H	EXP. PROF.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	104	RUTH PAULA COSTA	SIM	***.535.022-**	15/07/1979	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	4	NÃO	44
2	92	SIRLEY DE PAULA	SIM	***.887.812-**	27/09/1987	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	81,00	1	NÃO	36
3	23	ALINE MOREIRA ROCHA FREITAS	SIM	***.540.402-**	25/04/1997	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	69,00	1	NÃO	26
4	112	JOELMA DOS SANTOS PINTO	SIM	***.761.012-**	22/08/1980	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	2	NÃO	43
5	103	JONATAS GUMS RODRIGUES	SIM	***.593.061-**	13/04/1993	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	52,00	1	NÃO	30
6	63	FABRICIA COSTA DOS REIS	SIM	***.651.302-**	14/02/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	52,00	0	NÃO	26
7	200	ALTAIR ROGERIO NUNES DA SILVA	NÃO	***.347.952-**	23/05/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33

TOTAL DE INSCRITO(S):7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR - EMEIEF. JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESP.	MES.	DOU.	CURSO DE INFC.	CURSO DE 10H ATÉ 60H	CURSO ACIMA DE 60H	EXP. PROF.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	97	NARIA SILVIA ROCHA	SIM	***.450.982-**	18/09/1976	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	81,00	1	NÃO	47
2	258	IVANETE FAGUNDES CESAR	SIM	***.748.212-**	03/08/1983	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	79,00	2	NÃO	40
3	186	FLAVIA NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA	SIM	***.247.302-**	03/02/1997	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	67,00	2	NÃO	27
4	171	CLEITIANE ODETE DOS SANTOS	SIM	***.981.332-**	18/04/1996	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	55,00	2	NÃO	27
5	47	TALYSSA FEITOSA ZANON	SIM	***.676.502-**	20/05/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	23

TOTAL DE INSCRITO(S):5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - MOTORISTA VEÍCULO PESADO - EMEIEF. JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	CURSO EM TRANS. ESC.	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	ENS. SUPE.	CURSO DE 10H ATÉ 60H	CURSO ACIMA DE 60H	EXP. PROF.	PROVA PRÁTICA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	27	DANIEL RODRIGUES COSTA JUNIOR	SIM	***.128.797-**	26/01/1994	NÃO	10,00	40,00	15,00	0,00	10,00	0,00	0,00	6,00	81,00	3	NÃO	30
2	237	EDIVALDO PEREIRA	SIM	***.656.582-**	31/08/1989	NÃO	10,00	40,00	15,00	0,00	3,00	0,00	0,00	10,00	78,00	2	NÃO	34
3	202	SINOMAR MACEDO DE JESUS	NÃO	***.038.452-**	26/08/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	44
4	198	JOSE ANT DO SANTOS	NÃO	***.531.872-**	18/06/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	40
5	153	EDIVALDO PEREIRA	NÃO	***.656.582-**	31/08/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	34
6	260	GUILHERME FERNANDES DE SALES	NÃO	***.740.262-**	18/08/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	25

7	147	EDUARDO DE LIMA FERNANDES	NÃO	***.619.292-**	22/11/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
8	175	EDUARDO DE LIMA FERNANDES	NÃO	***.619.292-**	22/11/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
TOTAL DE INSCRITO(S):8																		

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR - EMEIEF. TIRADENTES - ZONA RURAL - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESP.	MES.	DOU.	CURSO DE INF.	CURSO DE 10H ATÉ 60H	CURSO ACIMA DE 60H	EXP. PROF.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	100	CATIANE SILVA SOUZA	SIM	***.784.772-**	21/04/1993	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	2	NÃO	30
2	28	LEILIANE BARROS LINO	SIM	***.496.272-**	16/12/1998	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	5,00	86,00	0	NÃO	25
3	235	EDICEIA DA SILVA SOUZA	SIM	***.424.002-**	24/05/1984	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	81,00	2	NÃO	39
4	42	CLEONIR CASTRO DE AZEVDO CATANHEDE	SIM	***.387.252-**	25/09/1970	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	5,00	2,00	3,00	0,00	67,00	2	NÃO	53
TOTAL DE INSCRITO(S):4																		

Buritis – RO, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:ECC8816E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3521, DE 15 DE MARÇO DE 2024

"Homologa o resultado do teste seletivo para provimento de cargos sob o Regime Jurídico Único do município e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 0000185.02.03/2024
D E C R E T A
Artigo 1º - Fica homologado o resultado do Teste Seletivo – Edital n. 001/SEMUSA/2024, para provimento de cargos sob o Regime Jurídico Único do Município, conforme Art. 11, § 3º da Lei Municipal 180/2001, com a relação dos candidatos classificados conforme anexo I, publicado no Portal da Transparência de Monte Negro e no Diário Oficial dos Municípios – AROM, nesta data.
Artigo 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder à convocação dos candidatos aprovados no referido Teste Seletivo de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde na ordem de classificação final, conforme autorização do Chefe do Executivo.
Artigo 3º - Na convocação dos aprovados, será exigida a apresentação da documentação elencada no Edital n. 001/SEMUSA/2024 que comprove a habilitação necessária para a posse no cargo público.
Parágrafo Único – Na eventualidade de impossibilidade de assumir qualquer dos cargos, o candidato impedido será substituído pelo próximo na ordem de classificação.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

ANEXO I – DECRETO Nº 3521
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE – EDITAL 001/SEMUSA/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – ZELADOR (A) - HOSPITAL - 40 HORAS															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**ENS. FUND.**	**ENS. MÉDIO**	**RESIDÊNCIA**	**EXP. PROF.**	**CURSO MÍNIMO DE 10H**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	262	EDNA GOMES SANTANA DOS REIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.428.021-**	31/01/1979	SIM	10,00	10,00	20,00	30,00	0,00	70,00	45	SIM
2	157	VERA LUCIA DE LIMA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.489.624-**	27/04/1977	NÃO	10,00	10,00	20,00	0,00	30,00	70,00	46	SIM
3	77	DOUGLAS SILVA ASTENRETER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.942.692-**	08/12/1999	NÃO	10,00	10,00	20,00	0,00	30,00	70,00	24	SIM
4	34	GREICY KELLY GOMES DUTRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.849.882-**	14/11/1986	NÃO	10,00	10,00	0,00	15,00	30,00	65,00	37	SIM
5	46	CILSE BELTRAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.135.292-**	21/04/1979	NÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	30,00	50,00	44	SIM
6	254	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.124.462-**	15/05/1980	NÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	20,00	43	SIM
7	124	NUBIA SOUSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.217.528-**	05/09/1981	NÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	20,00	42	SIM
8	144	EDILAINE RODRIGUES DE SOUZA FRANCO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.159.362-**	08/06/1982	NÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	20,00	41	SIM
9	33	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.502.302-**	29/04/1995	NÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	20,00	28	SIM
10	291	ANA PAULA LIMA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.769.692-**	09/07/1996	NÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	20,00	27	SIM
11	143	JOCIEL DE JESUS DA SILVA NOVAIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.410.336-**	17/03/2006	NÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	20,00	17	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):11

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ENFERMEIRO - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - 40 HORAS														
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**PÓS-GRA.**	**EXP. PROF.**	**CURSO MÍNIMO DE 40H**	**RESIDÊNCIA**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	105	MARYANA CAJUEIRO E SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.024.021-**	23/05/1990	NÃO	20,00	30,00	30,00	20,00	100,00	33	SIM
2	207	EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.485.405-**	16/11/1981	NÃO	10,00	30,00	30,00	20,00	90,00	42	SIM
3	177	LAUDEVANIA MENDES DE QUEIROZ SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.683.132-**	13/06/1974	NÃO	20,00	30,00	30,00	0,00	80,00	49	SIM
4	108	MARCIA VALERIA DE FREITAS MAIA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.214.972-**	04/09/1977	NÃO	20,00	30,00	30,00	0,00	80,00	46	SIM
5	58	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.800.732-**	24/06/1981	NÃO	20,00	30,00	30,00	0,00	80,00	42	SIM
6	224	JESSICA ALVES RIBEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.865.862-**	23/02/1995	NÃO	20,00	30,00	30,00	0,00	80,00	29	SIM
7	229	DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA RANGEL (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.619.932-**	21/02/1997	NÃO	20,00	30,00	30,00	0,00	80,00	27	SIM
8	187	ALAOR HENRIQUE LACERDA ALVES (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.111.362-**	14/09/1997	NÃO	20,00	30,00	30,00	0,00	80,00	26	SIM
9	150	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.680.722-**	15/07/1984	NÃO	10,00	15,00	30,00	20,00	75,00	39	SIM
10	19	ROSANA APARECIDA GOMES DA CONCEICAO COSTA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.062.712-**	17/11/1972	SIM	20,00	30,00	20,00	0,00	70,00	51	SIM
11	215	SHARON M FERNANDES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.340.412-**	03/12/1983	NÃO	20,00	30,00	20,00	0,00	70,00	40	SIM
12	209	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.373.602-**	27/12/1987	NÃO	10,00	30,00	30,00	0,00	70,00	36	SIM
13	252	TATIANE PAULA LOPES (ESPIG / RO)	SIM	NÃO	***.734.652-**	30/07/1988	NÃO	10,00	30,00	30,00	0,00	70,00	35	SIM
14	242	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.833.192-**	18/05/1990	NÃO	20,00	30,00	20,00	0,00	70,00	33	SIM
15	269	MARCIA MARIA MACHADO (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.611.932-**	16/01/1968	NÃO	20,00	20,00	30,00	0,00	70,00	56	SIM
16	186	LUAN LUCENA FERREIRA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.520.412-**	05/09/1997	NÃO	20,00	15,00	30,00	0,00	65,00	26	SIM
17	81	LUCILENE ALMEIDA DE SOUZA (VALE DO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.060.422-**	13/07/1983	NÃO	10,00	20,00	30,00	0,00	60,00	40	SIM
18	151	DEBORAH DE OLIVEIRA GERALDO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.625.772-**	06/10/1993	NÃO	10,00	20,00	30,00	0,00	60,00	30	SIM
19	153	JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.535.932-**	25/08/1994	NÃO	10,00	0,00	30,00	20,00	60,00	29	SIM
20	115	DIELE DO VALE ARAUJO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	NÃO	***.971.022-**	18/01/1988	NÃO	10,00	15,00	30,00	0,00	55,00	36	SIM
21	87	JOSE LINO NUNES RONDON (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.590.081-**	11/06/1972	NÃO	20,00	5,00	30,00	0,00	55,00	51	SIM
22	185	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.632.202-**	07/05/1988	NÃO	0,00	5,00	30,00	20,00	55,00	35	SIM
23	126	EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.330.432-**	04/05/1979	NÃO	20,00	0,00	30,00	0,00	50,00	44	SIM
24	11	MARINALVA PACHECO DOS SANTOS (VALE DO ANARI / RO)	SIM	NÃO	***.381.722-**	09/07/1986	NÃO	20,00	0,00	30,00	0,00	50,00	37	SIM
25	66	LAYNE PARAIZO DE LIMA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.267.532-**	12/07/1993	NÃO	20,00	0,00	30,00	0,00	50,00	30	SIM
26	127	JAANETE DE MORAES GOMES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.783.942-**	10/03/1995	NÃO	20,00	0,00	30,00	0,00	50,00	29	SIM
27	285	RAIANE ALVES LEITE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.998.272-**	20/08/1997	NÃO	20,00	0,00	30,00	0,00	50,00	26	SIM
28	148	JULIANE ALVES RIBEIRO DE SANTANA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.700.482-**	07/06/1998	NÃO	0,00	0,00	30,00	20,00	50,00	25	SIM
29	223	BRUNA CAROLINA SANTOS DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.381.652-**	05/09/2000	NÃO	0,00	0,00	30,00	20,00	50,00	23	SIM
30	107	WALQUIRIA ALVES SOARES SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.535.608-**	18/11/1976	NÃO	20,00	15,00	10,00	0,00	45,00	47	SIM
31	96	FABIANA VIEIRA LOPES (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.313.682-**	24/07/1994	NÃO	10,00	5,00	30,00	0,00	45,00	29	SIM
32	274	BLENDO NERY DUARTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.286.902-**	06/05/1998	NÃO	10,00	5,00	30,00	0,00	45,00	25	SIM
33	136	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.635.782-**	12/01/1994	NÃO	0,00	10,00	30,00	0,00	40,00	30	SIM
34	197	ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.833.972-**	10/12/1999	NÃO	0,00	10,00	30,00	0,00	40,00	24	SIM
35	12	JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.672.952-**	05/08/1988	NÃO	10,00	0,00	30,00	0,00	40,00	35	SIM
36	116	CRISTIELE SOCORRO DE MELO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.918.472-**	02/09/1991	NÃO	10,00	0,00	30,00	0,00	40,00	32	SIM
37	6	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.891.132-**	20/04/1993	NÃO	10,00	0,00	30,00	0,00	40,00	30	SIM
38	130	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.784.762-**	11/07/1993	NÃO	10,00	0,00	30,00	0,00	40,00	30	SIM
39	67	JOICE DA SILVEIRA MARTINS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.075.602-**	27/03/1998	NÃO	10,00	0,00	30,00	0,00	40,00	25	SIM
40	135	ADENISE ADEJANE MARQUES MOREIRA (CEREJEIRAS / RO)	SIM	NÃO	***.447.402-**	12/05/1999	NÃO	10,00	0,00	30,00	0,00	40,00	24	SIM
41	194	MARIANA PAULA DELLANI BUENO DA SILVEIRA MENEZES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.362.432-**	04/07/1999	NÃO	0,00	0,00	30,00	0,00	30,00	24	SIM

42	20	PATRICIA MONTES LUGAO (SAO FELIPE / RO)	SIM	NÃO	***.987.502-**	21/06/2000	NÃO	0,00	0,00	30,00	0,00	30,00	23	SIM
43	296	PAMILA CAMILA CONCEICAO DE LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.947.592-**	24/05/2001	NÃO	0,00	0,00	30,00	0,00	30,00	22	SIM
44	180	JESSICA NAIARA EVANGELISTA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.019.121-**	21/07/1993	NÃO	10,00	15,00	0,00	0,00	25,00	30	SIM
45	111	ROSANGELA APARECIDA FRANCISCO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.374.002-**	04/05/1978	NÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	20,00	45	SIM
46	63	KAROLINY OLIVEIRA DA SILVA (CAMPO NOVO / RO)	SIM	NÃO	***.604.692-**	19/09/1997	NÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	20,00	26	SIM
47	190	GEICIANE RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.654.112-**	26/04/1998	NÃO	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00	25	SIM
48	61	MONICA ARRUDA DOS SANTOS SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.020.632-**	02/05/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33	SIM
49	222	YASMIN DA SILVA LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.161.662-**	08/03/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22	SIM
50	219	RAYNARA MONTEIRO DE BRITO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.318.732-**	02/12/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):50

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I-II - SEMUSA - 40 HORAS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	CURSO APH	RESIDÊNCIA	EXP. PROF.	CURSO MÍNIMO DE 10H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	146	MARCOS PEREIRA LIMA FILHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.476.802-**	29/06/1992	NÃO	10,00	20,00	20,00	30,00	20,00	100,00	31	SIM
2	211	MARCOS MARTINS MACHADO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.451.592-**	04/09/1994	NÃO	10,00	20,00	20,00	30,00	20,00	100,00	29	SIM
3	4	WEVERTON TEIXEIRA FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.587.422-**	31/05/2001	NÃO	10,00	20,00	20,00	0,00	20,00	70,00	22	SIM
4	152	ADONAI PACHURI (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.121.182-**	19/04/1965	NÃO	10,00	20,00	0,00	20,00	10,00	60,00	58	SIM
5	174	LEOMAR CORREA DE MELO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.101.792-**	09/03/1981	NÃO	10,00	20,00	0,00	0,00	10,00	40,00	43	SIM
6	156	MARCIO RODRIGUES PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.796.702-**	12/06/1981	NÃO	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	42	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - 40 HORAS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRADUA.	RESIDÊNCIA	EXP. PROF.	CURSO MÍNIMO DE 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	204	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.747.234-**	10/05/1965	NÃO	0,00	20,00	30,00	30,00	80,00	58	SIM
2	51	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.272.882-**	20/05/1972	NÃO	0,00	20,00	30,00	30,00	80,00	51	SIM
3	97	DEBORA CLARINDO DE AVILA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.585.262-**	27/01/1986	NÃO	0,00	20,00	30,00	30,00	80,00	38	SIM
4	227	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.686.622-**	27/02/1988	NÃO	0,00	20,00	30,00	30,00	80,00	36	SIM
5	230	JUSCINEIA DOS ANTOS VIANA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.834.322-**	09/03/1986	NÃO	0,00	20,00	25,00	30,00	75,00	38	SIM
6	26	CLEIDES DOS SANTOS SENA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.454.865-**	18/01/1982	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	42	SIM
7	112	JESSICA PELOGIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.431.162-**	26/03/1993	NÃO	0,00	20,00	10,00	30,00	60,00	30	SIM
8	243	DAIANE CASTORINO DOS SANTOS DE PAULA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.918.432-**	28/01/1986	NÃO	0,00	20,00	0,00	30,00	50,00	38	SIM
9	169	JENNIFER PAOLLA PEREIRA CASAGRANDE (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.378.942-**	06/03/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	33	SIM
10	270	BLAYNE DE SOUZA ROSARIO (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	NÃO	***.238.692-**	28/06/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	19	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL - 40 HORAS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRADUA.	RESIDÊNCIA	EXP. PROF.	CURSO MÍNIMO DE 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	158	TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.752.442-**	07/09/1969	NÃO	20,00	20,00	30,00	30,00	100,00	54	SIM
2	257	CREUNICE PIO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.477.812-**	09/12/1977	NÃO	20,00	20,00	30,00	30,00	100,00	46	SIM
3	203	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.747.234-**	10/05/1965	NÃO	0,00	20,00	30,00	30,00	80,00	58	SIM
4	235	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.103.049-**	29/03/1967	NÃO	0,00	20,00	30,00	30,00	80,00	56	SIM
5	52	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.272.882-**	20/05/1972	NÃO	0,00	20,00	30,00	30,00	80,00	51	SIM
6	86	VALDIRENE HONORIO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.895.292-**	20/04/1979	NÃO	0,00	20,00	30,00	30,00	80,00	44	SIM
7	99	DEBORA CLARINDO DE AVILA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.585.262-**	27/01/1986	NÃO	0,00	20,00	30,00	30,00	80,00	38	SIM
8	161	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.028.402-**	19/06/1987	NÃO	0,00	20,00	30,00	30,00	80,00	36	SIM
9	231	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.686.622-**	27/02/1988	NÃO	0,00	20,00	30,00	30,00	80,00	36	SIM
10	84	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.659.222-**	02/03/1992	NÃO	0,00	20,00	30,00	30,00	80,00	32	SIM
11	188	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.632.202-**	07/05/1988	NÃO	0,00	20,00	20,00	30,00	70,00	35	SIM
12	90	MARIA PAULA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.575.492-**	19/03/1999	NÃO	0,00	20,00	15,00	30,00	65,00	24	SIM
13	120	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.090.377-**	11/11/1968	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	55	SIM
14	244	MARIA JOSE PAULO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.655.342-**	19/03/1973	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	50	SIM
15	101	MARIA CLEONICE DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.574.312-**	06/01/1975	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	49	SIM

16	154	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.434.182-**	29/11/1975	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	48	SIM
17	133	KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.921.712-**	07/03/1976	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	48	SIM
18	264	NEUSA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.971.262-**	30/04/1978	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	45	SIM
19	123	SANDRA APARECIDA RIBEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.846.602-**	01/12/1978	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	45	SIM
20	279	ELIZABETH PONTES DE LIMA FONTENELE (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.020.442-**	14/01/1980	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	44	SIM
21	10	DEIZIANE DE ALMEIDA LAUREANO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.331.582-**	19/10/1980	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	43	SIM
22	276	MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.504.102-**	18/07/1981	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	42	SIM
23	25	CLEIDES DOS SANTOS DE SENA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.454.865-**	18/01/1982	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	42	SIM
24	119	ELISSANDRA VENANCIO DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.762.492-**	01/11/1983	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	40	SIM
25	155	ANA LUCIA CAVALHEIRO BERMOND (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.948.402-**	14/10/1986	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	37	SIM
26	110	ALINE JOSE DA SILVA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.112.286-**	03/11/1986	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	37	SIM
27	170	MEGUE CARDIAL BRAZ (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.019.121-**	07/08/1987	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	36	SIM
28	220	LUCELIA DOS SANTOS ALVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.371.142-**	10/08/1989	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	34	SIM
29	259	JESSICA DO AMARAL ARAUJO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.024.672-**	27/10/1992	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	31	SIM
30	248	DEBORA DA SILVA FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.191.352-**	25/11/1998	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	25	SIM
31	113	JESSICA PELOGIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.431.162-**	26/03/1993	NÃO	0,00	20,00	10,00	30,00	60,00	30	SIM
32	166	DANIELLE PEREIRA DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.183.852-**	04/11/1982	NÃO	0,00	0,00	20,00	30,00	50,00	41	SIM
33	225	KEILA LETICIA SANTOS VIEIRA MEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.275.892-**	26/07/1998	NÃO	0,00	0,00	20,00	30,00	50,00	25	SIM
34	293	RHAFAELLA RAMOS CATRINQUE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.253.432-**	10/05/1999	NÃO	0,00	0,00	20,00	30,00	50,00	24	SIM
35	183	DAIANE CASTORINO DOS SANTOS DE PAULA (MPNTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.918.432-**	28/01/1986	NÃO	0,00	20,00	0,00	30,00	50,00	38	SIM
36	21	ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.018.062-**	21/10/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	30,00	50,00	42	SIM
37	28	FABIANA APARECIDA CAROLINO AREA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.019.652-**	22/08/1985	NÃO	0,00	20,00	0,00	30,00	50,00	38	SIM
38	23	CAMILA PACHECO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.655.502-**	30/01/1995	NÃO	0,00	20,00	0,00	30,00	50,00	29	SIM
39	165	KAROLINE SOUZA DOS SANTOS PINHEIRO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.692.222-**	14/11/1997	NÃO	0,00	20,00	0,00	30,00	50,00	26	SIM
40	118	ROSIMARI DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.395.302-**	02/02/1984	NÃO	0,00	0,00	15,00	30,00	45,00	40	SIM
41	103	LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.176.462-**	11/09/1968	NÃO	0,00	0,00	30,00	10,00	40,00	55	SIM
42	178	JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.270.722-**	01/11/1984	NÃO	0,00	0,00	10,00	30,00	40,00	39	SIM
43	91	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA (RIO CRESPO / RO)	SIM	NÃO	***.062.432-**	23/01/1980	NÃO	0,00	0,00	5,00	30,00	35,00	44	SIM
44	147	JORGIVAL SILVA DO NASCIMENTO (RIO CRESPO / RO)	SIM	NÃO	***.843.712-**	28/02/1981	NÃO	0,00	0,00	5,00	30,00	35,00	43	SIM
45	69	SIMONE BATISTA S (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.191.712-**	23/02/1990	NÃO	0,00	0,00	5,00	30,00	35,00	34	SIM
46	145	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.649.492-**	13/09/1997	NÃO	0,00	0,00	5,00	30,00	35,00	26	SIM
47	286	JADIANE DA SILVA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.738.542-**	05/12/1999	NÃO	0,00	0,00	5,00	30,00	35,00	24	SIM
48	206	SUZANA APARECIDA DE LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.843.932-**	09/03/7973	NÃO	0,00	0,00	5,00	30,00	35,00	0	SIM
49	189	DJANE RAIMUNDA RODRIGUES DE ARAUJO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.311.872-**	31/08/1977	NÃO	0,00	0,00	30,00	0,00	30,00	46	SIM
50	240	MARCILENE DA COSTA MAROTO CHIANCA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.200.962-**	12/09/1981	NÃO	0,00	0,00	10,00	20,00	30,00	42	SIM
51	129	ROSINALVA ALVES DA SILVA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.902.972-**	18/12/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	43	SIM
52	167	UELLITON BATISTA SOUZA (MACHADINHO DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.173.642-**	23/07/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	41	SIM
53	72	ROSIELY MIRANDA GOMES (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.044.112-**	02/08/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	35	SIM
54	201	JAQUELINE BARREM SEVERO LEITE (ARIQUEMES / BA)	SIM	SIM	***.084.262-**	17/07/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	33	SIM
55	168	JENNIFER PAOLLA PEREIRA CASAGRANDE (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.378.942-**	06/03/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	33	SIM
56	283	MIRIAM LIMA DE ASSIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.094.722-**	01/03/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	31	SIM
57	249	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.727.462-**	27/01/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	27	SIM
58	261	ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.192.912-**	27/09/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	26	SIM
59	268	JOSIANE OLIVEIRA DE ANDRADE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.338.332-**	19/09/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	25	SIM
60	62	LARISSA SOUZA NASCIMENTO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.941.612-**	01/10/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	23	SIM
61	121	CARLA BETANIA VERGILATO TRISCH (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.662.492-**	02/03/1996	NÃO	0,00	0,00	5,00	20,00	25,00	28	SIM
62	171	MIRIAN PEREIRA DA GAMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.348.492-**	23/07/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	41	SIM
63	245	LUCIANA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.067.272-**	18/06/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	39	SIM
64	18	ROBERTA ELAINE PEREIRA BALTHAZAR (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.636.142-**	11/09/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	37	SIM
65	14	ROSANA BATISTA SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.251.392-**	05/01/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	33	SIM
66	159	ARIELE DE SOUZA MOURAO (NOVA MAMORE / RO)	SIM	NÃO	***.439.922-**	24/09/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	23	SIM
67	238	ADEILMA RANGEL SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.831.001-**	16/06/1963	NÃO	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00	60	SIM
68	200	EUSILENE MEDEIROS ALVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.842.592-**	01/09/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	38	SIM
69	281	SANTINA CONCEICAO XAVIER (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.754.712-**	13/09/1968	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55	SIM
70	179	ARMANDA DE LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.122.431-**	14/01/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):70

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÔNIBUS - 40 HORAS														
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA**	**PNE**	**GRADUA.**	**RESIDÊNCIA**	**EXP. PROF.**	**CURSO MÍNIMO DE 40H**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**

						NASC.								
1	226	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.686.622-**	27/02/1988	NÃO	0,00	20,00	25,00	30,00	75,00	36	SIM
2	92	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA (RIO CRESPO / RO)	SIM	NÃO	***.062.432-**	23/01/1980	NÃO	0,00	0,00	5,00	30,00	35,00	44	SIM
3	102	LARISSA SOUZA NASCIMENTO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.941.612-**	01/10/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	23	SIM
4	271	BLAYNE DE SOUZA ROSARIO (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	NÃO	***.238.692-**	28/06/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	19	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO I E II - HOSPITAL/LABORATÓRIO - 40 HORAS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRADUA.	RESIDÊNCIA	EXP. PROF.	CURSO MÍNIMO DE 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	164	NIVEA MARA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.661.468-**	04/04/1988	NÃO	0,00	20,00	30,00	30,00	80,00	35	SIM
2	288	HELLEN MADALENA MOREIRA BARROS (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.166.682-**	27/08/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	40,00	27	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2
MONTE NEGRO - RO, 14 de março de 2024.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EC40D2BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2023 A DEZ/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.287.889,31	1.346.074,60	1.337.893,34	1.452.920,10	1.353.269,57	1.389.869,94	1.533.392,00	1.461.722,72	1.447.311,62	1.376.184,80	1.891.772,99	3.041.558,89	18.919.859,88	296,63
Pessoal Ativo	1.182.210,16	1.246.913,24	1.211.079,27	1.329.101,84	1.232.206,48	1.254.556,04	1.340.195,88	1.324.479,69	1.310.568,01	1.376.184,80	1.617.285,77	2.784.236,18	17.209.017,36	296,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.034.157,20	1.097.779,48	1.062.959,38	1.176.066,15	1.078.800,84	1.098.602,38	1.171.332,28	1.160.459,22	1.142.378,19	1.204.939,54	1.413.230,30	2.418.220,37	15.058.925,33	0,00
Obrigações Patronais	148.052,96	149.133,76	148.119,89	153.035,69	153.405,64	155.953,66	168.863,60	164.020,47	168.189,82	171.245,26	204.055,47	366.015,81	2.150.092,03	296,63
Pessoal Inativo e Pensionistas	105.679,15	99.161,36	126.814,07	123.818,26	121.063,09	135.313,90	193.196,12	137.243,03	136.743,61	0,00	274.487,22	257.322,71	1.710.842,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	85.868,43	79.350,64	104.399,35	95.495,00	96.237,10	107.604,62	163.842,40	112.417,04	111.917,62	0,00	224.835,24	208.792,05	1.390.759,49	0,00
Pensões	19.810,72	19.810,72	22.414,72	28.323,26	24.825,99	27.709,28	29.353,72	24.825,99	24.825,99	0,00	49.651,98	48.530,66	320.083,03	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do 18 da LRF)	art. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	223.006,40	265.212,63	267.828,35	208.737,03	205.226,61	231.508,60	324.067,49	260.469,01	233.334,15	100.915,51	506.115,13	362.502,75	3.188.923,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	117.327,25	166.051,27	141.014,28	84.918,77	84.163,52	96.194,70	130.871,37	123.225,98	96.590,54	100.915,51	231.627,91	105.180,04	1.478.081,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	105.679,15	99.161,36	126.814,07	123.818,26	121.063,09	135.313,90	193.196,12	137.243,03	136.743,61	0,00	274.487,22	257.322,71	1.710.842,52	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.064.882,91	1.080.861,97	1.070.064,99	1.244.183,07	1.148.042,96	1.158.361,34	1.209.324,51	1.201.253,71	1.213.977,47	1.275.269,29	1.385.657,86	2.679.056,14	15.730.936,22	296,63
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													36.649.882,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													665.148,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													34.684.734,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													15.731.232,85	45,35

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.810.840,50	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.770.298,48	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.729.756,45	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:009AAA5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO E SELEÇÃO - EDITAL Nº 01/2024/DIAMS/DEAD/SEMAD

O Secretário Municipal de Administração junto a Comissão do Processo Seletivo de Serviço Voluntário no âmbito da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, estabelecee torna público aos interessados, oResultado PreliminarAnálise Dos Critérios De Formação E Seleção do Processo Seletivo Para Contratação De Serviços Voluntários Para Atender Demandas Da Secretaria Municipal De Administração De Porto Velho.EDITAL N° 01/2024/DIAMS/DEAD/SEMAD

ARQUITETO				**TOTAL DE INSCRITOS: 28**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**CLEOMARA DO NASCIMENTO PEREIRA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**RAYMER SODRÉ COSTA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**GABRIELA MARIA DE MATTOS LOPES**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**JOSIANE ALVES DA SILVA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**LARISSA MOURA NASCIMENTO**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**CERES PACHECO DA SILVA TEIXEIRA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**FABIANE COLDEBELLA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	ARTUR ANTUNES ALVES DE FREITAS	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
10	KATRINA LARISSA PEREIRA MACHADO	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
11	ANTONIO MANOEL MOTA NETO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
12	LEINA ALVES PEDROSA TAVARES	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
13	VINICIUS LOPES MARQUES	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	PAULA FERNANDA BALBINOT	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	MAYKON WILLIAM DE CASTRO DUMER	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	DIEGO EDUARDO DE MOURA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	HELYAM ARAUJO AGUIAR	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

18	ERLY NEGREIROS SILVA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	CLEITON PEREIRA MENEZES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	EDUARDO PAIXÃO DOCE	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	MARIA RIULLARY MENDONÇA DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	LÉIA TELES FARIA DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	SARAH SIVA CARVALHO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	RAYAN FELIPE DE ARAÚJO ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
25	DAVI DOS SANTOS SALES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
26	RAIANE LUIZA LIMA DE ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
27	RAQUEL FREIRE SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
28	MELIZE DUNGA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
AZULEJISTA				**TOTAL DE INSCRITOS: 5**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**FABRICIO PINHEIRO ALVES**	**55**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**POLIANA ALENCAR PINHEIRO**	**35**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	PEDRO HUMBERTO DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
4	EDCLEI S SOARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
5	CLEMILSON TEIXEIRA DE MIRANDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
CADISTA				**TOTAL DE INSCRITOS: 48**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**JULIANA CALIXTO ALMEIDA ALVES RODRIGUES**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**JOSÉ NILTON SANTOS**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**LIGIA MARYE DA SILVA PEREIRA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	ISABELA JUSTINIANO RODRIGUES GONÇALVES	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
6	JANDERSON NUNES GOMES	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
7	RANIELLY VITORIA CASTRO DE AQUINO	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
8	THAIS RODRIGUES DE ARAÚJO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
9	PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
10	JAQUELINE SANTOS DA COSTA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
11	GUILHERME GUIMARÃES DOS SANTOS FERREIRA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
12	TAILANE FERREIRA FELIX	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
13	EDILSON QUINONES MENDEZ	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	ANDERSON BARBOSA DA FONSECA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	ALESSANDRA TELES	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	FELIPE LOPES DE NORONHA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	ARIANE FUGUES DA SILVA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
18	ANDERSON FREITAS NOÉ	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	JEFFERSON BENEDITO DA SILVA LOPES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	LIANE DE LIMA DA SILVA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	SHEILLA CRISTINA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	WESLEY KAUE BATISTA MOTA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	ANGÉLICA FERRAZ BARBOSA DE SOUSA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	CAMILLY VICTORIA DA COSTA JACOME	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	RALIS SILVA DE SOUSA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	FELIPE NASCIMENTO DE SOUSA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	JOÃO BOSCO SALLES DA SILVA JÚNIOR	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	CARINA SOUZA BILIO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	GABRIELA CORRÊA CAMINHA DE CARVALHO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	PAULA NATHANE VASCONCELOS DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	THAÍS EMANUELLE FERNANDES MANASFI	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	GABRIEL WILLIS DE PAULA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	ANTÔNIO LUCAS FLORES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
34	LUCAS DE MELO GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
35	RUBIANA SALES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
36	JANETE PEIXE PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
37	VALMIR JOSE BALTHAZAR JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
38	CARLA BEATRIZ OLIVEIRA NEVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
39	ADRIELE REBOUÇAS FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
40	PEDRO PERES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

41	JOSÉ ISAIAS BARROS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
42	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
43	JÚLIA SANTOS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
44	LIRIEL DE SOUZA DEMETRIO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
45	VINICIUS FERREIRA DE FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
46	SAMUEL BISPO CORDEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
47	IRENE CARVALHO SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
48	EVERTO LEANDRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
CIÊNCIAS CONTÁBEIS				**TOTAL DE INSCRITOS: 62**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**VÂNIA SANTIAGO**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**JONAS NUNES QUEIROZ**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**LINCOLN JAIME ESTOLANO DE ANDRADE**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**LEANDRO BARROS DA SILVA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**TATIANE ALVES SANTOS**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	MARIA DAS DORES VIEIRA DA SILVA	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
8	ADISLEI DA SILVA GONZAGA	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
9	ROSINETE DE SÁ NORMANDO	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
10	LEANDRO ALVES PEDROSO	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
11	PRISCILA DA COSTA MENDES	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
12	RAFAEL XAVIER DE ASSIS	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
13	WESLEI RIBEIRO DOS SANTOS	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	AMANDA RIBEIRO DE ALVARENGA	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	JECILEIA BATISTA BARBOSA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	SUELLEN MARIA SOUZA DE ANDRADE	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	SUELI MACHADO NERYS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
18	TEREZINHA DE JESUS FERNANDES	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	IVON SILVA MARTINS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	JÚLIA NUNES MARTINS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	VANESSA MATOS DE LIMA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	ARISSON CAIQUI GAMA MARTINS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	NATALIA MACEDO PACHECO DA SILVA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	ANTONIO MARLON NERE DOS SANTOS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	SILVILENE DA CONCEIÇAO OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	EDILEIDE DE SOUZA BARBOZA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	JUSSARA FLORINDO RODRIGUES ALMEIDA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	JOSILANE GONÇALVES SERRA GUZO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	JUSSAN RAULINO DE OLIVEIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	PATRÍCIA RODRIGUES BRASILEIRO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	SILVANA MERCADO DE SENA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
34	ELENA CAROLINE VITALIANO SOARES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
35	CARINE BEATRIZ ALGARANHO PEREIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
36	ERICA VERUSCA DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
37	ROSILEIA DO SANTOS OLIVEIRA LIMA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
38	LORENA DOS SANTOS VIEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
39	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
40	HISLA MICHELE DA SILVA FREITAS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
41	BRUNA NASCIMENTO DE MELO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
42	SARA RAINA AZEVEDO LIMA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
43	KAROLLINE COSTA FERREIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
44	LARYSSA CATHERINE PINHEIRO ROCHA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
45	JOSILENE PEREIRA DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
46	LINDEMBERGUE MOURA FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
47	VANUSA MACEDO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
48	ROSANA LOBO ROSAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
49	EDWILSON DE JESUS FABIANO JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
50	ANDRESSA FERNANDES AMARAL NOGUEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
51	JÉSSICA CARDOSO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

52	SHEILA MORENO SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
53	BRUNA CORREIA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
54	BRUNO VINICIUS BATISTA MOTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
55	NÍCOLAS JHONYS BARRETO DIAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
56	NAWAYLEM NUNES ALI	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
57	JESSÉ TORRES PASSOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
58	RICHARD DA SILVA CAETANO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
59	ÉRICA MACHADO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
60	LUIS ANDREW MELO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
61	EMILY CRISTINA PINHEIRO LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
62	SUELI BEZERRA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
ELETRICISTA				**TOTAL DE INSCRITOS: 56**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**ARLINDO JÚNIOR SOARES PEDROZA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**DEIDE CRUZ DO NASCIMENTO**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**JOSICLEI CASTRO FERREIRA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	HELIO BARBOSA CARNEIRO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
6	JÚNIOR RODRIGUES FERREIRA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
7	EDUARDO SANTOS MARTINS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
8	ANTONIO OSCAR MAIA GALVAO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
9	MIQUEIAS LUCAS NOVAIS RAMOS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
10	JOÃO MARCOS RODRIGUES DA PENHA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
11	MARIA CILENE PEREIRA LEITE	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
12	VITOR OLIVEIRA DA SILVA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
13	JAILSON HOLANDA DE SOUZA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	CLEISSO DA SILVA COSTA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	JOSÉ IVANILDO SOUZA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	WALLACE VIEGAS FERREIRA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	JARDSON DOS SANTOS ANIOS	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
18	FRANCISCO DE ASSIS COSTA SANTOS JÚNIOR	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	MELKI PINHEIRO TAVARES	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	VITOR GABRIEL MOURA FREITAS	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	ELY DE JESUS RELVAS JÚNIOR	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	CARLOS MAGNO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	MICHEL FRANQUE PEREIRA MELO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	SÉRGIO MARIANO DA SILVA LIMA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	ANTONIO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	PAULO ANDRÉ ROQUE LOPES MAGALHÃES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	CLEBSON MOLINO DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	FRANCISCO MIGUEL SILVA DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	MAGNO BOGADO QUINTANA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	ADRIANO DOS SANTOS LEAL	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	GERSON ICARO MOREIRA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	ARMINDO DOS SANTOS TARGINO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
33	MESSIAS LACERDA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
34	SANDRO CORRÊA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
35	MINISTÉRIO SALVIFICO VOZ DA SALVAÇÃO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
36	ELIEIDE SOARES DA SILVA MARTINS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
37	WESLEY DA SILVA DANTAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
38	ADENILSON SANTOS LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
39	CLAUDIO TORRES DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
40	VALNEI PAES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
41	ALEX OLIVEIRA DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
42	MARCOS ARAÚJO DE ASSIS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
43	ROSIMAR GONÇALVES FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
44	LEOMIR BARATA CAVALCANTE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
45	FRANCISCO GUIMARÃES DOS SANTOS JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
46	RAUL OLIVEIRA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
47	EDIVAN NOGUEIRA MENDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
48	FRANCISCO JAISSON DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

49	KEVEM HENRIQUE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
50	CICERO MONTEIRO DA CUNHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
51	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
52	ISRAEL ABRAAO DE SA SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
53	ADRYAN LUCAS DE FREITAS GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
54	JOAO VITOR DE CASTRO LEMOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
55	ADISON DE SOUZA RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
56	WENDEL VINÍCIUS MELO COELHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
ENCANADOR				**TOTAL DE INSCRITOS: 6**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**OCTAVIO PEREIRA RODRIGUES DE MOURA**	**30**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**ROGÉRIO RIBEIRO TRINDADE**	**30**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	NILTON SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
4	THALISON ARAÚJO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
5	FRANCISCO LINDOMAR DE OLIVEIRA LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
6	GEAN CAOS SANTOS DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
ENGENHEIRO CIVIL				**TOTAL DE INSCRITOS: 44**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**JUCILENE TRIFIATES DA SILVA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**BRUNO MORENO MARTÃO**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**BERNARDO SOUZA RENOR**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**JONHÍLTON CASTRO DE MELO SOUZA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**ARTHUR RODRIGUES GONTIJO**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**MAILON DOS SANTOS CUNHA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**ALISSON BITENCOURT FRANCO**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**VIVIANE ALVES DOS SANTOS**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	**ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
10	**ALINE RODRIGUES DA SILVA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
11	**LAÍSSA CAROLINE ASSUNÇÃO CORDEIRO**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
12	**THAYNARA DA SILVA E SILVA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
13	GABRIEL MOTA BARROSO	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	LOHANNA DAMASIO UGO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	JÔNATAS TRIUNFO DA SILVA NASCIMENTO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	EMERSON VITAL DA SILVA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	ANA PAULA DE SOUZA GUASSÚ	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
18	TIAGO NERY DO NASCIMENTO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	MATHEUS MACEDO MENDES	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	HEFLEN ROBERTO DOS SANTOS BLAIA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	PAULO JÚNIOR MATOS ARAÚJO BONFIM	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	ERICK ROBERTO CAMPOS	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	DAVID ARAGÃO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	ENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	RUDYARD MATEUS SILVA MERCADO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	DAVID RAFAEL LOBATO CAMPOS	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	BRUNO YAN MEDEIROS SOARES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	LUÍS CAMILO BARBOSA PAULINO	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	RICARDO WEHBE FILHO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	WELLINGTON BRUNO ALMEIDA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	FLÁVIAN GYOVANNA TEIXEIRA ALVES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
34	DANILO ASSUNÇÃO MIRANDA DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
35	CHARLES ALBIN SILVA CABERO WERKLAENHG	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
36	HUGO ALEXANDRE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
37	PATRIC DE SOUZA QUEIROZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
38	ALESSON RICHARDY RODRIGUES LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
39	EUDES NAYCO DE ARAÚJO NAYCO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
40	ALINE HAZAN URSULINO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
41	VITOR GUILHERME DO AMPARO BATISTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

42	VANESSA KENDSY GUIMARÃES LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
43	GUSTAVO PORTUGAL VENTURA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
44	CAMILA FEITOSA SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
ENGENHEIRO ELETRICISTA				**TOTAL DE INSCRITOS: 20**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**SAMUEL FERREIRA DE SOUZA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**ANA PAULA DA SILVA SOUZA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**WÉLLINTON DE PINHO ALVES**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**JONATHAN DA SILVA CUELHAS**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**RIAN LIMA SILVA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**EDER SOUZA GOMES**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**GABRIEL LIMA MANSANI**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	**ANGELINA LIDIANE MOURA CUNHA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
10	**ALEXANDRE IVAN DOS SANTOS REBOUÇAS**	**45**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
11	**ENZO ZIDANE RODRIGUES COSTA DA SILVA**	**45**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
12	**CAIO ANDRE RODRIGUES PEREIRA MENDES**	**35**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
13	ANTONIO TAVARES MUNIZ DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	JAIRO CAMPOS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
15	FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
16	RAFAELA KAROLINE DE SANTANA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
17	MATHEUS CASTRO DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
18	ALEFE ALVES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
19	DANIEL ALVES CHALUPP SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
20	JARBESSON OLIVEIRA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
PEDREIRO				**TOTAL DE INSCRITOS: 11**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**SAMONIR MANASFI DE MEDEIROS**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**JOSÉ SILVA CORDOVIL**	**35**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**ANDERSON MENDONÇA DINIZ**	**30**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**ALDEMIR FLORES LACERDA**	**30**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	JOSÉ LUIZ MARTINS DA CRUZ	**30**	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
6	LÁZARO TEIXEIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
7	EZEQUIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
8	MATHEUS MAGNO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
9	YOHAN HUDSON	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
10	PEDRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
11	JOSÉ VITOR FERREIRA DE FRANÇA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
SERVENTE DE OBRAS				**TOTAL DE INSCRITOS: 28**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**WANKRELVELIS SANTOS DO NASCIMENTO**	**50**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**EUNICE GALDINO PEREIRA SILVA**	**45**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**JARBAS GUARATI DE CAMPOS**	**45**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**ANDERSON TRAJANO DA SILVA**	**45**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**SÉRGIO SANTANA BARATA**	**45**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**DANIEL BORBA DA SILVA**	**40**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**LUIS CARLOS SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO**	**30**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**LEANDRO FLORÊNCIO VIEIRA**	**30**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	ANTÔNIO ELENILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
10	WILLIAM MAGNO SALES RAMOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
11	GEVALDO BRASIL DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
12	ALEXANDRO SANTANA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
13	LUIZ CLÁUDIO CAETANO DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
14	TIAGO ALVES DA CRUZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
15	BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
16	RAILAN DE AZEVEDO FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

17	CARLOS AUGUSTO TORRES PASSOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
18	ADRIANO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
19	JOSOEI SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
20	DANILO MOQUEDACE TEIXEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
21	MARCIO RICARDO BRANDAO DE SA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
22	WESLLEY SILVA DE DEUS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
23	HENRIQUE LIMA NOGUEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
24	MARCOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
25	GABRIEL DE OLIVEIRA BEZERRA ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
26	LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
27	RAPHAEL ALVES DE PAIVA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
28	ARTUR GABRIEL MACHADO DINIZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
TÉCNICO ADMINISTRATIVO				**TOTAL DE INSCRITOS: 584**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**LARISSA CHRISTIELLY RESSURREIÇÃO DOS SANTOS**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**BRUNO DOS SANTOS CUNHA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**DELMAJANE DA SILVA DOS SANTOS LAGO**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**CATIA LIMA SANTANA CONCEIÇÃO**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**GABRIELA FERREIRA SCHUMANN**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**FÁBIA TEMES DA SILVA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	**MAYARA SANTOS DA SILVA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
10	**PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
11	**GECIVONE CARDOSO VIZONI**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
12	**LUIZ ALVES PEREIRA NETO**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
13	**DANIELI MOURA BOERI**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
14	**EMILLY DE JESUS GONÇALVES**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
15	**ALICE SOARES SANTIAGO PIMENTEL**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
16	**FÁBIO DE SOUZA GRAÇA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
17	**THAWANY FÉLIX DE LIMA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
18	**WESLONE BRITO REIS**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
19	**SANDY NASCIMENTO DA SILVA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
20	**ELENETE PEREIRA DA SILVA SANTOS**	**55**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
21	**CLEONICE FERNANDES MENEZES**	**55**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
22	**AGUINALDO DE SOUZA LIMA FILHO**	**55**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
23	GILMARA MONTEIRO BOTELHO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	ROSILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	NARA ALVES PEREIRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	ANTONIO FRANCINÉLIO PEREIRA SILVA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	CARLA SUZETE BARBA CHAVES	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	VÂNIA MARIA SILVA COLARES FERREIRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	JEANE DA SILVA EDUARDO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	ELIZETE PONTES DE SA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	DANIELE VITURINO CUNHA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
34	DANIELA BRANDÃO DE ALBUQUERQUE	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
35	ANCELMO MARQUES VELOSO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
36	ANA SARA PINHEIRO DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
37	MAGDA DE ALMEIDA DOS REIS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
38	REGINA MARIA LOPES DA SILVA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
39	KEYLA REGINA DE VARGAS PINTO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
40	MÁRCIO RIBEIRO DA COSTA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
41	MARIA RITA VIEIRA DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
42	ELIANE SOUSA MARTINS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
43	MILEIDE MACIEL MACHADO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
44	VALÉRIA RAMOS CARVALHO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
45	TOMAZ OLIVEIRA MATEUS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
46	VANESSA PEREIRA DE SOUZA DE VASCONCELOS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
47	ALINE DA SILVA CARVALHO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

48	ALEXANDRE DUARTE DOS SANTOS SILVA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
49	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
50	JULIANA RIBEIRO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
51	ARTHUR DE OLIVEIRA AMARAL	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
52	JUSSIELY NOGUEIRA NUNES	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
53	FRANCIELI DIAS DA SILVA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
54	RICHARD LIMA DE SOUZA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
55	CARLA MARINA SANTIAGO DE CARVALHO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
56	BRENDO BRASIL	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
57	MARCOS SEVERO MELO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
58	JANAINA VIVIANE FABRÍCIO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
59	ALEQUES GOMES TELLES	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
60	MEIRILENE SANTOS	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
61	ANA KAROLINA NERI REIS DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
62	RONNYA DHAYANE MARTINS DA SILVA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
63	KELLY ELOÍSA CHAVES GOMES	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
64	ADRIA HANNA DA SILVA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
65	JAQUELINE SANTOS GONÇALVES	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
66	SIDNEI MAZITO DA MOTA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
67	MATHEUS COUTO NUNES	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
68	CHERILLANE SALDIA FEITOZA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
69	MÁRCIA THAÍS MELO ALVES DE LARA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
70	MESSIANE KAILANE LACERDA DE SOUZA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
71	KÉSIA CRISTINA MOURA GABRIEL	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
72	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
73	JUCILEIDE RODRIGUES DA CUNHA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
74	VANESSA ALMEIDA PEREIRA COUTINHO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
75	SANDRA SILVA SOUZA DA NÓBREGA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
76	CLEBISSON PEREIRA TAVARES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
77	ARTENIZIA MARTINS	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
78	SILZA TEIXEIRA SILVA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
79	ARLIANE SILVA DE OLIVEIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
80	ALMIR SIMÃO RESKY FILHO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
81	ALBA MAIA FERREIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
82	LUCIANA SILVA SANTOS	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
83	MARIA FABIANA DA SILVA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
84	JOSIAS ELAGE PINHEIRO JUNIOR	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
85	MARIA FERNANDA MENDONÇA DE QUEIROZ	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
86	ELMA COELHO DE ALMEIDA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
87	DALVA SANTOS DE ALMEIDA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
88	SIMONE SANTOS DE SOUZA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
89	EVA NERE DA SILVA COSTA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
90	CAMILA BRAGA OLIVEIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
91	MAURÍCIA SANTOS FROTA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
92	DAIANE SOUSA SOARES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
93	MARCILIA DA SILVA CARVALHO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
94	VANESSA DE ARAUJO DESMAREST	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
95	RAQUEL ESTER CAMPÉS PEREIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
96	EDUARDO CRISTOFER JESUS DE ALMEIDA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
97	LIZA CARINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
98	DÉBORA CRISTINA DE ARAÚJO LIMA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
99	RENAN WILIAN TARELHO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
100	ADRIÉLLE MELO CAMARGO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
101	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
102	STÉFANY DO COUTO NUNES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
103	RAIANE RAMILE SILVA DE SOUZA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
104	DANIELA JUSTINIANO DE OLIVEIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
105	MONIQUE BARBOSA BRITO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
106	WALERI KAZUÍ PLÁCIDA PEDRAZA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
107	DANDARA RIBEIRO LIMA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
108	ELIS REGINA OLIVEIRA BISPO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
109	RAI DOUGLAS PINHEIRO FRANCO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
110	STELA LOPES DO NASCIMENTO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

111	ISLI RAMIS AZEVEDO LIMA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
112	MARINA ARRUDA ELÓI	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
113	RAQUEL YASMIN DE SOUZA SANTANA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
114	EDMILSON REIS DE AZEVEDO	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
115	ISIS VIVIANE SOUZA DE JESUS	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
116	FRANCILENE MELO DE SOUZA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
117	EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
118	ÁTILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
119	ROSE DOS ANJOS MAIA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
120	FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
121	ELISLANE CAVALCANTE DE ALMEIDA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
122	ÁUREA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
123	MARIA CAMILA SOUZA DA GRAÇA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
124	SUZANA DA SILVA CRUZ	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
125	DARCLEIDE ROCHA RIBEIRO SILVA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
126	PAULA THAYS DOS SANTOS ARAÚJO ARAGÃO	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
127	ALINE DA SILVA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
128	ANA CAROLINE PEREIRA DUARTE	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
129	ADRIELY COSTA LOPES	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
130	JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
131	MARCELO FALCÃO SCHUMANN	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
132	POLYANA SILVA MACHADO	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
133	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE RIBEIRO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
134	SYDIA WANESSA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
135	MATILDE PEREIRA RAMOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
136	ERCÍLIA HOLANDA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
137	MARINÊS MACHADO SANTOS BLAIA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
138	NAIR ARAÚJO MOREIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
139	ELIZETE ALBUQUERQUE PINHEIRO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
140	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
141	NOÊMIA PANTOJA BARROS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
142	FRANCISCA ROCHA SOUSA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
143	CREYCIANE FERREIRA RIBEIRO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
144	FRANCISCO FABRÍCIO DA SILVA SANTOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
145	MARIA DORIANA FERREIRA COLARES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
146	CLEDSON MARQUES DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
147	PATRÍCIA SHOCKNESS BERNARDO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
148	ROSIANE GONZALES FONSECA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
149	JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
150	VALERIA CRISTINA DA SILVA FREITAS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
151	FLAVIO OZIEL LOURENÇO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
152	TAMIRES FARIAS DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
153	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE LIMA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
154	ALLYNE CALIXTA DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
155	QUELIANE SILVA PEREIRA COSTA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
156	REBECA GONÇALVES DE SOUSA MOURA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
157	EDNÉIA FARIAS SUBTIL GONÇALVES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
158	SANTIAGO PEREIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
159	LAURO NASCIMENTO DOS SANTOS ÂNGELO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
160	THIAGO DE ARAÚJO SALAZAR	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
161	DEISIANE LIMA LEÃO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
162	FERNANDA ESTÉFANI PEREIRA DE AMORIM	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
163	CARLA KARINE DE FRANÇA SOARES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
164	GESSICLEI ELIEZER BEZERRA SIQUEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
165	MARLON GAVINI RODRIGUES FAZIONI	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
166	BRUNA REGINA BARROS CAPUÇO MORRALLY	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
167	PRISCILA THAIS DE MESQUITA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
168	CEYME KAWASA DA SILVA SANTOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
169	ADRIANO NEVES DE SOUSA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
170	HIZORRANA NATHIELI FEITOZA ESTEVES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
171	ADRIANO CAVALCANTE DE FRANCA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
172	VITÓRIA ESTEVAM DE JESUS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
173	DANIEL SOUZA SANTOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

174	VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
175	WENDELY ELIZABETH CAVALCANTE FONSECA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
176	DARFINY SOARES DE SOUSA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
177	LUCIAN MIRANDA DE PAULA MIRANDA DE PAULA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
178	LELIOMAR RIBEIRO MONTEIRO CAMPOS PRESTES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
179	JULIA VARGAS MORAES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
180	TATIELE JOSÉ NUNES DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
181	GEISIANY DA SILVA STORK	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
182	MARIA FERNANDA AMARAL CUNHA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
183	TEICIANE LIMA MERELES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
184	MARIA BEATRIZ NEVES ALVES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
185	NÁTALY KAROLINA MARQUES ARZAR	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
186	STHEFANE THAIS CRUZ DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
187	CARLOS EDUARDO DA CRUZ SOUZA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
188	LARISSA FARINAS DE SOUZA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
189	ISAQUE SOARES DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
190	CALINA GABRIELA DOS SANTOS LIMA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
191	RAQUEL SOUZA DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
192	JOICE VITÓRIA GOMES SANTOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
193	BRENO VINÍCIUS CURTI DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
194	BEATRIZ THAYNÁ PARENTES LAVÔR	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
195	SABRINA SOUZA PINHEIRO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
196	LUCAS MATEUS SANTOS BRAGA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
197	GUILHERME WENDEL FEITOSA CASARA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
198	MICHELE ALMEIDA DE SOUZA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
199	KETLIN LORRAINE BRAGA VALERIO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
200	VICTOR MARCEL PEREIRA ALMEIDA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
201	ANA CLARA BARATA PEREIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
202	OANA VITÓRIA DO SANTOS CUNHA FIALHO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
203	GABRIELE GARCIA MARQUES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
204	INGRIDE SAVEDRA DUARTE	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
205	VELICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
206	JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
207	LAURA OGLIARI CASTANHO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
208	RENATO FERNANDES NETO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
209	DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
210	EUSIMAR VIEIRA DA COSTA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
211	TATIANA GOMES DA SILVA ARAÚJO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
212	LORAINNY CAROLINA LUCENA DR SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
213	ALDENISIO RODRIGUES DE BRITO JUNIOR	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
214	ANA CRISTINA DOS SANTOS GIL	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
215	KEZIA SANTOS DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
216	BRUNA CAROLINE RODRIGUES BALTHAZAR	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
217	LARISSA DANTAS DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
218	ADELIANE NASCIMENTO DA SILVA VASQUES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
219	ADNA BENTES DOS SANTOS CARDOSO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
220	ADRIANA CARVALHO SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
221	ADRIANA DA SILVA SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
222	ADRIANA NUNES DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
223	ADRIELE RAMOS DE CAMPOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
224	AIRTON DE FIGUEIREDO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
225	ALAN PABLO ALVES DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
226	ALANA DE MELO MONTEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
227	ALANA MARIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
228	ALDICLENE DE AZEVEDO PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
229	ALEX CASTRO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
230	ALEX LOURENÇO CAMPOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
231	ALEXANDRA BARBOSA PINTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
232	ALEXANDRE BRAGA SOARES JÚNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
233	ALEXANDRINO BEZERRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
234	ALICE BARROZO RIVAROLA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
235	ALICIANE GURGEL DO AMARAL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
236	ALINE ALENCAR MACHADO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

237	ALINE CILMARA DA COSTA MADERRAMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
238	ALINE CORDEIRO LOURENÇO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
239	ALINE CRISTINA SANTOS VALE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
240	ALINNE PAULA AMORAS DE OLIVEIRA CASTRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
241	AMANDA DANIELE MENEZES DE BRITO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
242	AMANDA LINS DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
243	ANA BEATRIZ LIMA BARROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
244	ANA CATARINE MONTEIRO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
245	ANA CLARA ALMEIDA PASSARINI	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
246	ANA CRISTINA DE MOURA BRITO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
247	ANA LUCIA PIRES LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
248	ANA MARIA PEREIRA LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
249	ANA PAULA COUTEIRO MENDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
250	ANA PAULA NUNES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
251	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
252	ANA VALERIA FROTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
253	ANATALIA DE LIMA MELO BRITO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
254	ANDERSON RODRIGO SILVA CARNEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
255	ANDERSON SOUZA VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
256	ANDRÉ BOTELHO DE ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
257	ANDRELÍ DA SILVA RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
258	ANDRESSA ALINE SIMOES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
259	ANDRESSA BATISTA DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
260	ANE CAROLINA SILVA OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
261	ANNE CAROLINE FERREIRA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
262	ANTONIA TAVARES DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
263	APARTAMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
264	ARLENE SILVA DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
265	ARTHUR DARLY	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
266	BETHÂNIA UGALDE ARAGÃO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
267	BIANCA RODRIGUES BAIRROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
268	BRENDA CAUANE SANTOS GUEDES MARTINS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
269	BRENDO LUCAS ARAUJO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
270	BRUNA BENTO DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
271	BRUNO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
272	BRUNO AUGUSTO BOWMER COUTINHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
273	BRUNO DA COSTA FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
274	CALIANE RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
275	CAMILA LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
276	CAMILA MOYE RIBERA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
277	CAMILE DE CASTRO FELIX	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
278	CARLOS HENRIQUE MARTINS SARAIVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
279	CAROLINE FREITAS FARIAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
280	CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
281	CEDINEIA APARECIDA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
282	CÉLIO PEREIRA LEITE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
283	CELMA DOS SANTOS CERQUEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
284	CHARDON FELICIO BATISTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
285	CICERA ALVES DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
286	CILIANE LOPES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
287	CLAUDENIRA SILVA DE MATOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
288	CLAUDIA VITORIA BARROS DE CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
289	CLAUDINEIA CORREIA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
290	CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
291	CLEIDIANE DE JESUS MENDES GUTERRES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
292	CLICIANE DE SOUZA MAIA COELHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
293	CORA CORALINA OLIVEIRA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
294	CRISTIANE FONTINELE DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
295	CRISTIANE PENHA FERREIRA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
296	CRISTIANE SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
297	CYNDI CARVALHO SILVA CORREIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
298	CYNTHIA GRAZIELLI	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
299	DAIANA CRISTINA LOBO TORRES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

300	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
301	DANIELA DE SOUZA MEDEIROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
302	DANIELA LACERDA CAVALCANTE DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
303	DANIELLA JARDIM PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
304	DAVID CASSIMIRO MORENO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
305	DAVID EDUARDO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
306	DEBORA FERNANDA GUIMARÃES DE MEDEIROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
307	DÉBORA PELEGRINI	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
308	DÉBORA TAIARA OLIVEIRA LUCENA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
309	DENIEL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
310	DIANA BRAGA DE ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
311	DINÁ DE SOUZA AMORIM	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
312	DORIAN JINKINS DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
313	EDILMA DA SILVA RIOJAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
314	EDUARDA DE SOUZA AUGUSTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
315	EDVÂNGELA MAIA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
316	EFIGÊNIA MARIA MARTINS DE MELO PAULO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
317	ELAINE GALVÃO CAMPOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
318	ELENA SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
319	ELIANE SOARES ALMEIDA DE MOURA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
320	ÉLIÇA MARQUES RODRIGUES SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
321	ELIMILTON CICERO NETO MARTINS VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
322	ELISANGELA BARBOSA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
323	ELTON LIMA DE CASTRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
324	EMILLY CORDEIRO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
325	EMILLY SIQUEIRA NOLÊTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
326	EMILLY VITÓRIA DA SILVA PASSOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
327	EMILY GABRIELA FACUNDES BRAGA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
328	ENILDO RODRIGUES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
329	ERCILIA MENDES FEITOZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
330	ERICA ASSIMIN DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
331	ÉRIKA DA SILVA SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
332	ERINEIA CARVALHO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
333	ERISLANE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
334	EULER GABRIEL CARIMGAPI DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
335	EUNICE ALFREDO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
336	FÁBIO VENTURA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
337	FABIOLA FERNANDES FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
338	FABIOLA PEREIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
339	FELIPE DE OLIVEIRA FELIX	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
340	FELIPE LIRA DIAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
341	FELIPE PASSOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
342	FERNANDA CAMILA TEIXEIRA DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
343	FERNANDA SEMPER SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
344	FERNANDO DEBRIE CUJUI	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
345	FLÁVIA SOARES FERNANDES DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
346	FRANCIELE PARENTE BARRETO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
347	FRANCISCA CAROLINE TENORIO FERREIRA CORREA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
348	FRANCISCA CIRINEUMA SILVEIRA MAIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
349	FRANCISCA FIRMINO NUNES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
350	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
351	FRANCISCO CHIMENES AMARAL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
352	FRANCY HELEN DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
353	FRANKLIN WILLIAN DOMINGUES VITOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
354	GABRIEL CAVALCANTE GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
355	GABRIEL COSTA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
356	GABRIELA DA SILVA NOGUEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
357	GEICIELE SILVA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
358	GEOVANIA SABINO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
359	GERLANDO CORREA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
360	GÉSSICA VIEIRA GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
361	GILMAR ANTÔNIO LOURENÇO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
362	GIRLANE ROZENHA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

363	GIULIAN GRANGEIRO LEMOS DE FARIAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
364	GRAZIELLY GERONIMO NOBRE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
365	GREICI CATLEIN BOTELHO FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
366	GUILHERME DA SILVA PINHEIRO ROCHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
367	GUSTAVO MALAQUIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
368	HELEN DE JESUS FELIX	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
369	IARA DA SILVA PINHEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
370	IASMIN OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
371	INARA SILVA NARCISO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
372	INGRIDY ISABELLE DA SILVA BEZERRA URSULINO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
373	INGRYDH NUNES NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
374	IRLANE VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
375	IRLENE DA SILVA ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
376	ISAAC NATAN SOARES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
377	ISADORA FREIRE BRITO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
378	ISRAEL SILVA DELGADO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
379	IVO CÉSAR SILVA DE MELO NUNES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
380	IVO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
381	IZABELE DA SILVA ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
382	JADSON FERREIRA RAIMANN DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
383	JAIRA LORAS PONTES SALCEDO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
384	JAMILIS NOGUEIRA PASSOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
385	JANAINA GALDINO PESSOA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
386	JANETE GONÇALVES GONÇALVES OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
387	JAQUELINE CAVALCANTE DE FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
388	JESIANE GALVÃO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
389	JESSICA BRAZ DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
390	JESSICA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
391	JESSICA NATACHA DOS SANTOS PRADO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
392	JESSICA NUNES NASCIMENTO PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
393	JÉSSICA SABATINI	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
394	JHENIFFER FERREIRA DA CRUZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
395	JOAO BOSCO SALES FERNANDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
396	JOÃO MARCOS RIBEIRO PAIXÃO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
397	JOAO MIGUEL DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
398	JOICE MARQUES DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
399	JOICY DA SILVA PINTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
400	JONATHAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
401	JORGINA VARELA DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
402	JOSÉ VICTOR GOMES PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
403	JOSEMAR CASTRO FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
404	JOSIDENIA CAVALCANTI DE ANDRADE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
405	JUAN CRISTIAN LUCENA BATISTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
406	JUCELENA BOTELHO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
407	JUCILENE RODRIGUES DOS PASSOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
408	JULIANA VAZ CAVALCANTE DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
409	JULIANE SOUSA FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
410	KAIO SILVA FOLHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
411	KAIQUE FERREIRA CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
412	KAMILA BATISTA LIMA RIVERO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
413	KAMILA RODRIGUES DE CASTRO MAIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
414	KAMILA VITÓRIA RODRIGUES BIES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
415	KAROLAINE FERREIRA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
416	KARYNA CANDEIAS ORTELAM	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
417	KAUÃ VICTOR LIMA BOTELHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
418	KAUAN EDUARDO CANDEIRA ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
419	KAUAN SILVA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
420	KAYO ALFREDO DURÃES JACOB	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
421	KELLY LEIGUE CABREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
422	KELMA CRISTINA BARBOSA FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
423	KESSIA RAIANE PINHEIRO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
424	KEVEN FERNANDO SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
425	LAÍS MAYARA OLIVEIRA BATISTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

426	LAIZA DA SILVA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
427	LARISSA DE SOUZA DIAS DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
428	LAUREEN CAROLINE DE PAULA CARNEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
429	LEANDRA LAMARÃO LEAL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
430	LEANDRO SALES DE OLIVEIRA CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
431	LEILA FABIA MARQUES ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
432	LEILIANE NUNES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
433	LENIZ FIGUEIREDO ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
434	LEONÍCIO BENJAMIN RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
435	LETÍCIA LAMARÃO LEAL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
436	LÍVIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
437	LIVIA DA SILVA DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
438	LOHANA AGUINES DOS REIS TORRES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
439	LOURDES MARIA GOMES COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
440	LUAN MATEUS DANTAS DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
441	LUAN RODRIGO ARRAS VASQUEZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
442	LUANA ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
443	LUANA BORGES RODRIGUES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
444	LUANA PIRES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
445	LUANA SIQUEIRA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
446	LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
447	LUCAS DE SA CHAVES SOBRINHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
448	LUCAS GABRIEL SANTOS DE CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
449	LUCENILDE DOS SANTOS DUARTE PASSOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
450	LUCINEIDE SANTOS PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
451	LUCIVANIA LOBATO NUNES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
452	LUDIANA RAMOS LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
453	LUIS FERNANDES DIÓGENES MARTINS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
454	MAIARA COELHO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
455	MAIARA DA COSTA MORAIS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
456	MAICON RODRIGO PINHEIRO CHAVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
457	MARCOS WILLIAN LIMA DOS SANTOS ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
458	MARIA CLARA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
459	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
460	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
461	MARIA DIONEIDE DE SOUZA FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
462	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS REBOUÇAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
463	MARIA EDUARDA MARQUES OJOPI PENHA MENDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
464	MARIA KETLYN MELO SOMBRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
465	MARIA VILLARRUEL COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
466	MARIANA GONÇALVES DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
467	MARIANA NEVES AGRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
468	MARIANA SILVA MATIAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
469	MARIANEIDE FRANCISCA DE BARROS CANGIANI	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
470	MARÍLIA DESIREE DOS SANTOS BRASIL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
471	MARILYN NAZARENO ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
472	MARLISON CASTRO TRINDADE SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
473	MARLON PANTOJA SALMETA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
474	MARTHA KATHARINE NASCIMENTO FREITAS DEROMEDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
475	MATEUS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
476	MATHEUS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA CRESPO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
477	MAURICIO BATISTA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
478	MEILENE GOMES DE ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
479	MELINE INGRIDE PEREIRA BAHIA SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
480	MILENA COUTO FURTADO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
481	MIRIAN SILVA GOES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
482	MIRLENE VIDAL BATISTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
483	MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
484	MÔNICA PEREIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
485	MORGANA CHRISTIE BENNEMANN MAIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
486	MURIEL FRANÇA DE OLIVEIRA PESSOA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
487	NADIA REGIS DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
488	NAIARA MARIANE ARAÚJO CORRÊA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

489	NALVIA NATSUE MATSUNO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
490	NAOMY GOMES FERNANDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
491	NATALIA CRISSIALINE BRAGA CHACON	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
492	NATÁLIA DUARTE DE CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
493	NÁTALY DA SILVA FONSECA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
494	NILSON OLIVEIRA COLARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
495	NILVAN FERREIRA DA COSTA CORTES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
496	PAMELA ADRIANA MIRANDA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
497	PÂMELA CAMILA PRESTES RIBEIRO MENDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
498	PATRÍCIA BARBOSA UASSAÇA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
499	PATRICIA EVANGELISTA DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
500	PATRICIA NONATA RAMOS DA CONCEIÇÃO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
501	PAULA ANDREINA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
502	PAULA CRISTINA CASTRO DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
503	PAULA TAIANE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
504	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
505	PAULO VICTOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
506	PRISCILA DA SILVA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
507	PRISCILA DOS SANTOS DANTAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
508	PRISCILA RENATA RAMALHO DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
509	QUELE DAIANA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
510	RAFAEL DE SÁ VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
511	RAFAELA CELESTINO BRANDAO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
512	RAFAELA DA SILVA NOGUEIRA DE ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
513	RAFAELA PEDRAZA GUIMARÃES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
514	RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
515	RAINA GOMES PANTOJA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
516	REBECA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
517	REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
518	REBECA MORAIS NASCIMENTO ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
519	REINALDO MELO DO LAGO JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
520	REURIA DA SILVA MOREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
521	REZANGELA DE MOURA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
522	RHAYANE LUANA DOS SANTOS RAMOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
523	RIAN ALISSON COSTA FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
524	RITA DE CASSIA NUNES PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
525	RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA NUNES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
526	RODRIGO FAIAL DA CRUZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
527	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
528	ROGER DE JESUS XAVIER ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
529	ROMÁRIO ALVES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
530	RONIERE WEDSON CRUZ DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
531	ROSELENE MATOS LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
532	ROSEMAR CÁSSIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
533	ROSEMARE COSTA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
534	ROSIANE SOARES DA SILVA BRAGA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
535	ROSIMARA ALECRIM SIQUEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
536	ROZINEIA MOREIRA MENDES CHAVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
537	RUAN MENDONCA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
538	RUTH DA COSTA BRANA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
539	SAIMON DERMANI TOMÉ DE BRITO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
540	SAINARA BRAGA OLIVEIRA ASSIS COUTINHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
541	SAMARA APARECIDA NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
542	SAMARA FIGUEIREDO ALENCAR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
543	SAMEA FIGUEIREDO ALENCAR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
544	SAMUEL PESSOA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
545	SAMUEL ROCHA SILVA ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
546	SARA EVELIN DOS SANTOS CUNHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
547	SARA ILY SANTOS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
548	SARAH	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
549	SARAH COELHO MAGALHÃES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
550	SIMONE DO AMARAL THEMOTEO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
551	SOLANGE CÂNDIDO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

552	STEFANI NUNES DA ROCHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
553	STÉFANY GONÇALVES MACHADO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
554	STEFHANE DA SILVA MACIEL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
555	SUIANI SILVA OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
556	TAIANE BRAGADO DO CARMO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
557	TAMARA SOUZA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
558	TÂNIA MIRANDA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
559	TAYNARA MONTENEGRO XAVIER	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
560	TEIXEIRÃO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
561	TEREZINHA VIEIRA DE OLIVEIRA ALENCAR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
562	THAIS RAQUEL CARDOSO COSTA MONTEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
563	THAYS RODRIGUES SILVA SOMERA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
564	THIAGO RODRIGUES DALL ACQUA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
565	TIAGO ALESSANDRO SILVA ROQUE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
566	UENDEL FELIPE LIMA VAZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
567	UILIAN DIEGO MARTINS SIQUEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
568	VALDELI ALVES DE PAULA GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
569	VALÉRIA NOGUEIRA ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
570	VALERIA OLIVEIRA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
571	VALESCA BRASIL BALAREZ SANTANA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
572	VALNICE MARIA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
573	VANESSA NEVES CAMINHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
574	VERONICA MENEZES FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
575	VERONICA OLIVEIRA ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
576	WALDIR MOREIRA BARROS JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
577	WELIKA SILVA DE ASSIS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
578	WESLEY FERREIRA SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
579	WESLEY MELGAR DOS ANJOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
580	YANN THARLLYS LOPES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
581	YARA DA SILVA MARQUES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
582	YARA JENNIFER RODRIGUES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
583	YASMIN DOS SANTOS ROMUALDO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
584	YASMIN RAYLANNA VELOSO ALVES DOS PASSOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
TÉCNICO EM CONTABILIDADE				**TOTAL DE INSCRITOS: 15**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**		**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**LUANA BATISTA DOS SANTOS**	**55**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**SOLANGE PEREIRA LAGE GONÇALVES**	**55**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**OZIEL MUCUA LIMA**	**50**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**VALNICE GOMES DE ARAÚJO**	**45**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**FAGNER DA SILVA CUNHA**	**45**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**FABIANA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**	**45**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	WALTECIA CASSIANO MACIEL	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
8	ALECSANDRO PAIVA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
9	JOICE MORAIS CORREIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
10	PEDRO ANTUNES VIEIRA JÚNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
11	ALEANDRA MARTINS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
12	HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
13	ANTONIA ALINE BARROS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
14	TALES THIAGO VIEIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
15	EMILI VICTORIA DE AMORIM SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				**TOTAL DE INSCRITOS: 43**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**FLÁVIO ONILDO DA SILVA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**FELIPE DE ASSIS LOURENÇO**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**SARA EVANGELISTA DE FREITAS**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**JHONATAN SILVA CARVALHO**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**CASSIANO PEREIRA BRAZ**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**

8	**SAIMOR RADUAN ARAUJO SOUZA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	**CELSO GUEDES GOMES**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
10	**VILMAR CABRAL DA SILVA JÚNIOR**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
11	VINÍCIUS ANICETO LACERDA DA SILVA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
12	GEANE FERREIRA PEREIRA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
13	ÂNGELO FERREIRA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	ELYON ORTIZ COSTA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	RONYFON NUNES	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	CLEUDSON BORGES	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	ANDREIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
18	CAROLINE CARVALHO NOGUEIRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	RELINTON PINHEIRO FRANCO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	EZEQUIEL ANTONIO ABADE SANTOS	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	ROBSON MACHADO CAVALCANTE	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	KLEBER NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	TAIANE RAIELE MEDEIRO DE MELO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	ANDRE LUCAS MOREIRA SANTOS	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	HIAGO MACIEL MORATO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	LEANDRO HENRIQUE SILVESTRE SILVA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	RONALD PEREIRA BRANDÃO	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	JAIRO DOS SANTOS PEREIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	ADRIANA DE OLIVEIRA XIMENES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	FILIPE CAETANO ALVES DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	ANDREY MEDEIROS OLIVEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	MAXIMO FILHO FERNANDES NERIS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	NEUZINALDO SANTANA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
34	MAGNO RODRIGUES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
35	YAGO HENRIQUE CUCATO REBOUÇAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
36	KARINA CAMPOS DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
37	HAILON RAMOS DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
38	LEYLA REGINAAGUIAR BARROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
39	JOÃO VITOR BARBOSA LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
40	HENRIQUE FERREIRA DANTAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
41	FÁBIO MIGUEL LUZ DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
42	YAGO MAIA DE AQUINO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
43	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
TÉCNICO EM INFORMÁTICA				**TOTAL DE INSCRITOS: 71**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**SILVIO RICARDO DA SILVA E SILVA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**ANDRE ALEXANDRE HIFRAN**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**PAULO CESAR DE QUEIROZ REGO**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**ANDRYU ALEXANDRE SIMPLICIO**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**LARISSA MACHADO AMORIM**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**MARC BATISTA DE ALMEIDA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	**EDUARDO VIEIRA CUNHA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
10	**JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA**	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
11	WILLIANS DOUGLAS MARTINS DA SILVA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
12	YAN LUIZ NOGUEIRA CRUZ	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
13	RENILSON MARQUES CUEVO PINHEIRO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	BEATRIZ REIS DUTRA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	KELLY ALEXA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	IGOR BRUNO RIBEIRO DAS CHAGAS	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	ADÉLIA FERNANDA MONTEIRO PEREIRA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
18	LUÍS ANTÔNIO COSTA NETO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	GABRIEL PORTO DUQUE ESTRADA FIORANTE	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	GIDEAN MARVÃO MENDES	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	JADSON SHOCKNESS SOUTO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

24	WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	VITORIA ALVES DE ANDRADE ROCHA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	LUCAS RUY DA SILVA BRITO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	FELIPE ZOMER DA COSTA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	EMILY TAÍSSA NASCIMENTO DA SILVA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	AMIZAEL YGOR OLIVEIRA CAVALCANTE	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	MANOEL LEANDRO NETO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	CAMILA CRISTINA CUELLAR CARDOSO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	LETICIA VITÓRIA LIMA FIRMINO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
34	LUÍZA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
35	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
36	BRYAN OLIVEIRA FARIAS	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
37	BEATRIZ JÚLIA CAVALCANTE DOS SANTOS	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
38	HIERLEIANNE RAIADRO SOARES SILVA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
39	LIVIA GABRIELE CAMPOS LIMA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
40	KEMILY FREITAS DOS SANTOS	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
41	MARCOS AIZDE CAMPOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
42	ADALIANE SOUZA DOS SANTOS BRAGA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
43	JÉSSICA DA SILVA DUARTE DE OLIVEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
44	RODRIGO MUNIZ MELO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
45	RAQUEL RODRIGUES GOMES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
46	ANNA PAULA SILVA EDUARDO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
47	JOAO VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA BARROS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
48	LUCAS RONNIE	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
49	ANGELITA DA SILVA RODRIGUES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
50	LUIZ HENRIQUE PINHEIRO BARROS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
51	ADRIANA MACIEL QUINTANA HORTIZ	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
52	ADRIANA DA COSTA ABREU	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
53	RODOLFO ROCHA SERPA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
54	RODRIGO AFONSO BARROS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
55	SIDNEI MAZITO DA MOTA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
56	ÁLVARO GABRIEL DE ARAÚJO FLORES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
57	CAIO LUCAS SILVA DURAN	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
58	ERICK EMANUEL	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
59	GABRIELE ESTEFANE SANTOS TOMÁS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
60	UANDERSON JESUS DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
61	LARISSA C NUNES GUA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
62	EDUARDA VITÓRIA LEIGUE DE LIMA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
63	HELIO DE ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
64	RAIMUNDO LINS TEIXEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
65	LUCINALDO SILVA GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
66	ROBSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
67	MARCOS ANTONIO MENACHO CUELLAR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
68	THAÍS ENO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
69	KAYKY ANDRADE MENDES FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
70	ÉRICA RODRIGUES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
71	ARIELLY PIMENTEL SOUZA MATOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
SERVIÇOS GERAIS				**TOTAL DE INSCRITOS: 1019**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	ZILMA NASCIMENTO BEZERRA	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	MARIAN LOPES QUEIROZ DA COSTA	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	MARIA REGINA PESSOA DE MOURA GABRIEL	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	JAIR ARAUJO LIMA	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	RONALDO PASSOS ARAÚJO	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	CLEBSON ALVES DE LIMA	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	FRANCISCA CLÉA SANTOS TOMÉ MOREIRA	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
10	ALINE PRISCILA SOUZA COSTA	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
11	NAZARE SOUSA PIMENTEL	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**

12	CECILIA BORGES DA PAZ	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
13	GILVAN PANDIQUE RIBEIRO	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
14	SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
15	RENILDO JUNIOR PANTOJA DE SOUZA	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
16	JOSELITA RODRIGUES SILVA MARTINS	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
17	JESSICA FARIAS GOMES	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
18	LEONOR MIRANDA DE SOUZA	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
19	LINEIDE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
20	JULIO CESAR VILAR	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
21	EUNICE DA COSTA DOS SANTOS	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
22	MARTA SALES CARDOSO DOS SANTOS	**60**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
23	JONATAS CESAR DE CASTRO TAVARES	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	LUCÉLIA DE FRANÇA SOUZA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	KATIANA SOUZA DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	RAIMUNDA FLORINDO MACHADO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	FRANCISCO WILLIA GOMES DA SILVA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	DEANE PEREIRA BARROSO BRITO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	JOSE FERNANDO DE SOUZA SILVA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	MÁRCIA REGINA SOUSA FERRAZ	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	CÉSAR DA COSTA ARAÚJO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	MARA CARDOSO DA SILVA MORAIS	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	FREDSON DE LIMA CRUZ	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
34	NATHACHA INACIO DA SILVA BARROS	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
35	KETHELEN LOHANY NOGUEIRA CAMPOS	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
36	LINDALVA BATISTA DA COSTA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
37	CARLOS MERCADO BAZAN	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
38	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FREITAS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
39	MARIA VANUSA DO NASCIMENTO ARAUJO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
40	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
41	MARIA APARECIDA GONÇALVES NASCIMENTO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
42	ROSIMEIRE RIBEIROSILVA SANTOS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
43	VALMAR BARROS OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
44	GERENICE GOMES BEZERRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
45	SHEILA MARIA DE SOUZA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
46	NATALICIA MARIA AGUIAR	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
47	ALCENIRA TAVARES ALECRIM	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
48	ALCILÉIA RODRIGUES DE CASTRO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
49	MÁRCIA REGINA SILVA DE LIMA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
50	MARIA AURINETE DA SILVA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
51	CELIA REGINA AGUIAR	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
52	VANUZIA DE LIMA FERREIRA DAS CHAGAS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
53	MISSILENE CHAVES FALCÃO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
54	JOSENILCE PEREIRA BARATA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
55	JAQUELINE PEREIRA DA CUNHA ARAÚJO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
56	PERES ASSUNÇÃO MOURA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
57	ROSILENE DA SILVA CRUZ	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
58	LUANA CRISTINNE DE SOUZA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
59	KEILA PAIVA COSTA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
60	JADE BARBOSA DE OLIVEIRA ARAUJO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
61	RAIMUNDA VÂNIA SOARES SILVA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
62	NELMA DA SILVA PINTO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
63	DORA CARINA RONDO PINTO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
64	GENEDE SENA DE MELO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
65	MICHELE SARMENTO DOS SANTOS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
66	PABLO VENÂNCIO PIMENTEL	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
67	CATIANE MACEDO DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
68	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
69	JONAS SANTOS DE SÁ	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
70	GIVANETE SANTANA DE OLIVEIRA GUILHERMINO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
71	MILENE GERONIMO DE LIMA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
72	ALINE GOMES MARTINS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
73	GIOVANI SANTOS DA SILVA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
74	GEISA MARIANA ALMEIDA FREITAS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

75	ALESSANDRA COSTA CESAR	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
76	MILEIDE SANTOS DE BRITO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
77	LIDIANE DE LIMA FERREIRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
78	CRISTIANO ALVES PAULO	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
79	ELIAS BALDOINO TORRES CAVALCANTE JUNIOR	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
80	CASSIA CRISTINA MAIPIRA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
81	MICHELE FERREIRA FREITAS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
82	LUCIVANIA APARECIDA BUZINI	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
83	DAIANE FISCHER DE MORAES	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
84	LETICIA CARDOSO GONZAGA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
85	DEIVISON HURTADO DE MORAIS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
86	MAURICIO LIMA DE SOUSA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
87	JONATHAN KEVEN DE SOUZA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
88	MARIA MADALENA FALCAO BRAGA DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
89	LUCIVANIA GOMES DE SOUSA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
90	SUELEN VALE DE SOUZA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
91	ANGELITA BLODOW DE CARVALHO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
92	SUZANE DA SILVA DIAS	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
93	HOSANA DA SILVA LOPES	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
94	JÊNIFER SANTOS MAPEANO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
95	DIEMES DA SILVA E SILVA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
96	ALICE LIMA BARROZO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
97	EDMAR DA SILVA DE ARAÚJO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
98	ELIANE MARIA ROMUALDO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
99	ELIZANGELA MOURA SANTANA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
100	CLAUDIA CARDOSO COSTA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
101	GRACIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
102	CONCEIÇÃO ALMEIDA DE VASCONCELOS	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
103	JOSENEY FREITAS DO NASCIMENTO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
104	REJANE CONCEIÇÃO SALES DA SILVA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
105	EDIVALDA NASCIMENTO PEREIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
106	JANETE DA CONCEIÇÃO BARROSO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
107	MÁRCIO HENRIQUE PERES COUTINHO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
108	OCIMAR DA SILVA FREITAS	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
109	ARIANA MARTINS DA SILVA BRITO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
110	LUSENILDA MOREIRA LEAL	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
111	MARINA NASCIMENTO CORCINO PINTO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
112	LUCIANA ALVES RODRIGUES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
113	DAIANE PIMENTA FERNANDES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
114	LORENA DOS SANTOS BARBOSA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
115	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
116	GLEIDIANA SOUSA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
117	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
118	LUCIANA VIEIRA LEITE BARROS	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
119	DENISE SANTOS PINTO BISPO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
120	JÉSSICA GARCIA PEREIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
121	MÁRCIA MARIA TRINDADE VIEIRA RAMOS	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
122	JÚNIOR FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
123	MARCELO BARBOSA SILVA CARDOSO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
124	JOSÉ MARIA ARROIO EVANGELISTA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
125	ERIZELTON FEITOZA DE SOUZA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
126	DÉBORA GONÇALVES DE OLIVEIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
127	ANDRÉIA FREITAS DE OLIVEIRA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
128	LILIAN DA COSTA SALAZAR RIBEIRO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
129	LETICIA CHRISTINA MELO FERNANDES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
130	WALTER TINÔCO BÁRTOLO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
131	CRYSLAINNE BUKOSKI	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
132	WILLIAN ROCHA DO NASCIMENTO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
133	KAIO ANTONIO DE SOUZA RUEDA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
134	JULIANA OLIVEIRA BARROS	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
135	LILIANE LEAL SILVA LACERDA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
136	YANARA GABRIELLY GONÇALVES ALCANTARA DA SILVA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
137	INGRID RIBEIRO DE LIMA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

138	MICAELEN SANTOS DE ASSUNÇÃO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
139	LUCIMARA ROCHA RAMOS	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
140	GILVAN PEIXOTO SALES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
141	ALESSANDRA COSTA CESAR	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
142	KAIO VICTOR MOTA CARDOSO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
143	JOANA DARQUE PARENTE DA SILVA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
144	KAMILLY ROCHA SENA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
145	LAURA CAETANO DA SILVA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
146	KENIELEN BRASIL DO CARMO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
147	ALESSANDRA COSTA CESAR	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
148	JOSELANE NUNES DA CONCEIÇÃO GUARATES	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
149	TAIANE GOMES FERNANDES	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
150	TAIANE LIMA DE SOUZA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
151	LEDA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
152	JOÃO EUDES RIBEIRO DE ALMEIDA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
153	AMARILDO FREIRE LEÃO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
154	ELZANETE CARVALHO SERRÃO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
155	ANA CLETA RIPARDO GOMES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
156	MARIA JOSÉ DA COSTA ARAÚJO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
157	MARIA DOS SANTOS SOUZA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
158	FRANCINEIDE ARAÚJO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
159	LUCIENE GONCALVES RODRIGUES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
160	INEZ FERREIRA COELHO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
161	ALCIMAR RAMOS DE CASTRO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
162	LENESILDA ROSA DOS SANTOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
163	ANA MARIA GUALACHAVO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
164	ERIVALDO ROCHA DO CARMO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
165	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA LIMA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
166	SILVIA GOMES FERREIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
167	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
168	AUCIMONE MEDEIROS RIBEIRO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
169	MARIA SOLANGE DA SILVA COSTA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
170	MARINALVA COSTA LIMA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
171	ALMERINDA PASSOS RODRIGUES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
172	RIQUELME JÚNIOR NORONHA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
173	LUANA DANTAS DE BRITO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
174	ALICE MORAIS DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
175	SELMA DA SILVA HOLANDA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
176	ANA LUCIA GOMES MARTINS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
177	ELIEZIO CARLOS BORGES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
178	FRANCISCO SILVA DE MENEZES JUNIOR	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
179	CAROL VOITILA PAES MOTA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
180	DENESTEN RIBEIRO PANTOJA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
181	ALEX DE SOUZA ROCHA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
182	MARTA PAULA SOBRINHO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
183	ELAINA MARIA AMORIM TAVARES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
184	VALQUIRIA PEDRAZA DE OLIVEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
185	CHARLENE DOS SANTOS SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
186	ARINETE DA SILVA CRUZ	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
187	ADRIANE DOS SANTOS BONFIM	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
188	IZELDA ANTONIO MIGUEL	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
189	ALINE CARVALHO DA SILVA HOLANDA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
190	FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
191	ADRIELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
192	RENATA EMILE MOREIRA DOS SANTOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
193	JOSINEIDE RODRIGUES LEITE	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
194	ADNA DOS SANTOS GUARATI	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
195	NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
196	BRUNO LEONARDO PAULINO NASCIMENTO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
197	MAIARA PAES DA SILVA DA CRUZ	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
198	ANDERSON SILVA SANTOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
199	ANTONIA ALINE BARROS DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
200	ARIÁDNE SANTOS ARAGÃO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

201	AURELINA DA SILVA MOTA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
202	DOMINGOS DE OLIVEIRA FERREIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
203	ANA JULIA FERREIRA CARVALHO ALVES SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
204	BRUNA RAFAELA COSTA ARAÚJO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
205	CAMILA ROBERTA ESTOLANO DE ANDRADE	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
206	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
207	ANGÉLICA LEAL DOS SANTOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
208	LIDIANE DA SILVA FEITOSA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
209	LARYSSA COUTINHO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
210	ANA BEATRIZ SILVA DAS CHAGAS VIEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
211	ADRIANE DE MELO LOPES NUNES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
212	ANDRÉ GOMES FERREIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
213	CAMILA BRITO DOS SANTOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
214	CARLA BATISTA DE JESUS LOPES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
215	ANA LETICIA DA CUNHA ALVES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
216	DEUSINEIA MENDES DE LIMA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
217	DEIVIDE JONE SILVA CAMARA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
218	VANESSA LIMA DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
219	ARIEL AGUIAR LEITE	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
220	RARITA SOUZA DE LIMA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
221	NILCILENE RODRIGUES PEREIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
222	BEATRIZ SILVA REIS TEIXEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
223	JULIANA SOUZA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
224	TIELE SOUZA TEIXEIRA BRITO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
225	ALEIANY CRISTINA SANTOS DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
226	ANDRESSA CAIMI SOUZA ROCHA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
227	HELLEN DE LIMA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
228	NAELY MENDES RIBEIRO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
229	ANA CLÁUDIA LOBATO SENA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
230	CARLA GEOVANA BRASIL DE JESUS FABIANO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
231	JOSIANE SILVA DAS NEVES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
232	CAMILA DOS SANTOS COSTA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
233	ANGÉLICA SOUZA BERNARDO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
234	ERMISLANE DIAS ARAUJO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
235	VINÍCIUS PEREIRA CORREIA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
236	CAMILA RODRIGUES LOUREIRO DO NASCIMENTO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
237	ANDRESSA CAROLINE ARAÚJO GALEAZZI	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
238	DAVID LUCAS BRITO TRINDADE	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
239	GLEICIANE SOUZA DE JESUS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
240	ANDRÉ PEREIRA ROCHA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
241	ADRIANA ILLANES DE ABREU	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
242	MATEUS DE ARAÚJO CARVALHO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
243	ANDRESSA SILVA LOBO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
244	ANA PAULA FIGUEIREDO LOPES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
245	ANA CLAUDIA COSTA VASCONCELOS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
246	AMANDA ARAUJO FERREIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
247	ITAMARA PINHEIRO SANTIAGO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
248	DANIEL WALBER DOS SANTOS MARTIMIANO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
249	ROSINEIDE DE SOUSA CARDOSO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
250	ANDRESSA MARQUES DE ASSIS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
251	BRUNA MENESES DA SILVA ARAÚJO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
252	ANNYELE PINHEIRO MOURA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
253	PEDRO LUAN DE LIMA NOGUEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
254	BEATRIZ TAIANE MARTINS COSTA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
255	VINICIUS ERICK LOPES ALVES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
256	ANA TALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
257	ANDREW RAIAN DE SOUZA BRITO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
258	ANA KAROLINA DA SILVA E SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
259	ALEXSANDRO SANTOS OLIVEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
260	MARIA BEATRIZ DANTAS SOUSA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
261	LUCAS WHILAN LABORDA DE CASTRO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
262	ARTHUR TAVARES LEVINO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
263	VITÓRIA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

264	ADRIELLE ANGEL DE SOUZA FLORES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
265	VINICIUS DA SILVA COSTA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
266	ANA CAROLINA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
267	JENNIFER DA SILVA GOMES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
268	VINICIUS ALMEIDA DOS REIS	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
269	YASMIN TAMIRES DANELUZ TAPIA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
270	ARTHUR ENZO PIMENTA NINA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
271	MARIA EDUARDA LIMA DE OLIVEIRA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
272	GUILHERME DINIZ	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
273	CARLOS HENRIQUE GOMES LACERDA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
274	KELLY MILLER DE SOUZA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
275	EDUARDO FALCÃO SCHUMANN	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
276	CAIO GUILHERME LEMOS DA SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
277	CARLOS ALEXANDRE LEITE BORGES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
278	ALEXANDRE PEIXOTO DE BRITO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
279	IVALDO CANGIANI	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
280	MARIA NILCE DA SILVA NOGUEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
281	SHEILA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
282	MARIA JOSE MUNIZ DA SILVA SOARES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
283	MARIA DE JESUS CASTRO MARTINS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
284	CLAUDETE SOCORRO DOS SANTOS FAÇANHA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
285	JOYNA MIRANDA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
286	MARINALVA BARROS DO NASCIMENTO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
287	MARIA NEIDE MACHADO DO Ó	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
288	GRACINHA CARLOS NERY DE LIMA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
289	EDVAN CHAGAS DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
290	EDNALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
291	JOCELMA GOMES DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
292	MARCIA QUIEZA DA SILVA RODRIGUES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
293	SOLANE DE SOUZA PEREIRA SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
294	FLÁVIO SOUSA DE MIRANDA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
295	ETELVINA SIRLEYA MENDONÇA DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
296	MARCIO SERGIO DE MOURA BATISTA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
297	DAUGISA CORDEIRO DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
298	VANDERLYCE SILVA BARBOSA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
299	EVANETE ALVES BISPO DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
300	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
301	HERGIO ARAUJO BRASIL	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
302	SANDRA PEREIRA DE MIRANDA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
303	MARINETE MESQUITA DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
304	MAYRA CRISTINA SILVA DE AZEVEDO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
305	EDITH CAMILO BENICIO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
306	PAOLA ESTEVES DA ROCHA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
307	MARINES ALMEIDA DE LIMA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
308	CLEBER BARROS DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
309	JANETE PINHEIRO CAVALCANTE	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
310	CREUZA BENEDITA BRAGA BELFORT	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
311	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA PINTO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
312	MARIA ANTONIA DE LIMA BRITO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
313	RAQUEL ARRAS AGUIAR	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
314	CRISTIANE DE ARRUDA VANZINI	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
315	ROSEMEIRE DE FÁTIMA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
316	MARA CÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
317	ELIZANGELA SOARES BARROS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
318	IVANETE FERREIRA DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
319	SOLANGE SILVA BRUM	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
320	MARIA IVANI GOMES DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
321	LUCINEY DA SILVA VIDAL	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
322	MICHELE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
323	VIVIAN ALMEIDA MORAES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
324	NOÉ RIDSON MARUPA NABOR	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
325	MICHELE SALES MARQUES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
326	ZILANDIA BARBOSA DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

327	RAQUEL ALVES SILVESTRE	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
328	ELIETE PEREIRA DE CARVALHO FA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
329	JACQUELINE VIANA SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
330	ELIANA GOMES SLSILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
331	ELIANE RIBEIRO DE CARVALHO FERREIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
332	ELDERLEIA BATISTA DO PRADO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
333	MARCIA DEBRIE CUJUI	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
334	RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA FILHO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
335	EVANDERSON FEITOSA CHAVES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
336	SERGIO BATISTA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
337	DANIELE CASTRO MONTEIRO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
338	MONICA TELIS SAMPAIO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
339	LISIA ESDRAS SIMPLICIO DA MOTA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
340	SIMONE RAMOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
341	ELANE JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES MARVÃO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
342	JOSANE CAETANO BUSSONS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
343	DIOGO MENDES OLIVEIRA CARVALHO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
344	EZEQUIAS MAGALHÃES AMORIM	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
345	ELIZANE DE MATTOS DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
346	ALECSANDRO DE SOUZA LIMA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
347	ILANIR SILVA LIMA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
348	PATRICIA LOPES DE ASSIS DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
349	LEIDEANE NONATO DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
350	MICHELLE PAULA CARVALHO SOUSA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
351	MARIA LÚCIA ACACIO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
352	LEIDIANE MONTEIRO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
353	EURILENE CARDOSO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
354	MAICON ANTUNES DE ALMEIDA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
355	MARIA CRISCIANA DA SILVA ARAÚJO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
356	CLAUDIA CALYNI MOREIRA FERREIRA RODRIGUES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
357	ELENILDA ARAUJO FELIX	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
358	TIAGO SILVA ALVES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
359	ELDER DE SOUZA MENDES INOCENCIO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
360	THAIS CRISTINA BORGES PEREIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
361	ELIANE SANTOS SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
362	RODRIGO SILVA TEIXEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
363	EDSON PEREIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
364	NELSON JUNIOR DUARTE ALVES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
365	TALITA LINS LIMA DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
366	THON LENON FONSECA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
367	ARIANE MARIA DA SILVA VALENTE	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
368	THAIS SANTOS DE BRITO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
369	HELITON OLIVEIRA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
370	CRISCIA SUELLEN CAVALCANTE XAVIER	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
371	GREICE DANIELE BORGES PEREIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
372	ELENIR BISPO ANDRADE	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
373	RAFAELA VIEIRA DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
374	EURILANE FERNANDES DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
375	QUISSILAYNE NEVES DA COSTA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
376	VANUSA NUNES DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
377	EVERTON ABADIA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
378	FRANCIKELY SOUZA OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
379	MILENA MACIEL	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
380	RAIANE RANDRESA BATISTA AMARO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
381	CARLOS JESSE NERES DE ANDRADE	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
382	STHEFANY GOMES MACEDO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
383	VERA LÚCIA DE JESUS DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
384	DENISE SIMÃO TELES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
385	MARCY LARANJEIRAS LIMA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
386	DAYANNE SILVA DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
387	GLEICIANE DE LIMA ALMEIDA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
388	TAIS RODRIGUES DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
389	WELLITON BARBOSA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

390	LAURA APARECIDA BOTELHO DE ALMEIDA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
391	TAYNA LIRA DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
392	DANIELLY ARAUJO CARDOSO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
393	RUBENS SILVA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
394	NATIELLEN POLIANA DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
395	REGIANE RUTY DIAS BARROS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
396	THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
397	MARCELO ORTIZ DE PAULA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
398	SARA SANTOS DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
399	FABIANA PAULO DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
400	PAULO MAIA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
401	JOSIANE FABRICIO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
402	LUCAS GOMES RODRIGUES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
403	TALITA DE ALMEIDA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
404	FRANCISCO OFIR MONTEIRO DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
405	SUELEN MONTEIRO BARROSO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
406	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
407	MIRIÃ DIAS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
408	TAMIRIS CRISTINE BRAGA NUNES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
409	CINTIA DE SOUZA PINHEIRO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
410	ALAX RANGEL SOUZA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
411	DANIEL SILVA LOPES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
412	ELLEN JOICE MOREIRA CABRAL	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
413	RENAN WERMERSON PAIVA DA COSTA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
414	WANDRIELLY RODRIGUES DE LIMA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
415	THIAGO DUARTE DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
416	ESTER FRAZAO ALVES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
417	IARA CAMPOS DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
418	SARA FERREIRA RIBEIRO FLOR	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
419	RAFAELA COELHO DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
420	JULIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA ACOSTA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
421	THARLES COSTA FROTA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
422	NOÊMIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
423	EDIMIR SILVA DE ALMEIDA JUNIOR	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
424	NATÁLIA DE PAULA MACEDO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
425	VITÓRIA HELLEN DOS SANTOS DA FONSECA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
426	EDUARDO DO NASCIMENTO COSTA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
427	GABRIELA HASHIRA BARRETO DE CARVALHO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
428	JULIANE GABRIELE MENDES DE OLIVEIRA SANTANA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
429	DIONISIO GOMES DE BRITO NETO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
430	THAINARA CARDOSO FERREIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
431	GISELE LUANA ASSUNÇÃO DE SOUZA AGUIAR	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
432	JOÃO GUILHERME SOUZA RAMOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
433	DAVI GOMES DE SOUSA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
434	NATASHA SAMYRA DE SOUZA NOBRE XAVIER	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
435	GUSTAVO AVELINO FERREIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
436	VERONICA KAROLINE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
437	VINÍCIUS LOPES BRASIL	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
438	WELLINTON SIQUEIRA DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
439	THAIS REGINA REIS DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
440	LEONARDO GASPAR RODRIGUES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
441	DIOGO HENRIQUE SOIRO SERRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
442	SHEYÉWINA KAMILLY SALVADOR DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
443	EDUARDO SILVA MAGALHÃES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
444	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
445	GABRIEL NERIS BERNADINO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
446	FERNANDA DE OLIVEIRA MELO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
447	JULIANA COSTA ARAÚJO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
448	PAULO CÉSAR CAETANO PEREIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
449	ERICK SILVA GONÇALVES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
450	MAGNO RODRIGUES ALCÂNTARA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
451	THIAGO FABRÍCIO LIMA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
452	GIOVANNA GABRIELLI ANDRADE GUIMARÃES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

453	RUAN GABRIEL DA SILVA BERTOLESA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
454	LETÍCIA GEOVANNA MARTINS ARAÚJO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
455	DANUBIA SOFIA NASCIMENTO LIMA DE ARAÚJO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
456	FRANCISCO AFONSO NERY DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
457	MARIA SENA SANTOS FILHA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
458	ZILDA MARIA DA COSTA PACHECO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
459	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
460	JOSÉ MARIA BENTES NOGUEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
461	CIRLENE BANDEIRA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
462	LILIAN SANTOS NEVES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
463	APARECIDA DA SILVA ARAUJO FERREIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
464	CILENE BALDUINA DE JESUS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
465	ROSÂNGELA PESSOA LIMA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
466	MARIA CRISTINA SANTOS CHAVES FERREIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
467	JAQUELINE REIS BRITO DE ARAÚJO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
468	HELIO MARCIANO COELHO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
469	SANDRA NUNES DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
470	LUCIANA CRUZ VIEIRA REIS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
471	ROSENILDO FERREIRA FERNANDES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
472	ELIZANGELA KARIPUNA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
473	CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
474	LEA VENANCIO PIMENTEL	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
475	SARA DA SILVA BRAZ MEDEIROS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
476	GUSTAVO NUNES PARENTE	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
477	LUCAS NEVES CUSTÓDIO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
478	LARISSA PAOLA RODRIGUES VASCONCELOS DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
479	MIRIAN LORRAINE DA SILVA RIBEIRO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
480	JOSÉ TERTULIANO DANTAS FILHO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
481	MISRAINE DOS SANTOS GONCALVES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
482	NICOLASA GODOY RAMIREZ AMORIM	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
483	FRANCISCA IVANILDE DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
484	MARINETE SARAIVA DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
485	SANDREIA XAVIER DE LIRA DE PAULA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
486	RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
487	ROSIMAR JOSE FELICIO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
488	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
489	ROGERIA COSTA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
490	MAIARA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
491	MAICON ALEXANDRE PATRIQUE DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
492	MONA KELREE BRASIL	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
493	GUILHERME ALMEIDA DE CASTRO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
494	EDILENE OLINDA MOTA DA CRUZ	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
495	GLAUDSON SILVA DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
496	JÉSSICA HELEN	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
497	LUCAS FERREIRA BARBOSA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
498	WISLLET FELIPE MARQUES DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
499	ÍCARO GOMES FERNANDES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
500	KESSY CLEIDI BASTISTA DE ALMEIDA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
501	AROLDO ALBUQUERQUE	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
502	WALQUIRIA MIRANDA MARTINS MORAIS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
503	MARIA ZENEIDE MONTEIRO DA COSTA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
504	IRANILDE FIGUEIREDO PASSOS MARTINS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
505	DEUSINEY RODRIGUES TEIXEIRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
506	WEBERSON DA SILVA SANTOS	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
507	MICHELE MACHADO DIOGO DINIZ	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
508	ELISEU FERREIRA DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
509	MARIA FRANCISAMAR BRITO PINHEIRO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
510	MARISTELA GOMES DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
511	FRANCISCA BENTO DA COSTA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
512	PAULA MARIA PEÇANHA GOMES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
513	ALCLENICE FERREIRA VAZ HIFRAN	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
514	FRANCINEIA DEODATO BARBOSA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
515	LUCILENE PEREIRA DA SILVA BARBOSA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

516	ADRIANA DE SOUZA BEZERRA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
517	MACILENE DE SOUZA ALEXANDRE	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
518	MIRON DOS ANJOS BRITO	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
519	WANDERSON CARLOS DA ROCHA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
520	JAYNE BARROS DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
521	DEBORAH VIEIRA DE LIMA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
522	THIAGO JOHNNY SENA SILVA DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
523	LEIDIANE CALIXTO DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
524	JENNYFER GLEICE DE SOUZA VIANA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
525	GEANO CARLOS PEREIRA DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
526	VINICIUS DUARTE DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
527	MARCIA APOLÔNIO DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
528	MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES MAGALHÃES	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
529	RHANNA RAISSA GOMES DA SILVA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
530	ENRIQUE DA COSTA ROCA	30	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
531	GEIZA GONZAGA GARCIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
532	LUCELIA RODRIGUES RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
533	LUZIA BENTO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
534	LILIANE BATISTA PAIVA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
535	JOSIANE MARQUES GONÇALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
536	JUCILENE CRUZ PINHIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
537	JANILDO SILVA ARZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
538	REINALDO DE JESUS XAVIER RAMOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
539	PATRICIA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
540	PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
541	POLIANA LIMA RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
542	PABLO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
543	MARIA LAURINA DE BARBOZA LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
544	MARIA HIPOLITA SANTOS DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
545	MARCIA HELENA ARAUJO DANTAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
546	MARIA ANTONIA PEREIRA FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
547	MARIA ALMERINDA SILVEIRA MAIA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
548	MARIA ELIZIA MONTEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
549	MARIA DA LIBERDADE ALVES DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
550	MARILENE PINTO TAVARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
551	MILTON VELOSO DA SILVEIRA JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
552	MARIENE DE JESUS SILVA DE ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
553	MARIA JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
554	MÁRCIO AURÉLIO DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
555	MARIA CLICIA MEDEIROS ANDRADE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
556	MARCIA DE JESUS FIGUEIREDO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
557	MARIA LEILA FERNANDES DE CASTRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
558	LUCIANE SEBASTIANA MARTINS NUNES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
559	MARIA HELENA ALVES BRITO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
560	MILENA PAULA SANTOS OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
561	MARIA EDINALVA REIS PESSOA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
562	LOISE CASTRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
563	MARIA APARECIDA ALEXANDRINO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
564	MARLY SELESTINA PONTER LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
565	LUCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
566	MÁRIO JORGE PEREIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
567	MARÍA APARECIDA NEVES PINHEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
568	LUZIANE COSTA MONTEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
569	MARCILENE GUARÁ DE OLIVEIRA FEITOSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
570	MARINA YOSHIMI SUDÓ BRASIL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
571	MÁRCIA PRISCILLA SOUZA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
572	MACELE VIANA DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
573	LUCICLEIA BARBOSA FERNANDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
574	MADSON WILIAN NICACIO MUNIZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
575	MARCOS UILLIAN GOULARTE DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
576	MARISTELA GALUCIO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
577	MARA PALOMA OLIVEIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
578	MIRIAM EVANGELISTA DE SOUZA FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

579	MARCOS VINÍCIUS BATISTA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
580	MAYCON LUCAS FERREIRA ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
581	MILCA NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
582	MICHELE ROCHA DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
583	MICELMA NUNES BARROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
584	LUCAS GABRIEL FARIAS MORAES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
585	LUIS VICTOR SILVA LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
586	LUCAS DOS SANTOS SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
587	MARCÍLIO GALVÃO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
588	LORRANY ESPERIDES BEZERRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
589	MARIA LUIZA FRANCO FERRAZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
590	MARIA VITÓRIA NILBA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
591	LUCAS COSTA GUIMARÃES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
592	LUCAS HENRIQUE FARIAS BARROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
593	MIRELLA SPANAMBERG SOARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
594	KELRY PINTO VILARIM CANDIDO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
595	JUDY HOLIDEI BRITO LEITE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
596	JENILÇA MAIA SANTANA LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
597	LIDIA OLIVEIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
598	LIDIA BENTES FERNANDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
599	JUCINEIDE DE SOUSA NERES FERNANDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
600	LEILA MARIA CAVALCANTE DO CARMO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
601	JULIANA MEDEIROS TAVARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
602	JEANY DA SILVA BATISTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
603	JUCELIA PEREIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
604	JOOÉLYDA NUNES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
605	KELLY COLQUE CUARETE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
606	JOSÉ PAULO ROCHA LEITE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
607	LEIDE DA COSTA TEJAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
608	LILIAN BENEDITA BRAGA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
609	JULIA FIGUEIREDO PASSOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
610	LEILA MARIA DA SILVA GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
611	JOSÉ LEANDRO DE SOUZA LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
612	LEIDIANE MARQUES DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
613	JANILCE LOPES DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
614	LIDIANE ABREU DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
615	JENNIFER BELARMINO PINHEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
616	JOSINERES MACIEL LEAL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
617	JOSIAS FRANCISCO DA SILVA ROQUE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
618	LARISSA BEZERRA CUNHA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
619	LEIDSON SOARES DA CRUZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
620	JULIANA COSTA GIL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
621	JULIANO ALVES BARBOSA XAVIER	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
622	KELLY REJANE DA SILVA SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
623	LIDIANE SILVA CASTRO AMORIM	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
624	JOSIEL NOGUEIRA DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
625	LEILIANE DO CARMO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
626	JULIANO DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
627	JOÃO PAULO NOBRE PAIVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
628	KATIANA MORENO DEMARCHI	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
629	LAENE BARBOZA DA SILVA PIRES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
630	KELY FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
631	LEIDE DAYANE DE OLIVEIRA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
632	JOHANA DIAS RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
633	JOSIANE MATILDE PEREIRA REBOUÇAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
634	KARINE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
635	JOSIELA TEIXEIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
636	LILIANE PEREIRA DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
637	JOSIANE CAMPELO SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
638	JEAN WASHINGTON BARBOSA LEMOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
639	KIMBERLY BLANCO VICUNA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
640	LAIZA CRISTINA OLIVEIRA NUNES LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
641	JONAS SOARES TORRES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

642	KALINE MAURICIO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
643	JOÃO LUCAS MONTINEGRO OLIVEIRA SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
644	LEONILDO CHAVES NEVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
645	JULIO MATEUS DA SILVA FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
646	KATHLEEN	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
647	KARE LINS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
648	JÚLIA CRISTINA BRANDÃO PINHEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
649	KEROLAINNY MARINHO DE CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
650	JHESSICA SILVA AZEVEDO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
651	JÚLIA SARAIVA DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
652	LIANI TAIZA BIOLCHINI SILVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
653	LARISSA GOMES DE FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
654	JAYRO MAIA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
655	JÉSSICA ROCA DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
656	LAISSA ALESSANDRA MEIRA HURTADO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
657	JÚLIA RAIANY RABELO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
658	JÉSSICA LETÍCIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
659	JOÃO VITOR DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
660	LAIZA NUNES BARROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
661	KAMILLY NASCIMENTO PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
662	LAIANE VITÓRIA SANTOS DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
663	JULIA CRISTINE FERREIRA LISBOA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
664	JOÁS DANIEL COUTO ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
665	KEMILI BRASIL DO CARMO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
666	KLEBER LUCAS SOUZA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
667	JOSÉ ELIELTON FREITAS DE FRANÇA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
668	KAROLINE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
669	KAUÃ HENRIQUE PERES BRAGA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
670	LARISSA DA SILVA MARTINS VIRIATO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
671	ADÉLIA KETLYN FERREIRA DA SILVA CORREIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
672	ADRIELE BARBOSA DA FROTA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
673	ADRIELE DE SOUSA GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
674	ADRIENE MORENO ROGER	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
675	AGESSICA BEZERRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
676	AIRA PEREIRA BATISTA CARLOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
677	AIRTON VIEIRA DE MELO JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
678	ALANA RÉGIA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
679	ALÃRIO SOUZA DE QUADROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
680	ALBERTO DOS SANTOS BONFIM	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
681	ALCIONE LEÃO LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
682	ALESSANDRA DE SOUSA CASTRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
683	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA MEDEIROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
684	ALEXVANE SALES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
685	ALICE CHRISTINE SANTOS SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
686	ALINE ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
687	ALYCE KRYSTINA SOUZA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
688	ALZAIR CORRÊA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
689	AMANDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
690	AMANDA RAMOS COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
691	ANA BEATRIS SANTOS MOREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
692	ANA BEATRIZ ALEXANDRE DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
693	ANA CARLA OLIVEIRA MAIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
694	ANA CAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
695	ANA CAROLINA FAGUNDES DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
696	ANA CAROLINE MACIEL SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
697	ANA CLÁUDIA DAMASCENO SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
698	ANA CRISTINA CASTRO ASSIS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
699	ANA CRISTINA COSTA LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
700	ANA ELICE SOUZA MAIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
701	ANA LUZIA DAVILA AROUCHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
702	ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
703	ANA PAULA BATISTA CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
704	ANA PAULA NAVARRO PINHEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

705	ANA PAULA NUNES DA SILVA CASTRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
706	ANA PRICILLA DA SILVA AMARAL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
707	ANALIEZE POSTIGO ESTEVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
708	ANARIA REGINA FRANÇA FRAZAO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
709	ANDRÉ DE SOUZA NEVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
710	ANDREEW LUAN PEREIRA BARROSO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
711	ANDREIA FERREIRA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
712	ANDREIA MARTINS DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
713	ANDREIA SAMPAIO SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
714	ANDRIELI DILVANIA ARAÚJO BRITO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
715	ANE PATRICIA DOS SANTOS ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
716	ANTONIA ROSILEUDA SILVA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
717	ANTÔNIA VILMA ALVES DE MACEDO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
718	ARLEIDE VIEIRA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
719	ARTHUR LEVY DA SILVA VASCONCELOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
720	ARTHUR TALLES FABRICIO DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
721	ARTUR DUARTE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
722	ATHOS BRISSOW PERES GUTIERRE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
723	AURICELIA BENTES BERNARDO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
724	AURYANE ARRAS BRANDÃO WANDERLEY	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
725	BEATRIZ ALBUQUERQUE SOARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
726	BERNARDO DE MORAIS CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
727	BIANCA RODRIGUES DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
728	BRUNA CRISLAINE SILVA COUTINHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
729	BRUNA FYIAMA SATIMO MORAES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
730	BRUNA QUELE MAIA DA SILVA GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
731	BRUNA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
732	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PONTES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
733	BRUNO NUNES BRITO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
734	CAMILE SENA DE AGUIAR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
735	CARLITO FERNANDES ROCHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
736	CARLOS MATHEUS SILVA DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
737	CARMELITA LUIZA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
738	CAROLINA DOS SANTOS VALENTE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
739	CÁSSIA OLIVEIRA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
740	CATIUCIA CRISTINA LOUZEIRO RODRIGUES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
741	CELIANA MAIA FRANÇA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
742	CESAR AUGUSTO DAVILA FURTADO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
743	CHARLES NOGUEIRA LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
744	CHERLE FERREIRA DA CRUZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
745	CLÁUDIA MARQUES SILVA OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
746	CLEBISSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
747	CLEIDEMAR BRAGADO CARMO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
748	CLEILCE DE ALMEIDA ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
749	CLEIVIA SILVA DE AMORIM	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
750	CLEUDSON FABRICIO FRANCA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
751	CLEYTON BRITO GONÇALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
752	CRIS JAIRA SILVA DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
753	CRISTIANE DE OLIVEIRA LEAO NUNES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
754	CRISTIANO FERNANDO MIRANDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
755	CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
756	DAIANA GONÇALVES BRAGA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
757	DAIANA MACHADO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
758	DAIANA NAIL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
759	DAISY MILENE PANTOJA SIMÃO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
760	DALIANE RODRIGUES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
761	DALITA DUTRA AYRES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
762	DANIEL DUARTE RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
763	DANIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
764	DANIEL SILAS DOS SANTOS CABRAL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
765	DANIELA DOMIENSE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
766	DANIELE BEZERRA FERREIRA DE ARAUJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
767	DANIELE DE FREITAS GIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

768	DANIELI LIMOEIRO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
769	DANIETE SILVA DE ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
770	DARLENE MACHADO AVINTE GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
771	DAVID VIEIRA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
772	DÉBORA DOS SANTOS SALES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
773	DÉBORA PEREIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
774	DEISIANE CARDOSO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
775	DEIZIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
776	DENISE MOURA BEZERRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
777	DENISON VIEIIRA LEAL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
778	DILVANI MOREIRA GONÇALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
779	DUCENIRA FERREIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
780	EDER RIBEIRO MAIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
781	EDICLEIA DA COSTA AZEVEDO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
782	EDILEUZA TEMES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
783	EDINALVA DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
784	EDNALDO DAMARDO DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
785	EDNEI ARAÚJO SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
786	EDSON	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
787	EDUARDA AGUIAR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
788	EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
789	EDUARDO DAMASCENO ALFAIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
790	EDVALDO DOS SANTOS SOARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
791	EGILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
792	ELCIANE OLIVEIRA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
793	ELENA MOURA CARVALHO DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
794	ELENI NOGUEIRA CARACARÁ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
795	ELIDA REGINA BUZINI	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
796	ELINE BARRETO JUCÁ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
797	ELINEY AUXILIADORA DE OLIVEIRA SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
798	ELIONAI BATISTA DOS REIS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
799	ELISÂNGELA DE MOURA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
800	ELISANGELA PEPIS GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
801	ELLEN DÉBORA DE CARVALHO CAMPOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
802	ELSIANE DE MOURA SANTANA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
803	ELZINEIDE FRANKLIN LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
804	EMILLY CRISTINA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
805	EMMANUEL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
806	ERIC MELO MENEZES NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
807	ÉRICA SOUZA PANTOJA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
808	ERITON PIRES FRANCA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
809	ERONILCE LIMA CORREA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
810	ESTEFANY ROSENHA LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
811	ESTEPHANIE SOUZA DIEZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
812	EUSABETE LIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
813	EVANDERSON FEITOSA CHAVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
814	EVELINE RODRIGUES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
815	FABIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
816	FABIANO MAIA DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
817	FABIO SOUZA LUZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
818	FABIOLA LEÃO LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
819	FABRICIA NATIELLE GUARAES DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
820	FELIPE DA SILVA FARIAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
821	FELIPE PEREIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
822	FERNANDA LAGOS DO CARMO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
823	FERNANDA PARENTE CAMPOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
824	FERNANDO ALEXANDRE AMORIM DA ROCHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
825	FERNANDO GABRIEL CARVALHO MAGALHÃES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
826	FLÁVIA ESTEFÂNIA FORTES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
827	FLAVIANA DA SILVA BATISTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
828	FRANCIMAR ALVES TEIXEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
829	FRANCINETE NUNES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
830	FRANCISCA CHAGAS SANTANA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

831	FRANCISCA LUCIMAR DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
832	FRANCISCA PEREIRA DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
833	FRANCISCA RAFAELA RODRIGUES CHAGAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
834	FRANCISCO FELIPE ARAÚJO DA CRUZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
835	FRANCISCO FERREIRA DOS ANJOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
836	GABRIEL LARA MONTENEGRO RODRIGUES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
837	GABRIELA ALVES LAGOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
838	GABRIELA SAUCEDO DE NORONHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
839	GABRIELE DOS SANTOS CASTRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
840	GENY MARIA QUINTAO GONCALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
841	GEOVANA NAUARA FREITAS CARDOSO ASSUNÇÃO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
842	GESSICA ELENICE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
843	GESSICA THAIS VIANA DE ANDRADE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
844	GESSICLÉIA SERVALHE NUNES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
845	GILMAR SANTOS CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
846	GIOVANA GARCIA LEMOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
847	GISELE GIMENEZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
848	GISELLE MACIEL ORTIZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
849	GLEICIELE SANTOS DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
850	GLEICIKELLY FAUSTINO MAIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
851	GLEUSIANE NEVES LOBO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
852	GREICE DO SOCORRO SALES PEDRAÇA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
853	GREICE SILVA DE AQUINO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
854	GUILHERME BARROSO VENANCIO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
855	HELEN ARAUJO DE FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
856	HELENA CALADO PESSOA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
857	HELGA THAISY DE OLIVEIRA MARQUES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
858	HELLEN PRISCILA FARIAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
859	HELOIZA FERNANDA FELICIO SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
860	HELYS HELENA EVANGELISTA DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
861	HEMANUELLA CRISTINA SENA MOTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
862	HORTÊNCIA LOBATO ARISTIDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
863	IAN RIBEIRO REIS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
864	IGOR DOS SANTOS RODRIGUES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
865	ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
866	ÍNGRID NASCIMENTO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
867	INGRID THAIS RODRIGUES DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
868	IONE ALVES DUTRA SOARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
869	IRAILDA RIBEIRO DE CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
870	IRANDI CARVALHO SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
871	IRENE MARIA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
872	ISABEL CARVALHO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
873	ISABELE ALVES MORAES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
874	ISAC ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
875	ISLLA JAINE LOPES CARACARA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
876	JACKELINE MARQUES DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
877	JACQUELINE ONASSIS DA SILVA LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
878	JAILTON SANTOS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
879	JAIMARA BASTOS FERRAZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
880	JAINE BRAGA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
881	JAIRA DA CUNHA MOURA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
882	JANDERSON SILVA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
883	JOSE RIBAMAR CAVALCANTE SOBRINHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
884	MARIA EDUARDA DE PAULA ADELINO DE FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
885	MURILO CASTRO SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
886	MURILO MASCARENHAS FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
887	NATALICE BARRETO BARBOSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
888	NATHALY CRISTINA SOUZA VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
889	NAZARÉ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
890	NEIDIMAR MOTA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
891	NILVA DE OLIVEIRA COLARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
892	OSANIR ALVES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
893	OTINIEL ARISTIDES VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

894	OZINETE RODRIGUES DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
895	PAMELA MONIQUE GONZÁLEZ DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
896	PAMELA PEREIRA CORREIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
897	PAMELA SEVERO BERNARDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
898	PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
899	PATRÍCIA FAGUNDES DE ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
900	PATRICIA TELIS SAMPAIO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
901	PAULA CRISTIANE CETAURO SANTANA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
902	PAULINE HÉVELLIN SANTOS LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
903	PEDRO DANTAS DA SILVA JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
904	PEDRO DE JESUS CABRAL DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
905	PEDRO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
906	RAFAEL ALVES CASTRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
907	RAFAEL CARVALHO DE BRITO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
908	RAÍ DE OLIVEIRA TRINDADE DE SÁ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
909	RAIANE CANDIDA PACHECO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
910	RAIANE CARVALHO SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
911	RAIANE SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
912	RAIMUNDA IRANILDE BRANDÃO REIS COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
913	RAIMUNDA TEIXEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
914	RAIMUNDO FAGNER PEREIRA DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
915	RAISSA RODRIGUES DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
916	RAISSA VALÉRIA FERREIRA DE ANDRADE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
917	RANIERE PALOMA DE ARAÚJO CAVALCANTE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
918	RAPHAEL MARTINS DE ARAUJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
919	RAQUEL XAVIER DE ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
920	REBHECCA DE VASCONCELLOS ROSALLES MARQUES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
921	REGIANE DE SOUZA BARBOSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
922	REGIANE SOUZA DO NORTE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
923	REGINA MARIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
924	REJEANE NERY DINIZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
925	RENAN GABRIEL MARTINS COUTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
926	RENATA SOUZA MARQUES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
927	RENATO ALVES FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
928	RENATO DO NASCIMENTO PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
929	RITA DE CASSIA RODRIGUES MELO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
930	ROANI SOUZA E SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
931	RODRIGO LOPES NORMANDO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
932	RÔMULO DE SOUSA FIGARELLA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
933	ROSA MARIA FERREIRA DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
934	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
935	ROSANE NOGUEIRA DA PAZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
936	ROSANE RODRIGUES DE MELO FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
937	ROSÂNGELA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
938	ROSANGELA PEREIRA SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
939	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
940	ROSE MERY PEREIRA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
941	ROSELI MATOS DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
942	ROSEMERE PASSOS LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
943	ROSICLEIA DOS SANTOS SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
944	ROSICLEIDE MARCELINO ROCHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
945	ROSIMERE FEITOSA PAIVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
946	ROZARIO DE FÁTIMA GUTERRES DINIZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
947	RUBENS DE JESUS NOGUEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
948	RUBENS DO ESPIRITO SANTO SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
949	RUTILENE DE MOURA FREIRES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
950	RUTILENE DE SOUSA TAVARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
951	RYAN MARCOLINO LISBOA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
952	SABRINE MOREIRA DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
953	SAMARA EVANGELISTA DE FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
954	SAMARA FERREIRA FRANCO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
955	SAMUEL EVANGELISTA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
956	SAMUEL MACIEL DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

957	SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
958	SANDRA GIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
959	SARA KETLYN SANTOS ARAGÃO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
960	SARA PEREIRA GAMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
961	SARA SILVA DE NEGREIROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
962	SELMA LABORDA DE CASTRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
963	SERGIO ANZALAK DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
964	SERGIO JOSE DA CRUZ OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
965	SHEILA MARIA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
966	SHEILA LIRA DE OLIVEIRA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
967	SHELLI REIS DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
968	SILENE MACIEL DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
969	SILVANA FABI DE LIMA PANTOJA RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
970	SILVANA REIS DE MORAES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
971	SILVANA SOUZA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
972	SIMONE SILVA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
973	SÔNIA DE SOUZA MENEZES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
974	SÔNIA DOS SANTOS PUPIM	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
975	SÔNIA SOUZA SABINO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
976	SORAIA GALVÃO DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
977	STEFANY ANGELA NOGUEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
978	STEVE STUART FARIAS NAVARRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
979	SUELEN CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
980	SUELI FERREIRA COSTA E SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
981	SUYANE MIRANDA BATISTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
982	SUZI ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
983	TAIANE MARCIONILIO SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
984	TAILANE FEREIRA DA CONCEIÇÃO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
985	TALUANA SOUZA DO NORTE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
986	TALYSON SANTOS ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
987	TAMARA LIMOEIRO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
988	TÂNIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
989	TATIANA SOARES DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
990	TATIANE PEREIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
991	TEREZA DA SILVA AGRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
992	THAINAN PEREIRA DE ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
993	THAÍS DANTAS LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
994	THAÍS SOARES DA PAIXÃO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
995	THALISSON ADRIANO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
996	THAMIZE HELENA LEITE DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
997	THARLES MACIEL RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
998	THIAGO DA SILVA TORRES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
999	TIAGO FERREIRA FERNANDES DALBEM	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1000	UELITON DA SILVA FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1001	UILLIAN REZENDE FREIRE DE CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1002	VALCICLÉIA LUCILA GALDINO LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1003	VALDECIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1004	VALESCA VANIELI MOTA DE VASCONCELOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1005	VANDERSON NUNES NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1006	VANESSA JESUS DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1007	VANESSA SOUSA BEZERRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1008	VICTÓRIA ANTUNES DA SILVA.	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1009	VINICIUS DA SILVA MENEZES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1010	VITÓRIA BEATRIZ DA FONSECA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1011	VIVALDO ANDRADE DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1012	WILFREDO DURAN AIGUANA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1013	WILLYANE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1014	YAGO NEITSON CAVALCANTE PINTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1015	YASMIN AMANDA FARAIS DE BRITO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1016	YASMIN SILVA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1017	YNAIARA LETICIA DOS SANTOS NUNES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1018	ZENAIDE BANDEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
1019	ZILANDA SALES ROLIM	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS				**TOTAL DE INSCRITOS: 333**
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
1	**THAIS CAETANO DE OLIVEIRA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
2	**MARCO LIMA DE SOUSA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
3	**CASSIA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
4	**ADRIELA GALDINO DE SOUZA**	**80**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
5	**MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
6	**OTONIEL GUIMARAES GOMES OLIVEIRA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
7	**SINARA ANDREIA DE CARVALHO DA SILVA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
8	**LUCILEIDE LIMA ROSENDO LIMA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
9	**VALERIA ANDRADE MEDINA VILACA**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
10	**MARIA MICHELY DE BRITO**	**70**	**CLASSIFICADO**	**PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**
11	PATRICIA FARIAS DE SOUZA	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
12	FABIANA CAMELO DA SILVA	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
13	BIANCA SANTOS DE BRITO	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
14	DANIELA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
15	DANIELA FREIRES SANTANA	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
16	KARINA CARVALHO DE OLIVEIRA	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
17	NADIA CRISTINA JOQUERES DE SOUZA	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
18	REBECA ALINE ALMEIDA GOMES	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
19	DANIELA RODRIGUES DE BARROS	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
20	PAULA VIVIANNE MARINHO AGUIAR	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
21	MATHEU SANTOS DA SILVA	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
22	LUIZ HENRIQUE LIMA SANTOS	70	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
23	BÁRBARA BRIGIANNE MARINHO AGUIAR	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
24	IDALINA TEÓFILO PEREIRA MORAIS	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
25	LILIANE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
26	IVAN CORDEIRO PASSOS MOURA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
27	ROSENILSE LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
28	MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
29	ALESSANDRA MARIA DE MOURA SILVA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
30	KARLA DA SILVA CUNHA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
31	LUCIANA SOUSA DA MOTA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
32	LIDIANE MACHADO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
33	ARIADINA NUNES DE PAULA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
34	FERNANDEZ LOPES BRITO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
35	RAIANE NASCIMENTO ROCHA DA CRUZ	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
36	VALNEI FELÍCIO DA SILVA MOORAIS JUNIOR	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
37	GISLANE FERREIRA GONCALVES	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
38	MAITÊ PESSOA BARBOSA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
39	VITÓRIA CRISTINA SILVA DENNY	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
40	JOÃO BATISTA FONSECA DE OLIVEIRA NETO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
41	ALINE DEMETRIO COSME	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
42	FERNANDA CABRAL RODRIGUES	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
43	MAIARA SILVA NARCISO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
44	BRENA KAROLINE ANDRADE LIMA	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
45	ISAAC JONATHAN AGUIAR FIGUEIREDO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
46	JEMIMA VITORIA ALVES CASTRO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
47	CAIO FELIPE MARTINS FONTES	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
48	AMANDA VITÓRIA DOS SANTOS DE ARAÚJO	60	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
49	GLAUCINDA DOS SANTOS LIMA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
50	GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
51	JESSICA LEINE MAIA DE CARVALHO FARIAS	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
52	ANA BEATRIZ LÚCIO DE SOUZA	55	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
53	RAILDA DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
54	IRICLEIA LEAL OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
55	FELICIA ELLERES CAVALCANTE	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
56	EDILEUZA FARIAS ALVES	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
57	NAIANE MOURA RIBEIRO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
58	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA

59	SABRINA MARTINS DA SILVA DUARTE	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
60	GLEICIANE CAROLINE MELLO DA SILVA RODRIGUES	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
61	JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
62	RAFAELE AGUIAR DE MESQUITA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
63	ELEN BIANCA CAMPOS FERNANDES GONÇALVES	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
64	TEREZA GONZAGA BRANCO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
65	VALÉRIA AFONSO RAUBE	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
66	MIRTHERLENA DAVILA DE ARAÚJO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
67	BIANCA SOARES RIBEIRO PAIXÃO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
68	MONALISA PIMENTA DE SANTANA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
69	RUSSILELI LUANA DA SILVA CARDOSO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
70	RUSSILELI LUANA DA SILVA CARDOSO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
71	MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
72	THALITA DA ROSA CAMPOSANO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
73	SÂMIA DE SOUZA SOARES	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
74	THÁCILA HELEN SILVA DE SÁ	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
75	ADRIEL GONÇALVES DO CARMO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
76	JOÃO GUILHERME NEVES ARAUJO	50	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
77	JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
78	LAUANDA CARLA SATIMO MORAES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
79	GABRIELA CARPINA DA SILVA ALMEIDA	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
80	EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	45	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
81	TALITA COELHO DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
82	PEDRO HENRIQUE PAMPLONA RODRIGUES	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
83	SULI FABIA MAAS KUMM MONTEIRO	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
84	CAMILA LAGO	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
85	VIVIANE FERREIRA DE ARAÚJO	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
86	DANIELA OLIVEIRA GOMES	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
87	FELIPE COLQUE DOS SANTOS	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
88	MATEHEUS MOTTA DE MATTOS	40	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
89	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
90	FABIANE DA SILVA PERES	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
91	WILLIAM FRANCISCO ANTÔNIO COSTA E SILVA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
92	TIAGO LEVI BARROS MENDONÇA	35	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA
93	LEONARDO DE FREITAS PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
94	GÉSSICA GRANGEIRO CLEMENTELE PINHEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
95	GABRIEL DOMINGUES CORDEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
96	NATALIE EMANUELE HERMANO NUNES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
97	RAFAELA FERREIRA COROLTCHUC	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
98	LEILIANE LIMA FRUTUOSO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
99	KETELEN CRISTINA DAS NEVES OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
100	LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
101	GABRIELA INIAN FREITAS CELESTINO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
102	WASHINGTON FRANCISCO ANTÔNIO COSTA E SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
103	JUAN FELIPE MARQUES NASCIEMENTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
104	RAILSON SILVA ARAUJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
105	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
106	CRISTINA SILVA LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
107	ROSIMEIRE VIANA CAMPOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
108	ANALICE NOYA SOARES MONTEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
109	ISADORA DUARTE ARGOLO MIUGUSTO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
110	RODRIGO GOMES MENEZES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
111	JOAO VICTOR GONÇALVES DE SALES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
112	CELTTON MACEDO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
113	JANAINA PEREIRA FRANÇA DE CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
114	JÉSSICA CRISTINA SANTIAGO BRAGA ALBUQUERQUE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
115	ANA CLARA DA SILVA BRAGA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
116	LEILANE SOUZA DELGADO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
117	ALESSANDRA LOPES SANTOS CAVALCANTE GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
118	FELIPE FERREIRA GOMES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
119	PEDRO ALVES DE PAULO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
120	JOAO VICTOR MEDEIROS DE MATTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
121	MARIA LETÍCIA AZEVEDO MACHADO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

122	JOÃO DURVAL MARTINS DE MORAES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
123	REBEKAH KELLER BITENCOURT LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
124	CAMILA CASTRO DA PAIXAO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
125	RENATA APARECIDA CASTOGENE CIPRIANO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
126	JÉSSICA ACIOLE GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
127	ANA PAULA FERREIRA MOTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
128	ARACI FERREIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
129	ALESSANDRA PINTO SILVA FOLHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
130	WAGNER ALEXANDRE FREITAS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
131	EMILY CAROLINE ABREU SERRATI	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
132	ANA TALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
133	SARA DOMINGAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
134	GABRIELA TAVARES AGUILERA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
135	DÉBORA DA SILVA CANEJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
136	THIFANNY HILLER RODRIGUES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
137	TAINARA MESQUITA BARBOSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
138	VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
139	NAUANA MARIA RODRIGUES SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
140	REGIANE GOMES STARKE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
141	LUCAS TAVARES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
142	THAYSA VASCONCELOS BARBOSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
143	ROSILENE A. SIEPAMANN VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
144	QUELE DE JESUS FELIX	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
145	ANNA DAISY MARQUES FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
146	ANA BEATRIZ FREITAS RODRIGUES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
147	FRANCIELE MOTTA POCIDONIO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
148	MARIA CLARA OLIVEIRA SALES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
149	VANESSA CRISTINA BASTO BARROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
150	VITÓRIA CLESSI DOS SANTOS PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
151	VÂNIA PAIVA UCHÔA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
152	RIVANILSON GLORIA TRINDADE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
153	ELEN ARAÚJO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
154	MICHAEL ARAÚJO CARDOSO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
155	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
156	FABIO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
157	DANIELE CARDOSO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
158	GABRIELA AUGUSTA SANTOS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
159	VIVIANE FERREIRA GALVAO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
160	ELISANGELA FERREIRA GONÇALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
161	JULIA DA COSTA REIS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
162	LUCCAS SILVA ANDRADE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
163	RICARDO BELESA AIRES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
164	MARCIANA PEREIRA RAMOS DE MEDEIROS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
165	ROSENITA PAULA FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
166	ANA LIDIA RODRIGUES PALMA VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
167	VALESCA MOURA BEZERRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
168	VINICIUS SILVA VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
169	MARIA ALTA PINTO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
170	ANA ALINE SANTOS DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
171	PRISCYLLA KIMBERLY ROCHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
172	ELDILEIA BATISTA DO PRADO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
173	ERICK FERNANDO DA SILVA DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
174	JOANA DARC CARDOSO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
175	GRASIELE SALES PEDRACA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
176	JOICIANE DA SILVA ALMEIDA DUTRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
177	CIRLENE DA SILVA MACIEL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
178	TACYANNE ARAUJO MARTINES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
179	JUNIOR FREITAS DE SENA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
180	FIAMA THAINARA GONZAGA BASTOS TAUFFMANN	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
181	MARILIA DE SOUZA CARVALHO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
182	MATHEUS ALEXANDRE DA SILVA SOARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
183	NATALIA LIMA MACÊDO DA CONCEIÇÃO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
184	LUCAS TAVARES LEVINO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

185	CLAUDEILSON COSTA GONCALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
186	IONARA LAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
187	ELZA MARIA GOMES DA COSTA RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
188	MARIA DO BOM SUCESSO DOS SANTOS COSME	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
189	MARINEIDE FREIRE DE SOUZA OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
190	IACY TAINAH BISPO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
191	MOHANA REIS SANTANA PIRES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
192	ALICE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
193	JOSÉ VITOR FERREIRA CHAGAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
194	ROSINEIRE COUTO BARROSO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
195	ASSIELY ROBERTA ALVES SILVA GUIMARÃES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
196	ANTÔNIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
197	ADRIANA SILVA RODRIGUES FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
198	AMANDA LINS DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
199	REBECA DOS SANTOS VERAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
200	FELIPE HONORATO PINHEIRO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
201	PABLO VALENTE DA COSTA SOBRAL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
202	ADRIANA RAMOS CASTRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
203	DAVID RODRIGUES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
204	INEIDA DE SOUZA RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
205	THAMILA IUNNA ALVES DIAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
206	FERNANDA MARQUES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
207	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
208	DEBORAH CRISTINA PINHEIRO FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
209	SARA CARVALHO VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
210	SARA SABRINA SOUZA DE FARIAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
211	NILDA SOUZA CAMPOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
212	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
213	YASMIN CRISTINA BARROS GARCIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
214	VINICIUS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
215	VÍCTOR GABRIEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
216	MARIA ELISANGELA EMIDIO RAMOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
217	VANUCE DE MELO FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
218	ARI MULLER MOREIRA CHACON	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
219	LUCIANO NETO LIMA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
220	ELIANDRA KEROLI LEITE DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
221	ELIZABETE FACANHAS VIRIATO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
222	LUAN SENA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
223	SELMO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
224	LIDIANE DE OLIVEIRA MORAIS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
225	FLAVIA RAQUEL VEIGA DOS SANTOS LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
226	MARIA SOLANGE DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
227	KEURY THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
228	SACHA RITA DOS SANTOS BARBOSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
229	ANDREZA ROCHA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
230	MAROLYNE ROCHA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
231	BIANCA DA SILVA FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
232	GABRIELA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
233	JERLIANE GUALACHAVO FLORES NOGUEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
234	FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
235	FRANCINETE PERNAMBUCO PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
236	ANA CLAUDIA LUCENA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
237	TALITA ANDRADE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
238	KAROLINY DOS SANTOS CUNHA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
239	JOYCE PAULA ARAUJO POMMEREHN	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
240	KAYKY AFONSO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
241	ALFREDO RENAN ALVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
242	IRENE BRITO DE AMORIM	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
243	INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
244	HENRIQUE CESAR DO NASCIMENTO ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
245	FELIPE MEIRELES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
246	INGRIDY SCHWINGEL GOUVEIA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
247	DÉBORA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

248	YASMIM RAYLANNA VELOSO ALVES DOS PASSOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
249	LÍCIA CARINA SANTOS TORRES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
250	JULIANA RIBEIRO DE MELO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
251	ANANDA LAIS PEREIRA ALBUQUERQUE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
252	ROSILENE DA SILVA LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
253	LUIZ CARLOS VIEIRA E SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
254	MICAELLE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
255	ANDRÉ NEVES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
256	JAQUELINE DA SILVA FARIAS DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
257	AURINETE MARINHO PESSOA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
258	RUTH SANANA PASSOS DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
259	ERICA VITORIA CLEMENTINO DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
260	ALAN NASCIMENTO SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
261	VILMA MAGALLI MORAIS MENDES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
262	EDIMO FEITOSA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
263	KELLY SELESTINA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
264	ROSEMEIRE BEATRIZ LEIGUES GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
265	ADELIA CLARICE SHREDER DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
266	SUELEM MOURA MENDONÇA BISPO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
267	TALIANY OLIVEIRA CHALUPP COSTA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
268	ERIVELTON JUSTINIANO GUALACHAVO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
269	GERSON COSTA ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
270	RAFAEL VASCONCELOS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
271	ADELIA MARTINS DA SILVA CABRAL	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
272	MARIA EDUARDA DA SILVA SOARES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
273	EVA CAROLINA PEDROSA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
274	CARLOS EDUARDO COSTA CAVALCANTE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
275	MARIA CRISTINA DE JESUS DUARTE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
276	MISLENE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
277	MARIA LUIZA BARROSO FREIRE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
278	FRANCO JHONEN RODRIGUES BORGES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
279	LUANA MENDES DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
280	VERONICA SANTIAGO GOMES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
281	ALEXSANDRA DA SILVA BEZERRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
282	VANESSA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
283	JOYCE DIANA COSTA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
284	RAPHAELLA VICTORIA SOUZA GALVÃO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
285	ALINE DA SILVA ASSIS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
286	GECIELE ARAÚJO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
287	OSANA TEIXEIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
288	AMANDA OLIVEIRA FÉLIX	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
289	ARACELIA RAMIREZ DE AMORIM	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
290	SÍLVIO MILER RODRIGUES E SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
291	LEILANE DA SILVA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
292	ANTONIA ARAUJO FERREIRA DA CONCEICAO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
293	MARILENA PEREIRA DA SILVA BICAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
294	NADIR OLIVEIRA SANTOS ENDLICH	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
295	SARAH SUAREZ DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
296	ANA SABRINA LIMA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
297	REBECA VITÓRIA ARAÚJO CRUZ	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
298	MIRIAN MENDES FERRER	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
299	IRLLA SAIANE FERREIRA DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
300	WYLTER MONTEIRO SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
301	JOÃO RAGIS REGIS BARBOSA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
302	FÁBIO BARBOSA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
303	ARIANE CONCESSA DOS SANTOS STRAUH	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
304	MATHEUS DE HELD MACHADO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
305	BRUNA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
306	FABIANA RIBEIRO SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
307	CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
308	LUCINETE MAIO SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
309	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA VIEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
310	FÁBIO RODRIGO PRESTES ANDRADE	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

311	HYAGO DE ABREU MEIRELES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
312	MARIA EDUARDA DUARTE CAMPOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
313	LIA CAMINHA RIBEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
314	DANYELLA SASHA CAVALCANTE PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
315	IRYNA THAYSSA BARROS DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
316	MAIRA PATRÍCIA MARTINS LOPES	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
317	FERNANDO MARCOS MORAES DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
318	AVILA BEATRIZ GONZALES FELIZARDO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
319	GABRIELLY DA FONSECA SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
320	LEONICE DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
321	EVANDRO BARROSO PAIVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
322	MEISSON MOURAO SANTANA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
323	LOUIS FERREIRA DOS REIS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
324	JÚLIA PAIVA DE FREITAS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
325	MARLENE DA SILVA LIMA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
326	NAYARA MONTEIRO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
327	MARIO JUNIOR SALES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
328	ISABEL VIANA MACEDO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
329	ANNE CAROLINE VILAS BÔAS RIBEIRO PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
330	ZIUMA LOPES DA SILVA CORDEIRO	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
331	ANA LETÍCIA ROMUALDO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
332	CARLOS ANTÔNIO BORGES PANTOJA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL
333	ANA C M TEIXEIRA	-	DESCLASSIFICADO	NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO EDITAL

KATARINA MORAES COSTA DE SOUZA
Presidente da Comissão

ROBERTO PEDROSA DE SOUZA
Membro da Comissão

INGRID CIACCI BARBOSA
Membro da Comissão

NATAN FERREIRA SOARES
Membro da Comissão

RUTH NATIELE ALVES CARRIL
Membro da Comissão

GEOVANNA CLÁUDIA ALVES FERREIRA DE LUCENA
Membro da Comissão

SUZETHE ELIAS MAGALHÃES DOS SANTOS
Membro da Comissão

PATRÍCIA SCHERER FERNANDES
Membro da Comissão

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3988A343